

Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro - PARTE III - PODER JUDICIÁRIO SEÇÃO II - FEDERAL TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

Esta Parte é editada eletronicamente desde 19 de outubro de 2006

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
PRESIDENTE - Carlos Alberto Araujo Drummond
VICE-PRESIDENTE - Maria das Graças Cabral Viegas Paranhos
CORREGEDORA - Ana Maria Soares de Moraes
VICE-CORREGEDORA - Gloria Regina Ferreira Mello
DIRETOR DA ESCOLA JUDICIAL - Evandro Pereira Valadão Lopes
OUVIDORA - Edith Maria Corrêa Tourinho

ÓRGÃO ESPECIAL
PRESIDENTE - Carlos Alberto Araujo Drummond
DESEMBARGADORES
Nelson Tomaz Braga
Gloria Regina Ferreira Mello
Maria das Graças Cabral Viegas Paranhos
José da Fonseca Martins Junior
Tania da Silva Garcia
Ana Maria Soares de Moraes
Fernando Antonio Zorzenon da Silva
José Nascimento Araujo Neto
José Antonio Teixeira da Silva
Jorge Fernando Gonçalves da Fonte
Gustavo Tadeu Altkim
Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha
Roque Lucarelli Dattoli
Marcelo Augusto Souto de Oliveira
Mário Sérgio Medeiros Pinheiro

SEÇÕES ESPECIALIZADAS
DISSÍDIOS COLETIVOS
PRESIDENTE - Carlos Alberto Araujo Drummond
Subseção Especializada em Dissídios Individuais I
PRESIDENTE - Theotônio Borges dos Santos Filho
Desembargadores
Maria Das Graças Cabral Viegas Paranhos
Edith Maria Corrêa Tourinho
Rosario Salim Villela Travesedo
Mary Buckler Caminha
Cesar Marques Carvalho
José Luiz da Gama Valentinio
Flávio Ernesto Rodrigues Silva
Angela Fiorenço Soares da Cunha
Célio Juapaca Cavalcante
Rogério Lucas Martins
Claudia de Souza Gomes Freire
Desembargadores
José da Fonseca Martins Junior
Luiz Alfredo Mafra Lino
Antonio Carlos do Azevedo Rodrigues
José Geraldo da Fonseca
Evandro Pereira Valadão Lopes
Valmir de Araujo Carvalho
Maria Aparecida Coutinho Magalhães
Márcia Leite Nery
Sayonara Grillo Coutinho Leonardo da Silva
Jose Antonio Piton
Daiva Amélia de Oliveira
Ivan da Costa Alemão

Subseção Especializada em Dissídios Individuais II
PRESIDENTE - Theotônio Borges dos Santos Filho
Desembargadores
Marcos de Oliveira Cavalcante
Rildo Albuquerque Mousinho de Brito
Roberto Norris
Bruno Losada Albuquerque Lopes
Paulo Marcelo de Miranda Serrano
Marcelo Antonio de Carvalho
Giselle Bondim Lopes Ribeiro
Vólia Bonfim Cassar
Enoque Ribeiro dos Santos
Leonardo Dias Borges
Leonardo da Silveira Pacheco
RESOLVE:
Art. 1º SUSPENDER os prazos relativos aos processos vinculados aos Municípios de Aperibé, Cambuci, Itaocara, Miracema e Santo Antônio de Pádua, que se encontram na fase de conhecimento, visando à instalação do Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Santo Antônio de Pádua, a ser instalado na Rua dos Leites, nº 69, lojas 111/113, Galeria Pôr-do-Sol, Centro, Santo Antônio de Pádua - RJ, somente terá início a partir de 15 de dezembro de 2014.

COMPOSIÇÃO DAS TURMAS
1ª TURMA - José Nascimento A. Netto (Presidente) - Mary Buckler Caminha - Gustavo Tadeu Altkim - Alexandre Teixeira de F. B. Cunha - Mário Sérgio Medeiros Pinheiro
2ª TURMA - Fernando Antonio Zorzenon da Silva (Presidente) - José Geraldo da Fonseca - Valmir de Araujo Carvalho - José Antonio Piton - Vólia Bonfim Cassar
3ª TURMA - Jorge Fernando Gonçalves da Fonte (Presidente) - Rildo Albuquerque Mousinho de Brito - Antonio Cesar Coutinho Daiva
4ª TURMA - Tania da Silva Garcia (Presidente) - Luiz Alfredo Mafra Lino - Cesar Marques Carvalho - Angela Fiorenço Soares da Cunha - Bruno Losada Albuquerque
5ª TURMA - Evandro Pereira Valadão Lopes (Presidente) - Marcelo Augusto Souto de Oliveira - Márcia Leite Nery - Roberto Norris - Enoque Ribeiro dos Santos
6ª TURMA - Nelson Tomaz Braga (Presidente) - José Antonio Teixeira da Silva - Theotônio Borges dos Santos Filho - Marcos de Oliveira Cavalcante - Paulo Marcelo de Miranda Serrano
7ª TURMA - Rogério Lucas Martins (Presidente) - Sayonara Grillo Coutinho Leonardo da Silva - Giselle Bondim Lopes Ribeiro
8ª TURMA - Edith Maria Corrêa Tourinho (Presidente) - Roque Lucarelli Dattoli - Maria Aparecida Coutinho Magalhães - Daiva Amélia de Oliveira - Leonardo da Silveira Pacheco
9ª TURMA - José da Fonseca Martins Junior (Presidente) - José Luiz da Gama Valentinio - Antonio Carlos de Azevedo Rodrigues - Cláudia de Souza Gomes Freire - Ivan da Costa Alemão
10ª TURMA - Rosana Salim Villela Travesedo (Presidente) - Flávio Ernesto Rodrigues Silva - Célio Juapaca Cavalcante - Marcelo Antero de Carvalho - Leonardo Dias Borges

Presidência

ATOS E DESPACHOS DO PRESIDENTE

ATO Nº 129/2014
Dispõe sobre a redistribuição de fatos do sistema do Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho - PJe-JT, em segundo grau, em decorrência de afastamento do relator.
A VICE-PRESIDENTE DO EXERCÍCIO REGIMENTAL DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
CONSIDERANDO a necessidade de dar maior celeridade à redistribuição de fatos em andamento no sistema do Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho - PJe-JT;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a matéria, dentro dos limites do Regimento Interno deste Egrégio Tribunal,
RESOLVO:
Art. 1º Em caso de licença por período superior a trinta dias ou desligamento definitivo do relator, os processos pendentes de julgamento no sistema PJe-JT serão redistribuídos, na forma dos artigos 92 a 99 do Regimento Interno, observados os seguintes critérios:

I - por período superior a trinta dias, os processos de competência das Seções Especializadas e das Turmas serão redistribuídos ao magistrado convocado. Finda a convocação os fatos redistribuídos ao juiz convocado, e ainda sem visto, voltarão conclusos ao desembargador.
II - os processos julgados, pendentes de apreciação de recurso interno (embargos de declaração e agravo previsto no artigo 557 do Código de Processo Civil), serão encaminhados ao primeiro magistrado do órgão julgador (Turma ou Seção Especializada) que acompanhou o relator, nos termos do artigo 99 do Regimento Interno, mediante abertura de visibilidade eletrônica.
III - no caso de agravo regimental interpostos contra despacho do relator, na hipótese de seu afastamento temporário ou definitivo, sempre que confirmado o caso o magistrado que o estiver substituindo ou ao nomeado para ocupar a vaga (artigo 97 do Regimento Interno).
IV - os processos originários, inclusive de ação rescisória, que não tenham sido julgados, serão encaminhados à livre distribuição dentre os membros que compõem o Órgão Julgador Colegiado.
V - no caso do item anterior, se já houver iniciado o julgamento, o processo será redistribuído ao magistrado que acompanhou o relator ou aquele que se segurar na ordem de antiguidade.
Art. 2º A redistribuição será realizada pela Coordenadoria de Fatos de 2ª Instância - CFEI-2, observados os parâmetros acima e sob o controle e a supervisão da Presidência.
Art. 3º Os casos isolados, não contemplados nos itens anteriores, serão apreciados pela Presidência, com o apoio conjunto do Comitê Gestor Regional do PJe-JT e do Comitê Gestor Regional do Sistema e-Gestão.
Art. 4º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 27 de novembro de 2014.
MÁRIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS
Desembargadora Vice-Presidente no exercício Regimental da Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região
Id: 1767759

ATO Nº 130/2014
Dispõe sobre a suspensão dos prazos relativos aos processos vinculados aos Municípios de Aperibé, Cambuci, Itaocara, Miracema e Santo Antônio de Pádua, que se encontram na fase de conhecimento, visando à instalação do Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Santo Antônio de Pádua, a ser instalado na Rua dos Leites, nº 69, lojas 111/113, Galeria Pôr-do-Sol, Centro, Santo Antônio de Pádua - RJ, somente terá início a partir de 15 de dezembro de 2014.
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
CONSIDERANDO a criação do Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Santo Antônio de Pádua, com área de atuação nesse Município e nos de Aperibé, Cambuci, Itaocara e Miracema, e vinculado à Vara do Trabalho de Itaperuna, e
CONSIDERANDO a necessidade de transferência dos processos relativos às localidades integrantes do referido Posto Avançado,
RESOLVE:
Art. 1º SUSPENDER os prazos relativos aos processos vinculados aos Municípios de Aperibé, Cambuci, Itaocara, Miracema e Santo Antônio de Pádua, que se encontram na fase de conhecimento, visando à instalação do Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Santo Antônio de Pádua, a ser instalado na Rua dos Leites, nº 69, lojas 111/113, Galeria Pôr-do-Sol, Centro, Santo Antônio de Pádua - RJ, somente terá início a partir de 15 de dezembro de 2014.
Art. 2º Fica mantido o atendimento ao público para o cumprimento de acordos anteriormente agendados e para a realização das audiências já designadas.
Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 28 de novembro de 2014.
DESEMBARGADOR DO TRABALHO CARLOS ALBERTO ARAUJO DRUMMOND
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região
Id: 1767534

ATO Nº 131/2014
Dispõe sobre a alocação de funções comissionadas no Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Santo Antônio de Pádua, vinculado à Vara do Trabalho de Itaperuna, do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região.
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
CONSIDERANDO a criação do Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Santo Antônio de Pádua, vinculado à Vara do Trabalho de Itaperuna, do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, por meio da Resolução Administrativa nº 46/2013, de 3 de outubro de 2013 (D.O.E.R.J. - 8.10.2013), do Órgão Especial deste Tribunal;
CONSIDERANDO o padrão de cargos em comissão e funções comissionadas no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, conforme estabelecido pela Resolução Administrativa nº 65, de 13 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO os termos do Ato nº 130, de 28 de novembro de 2014, que dispõe sobre a instalação do Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Santo Antônio de Pádua, vinculado à Vara do Trabalho de Itaperuna, do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região; e
CONSIDERANDO que a efetiva instalação do Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Santo Antônio de Pádua, vinculado à Vara do Trabalho de Itaperuna, do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, ocorrerá no dia 11 de dezembro de 2014,
RESOLVE:
Art. 1º Alocar, a partir da data de instalação, as funções comissionadas adidas à Secretaria-Geral da Presidência, conforme estabelecido pela Resolução Administrativa nº 65, de 13 de dezembro de 2012, no Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Santo Antônio de Pádua, vinculado à Vara do Trabalho de Itaperuna, do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região;

I - 1 (uma) função comissionada de Chefe de Posto Avançado, FC-6;
II - 1 (uma) função comissionada de Assistente de Chefe de Posto Avançado, FC-5;

III - 1 (uma) função comissionada de Assistente, FC-2.
Art. 2º O Anexo III da Resolução Administrativa nº 6, de 21 fevereiro de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro de 27 de fevereiro de 2013, fica alterado de acordo com as modificações deste Ato.

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 28 de novembro de 2014.
DESEMBARGADOR DO TRABALHO CARLOS ALBERTO ARAUJO DRUMMOND
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região
Id: 1767535

ATO Nº 132/2014
Dispõe sobre a instalação do Posto Avançado da Justiça do Trabalho em Santo Antônio de Pádua, vinculado à Vara do Trabalho de Itaperuna.
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a criação do Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Santo Antônio de Pádua, vinculado à Vara do Trabalho de Itaperuna, do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, por meio da Resolução Administrativa nº 46/2013, de 3 de outubro de 2013 (D.O.E.R.J. - 8.10.2013), do Órgão Especial deste Tribunal,
RESOLVE:

Art. 1º Tornar público que o Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Santo Antônio de Pádua, vinculado à Vara do Trabalho de Itaperuna, será instalado no dia 11 de dezembro de 2014, no imóvel localizado na Rua dos Leites, nº 69, lojas 111/113, Galeria Pôr-do-Sol, Centro, Santo Antônio de Pádua - RJ.

Art. 2º O regular funcionamento do Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Santo Antônio de Pádua, vinculado à Vara do Trabalho de Itaperuna, será iniciado em 15 de dezembro de 2014, tendo em vista o que dispõe o Ato nº 130, de 28 de novembro de 2014.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data da publicação.
Rio de Janeiro, 28 de novembro de 2014.
DESEMBARGADOR DO TRABALHO CARLOS ALBERTO ARAUJO DRUMMOND
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região
Id: 1767536

PORTARIA Nº 252/2014 - SGP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o disposto no art. 39 da Resolução Administrativa nº 02/2008, de 21/02/2008, publicada no D.O.R.J. em 27/02/2008, que reestrutura o Sistema de Avaliação de Desempenho Funcional dos servidores deste Tribunal, e com base no que dispõe as Leis nº 8.112/1990 e nº 12.774/2012, resolve:
I - Declarar aprovados no ESTÁGIO PROBATÓRIO;
II - Declarar a ESTABILIDADE e;
III - Conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL aos servidores abaixo relacionados, com efeitos financeiros a contar das datas abaixo especificadas:
ANALISTA JUD - ÁREA JUDICIÁRIA
CLASSE PADRÃO DE A-03 PARA A-04
Data de progressão: 02/12/2014
86452 - Aline Baptista de Souza
TECNICO JUD - ÁREA ADM - (SEGURANÇA)
CLASSE PADRÃO DE A-03 PARA A-04
Data de progressão: 02/12/2014
86522 - Vádir Tomaz de Brito
Data de progressão: 05/12/2014
86567 - Anderson Aragão da Rocha
Data de progressão: 12/12/2014
86673 - João Augusto Colares Cruz
Data de progressão: 09/12/2014
86541 - Leandro dos Santos Ferreira
TECNICO JUD - ÁREA ADMINISTRATIVA
CLASSE PADRÃO DE A-03 PARA A-04
Data de progressão: 02/12/2014
86533 - Carlos Santana dos Santos
86479 - Daniel Schmitt de Freitas
86509 - Denise Souza da Silva
86517 - Elisa Bitencourt Haddad
86487 - Fernanda Araújo de Lemos
86525 - Marcelo Caldeira Mattos Vieira
86495 - Michie de Souza Quintal Erculano
86568 - Regina Célia de Oliveira Jordão
Data de progressão: 10/12/2014
86550 - Rita de Cássia Cortes Goulart de Faria
ANALISTA JUD - ÁREA (TECNIC INFORMACÃO)
CLASSE PADRÃO DE A-03 PARA A-04
Data de progressão: 02/12/2014
86514 - Giovanni Aimer de Brito Junior
86592 - Rafael Rene Leal Remiro
Data de progressão: 12/12/2014
86508 - Felipe Guedes da Fonte Andrade
86665 - Marcelo Jacob Estrella Akerszejn
ANALISTA JUD - ÁREA (SERVICIO SOCIAL)
CLASSE PADRÃO DE A-03 PARA A-04
Data de progressão: 02/12/2014
86584 - Karla Fernanda Valle
ANALISTA JUD - ÁREA JUD - OF JUSTIÇA AV
CLASSE PADRÃO DE A-03 PARA A-04
Data de progressão: 02/12/2014
86444 - Marcelo Moura Sobrinho
Rio de Janeiro, 27 de novembro de 2014.
MÁRIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS
Desembargadora Vice-Presidente no exercício regimental da Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região
Id: 1767520

Despacho exarado pelo Excm. Sr. Desembargador Presidente deste Tribunal em 21.11.2014, no Processo TRT-PA-TRT-PA-09620-2012-000-01-00-0: 'Arquivado em decorrência da prescrição:' (a) DESEMBARGADOR DO TRABALHO CARLOS ALBERTO ARAUJO DRUMMOND, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região
Id: 1767582

Corregedoria Regional

Tomar ciência da r. decisão:
Processo: 0111412-93.2014.5.01.0000 - PP
Rqte: Raimundo Nonato Damasceno
Rqdo: Juiz da 1ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
Destinatário(s): Rqte Raimundo Nonato Damasceno
Tomar ciência de que o Pedido de Providências foi julgado parcialmente procedente. Pz de 8 (oto) dias.
Charmaine Buters C. D. Campos
Técnico Judiciário
Id: 1767384

SUMÁRIO
Presidência..... 1
Vice-Presidência..... 1
Corregedoria Regional..... 1
Escola Judicial..... 1
Diretoria-Geral..... 1
Tribunal Pleno/Órgão Especial..... 2
Seções Especializadas..... 2
Secretaria-Geral Judiciária..... 6
Turmas..... 6
Varas do Trabalho..... 15

Diretoria-Geral

SECRETARIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

SECRETARIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE
ATOS DA DIRETORIA DA SOF
DIÁRIAS

Publique-se, em atendimento ao que prescreve o artigo 17, §1º, inciso III, da Resolução Administrativa nº 21/2013, a concessão de diário(s) ao(s) beneficiário(s) abaixo relacionado(s), conforme autorização nos autos do processo de diário do exercício de 2014 - 0000041 -34.2014.5.01.1000. A CFIN para prosseguir.

Table with 8 columns: Nome, Cargo/Função, Origem, Destino, Data inicial, Data de retorno, Motivo, N.º de Diárias

IMPRESSO

Table with columns: Nome, Cargo/Função, Origem, Destino, Data inicial, Data de retorno, Motivo, N.º de Diárias. Rows include Maria das Graças Cabral Desembargadora-Vice Presidente and Nelson Tomaz Braga Desembargador.

Rio de Janeiro, 27 de Novembro de 2014.
Maria de Lourdes Pires Bittencourt
Diretor da SGP

Id: 1767291

SECRETARIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE
ATOS DA DIRETORA DA SGP
DIARIAS

Table with columns: Nome, Cargo/Função, Origem, Destino, Data inicial, Data de retorno, Motivo, N.º de Diárias. Rows include FERNANDO PEREIRA DE LIMA and ANTONIO DA SILVA PAULLUCCI.

Rio de Janeiro, 27 de Novembro de 2014.
Maria de Lourdes Pires Bittencourt
Diretor da SGP

Id: 1767410

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA DSEP Nº 726/2014

O DIRETOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 69/2013, resolve:

1. Designar o Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade: Tecnologia da Informação, MILLENI MAYA FRETTENA, para exercer a função comissionada de Assistente Administrativo, FC-3, do Gabinete da Secretaria de Soluções em Tecnologia da Informação, cuja vacância ocorreu em 23 de outubro de 2014;

II- Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 2014

RICARDO SIDNEY NASCIMENTO SILVA
Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal Substituto

PORTARIA DSEP Nº 728/2014

O DIRETOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 69/2013, resolve:

1. Designar o Analista Judiciário - Área Judiciária, DIEGO BORGES LOUREIRO, para exercer a função comissionada de Assistente, FC-2, da Primeira Vara do Trabalho de Volta Redonda - RJ, cuja vacância ocorreu em 10 de novembro de 2014;

II- Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Rio de Janeiro, 27 de novembro de 2014

RICARDO SIDNEY NASCIMENTO SILVA
Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal Substituto

Id: 1767583

Despachos exarados pelo Sr. Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal Substituto deste Tribunal, nas datas abaixo, nos Processos a seguir:

27.11.2014:
Processo nº: TRT-PA-0006570-69.2014.5.01.1000, de CELIO MANSINI EUSTAGUIO DA SILVA, Assunto: Licença-Paternidade. Em observância ao art. 2º da Portaria do TRT nº 69/2013, alterada pela Portaria nº 253/2013, desta Corte, defiro a concessão de 05 (cinco) dias de Licença-Paternidade ao interessado, no período de 22/11/2014 a 26/11/2014, na forma do art. 206 da Lei nº 8.112/90, a CAPE para publicação. Após, à DANOD, para cadastramento.

Processo nº: TRT-PA-0006571-54.2014.5.01.1000 (SEP), de MARÍLLIA CRISTINA MIGUELINO, Assunto: Abono de Permanência. Em observância ao art. 2º da Portaria nº 69/2013, alterada pela Portaria nº 253/2013, desta Corte, defiro o abono de permanência, tendo em vista que a servidora preencheu os requisitos para a aposentadoria integral, nos termos do art. 40, § 1º, III, "c" da CRFB/88, com a redação dada pela EC nº 41/03, c/c o § 19 do referido artigo, a partir de 01/10/2014, até completar as exigências para aposentadoria compulsória contida no art. 40, § 1º, II da Constituição Federal. A CAPE, para publicação. Após, à CPPE, para providências cabíveis.;

TRT-PA-850-2006-000-01-00-6, de CYNTHIA DE PAIVA RIBEIRO BORGES. Assunto: Averbção de Tempo de Serviço/Contribuição. Em observância ao art. 2º III da Portaria TRT nº 69/2013, alterada pela Portaria nº 253/2013, defiro a averbação de 6,248 dias de tempo de serviço/contribuição privado, vinculado ao Regime Geral de Previdência Social, a serem anotados somente para fins de aposentadoria e disponibilizada, segundo o disposto no artigo 103, V, da Lei nº 8.112/90, observado os critérios previstos na Súmula 159 do C. TCU e PA-SAA-4501. A CAPE para publicação. Após, retornem os autos a DANOD para prosseguimento. (a) Ricardo Sidney Nascimento Silva, Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal Substituto.

Id: 1767590

Seções Especializadas

SEÇÃO ESPECIALIZADA EM DISSÍDIOS INDIVIDUAIS

SEDI

Processo: 0001770-30.2010.5.01.0000 - AR
Aut. Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE [Adv. Carlos Roberto Siqueira Castro (OAB: RJ 22983 - D)]
Réu: Luiz Alexandre Sá de Faria [Adv. Ana Cecilia Monteiro Chaves de Azevedo (OAB: RJ 78206 - D)]
Destinatário(s): Aut. Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE, Réu Luiz Alexandre Sá de Faria
Tomar ciência do despacho de fl. 686. - 1 - Notifique-se as partes de que serão expedidos os seguintes alvarás: a - em favor do Réu, no valor de R\$3.581,90, referente ao depósito recursal, a ser determinado no v. Acórdão de fl. 506, com os acréscimos vencidos na instituição bancária; b - em favor da Autora, pela devolução do depósito recursal, no valor de R\$ 11.702,04, cuja cópia da qual se encontra à fl. 529, com os acréscimos vencidos na instituição bancária. (...)

Id: 1767521

Secretaria-Geral Judiciária

COORDENADORIA DE APOIO À EFETIVIDADE PROCESSUAL

DIVISÃO DE CONCILIAÇÃO

Juízo Auxiliar de Conciliação de primeiro e segundo graus do Tribunal Regional do Trabalho 1ª Região
CAEP - Coordenadoria de Apoio à Efetividade Processual
Divisão de Conciliação

SISTEMA DE CONCILIAÇÃO PERMANENTE

PAUTA DE CONCILIAÇÃO

CONSIDERANDO que a atividade conciliatória constitui matéria de relevante interesse jurídico e social, como resulta do disposto no art. 764 da CLT, atentando ao propósito de solução dos conflitos de forma célere e econômica;
CONSIDERANDO que este Egrégio Tribunal, por meio de iniciativa da presidência, de-

senvolve o Projeto Conciliar - Projus, um canal para que as partes consigam, a qualquer tempo, buscar a conciliação;

CONSIDERANDO o Ato 58/2011 da Presidência deste Egrégio Tribunal que instituiu o Juízo Auxiliar de Conciliação de primeiro e segundo graus com o objetivo de renovar e incentivar a conciliação;

Ficam as partes abaixo relacionadas notificadas a comparecer no dia 10 de dezembro de 2014, à SESSÃO DE CONCILIAÇÃO, a ser realizada na sala de audiências da CAEP - Coordenadoria de Apoio à Efetividade Processual, no 2º andar, sala do edifício-sede deste Tribunal, localizado na Av. Presidente Antonio Carlos, nº 251, Castelo, nesta Cidade;

A presença do reclamante é indispensável.

Processo: 0001550-54.2013.5.01.0282 - RO
Rcte: Banco Santander S/A [Adv. Carlos Maximiano Mafra de Laet (OAB: RJ 15311 - D)]
Rodo: João Carlos Blank Nunes [Adv. Celso Ferrazze (OAB: RJ 138778 - D)]
Destinatário(s): Rcte Banco Santander S/A, Rodo João Carlos Blank Nunes

Comparecer a audiência de conciliação no dia 10 de dezembro de 2014 às 09h10min na Coordenadoria de Apoio à Efetividade Processual - CAEP, na Avenida Presidente Antonio Carlos, 251 - 2º andar - Castelo - Rio de Janeiro. Tel.:(21) 2380-6263.

Processo: 0000444-41.2012.5.01.0040 - RO
Rcte: Paloma Libero Porto [Adv. Celso Ferrazze (OAB: RJ 138778 - D)]. Rcte: Banco Santander (Brasil) S.A. [Adv. Eliane Helena de Oliveira Aguiar (OAB: RJ 58248 - D)]. Rodo: Banco Santander (Brasil) S.A. [Adv. Eliane Helena de Oliveira Aguiar (OAB: RJ 58248 - D)]. Rodo: Paloma Libero Porto [Adv. Celso Ferrazze (OAB: RJ 138778 - D)]
Destinatário(s): Rodo Rcte Banco Santander (Brasil) S.A., Rodo Rcte Paloma Libero Porto

Comparecer a audiência de conciliação no dia 10 de dezembro de 2014 às 09h15min na Coordenadoria de Apoio à Efetividade Processual - CAEP, na Avenida Presidente Antonio Carlos, 251 - 2º andar - Castelo - Rio de Janeiro. Tel.:(21) 2380-6263.

Processo: 0000482-50.2011.5.01.0280 - ED
Ebgte: Banco Santander (Brasil) S.A. [Adv. Patricia Velaz Bittencourt da Silva (OAB: RJ 126951 - D)].
Ebgdo: Bruna Garcia Vieira [Adv. Celso Ferrazze (OAB: RJ 138778 - D)]
Destinatário(s): Ebgte Banco Santander (Brasil) S.A., Ebgdo Bruna Garcia Vieira

Comparecer a audiência de conciliação no dia 10 de dezembro de 2014 às 09h20min na Coordenadoria de Apoio à Efetividade Processual - CAEP, na Avenida Presidente Antonio Carlos, 251 - 2º andar - Castelo - Rio de Janeiro. Tel.:(21) 2380-6263.

Processo: 0276500-49.1992.5.01.0003 - RO
Rcte: PAULO ROBERTO SESSA [Adv. Mauro Ortiz Lima Aguiar (OAB: RJ 4410 - B)]. Rcte: Banco Santander (Brasil) S.A. [Adv. Eliane Helena de Oliveira Aguiar (OAB: RJ 58248 - D)].
Rodo: Banco Santander (Brasil) S.A. [Adv. Eliane Helena de Oliveira Aguiar (OAB: RJ 58248 - D)]. Rodo: PAULO ROBERTO SESSA [Adv. Mauro Ortiz Lima Aguiar (OAB: RJ 4410 - B)]

Destinatário(s): Rcte Rodo Banco Santander (Brasil) S.A., Rcte Rodo PAULO ROBERTO SESSA
Comparecer a audiência de conciliação no dia 10 de dezembro de 2014 às 09h30min na Coordenadoria de Apoio à Efetividade Processual - CAEP, na Avenida Presidente Antonio Carlos, 251 - 2º andar - Castelo - Rio de Janeiro. Tel.:(21) 2380-6263.

Processo: 0000942-19.2012.5.01.0047 - RO
Rcte: Alexandre de Castro Nunes [Adv. Avimlar da Silva Hemetério (OAB: MG 26206 - D)].
Rodo: OI S.A. [Adv. Decio Flavio Gonçalves Torres Freire (OAB: RJ 2265 - A)]
Destinatário(s): Rcte Alexandre de Castro Nunes, Rodo OI S.A.

Comparecer a audiência de conciliação no dia 10 de dezembro de 2014 às 09h35min na Coordenadoria de Apoio à Efetividade Processual - CAEP, na Avenida Presidente Antonio Carlos, 251 - 2º andar - Castelo - Rio de Janeiro. Tel.:(21) 2380-6263.

Processo: 0000102-45.2013.5.01.0056 - RO
Rcte: Transrio Caminhões, Ônibus, Maquinas e Motores Ltda. [Adv. Antonio Amindo Fernandes (OAB: RJ 43320 - D)]
Rodo: Sergio da Silva Rocha [Adv. Gedilson Almeida de Souza (OAB: RJ 97229 - D)]
Destinatário(s): Rodo Sergio da Silva Rocha, Rcte Transrio Caminhões, Ônibus, Maquinas e Motores Ltda.

Comparecer a audiência de conciliação no dia 10 de dezembro de 2014 às 09h55min na Coordenadoria de Apoio à Efetividade Processual - CAEP, na Avenida Presidente Antonio Carlos, 251 - 2º andar - Castelo - Rio de Janeiro. Tel.:(21) 2380-6263.

Processo: 0002207-61.2012.5.01.0207 - RO
Rcte: Petróbras Distribuidora S.A. [Adv. Nelson Wilians Fraton Rodrigues (OAB: RJ 136118 - A)]. Rcte: Skanska Brasil Ltda. [Adv. Rafael Antonio de Lima (OAB: SP 227708 - D)].
Rodo: José Geraldo Pinto [Adv. Denilson Prata da Silva (OAB: RJ 174155 - D)]. Rodo: Votor Tecnologia Ltda. [Adv. Luciana Strissia e Silva (OAB: PR 39240 - D)]. Rodo: Skanska Brasil Ltda. [Adv. Rafael Antonio de Lima (OAB: SP 227708 - D)]. Rodo: Petróbras Distribuidora S.A. [Adv. Nelson Wilians Fraton Rodrigues (OAB: RJ 136118 - A)]

Destinatário(s): Rodo José Geraldo Pinto, Rodo Rcte Petróbras Distribuidora S.A., Rodo Rcte Skanska Brasil Ltda., Rodo Votor Tecnologia Ltda.
Comparecer a audiência de conciliação no dia 10 de dezembro de 2014 às 09h50min na Coordenadoria de Apoio à Efetividade Processual - CAEP, na Avenida Presidente Antonio Carlos, 251 - 2º andar - Castelo - Rio de Janeiro. Tel.:(21) 2380-6263.

Processo: 0000846-02.2012.5.01.0080 - RO
Rcte: Banco Santander Brasil S.A. [Adv. Eliane Helena de Oliveira Aguiar (OAB: RJ 58248 - D)]. Rcte: Ygor Barbosa Duarte [Adv. Alexandre Jorge Nobre Quesada (OAB: RJ 90058 - D)].
Rodo: Banco Santander Brasil S.A. [Adv. Eliane Helena de Oliveira Aguiar (OAB: RJ 58248 - D)]. Rodo: Ygor Barbosa Duarte [Adv. Alexandre Jorge Nobre Quesada (OAB: RJ 90058 - D)]

Destinatário(s): Rodo Rcte Banco Santander Brasil S.A., Rodo Rcte Ygor Barbosa Duarte
Comparecer a audiência de conciliação no dia 10 de dezembro de 2014 às 09h55min na Coordenadoria de Apoio à Efetividade Processual - CAEP, na Avenida Presidente Antonio Carlos, 251 - 2º andar - Castelo - Rio de Janeiro. Tel.:(21) 2380-6263.

Processo: 0003093-07.2012.5.01.0451 - AIRR
Agte: Marcelo Gonçalves Bentes [Adv. Antonio Pedro Jayme (OAB: RJ 45350 - D)]
Agdo: Temporo Gomes Sudeste Empresa de Alimentação Ltda [Adv. Afonso Cesar Burlamaqui (OAB: RJ 15925 - D)]. Agdo: Consórcio OGGI [Adv. Juliana Bracks Duarte (OAB: RJ 102466 - D)]. Agdo: Consórcio Terraplanagem - COMPERJ [Adv. Paulo Fernando Bandeira da Silva (OAB: RJ 92583 - D)].

Comparecer a audiência de conciliação no dia 10 de dezembro de 2014 às 17h00 horas

AGÊNCIAS DA IMPRENSA OFICIAL - RJ: Atendimento das 09:00 às 17:00 horas
RIO - Rua São José, 35, sl. 222/24
Edifício Garagem Menezes Cortes
Tels.: (0xx21) 2332-6548, 2332-6550 e
Fax: 2332-6549

NITERÓI - Av. Visconde do Rio Branco, 360, 1º piso, loja 13, Shopping Bay
Market - Centro, Niterói/RJ
Tels.: (0xx21) 2719-2689, 2719-2693 e 2719-2705

PREÇO PARA PUBLICAÇÃO: cm/col _____ R\$ 132,00
cm/col para Municipalidades _____ R\$ 92,40

RECLAMAÇÕES SOBRE PUBLICAÇÕES DE MATERIAS: Deverão ser dirigidas, por escrito, ao Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no máximo até 10 (dez) dias após a data de sua publicação.

AGÊNCIAS DA IMPRENSA OFICIAL - RJ: Atendimento das 09:00 às 17:00 horas

AGÊNCIAS DA IMPRENSA OFICIAL - RJ: Atendimento das 09:00 às 17:00 horas

AGÊNCIAS DA IMPRENSA OFICIAL - RJ: Atendimento das 09:00 às 17:00 horas

AGÊNCIAS DA IMPRENSA OFICIAL - RJ: Atendimento das 09:00 às 17:00 horas

AGÊNCIAS DA IMPRENSA OFICIAL - RJ: Atendimento das 09:00 às 17:00 horas

AGÊNCIAS DA IMPRENSA OFICIAL - RJ: Atendimento das 09:00 às 17:00 horas

ASSINATURAS SEMESTRAIS DO DIÁRIO OFICIAL

Table with 2 columns: Assinatura Normal, Advogados e Estagiários, Órgãos Públicos (Federal, Estadual, Municipal), Funcionários Públicos (Federal, Estadual, Municipal). Values range from R\$ 284,00 to R\$ 199,00 (*).

(*) SOMENTE PARA OS MUNICÍPIOS DO RIO DE JANEIRO E NITERÓI.
OBS.: Se assinato somente para o município, não será considerado para o funcionalismo público (Federal, Estadual, Municipal), mediante a apresentação do último contracheque.
A Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro não dispõe de pessoas autorizadas para vender assinaturas. Cópias de exemplares atrasados poderão ser adquiridas à rua Professor Heitor Carrilho nº 81, Centro - Niterói, RJ.

ATENÇÃO: É vedada a devolução de valores pelas assinaturas do D.O.
IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO • Rua Professor Heitor Carrilho nº 81, Centro - Niterói, RJ, CEP 24.030-230. Tel.: (0xx21) 2717-4141 - PABX - Fax (0xx21) 2717-4348

www.imprensaoficial.rj.gov.br

Serviço de Atendimento ao Cliente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro: Tel.: 0800-2844675 das 9h às 18h



corresponde atualmente ao nível retributivo FC-05, uma vez que implementou, na data de 18 de janeiro de 1995, os requisitos estabelecidos pelo artigo 193, caput, da Lei 8.112/90, em sua redação original.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do art. 188 da Lei 8.112/90.

Des. JOÃO MARIA LÓS

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

PORTARIA Nº 1.020, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2014

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 93 da Lei nº 8.112/90, considerando o Ofício nº 02131/2014, do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, protocolado sob o nº 87.664/2014, resolve:

Colocar a Analista Judiciária, Área Judiciária, DIANA FIGUEIREDO PINHEIRO à disposição daquele Tribunal, para exercer função comissionada a partir da publicação desta portaria.

FAUSTO CAMPOS

PORTARIA Nº 1.021, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2014

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 93 da Lei nº 8.112/90, considerando o Ofício nº 02132/2014, do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, protocolado sob o nº 87.663/2014, resolve:

Colocar o Técnico Judiciário, Área Administrativa, STENIO BARREIROS CORREIA NETO à disposição daquele Tribunal, para exercer função comissionada a partir da publicação desta portaria.

FAUSTO CAMPOS

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

PORTARIA Nº 1.915, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 16, XI, do Regimento Interno e considerando a decisão exarada nos autos do Processo Administrativo Digital nº 157/2014, resolve:

Art. 1º. Conceder aposentadoria voluntária com proventos integrais ao servidor FRANCISCO DAS CHAGAS DE MORAES NOGUEIRA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, NI, Classe "C", Padrão 13, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, matrícula nº 2285128, lotado na Seção de Comunicações do Gabinete da Coordenadoria de Apoio Administrativo da Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças, tendo como fundamento o art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, com as vantagens asseguradas pelo art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Des. EDVALDO PEREIRA DE MOURA

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

PORTARIA Nº 454, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2014

A VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE no exercício da presidência, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, XIX, do Regimento Interno desta Casa, e tendo em vista o que consta do PAE nº 5880/2014, considerando a Resolução nº 146, de 06/03/2012, do Conselho Nacional de Justiça, resolve:

Art. 1º. REDISTRIBUIR, nos termos do art. 37 da Lei nº 8.112, de 11/12/1990, com a redação da Lei nº 9.527, de 10/12/1997, o cargo efetivo de Técnico Judiciário - Área Administrativa, Nível Intermediário, criado pela Lei nº 10.842, de 20/02/2004, ocupado pelo servidor ANGELO ROCHA MARACAJÁ, lotado na 25ª Zona Eleitoral - Caicó/RN, para o Quadro do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região - PB, tendo por reciprocidade a redistribuição, para o Quadro deste Tribunal, de cargo vago de mesma denominação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desª. MARIA ZENEIDE BEZERRA

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA Nº 404, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014

O DESEMBARGADOR Marco Aurélio Heinz, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 16, inciso VIII, do Regimento Interno do Tribunal, resolve:

APOSENTAR a servidora TANIRA VIEIRA DUARTE PEREIRA, voluntariamente e com proventos integrais, no cargo de Analista Judiciário, Área de Atividade Judiciária, Classe C, Padrão 13, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional n. 47, de 5 de julho de 2005, combinado com art. 40, § 1º, III, alínea "a", da Constituição da República de 1988,

com redação dada pela Emenda Constitucional n. 20, de 15 de dezembro de 1998, e art. 7º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, e DECLARAR VAGO o referido cargo com base no art. 33, inciso VII, da Lei n. 8.112/1990.

Des. Marco Aurélio Heinz

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 258, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO, no uso das atribuições regimentais e considerando o que consta do PAD n. 5.424/2014, resolve:

Art. 1º. Conceder, a partir de 4 de outubro de 2014, pensão vitalícia instituída por Pedro Lucas David, Técnico Judiciário, Classe C, Padrão 13, à sua companheira Eliane Silva do Nascimento, na cota-parte de 1/2 do valor total do benefício, e pensão temporária às suas filhas Beatriz David e Karoline Mendes dos Santos David, e à sua enteada Eliana Nascimento Oliveira da Silva, na cota-parte de 1/6 do valor total do benefício para cada uma delas, mantendo em reserva a cota-parte de Beatriz até regularização de sua representação, nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição da República, com a redação da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, c.c. o parágrafo único do art. 3º, da Emenda Constitucional n. 47/2005 e art. 7º da Emenda Constitucional n. 41/2003, c.c. o art. 2º, inciso I, da Lei 10.887, de 18 de junho de 2004, e artigos 216, § 1º e § 2º, 217, inciso I, alínea c e inciso II, alínea a e 218, § 2º, todos da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 2º. Esta portaria será publicada no Diário Oficial da União.

ANTONIO CARLOS MATHIAS COLTRO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

PORTARIA Nº 1.899, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, no uso de sua competência legal, com base no disposto no art. 37 da Lei 8.112, de 1990, na Resolução CNJ 146, de 2012, e no Acórdão TCU 3.447/2012 - Plenário, bem como o contido no PA 20.369/2014, resolve:

Redistribuir o cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, ocupado pelo servidor Bruno Chaves Costa, matrícula 314.424, em reciprocidade com cargo vago de igual denominação proveniente do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

Des. GETÚLIO DE MORAES OLIVEIRA

PORTARIA Nº 1.911, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2014

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, no uso de sua competência legal e tendo em vista o contido no PA N 20.856/2014, resolve:

Art. 1º. Designar VIVIANE DA SILVA NEVES, matrícula N. 315.234, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a Função Comissionada, FC-03, de Assistente da Secretaria da Sexta Turma Cível, ficando dispensada MANUELA LOBO FURTADO, matrícula N. 314.677, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des. GETÚLIO DE MORAES OLIVEIRA

PORTARIA Nº 1.955, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2014

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, no uso de sua competência legal e tendo em vista o contido no PA N 21.255/2014, resolve:

Art. 1º. Designar ANTONIO JOSE NETO, matrícula N. 314.311, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a Função Comissionada, FC-01, de Executante da Vara de Falências, Recuperações Judiciais, Insolvência Civil e Litígios Empresariais do Distrito Federal, ficando dispensado EDUARDO SANTOS PASCHOAL, matrícula N. 312.129, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des. GETÚLIO DE MORAES OLIVEIRA

PORTARIA Nº 1.956, DE 26 DE NOVEMBRO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, no uso de sua competência legal e tendo em vista o contido no PA N 21.375/2014, resolve:

Art. 1º. Designar o Bacharel em Direito ANDRE LACERDA DE ARAUJO, matrícula N. 319.150, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a Função Comissionada, FC-05, de Oficial de Gabinete, destinada ao Secretário do Juiz da 2ª Vara Criminal e 2º Juizado Especial Criminal da Circunscrição Judiciária de Planaltina, ficando dispensado, a partir de 30 de outubro de 2014, RAIMUNDO NONATO MENDES, matrícula N.

310.811, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des. GETÚLIO DE MORAES OLIVEIRA

PORTARIA Nº 1.971, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2014

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, no uso de sua competência legal e tendo em vista o contido no PA N 21.464/2014, resolve:

Art. 1º. Designar ADRIANA DA SILVA SOUZA, matrícula N. 310.410, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a Função Comissionada, FC-02, do Núcleo de Distribuição de Bens de Consumo/COBEC/SEMA, ficando dispensado RENATO SILVA FILHO, matrícula N. 307.887, Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Telecomunicações e Eletricidade, do Quadro de Pessoal deste Tribunal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des. GETÚLIO DE MORAES OLIVEIRA

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

PORTARIA Nº 1728, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2014

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 0005733-14.2014.5.01.1000 - (SEP), resolve:

I- Cessar os efeitos da Portaria nº 1772/2007-SGP, publicada no DOU, Seção II, de 19/12/2007, que removeu para o Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, o Técnico Judiciário - Área Administrativa, RAUL ALVES SANTANA JUNIOR, do Quadro de Pessoal deste Tribunal;

II - Redistribuir, com fundamento no art. 37 da Lei nº 8.112/90, com redação dada pela Lei nº 9.527/97, o cargo da Carreira de Técnico Judiciário - Área Administrativa, Classe "C", Padrão - 13, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, ocupado pelo servidor RAUL ALVES SANTANA JUNIOR, para o Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, em reciprocidade com o cargo vago da Carreira de Técnico Judiciário - Área Administrativa, do Quadro de Pessoal daquela Corte.

III- Esta portaria entra em vigor a partir de 1º de dezembro de 2014.

Des. CARLOS ALBERTO ARAUJO DRUMMOND

PORTARIA Nº 1.733, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2014

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 0005912-45.2014.5.01.1000 - (SEP), resolve:

I- Cessar os efeitos da Portaria nº 151/2013-SGP, publicada no DOU, Seção II, de 4/2/2013, que removeu para o Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, o Analista Judiciário - Área Administrativa, ISAIAS SILVA LOURENÇO, do Quadro de Pessoal deste Tribunal;

II - Redistribuir, com fundamento no art. 37 da Lei nº 8.112/90, com redação dada pela Lei nº 9.527/97, o cargo da Carreira de Analista Judiciário - Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, ocupado pelo servidor ISAIAS SILVA LOURENÇO, para o Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, em reciprocidade com o cargo vago da Carreira de Analista Judiciário - Área Administrativa, do Quadro de Pessoal daquela Corte.

III- Esta portaria entra em vigor a partir de 1º de dezembro de 2014.

Des. CARLOS ALBERTO ARAUJO DRUMMOND

PORTARIA Nº 1.753, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2014

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

I- Cessar os efeitos da Portaria nº 2408/2013-SEP, publicada no DOU - Seção II, de 13/11/2013, que removeu para o Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sétima Região, o Técnico Judiciário - Área Administrativa, FATIMA PEIXOTO CERQUEIRA, do Quadro de Pessoal deste Tribunal;

II - Conceder 19 (dezenove) dias de licença-trânsito, nos termos do artigo 18, caput, da Lei nº 8.112/90;

Es ta portaria entra em vigor a partir de 1º de dezembro de 2014.

Des. CARLOS ALBERTO ARAUJO DRUMMOND

PORTARIA Nº 1.780, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2014

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 0005854-42.2014.5.01.1000 - (SEP), resolve:



I-Cessar os efeitos da Portaria nº 1772/2007-SGP, publicada no DOU, Seção II, de 19/12/2007, que removeu para o Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, o Técnico Judiciário - Área Administrativa, ADRIANA DA COSTA DORNELAS, do Quadro de Pessoal deste Tribunal;

II - Redistribuir, com fundamento no art. 37 da Lei nº 8.112/90, com redação dada pela Lei nº 9.527/97, o cargo da Carreira de Técnico Judiciário - Área Administrativa, Classe "C", Padrão - 13, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, ocupado pela servidora ADRIANA DA COSTA DORNELAS, para o Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, em reciprocidade com o cargo vago da Carreira de Técnico Judiciário - Área Administrativa, do Quadro de Pessoal daquela Corte.

III-Esta portaria entra em vigor a partir de 1º de dezembro de 2014.

Des. MARIA DAS GRAÇAS CABRAL
VIEGAS PARANHOS

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

ATO Nº 2.195 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2014

A Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, considerando o disposto no art. 37 da Lei nº 8.112/90, com redação dada pela Lei nº 9.527/97, e de acordo com a Resolução CNJ nº 146/12, e o contido nos Ofícios CLP-SAEL nº 333/2014, deste Tribunal, e OF/TRT/DG/705/2014, oriundo do TRT da 3ª Região, resolve redistribuir o cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa, Especialidade Segurança, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, ocupado pelo servidor ELCIO CAMPOS ARAGÃO, matrícula nº 138762, para o Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, em reciprocidade com idêntico cargo vago, a partir de 01/12/2014.

Desª SILVIA REGINA PONDÉ GALVÃO
DEVONALD

ATOS DE 13 DE NOVEMBRO DE 2014

A Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, considerando o disposto no art. 37 da Lei nº 8.112/90, com redação dada pela Lei nº 9.527/97, de acordo com a Resolução CNJ nº 146/12, resolve:

Nº 2.199 - Redistribuir, conforme contido nos Ofícios CLP-SAEL nº 329/2014, deste Tribunal, e OF/TRT/DG/651/2014, oriundo do TRT da 3ª Região, o cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, ocupado pelo servidor ALEXANDRE DE OLIVEIRA SANTANA, matrícula nº 111198, para o Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, em reciprocidade com idêntico cargo vago, a partir de 01/12/2014.

Nº 2.200 - Redistribuir, conforme contido nos Ofícios CLP-SAEL nº 319/2014, deste Tribunal, e OF/TRT/DG/633/2014, oriundo do TRT da 3ª Região, o cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, ocupado pelo servidor RENEY SENA DE BRITO, matrícula nº 109282, para o Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, em reciprocidade com idêntico cargo vago, a partir de 01/12/2014.

Nº 2.201 - Redistribuir, conforme contido nos Ofícios CLP-SAEL nº 320/2014, deste Tribunal, e OF/TRT/DG/614/2014, oriundo do TRT da 3ª Região, o cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, ocupado pelo servidor HENRIQUE MALAQUIAS DO PRADO, matrícula nº 114421, para o Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, em reciprocidade com idêntico cargo vago, a partir de 01/12/2014.

Desª SILVIA REGINA PONDÉ GALVÃO
DEVONALD

ATOS DE 14 DE NOVEMBRO DE 2014

A Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, considerando o disposto no art. 37 da Lei nº 8.112/90, com redação dada pela Lei nº 9.527/97, de acordo com a Resolução CNJ nº 146/12, resolve:

Nº 2.208 - I - Cessar, a partir de 01/12/2014, os efeitos do Ato PR nº 437/2008, publicado no DOU, Seção 2, p. 50, em 27/08/08, referente à remoção, a pedido, da servidora FABIANA TREVISAN ELOI FÁRIA; II - Redistribuir, conforme contido nos Ofícios CLP-SAEL nº 332/2014, deste Tribunal, e OF/TRT/DG/658/2014, oriundo do TRT da 3ª Região, o cargo de Analista Judiciário - Área Judiciária, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, ocupado pela servidora FABIANA TREVISAN ELOI FÁRIA, matrícula nº 110949, para o Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, em reciprocidade com idêntico cargo vago, a partir de 01/12/2014.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00022014120100069

Nº 2.209 - I - Cessar, a partir de 01/12/2014, os efeitos do Ato PR nº 85/2008, publicado no DOU, Seção 2, p. 44, em 21/02/08, referente à remoção do servidor JOSE ANTONIO LAMBERTUCCI; II - Redistribuir, conforme contido nos Ofícios CLP-SAEL nº 318/2014, deste Tribunal, e OF/TRT/DG/588/2014, oriundo do TRT da 3ª Região, o cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, ocupado pelo servidor JOSE ANTONIO LAMBERTUCCI, matrícula nº 71447, para o Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, em reciprocidade com idêntico cargo vago, a partir de 01/12/2014.

Nº 2.210 - I - Cessar, a partir de 01/12/2014, os efeitos do Ato PR nº 85/2008, publicado no DOU, Seção 2, p. 44, em 21/02/08, referente à remoção do servidor SÉRGIO EULÉSIO FERREIRA; II - Redistribuir, conforme contido nos Ofícios CLP-SAEL nº 328/2014, deste Tribunal, e OF/TRT/DG/660/2014, oriundo do TRT da 3ª Região, o cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, ocupado pelo servidor SÉRGIO EULÉSIO FERREIRA, matrícula nº 80373, para o Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, em reciprocidade com idêntico cargo vago, a partir de 01/12/2014.

Nº 2.211 - I - Cessar, a partir de 01/12/2014, os efeitos do Ato PR nº 460/2009, publicado no DOU, Seção 2, p. 45, em 25/05/09, referente à remoção do servidor ALEXANDRE MAGNUS MELO MARTINS; II - Redistribuir, conforme contido nos Ofícios CLP-SAEL nº 321/2014, deste Tribunal, e OF/TRT/DG/574/2014, oriundo do TRT da 3ª Região, o cargo de Analista Judiciário - Área Administrativa, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, ocupado pelo servidor ALEXANDRE MAGNUS MELO MARTINS, matrícula nº 95389, para o Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, em reciprocidade com idêntico cargo vago, a partir de 01/12/2014.

Desª SILVIA REGINA PONDÉ GALVÃO
DEVONALD

ATO Nº 2.214, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014

A Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, considerando o disposto no art. 37 da Lei nº 8.112/90, com redação dada pela Lei nº 9.527/97, de acordo com a Resolução CNJ nº 146/12, e o contido nos Ofícios CLP-SAEL nº 327/2014, deste Tribunal, e Ofício nº 251/2014 - GP/DG, oriundo do TRT da 15ª Região, resolve:

I - Cessar, a partir de 01/12/2014, os efeitos do Portaria PR nº 27/2014, publicada no DOU, Seção 2, p. 96, em 28/07/14, que prorrogou por um ano a cessão da servidora PATRICIA CARLA COELHO, para o E. TRT da 15ª Região; II - Redistribuir o cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, ocupado pela servidora PATRICIA CARLA COELHO, matrícula nº 112593, para o Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, em reciprocidade com idêntico cargo, ocupado por Ângela Demian Prates, a partir de 01/12/2014.

Desª SILVIA REGINA PONDÉ GALVÃO
DEVONALD

ATO Nº 2.254, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014

A Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, considerando o disposto no art. 37 da Lei nº 8.112/90, com redação dada pela Lei nº 9.527/97, de acordo com a Resolução CNJ nº 146/12, e o contido nos Ofícios CLP-SAEL nº 324/2014, deste Tribunal, e TRT GP/CGPRES Nº 123/2014, oriundo do TRT da 13ª Região, resolve redistribuir o cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, ocupado pelo servidor VICENTE FERREIRA LOURENÇO, matrícula nº 112054, para o Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, em reciprocidade com idêntico cargo vago, a partir de 01/12/2014.

Desª SILVIA REGINA PONDÉ GALVÃO
DEVONALD

ATO Nº 2.283, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014

A Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e conforme protocolo nº 12907/14, resolve:

Cessar, a partir de 01/12/2014, os efeitos do Ato PR nº 479/2013, publicado no DOU, Seção 2, p. 84, em 27/05/2013, que removeu a pedido, para acompanhamento de cônjuge, a servidora RENATA AMARAL LADEIRA, matrícula nº 143751, Analista Judiciário - Área Judiciária, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, para o E. Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região.

Desª SILVIA REGINA PONDÉ GALVÃO
DEVONALD

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

PORTARIA Nº 50, DE 3 DE OUTUBRO DE 2014

A Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 37 da Lei n. 8.112/90, na Resolução n. 146/2012, do Conselho Nacional de Justiça, e tendo em vista o constante no processo TRT/E-PAD/10443/2014, resolve:

I - Redistribuir o cargo vago de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, decorrente da aposentadoria da servidora Vilma Néri Jatobá, para o Tribunal Re-

gional do Trabalho da 2ª Região, em reciprocidade com o cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, ocupado pelo servidor Alexandre de Oliveira Santana daquela Corte.

II - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MARIA LAURA FRANCO LIMA DE FARIA

PORTARIA Nº 53, DE 8 DE OUTUBRO DE 2014

A Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 37 da Lei n. 8.112/90, na Resolução n. 146/2012, do Conselho Nacional de Justiça, e tendo em vista o constante no processo TRT/E-PAD/42368/2013, resolve:

I - Redistribuir o cargo vago de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, decorrente da vacância do cargo ocupado por Carla Delane Souza Mendes, para o Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, em reciprocidade com o cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, ocupado pela servidora Fabiana Trevisan Eloí Faria daquela Corte.

II - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MARIA LAURA FRANCO LIMA DE FARIA

PORTARIA Nº 54, DE 8 DE OUTUBRO DE 2014

A Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 37 da Lei n. 8.112/90, na Resolução n. 146/2012, do Conselho Nacional de Justiça, e tendo em vista o constante no processo TRT/E-PAD/26885/2014, resolve:

I - Redistribuir o cargo vago de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, decorrente da aposentadoria da servidora Anamaria de Faria Leopoldo, para o Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, em reciprocidade com o cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, ocupado pelo servidor Sérgio Eulésio Ferreira daquela Corte.

II - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MARIA LAURA FRANCO LIMA DE FARIA

PORTARIA Nº 60, DE 27 DE OUTUBRO DE 2014

A Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 37 da Lei n. 8.112/90, na Resolução n. 146/2012, do Conselho Nacional de Justiça, e tendo em vista o constante no processo TRT/E-PAD/5075/2014, resolve:

I - Redistribuir o cargo vago de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, decorrente da aposentadoria do servidor Juscelino Generoso da Fonseca, para o Tribunal Superior do Trabalho, em reciprocidade com o cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança Judiciária, ocupado pelo servidor João Luiz Carvalho Nogueira daquela Corte.

II - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MARIA LAURA FRANCO LIMA DE FARIA

PORTARIA Nº 65, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2014

A Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 37 da Lei n. 8.112/90, na Resolução n. 146/2012, do Conselho Nacional de Justiça, e tendo em vista o constante no processo TRT/E-PAD/26387/2014, resolve:

I - Redistribuir o cargo vago de Analista Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, decorrente da aposentadoria do servidor José Barnabé dos Santos, para o Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, em reciprocidade com o cargo de Analista Judiciário, Área Administrativa, ocupado pelo servidor Alexandre Magnus Melo Martins daquela Corte.

II - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MARIA LAURA FRANCO LIMA DE FARIA

PORTARIA Nº 64, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2014

A Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 37 da Lei n. 8.112/90, na Resolução n. 146/2012, do Conselho Nacional de Justiça, e tendo em vista o constante no processo TRT/E-PAD/15933/2014, resolve:

I - Redistribuir o cargo vago de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, decorrente da vacância do cargo ocupado por Isabella Angélica de Brito Lima Pimenta, para o Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, em reciprocidade com o cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, ocupado pelo servidor Henrique Malaquias do Prado daquela Corte.

II - Conceder o período de 15 (quinze) dias de trânsito ao servidor Henrique Malaquias do Prado, nos termos do art. 18 da Lei n. 8.112/90.

III - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MARIA LAURA FRANCO LIMA DE FARIA

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

PORTARIA Nº 1.969, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2014

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, no uso de sua competência legal e tendo em vista o contido no PA N 21431/2014, resolve:

Art. 1º Designar LINDALVA MARIA BARBOSA DE BRITO, matrícula N. 313.688, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a Função Comissionada, FC-01, da Contadoria-Partidoria do Fórum Milton Sebastião Barbosa/SECAJ, ficando dispensada APARECIDA VITOR MARTINS MELO, matrícula N. 308.548, Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Contabilidade, do Quadro de Pessoal deste Tribunal.

Art. 2º Designar ELJANE REGIS E SILVA, matrícula N. 315.703, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a Função Comissionada, FC-02, da Contadoria-Partidoria do Fórum Milton Sebastião Barbosa/SECAJ, ficando dispensada FERNANDA CRISTINA CARDOZO RIBEIRO, matrícula N. 315.944, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des. GETÚLIO DE MORAES OLIVEIRA

PORTARIA 1.979, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2014

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, no uso de sua competência legal e tendo em vista o contido no PA N 21.512/2014, resolve:

Art. 1º Dispensar, a partir de 25 de novembro de 2014, CAMILA MORAES CORREA, matrícula N. 318.158, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Medicina-Clinica Médica, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da Função Comissionada, FC-05, de Supervisor do Núcleo de Perícia Médica Institucional/SUMED/SESA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des. GETÚLIO DE MORAES OLIVEIRA

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 252, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2014

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, no uso de sua competência delegada por intermédio da Portaria GPR 761/2014, bem como no P.A. 20.934/2014, resolve:

Declarar vago, com base no inciso VII do artigo 33 da Lei 8.112/1990, um cargo de Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Programação de Sistemas, Nível Intermediário, Classe "B", Padrão 6, do Quadro de Pessoal do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, a partir de 17 de novembro de 2014, em virtude de seu ocupante, RAFAEL SIMÕES, matrícula nº 315.444, haver tomado posse em outro cargo público inacumulável.

CHARLESTON REIS COUTINHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

PORTARIA Nº 227, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a decisão do Egrégio Órgão Especial no Processo Administrativo Eletrônico nº 0004705-11.2014.5.01.1000 (PA), resolve:

PROVER a Doutora REBECA CRUZ QUEIROZ no cargo de Juiz do Trabalho Substituto do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, a partir de 15 de dezembro de 2014, em vaga decorrente da remoção, por permuta triangular, com a Doutora THAYSE SOUSA BEZERRA DE CARVALHO, para o cargo de Juiz do Trabalho Substituto do Tribunal Regional da Sexta Região, e com a Doutora PATRÍCIA PINHEIRO SILVA, para o cargo de Juiz do Trabalho Substituto do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, nos termos do inciso VIII-A, do artigo 93, da Constituição Federal e da Resolução Administrativa Nº 32, de 4 agosto de 2011, desta Corte.

Des. CARLOS ALBERTO ARAUJO DRUMMOND

PORTARIA Nº 228, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a decisão do Egrégio Órgão Especial no Processo Administrativo Eletrônico nº 0004592-57.2014.5.01.1000, resolve:

PROVER a Doutora ANA TERESINHA DE FRANÇA ALMEIDA E SILVA MARTINS no cargo de Juiz do Trabalho Substituto do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, a partir de 15 de dezembro de 2014, em vaga decorrente da remoção, por permuta, com a Doutora ADRIANA DE CASSIA OLIVEIRA, para o cargo de Juiz do Trabalho Substituto do Tribunal Regional da Segunda Região, nos termos do inciso VIII-A, do artigo 93, da Constituição Federal e da Resolução Administrativa Nº 32, de 4 agosto de 2011, desta Corte.

Des. CARLOS ALBERTO ARAUJO DRUMMOND

PORTARIA Nº 1.791, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

I - Cessar os efeitos da Portaria nº 2719/2013-SEP, publicada no D.O.U. - Seção II, de 18/12/2013, que prorrogou a cessão ao Tribunal Superior do Trabalho do Técnico Judiciário - Área Administrativa, CYNTHIA VICTÓRIA AZEVEDO ACCARINO PETERSEN BITTENCOURT, do Quadro de Pessoal deste Tribunal;

II - Conceder 25 (vinte e cinco) dias de licença trânsito, nos termos do artigo 18, caput, da Lei nº 8.112/90;

III - Esta portaria entra em vigor a partir de 20 de novembro de 2014.

Des. CARLOS ALBERTO ARAUJO DRUMMOND

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

ATO Nº 2.190, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2014

A Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, considerando o disposto no artigo 37, da Lei nº 8.112/90, com a redação dada pela Lei nº 9.527/97, e de acordo com a Resolução nº 146/2012, do CNJ, o contido no Ofício CLP-SAEL nº 303/2014, deste Tribunal, e no Ofício GP nº 98/2014, oriundo do Egrégio TRT da 9ª Região, resolve:

I - Cessar, a partir de 02/12/2014, os efeitos do Ato PR nº 653/2011, publicado no DOU, Seção 02, p. 51, em 09/05/2011, referente à remoção, a pedido, por permuta, da servidora RENATA SILVEIRA DA ROCHA SAMPAIO CALDAS, matrícula nº 133434; II - Redistribuir, o cargo de Analista Judiciário - Área Judiciária, do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, ocupado pela servidora RENATA SILVEIRA DA ROCHA SAMPAIO CALDAS, matrícula nº 133434, para o Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, em reciprocidade com o idêntico cargo de Analista Judiciário - Área Judiciária, ocupado por Daniela Pinto Holtz Moraes, a partir de 02/12/2014.

Desª SILVIA REGINA PONDÉ GALVÃO DEVONALD

PORTARIA Nº 80, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2014

A Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, considerando o disposto no artigo 93, inciso I, da Lei nº 8.112/90, o contido no Ofício CAF/SRFS Nº 349/2014, deste Tribunal, e Ofício nº 554/14 - DPU/GABDPGF DPGU, oriundo da Defensoria Pública-Geral da União, resolve:

Prorrogar por um ano, a partir de 26/01/2015, a cessão da servidora CECÍLIA AYOYAMA FERANDEZ, matrícula nº 127736, Analista Judiciário - Área Judiciária, do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, para a Defensoria Pública-Geral da União.

Desª SILVIA REGINA PONDÉ GALVÃO DEVONALD

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

ATO Nº 275, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2014

O DESEMBARGADOR DO TRABALHO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, usando de suas atribuições legais, diante do disposto no artigo 25 do Regimento Interno, e do contido no Processo "Redistribuição Funcionário Fora de Sede nº 001/2014" e na Certidão SERAD nº 198/2014, resolve:

I - redistribuir, a partir da data da publicação, nos termos do art. 37 da Lei nº 8.112/1990, o cargo efetivo de Analista Judiciário Área Judiciária, criado pela Lei nº 11.979/2009, do Quadro de Pessoal Permanente desta Corte, ocupado pela servidora DANIELA PINTO HOLTZ MORAES, para o Quadro de Pessoal Permanente do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, em reciprocidade com o cargo de Analista Judiciário Área Judiciária, ocupado pela servidora RENATA SILVEIRA DA ROCHA SAMPAIO CALDAS; II - lotar, em virtude do disposto no item I, RENATA SILVEIRA DA ROCHA SAMPAIO CALDAS, Analista Judiciária Área Judiciária, servidora do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Gabinete TRT 9, do Exmo. Desembargador do Trabalho Cássio Colombo Filho, mantendo-a no exercício do Cargo em Comissão de Assessor, código TRT 9ª CJ-3, daquele Gabinete; III - revogar, a partir da data da publicação, o Ato nº 92/2011.

ALTINO PEDROZO DOS SANTOS

ATO Nº 302, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2014

A DESEMBARGADORA DO TRABALHO, VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, usando de suas atribuições legais, diante do disposto nos arts. 25 e 26 do Regimento Interno, e do contido no PRP nº 56/2013, resolve:

I - declarar nulo o Ato nº 306, de 30 de outubro de 2013, publicado no Diário Oficial da União, Seção 2, em 11/11/2013, que declarou vago o cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, criado pela Lei nº 11.979/2009, ocupado pelo servidor FLAVIO HENRIQUE DE SOUSA RIBEIRO; II - remover, a pedido, com fundamento no art. 36, parágrafo único, III, "b", da Lei nº 8.112/1990, no art. 7º, III, "b", Resolução nº 110/2012, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, e nos arts. 2º, III, "b", e 7º, do Ato nº 172/2010, desta Corte, FLAVIO HENRIQUE DE SOUSA RIBEIRO, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal Permanente deste Tribunal, para o Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, a partir da data da publicação.

ANA CAROLINA ZAINA

SECRETARIA DE PESSOAL

PORTARIA Nº 382, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014

O DIRETOR DA SECRETARIA DE PESSOAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, usando de suas atribuições legais, resolve:

I - designar FERNANDA NORONHA CANZIANI CAMPANA, Técnica Judiciária Área Administrativa, para SUBSTITUIR o(a) Diretor de Secretaria, código CJ03-5054, do(a) 06ª Vara do Trabalho de Londrina, a partir de 10/11/2014, em seus impedimentos legais (Documento Eletrônico nº 2/2014).

II - designar LUIS FERNANDO FUTERKO, Técnico Judiciário Área Administrativa, para SUBSTITUIR o(a) Diretor de Secretaria, código CJ03-5080, do(a) Vara do Trabalho de União da Vitória, a partir de 16/11/2014, em seus impedimentos legais (Documento Eletrônico nº 5/2014). III - designar BRUNO EINLOFT PEREIRA, Analista Judiciário Área Judiciária, para SUBSTITUIR o(a) Diretor de Secretaria, código CJ03-5028, do(a) 13ª Vara do Trabalho de Curitiba, a partir de 25/11/2014, em seus impedimentos legais (Documento Eletrônico nº 2/2014). IV - designar SUELY LUCIANA SIRIGU, Analista Judiciária Área Judiciária, para SUBSTITUIR o(a) Diretor de Serviço, código CJ02-790, do(a) Central de Mandados, a partir de 10/11/2014, em seus impedimentos legais (Documento Eletrônico nº 15/2014). V - designar ANA LUCIA RISSO RIBEIRO, Técnica Judiciária Área Administrativa, para SUBSTITUIR o(a) Coordenador, código CJ02-8642, do(a) Coordenadoria de Apoio Ao Cumprimento de Sentença, a partir de 11/11/2014, em seus impedimentos legais (Portaria Sp nº 362/2014). VI - designar OLINDA MARIA PIZZATTO VIANNA BERTOLA, Técnica Judiciária Área Administrativa, para SUBSTITUIR o(a) Assessor, código CJ03-7610, do(a) Gabinete Tr9 4, a partir de 25/11/2014, em seus impedimentos legais (Documento Eletrônico nº 2/2014). VII - designar ROBERTA DE BLASIO PIRES, Servidora(o) do(a) Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, para SUBSTITUIR o(a) Assessor, código CJ03-7621, do(a) Gabinete Tr9 28, a partir de 01/12/2014, em seus impedimentos legais (Documento Eletrônico nº 2/2014). VIII - designar ARIADNE SEVERIANO LUIZ FRANCISCO BOSI, Técnica Judiciária Área Administrativa, para SUBSTITUIR o(a) Assessor, código CJ03-7311, do(a) Gabinete Tr9 29, a partir de 26/11/2014, em seus impedimentos legais (Documento Eletrônico nº 1/2014). IX - designar WILLIAMS FRANKLIN LIRA DOS SANTOS, Técnico Judiciário Área Administrativa, para SUBSTITUIR o(a) Assessor, código CJ03-2033, do(a) Gabinete Tr9 9, a partir de 10/11/2014, em seus impedimentos legais (Documento Eletrônico nº 5/2014). X - designar VALÉRIA COBBE, Técnica Judiciária Área Administrativa, para SUBSTITUIR o(a) Diretor de Secretaria, código CJ03-6690, do(a) Secretaria de Gestão de Pessoas, a partir de 22/11/2014, em seus impedimentos legais (Portaria Sp nº 487/2013). XI - designar ALEXANDRE TETSUO YAMAUCHI, Analista Judiciário Área Apoio Especializado Especialidade Tecnologia da Informação, para SUBSTITUIR o(a) Diretor de Secretaria, código CJ03-6696, do(a) Secretaria de Tecnologia da Informação, a partir de 06/11/2014, em seus impedimentos legais (Portaria Sp nº 245/2014). XII - designar RODRIGO NOHLÁCK CORREA CESAR, Técnico Judiciário Área Apoio Especializado Especialidade Informática, para SUBSTITUIR o(a) Diretor de Serviço, código CJ02-7154, do(a) Serviço de Administração de Redes, a partir de 26/11/2014, em seus impedimentos legais (Documento Eletrônico nº 2/2014). XIII - designar GUILHERME BARROS DE SOUZA, Analista Judiciário Área Apoio Especializado Especialidade Tecnologia da Informação, para SUBSTITUIR o(a) Diretor de Serviço, código CJ02-8532, do(a) Serviço de Análise de Soluções, a partir de 17/11/2014, em seus impedimentos legais (Documento Eletrônico nº 6/2014). XIV - designar JULIANO RODRIGO CORRÊA, Analista Judiciário Área Apoio Especializado Especialidade Tecnologia da Informação, para SUBSTITUIR o(a) Diretor de Serviço, código CJ02-8815, do(a) Serviço de Desenvolvimento de Projetos, a partir de 03/11/2014, em seus impedimentos legais (Documento Eletrônico nº 5/2014). XV - designar NILSON DE SOUZA LEMES, Analista Judiciário Área Apoio Especializado Especialidade Tecnologia da Informação, para SUBSTITUIR o(a) Diretor de Serviço, código CJ02-8535, do(a) Serviço de Implementação, Manutenção e Atendimento, a partir de 17/11/2014, em seus impedimentos legais (Documento Eletrônico nº 6/2014). XVI - designar PAULO ROBERTO DOS SANTOS, Servidor(o) do(a) Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, para SUBSTITUIR o(a) Diretor de Serviço, código CJ02-6799, do(a) Serviço de Manutenção, a partir de 08/11/2014, em seus impedimentos legais (Portaria Sp nº 366/2014). XVII - designar YEZA TONIN SEVERINO, Técnica Judiciária Área Administrativa, para SUBSTITUIR

DIÁRIO OFICIAL

RS 2,50

PARTE III PODER JUDICIÁRIO

DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANO XL - Nº 225 QUARTA-FEIRA, 3 DE DEZEMBRO DE 2014

www.imprensaoficial.rj.gov.br

Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro - PARTE III - PODER JUDICIÁRIO SEÇÃO II - FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

Esta Parte é editada eletronicamente desde 19 de outubro de 2006

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

PRESIDENTE - Carlos Alberto Araujo Drummond
VICE-PRESIDENTE - Maria das Graças Cabral Viegas Paranhos
CORREGEDORA - Ana Maria Soares de Moraes
VICE-CORREGEDORA - Gloria Regina Ferreira Mello
DIRETOR DA ESCOLA JUDICIAL - Evandro Pereira Valadão Lopes
OUVIDORA - Edith Maria Corrêa Tourinho

ÓRGÃO ESPECIAL

PRESIDENTE - Carlos Alberto Araujo Drummond

DESEMBARGADORES

Nelson Tomaz Braga
Maria Regina Ferreira Mello
Maria das Graças Cabral Viegas Paranhos
José da Fonseca Martins Junior
Tania da Silva Garcia
Ana Maria Soares de Moraes
Fernando Antonio Zorzenon da Silva
José Nascimento Araujo Neto

José Antonio Teixeira da Silva
Jorge Fernando Gonçalves da Fonte
Gustavo Tadeu Altkim
Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha
Roque Lucarelli Dattoli
Marcelo Augusto Souto de Oliveira
Mário Sérgio Medeiros Pinheiro

SEÇÕES ESPECIALIZADAS

DISSÍDIOS COLETIVOS

PRESIDENTE - Carlos Alberto Araujo Drummond

Subseção Especializada em Dissídios Individuais I

PRESIDENTE - Theotico Borges dos Santos Filho

Desembargadores

Maria Das Graças Cabral Viegas Paranhos
Edith Maria Corrêa Tourinho
Rosario Salim Villela Travesedo
Mary Buckler Caminha
Cesar Marques Carvalho
José Luiz da Gama Valentino
Flávio Ernesto Rodrigues Silva
Angela Fiorenço Soares da Cunha
Célio Juapaca Cavalcante
Rogério Lucas Martins
Claudia de Souza Gomes Freire

Desembargadores

José da Fonseca Martins Junior
Luiz Alfredo Mafra Lino
Antonio Carlos do Azevedo Rodrigues
José Geraldo da Fonseca
Evandro Pereira Valadão Lopes
Valmir de Araujo Carvalho
Maria Aparecida Coutinho Magalhães
Marcia Leite Nery
Sayonara Grilo Coutinho Leonardo da Silva
José Antonio Piton
Dalva Amélia de Oliveira
Ivan da Costa Alemão

Subseção Especializada em Dissídios Individuais II

PRESIDENTE - Theotico Borges dos Santos Filho

Desembargadores

Marcos de Oliveira Cavalcante
Rildo Albuquerque Mousinho de Brito
Roberto Norris
Bruno Lossada Albuquerque Lopes
Paulo Marcelo de Miranda Serrano
Marcelo Antonio de Carvalho
Giselle Bondim Lopes Ribeiro
Vólia Bonfim Cassar
Enoque Ribeiro dos Santos
Leonardo Dias Borges
Leonardo da Silveira Pacheco
Antonio Cesar Coutinho Daia

COMPOSIÇÃO DAS TURMAS

- 1ª TURMA - José Nascimento A Netto (Presidente) - Mary Buckler Caminha - Gustavo Tadeu Altkim - Alexandre Teixeira de F. B. Cunha - Mário Sérgio Medeiros Pinheiro
2ª TURMA - Fernando Antonio Zorzenon da Silva (Presidente) - José Geraldo da Fonseca - Valmir de Araujo Carvalho - José Antonio Piton - Vólia Bonfim Cassar
3ª TURMA - Jorge Fernando Gonçalves da Fonte (Presidente) - Rildo Albuquerque Mousinho de Brito - Antonio Cesar Coutinho Daia
4ª TURMA - Tania da Silva Garcia (Presidente) - Luiz Alfredo Mafra Lino - Cesar Marques Carvalho - Angela Fiorenço Soares da Cunha - Bruno Lossada Albuquerque
5ª TURMA - Evandro Pereira Valadão Lopes (Presidente) - Marcelo Augusto Souto de Oliveira - Marcia Leite Nery - Roberto Norris - Enoque Ribeiro dos Santos
6ª TURMA - Nelson Tomaz Braga (Presidente) - José Antonio Teixeira da Silva - Theotico Borges dos Santos Filho - Marcos de Oliveira Cavalcante - Paulo Marcelo de Miranda Serrano
7ª TURMA - Rogério Lucas Martins - (Presidente) - Sayonara Grilo Coutinho Leonardo da Silva - Giselle Bondim Lopes Ribeiro
8ª TURMA - Edith Maria Corrêa Tourinho (Presidente) - Roque Lucarelli Dattoli - Maria Aparecida Coutinho Magalhães - Dalva Amélia de Oliveira - Leonardo da Silveira Pacheco
9ª TURMA - José da Fonseca Martins Junior (Presidente) - José Luiz da Gama Valentino - Antonio Carlos de Azevedo Rodrigues - Cláudia de Souza Gomes Freire - Ivan da Costa Alemão
10ª TURMA - Rosana Salim Villela Travesedo (Presidente) - Flávio Ernesto Rodrigues Silva - Célio Juapaca Cavalcante - Marcelo Antero de Carvalho - Leonardo Dias Borges

SUMÁRIO

Presidência..... 1
Vice-Presidência..... 1
Corregedoria Regional..... 2
Escola Judicial..... 2
Diretoria-Geral..... 2
Tribunal Pleno/Órgão Especial..... 2
Seções Especializadas..... 2
Secretaria-Geral Judiciária..... 2
Turmas..... 5
Varas do Trabalho..... 15

Presidência

ATOS E DESPACHOS DO PRESIDENTE

ATO Nº 133/2014

Dispõe sobre a suspensão do prazo dos feitos em curso pelo Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho - PJe-JT, no dia 9 de dezembro de 2014.
A VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO REGIMENTAL DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
CONSIDERANDO ter sido programada para o período de 8 a 9 de dezembro a instalação da versão 1.4.8.3 do sistema do Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho - PJe-JT;

CONSIDERANDO que, apesar de a nova versão proporcionar melhorias no desempenho e na funcionalidade do Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho - PJe-JT, as alterações poderão gerar dúvidas aos usuários na forma de utilizar as novidades do sistema; e
CONSIDERANDO a necessidade de não permitir que a nova versão possa acarretar prejuízo processual aos usuários externos,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o prazo de peticionamento e de manifestação por intermédio do sistema do Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho - PJe-JT, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, no dia 9 de dezembro de 2014.
Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 1º de dezembro de 2014.
MÁRIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS
Desembargadora Vice-Presidente no exercício Regimental da Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região
Id: 1768999

ATO Nº 134/2014

Dispõe sobre a suspensão do expediente nas Varas do Trabalho de Petrópolis, visando à expansão do Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho - PJe-JT.

A VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO REGIMENTAL DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a importância de dar agilidade à entrega da prestação judicial e o atendimento ao acesso ao Poder Judiciário;
CONSIDERANDO a necessidade de implantação do Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho - PJe-JT na jurisdição das Varas do Trabalho de Petrópolis; e
CONSIDERANDO ser indispensável a paralisação das atividades das Varas do Trabalho de Petrópolis para alteração do mobiliário e instalação de novos equipamentos destinados ao processo nos termos do artigo 10º do Regulamento nº 136, de 29 de abril de 2014, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o expediente externo, a distribuição de ações, os prazos judiciais e o atendimento às partes e aos advogados nas Varas do Trabalho de Petrópolis, no período de 3 a 5 de dezembro de 2014.
Parágrafo único. A distribuição de ações pelo sistema do Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho - PJe-JT somente terá início a partir de 9 de dezembro de 2014.
Art. 2º Fica mantido o atendimento ao público para o cumprimento de acordos anteriormente agendados e para a realização das audiências já designadas.

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 1º de dezembro de 2014.
MÁRIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS
Desembargadora Vice-Presidente no exercício Regimental da Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região
Id: 1769000

PORTARIA Nº 247/2014 - SGP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
I - Retificar, parcialmente, a Portaria nº 292/2010-SGP, de 22/01/2010, publicada no D.O.E.R.J. em 26/02/2010 da seguinte forma:
Onde se lê:

TÉCNICO JUD. - ÁREA ADMINISTRATIVA
CLASSE PADRÃO DE B-06 PARA B-07
Data da Progressão: 09/02/2010
68020 - Gilberto da Silva Mota

TÉCNICO JUD. - ÁREA ADM - SEGURANÇA
CLASSE PADRÃO DE C-14 PARA C-15
Data da Progressão: 24/02/2010
66125 - Heron Wilyam Martins Rocha
ANALISTA JUD. - ÁREA ADMINISTRATIVA
CLASSE PADRÃO DE C-14 PARA C-15
Data da Progressão: 09/02/2010
63886 - Sara Brind Martins

TÉCNICO JUD. - ÁREA ADMINISTRATIVA
CLASSE PADRÃO DE B-06 PARA B-07
Data da Progressão: 04/02/2010
68020 - Gilberto da Silva Mota

TÉCNICO JUD. - ÁREA ADM - SEGURANÇA
CLASSE PADRÃO DE C-14 PARA C-15
Data da Progressão: 23/02/2010
66125 - Heron Wilyam Martins Rocha
ANALISTA JUD. - ÁREA ADMINISTRATIVA
CLASSE PADRÃO DE C-14 PARA C-15
Data da Progressão: 09/02/2010
63886 - Sara Brind Martins

II - Retificar, parcialmente, a Portaria nº 424/2011-SGP, de 24/02/2011, publicada no D.O.E.R.J. em 01/03/2011 da seguinte forma:
Onde se lê:

TÉCNICO JUD. - ÁREA ADMINISTRATIVA
CLASSE PADRÃO DE B-07 PARA B-08
Data da Progressão: 09/02/2011
68020 - Gilberto da Silva Mota

TÉCNICO JUD. - ÁREA ADMINISTRATIVA
CLASSE PADRÃO DE B-07 PARA B-08
Data da Progressão: 04/02/2011
68020 - Gilberto da Silva Mota

TÉCNICO JUD. - ÁREA ADMINISTRATIVA
CLASSE PADRÃO DE B-07 PARA B-08
Data da Progressão: 04/02/2011
68020 - Gilberto da Silva Mota

TÉCNICO JUD. - ÁREA ADMINISTRATIVA
CLASSE PADRÃO DE B-08 PARA B-09
Data da Progressão: 09/02/2012
68020 - Gilberto da Silva Mota

TÉCNICO JUD. - ÁREA ADMINISTRATIVA
CLASSE PADRÃO DE B-08 PARA B-09
Data da Progressão: 04/02/2012
68020 - Gilberto da Silva Mota

IV - Retificar, parcialmente, a Portaria nº 246/2013-SGP, de 19/02/2013, publicada no D.O.E.R.J. em 28/02/2013 da seguinte forma:
Onde se lê:

TÉCNICO JUD. - ÁREA ADMINISTRATIVA
CLASSE PADRÃO DE B-07 PARA B-08
Data da Progressão: 09/02/2013
68020 - Gilberto da Silva Mota

TÉCNICO JUD. - ÁREA ADMINISTRATIVA
CLASSE PADRÃO DE B-07 PARA B-08
Data da Progressão: 04/02/2013
68020 - Gilberto da Silva Mota

V - Retificar, parcialmente, a Portaria nº 27/2014-SGP, de 26/02/2014, publicada no D.O.E.R.J. em 07/03/2014 da seguinte forma:
Onde se lê:

TÉCNICO JUD. - ÁREA ADMINISTRATIVA
CLASSE PADRÃO DE B-10 PARA C-11
Data da Progressão: 09/02/2014
68020 - Gilberto da Silva Mota

TÉCNICO JUD. - ÁREA ADMINISTRATIVA
CLASSE PADRÃO DE B-10 PARA C-11
Data da Progressão: 04/02/2014
68020 - Gilberto da Silva Mota

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 2014.
DESEMBARGADOR DO TRABALHO CARLOS ALBERTO ARAUJO DRUMMOND
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região
Id: 1768615

PORTARIA Nº 248/2014 - SGP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
I - Retificar, parcialmente, a Portaria nº 2.469/2013-SGP, de 05/11/2013, publicada no D.O.E.R.J. em 08/11/2013 da seguinte forma:
Onde se lê:

ANALISTA JUD. - ÁREA JUDICIÁRIA
CLASSE PADRÃO DE A-02 PARA A-03
Data da Progressão: 24/01/2013
75906 - Erica de Oliveira Ramos

ANALISTA JUD. - ÁREA JUDICIÁRIA
CLASSE PADRÃO DE A-02 PARA A-03
Data da Progressão: 28/01/2013
75906 - Erica de Oliveira Ramos

II - Retificar, parcialmente, a Portaria nº 27/2014-SGP, de 26/02/2014, publicada no D.O.E.R.J. em 07/03/2014 da seguinte forma:
Onde se lê:

ANALISTA JUD. - ÁREA JUDICIÁRIA
CLASSE PADRÃO DE A-05 PARA B-06
Data da Progressão: 04/02/2014
75906 - Erica de Oliveira Ramos

ANALISTA JUD. - ÁREA JUDICIÁRIA
CLASSE PADRÃO DE A-05 PARA B-06
Data da Progressão: 02/02/2014
75906 - Erica de Oliveira Ramos

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 2014.
DESEMBARGADOR DO TRABALHO CARLOS ALBERTO ARAUJO DRUMMOND
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região
Id: 1768616

PORTARIA Nº 258/2014 - SGP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
Tomar pública a declaração de desistência de nomeação firmada pela candidata Maurício, aprovada na 236ª posição no concurso público de 2012 realizado pelo Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, para o cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa.

Rio de Janeiro, 1º de dezembro de 2014.
MÁRIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS
Desembargadora Vice-Presidente no exercício Regimental da Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região
Id: 1768693

PORTARIAS DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 1806/2014 - SEP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
I-Notar o Técnico Judiciário - Área Administrativa, CYNTHIA DA SILVA CORREA, na Secretaria de Gestão de Pessoas do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região.
II-Esta portaria entra em vigor a partir de 1º de dezembro de 2014.

Rio de Janeiro, 1º de dezembro de 2014.
MÁRIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS
Desembargadora Vice-Presidente no exercício Regimental da Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região
Id: 1768694

PORTARIA Nº 1806/2014 - SEP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
Declarar vago o cargo efetivo de Analista Judiciário - Área Judiciária - Especialidade: Oficial de Justiça Avaliador Federal, Classe A, Padrão 1, do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, ocupado pelo servidor FRANCISCO PEREIRA LADISLAU NETO, na forma do artigo 33, inciso IX, da Lei nº 8.112/90, com efeitos a contar de 12 de novembro de 2014.

Rio de Janeiro, 1º de dezembro de 2014.
MÁRIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS
Desembargadora Vice-Presidente no exercício Regimental da Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região
Id: 1769100

Despacho exarado pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente deste Tribunal em 27.11.2014, no Processo 000244-12.2010.0004 da Filvia Rodrigues Lopes da Cruz. Assunto: Inclusão de Dependentes: "1. Considerando as manifestações da SGP (fls.18, 19 e 20) que adotou como razão de decisão nos termos do art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784/99, DEFIRO o cadastramento de JANDIR MANOEL DE FREITAS e título de companheiro da servidora HILVIA RODRIGUES LOPES DA CRUZ, bem como o seu registro nos assentamentos funcionais, requerimentos, uma vez atendidos os requisitos constantes do art. 1.723 da Lei nº 10.406/2002 e os arts 7º ao 10º do Ato nº 54/2008 deste Regional. 2 - À SGP, para as providências cabíveis." (d) DESEMBARGADOR DO TRABALHO CARLOS ALBERTO ARAUJO DRUMMOND, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região
Id: 1768627

ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DO TRT/RJ

ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES
ESACSRJ

A Escola de Administração e Capacitação de Servidores do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região (ESACSRJ) torna público as decisões proferidas pelo DIRETOR da Secretaria de Gestão de Pessoas após análise dos pareceres fundamentados da Comissão Adicional de Qualificação (CAQ) sobre ações de treinamento realizadas de forma particular pelos servidores para efeitos de cálculo de horas para a concessão do Adicional de Qualificação (AQ) decorrente de AÇÕES DE TREINAMENTO, observados os critérios estabelecidos no art. 15 da Resolução Administrativa TRT/RJ nº 23/2007, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro de 27/11/2007, consideradas apenas as ações de treinamento concluídas após 01/06/2002, na forma do art. 17, Anexo I, Portaria Conjunta nº 01, de 7 de março de 2007 e com carga horária igual ou superior a 8 horas, na forma do § 2º, art. 14, Anexo I da Portaria Conjunta nº 01, de 7 de março de 2007.

Os eventos que não constam nesta publicação estão sob análise da CAQ, observadas as disposições acima mencionadas, podendo o servidor acessar as informações no sistema ERGON ON LINE.

Nome do servidor - Código funcional - Nome da Ação de Treinamento - Evento considerado para a percepção do AQ decorrente de ações de treinamento como:
ANDREI ROLLEMBERG ALBUQUERQUE BEZERRA - 74322 - TURMAO FEDERAL FLEX: DISC. DIRETO - VÁLIDO.

ALBERTO LUIZ VIEIRA DIAS - 39144 - SISTEMATIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM PERIOPERATORIA - VÁLIDO.

ALBERTO LUIZ VIEIRA DIAS - 39144 - HUMANIZAÇÃO - VÁLIDO.

ALBERTO LUIZ VIEIRA DIAS - 39144 - INTRO. A PSQUIATRIA EMERG. PSQUIÁTRICAS - CURSO DE SUPORTE BÁS. DE VIDA - VÁLIDO.

ALBERTO LUIZ VIEIRA DIAS - 39144 - EXTRAÇÃO - CURSO DE SUPORTE BÁSICO DE VIDA - VÁLIDO.

ALBERTO LUIZ VIEIRA DIAS - 39144 - ENFERMAGEM DO TRABALHO - BIOSSEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHADOR - VÁLIDO.
BLANDINA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA - 43575 - ICMS - VÁLIDO.
CEZARINA MARIA DE MESQUITA FRANCA - 47228 - DOCÊNCIA - VÁLIDO.
CARLOS EDUARDO GONÇALVES CARVALHO - 94447 - ICMS - VÁLIDO.
EDILEUZA ALMEIDA DOS SANTOS - 93009 - ADV. CEF 2012- DSC.DIREITO. INFO. ÉTICA, PORTUG. ATUAL - VÁLIDO.

IMPRESSO

EDILEUZA ALMEIDA DOS SANTOS - 93009 - ADV. CEF. 2012: LEGISL. ESPECÍFICA - NÃO VÁLIDO, tendo em vista não ser compatível com as áreas de interesse do TRT/RJ.

ELIZABETH FAUSTINO DA SILVA - 48534 - COMO ORGANIZAR O ORÇAMENTO FAMILIAR - VÁLIDO.

HÉLIO SANTOS DE SÁ - 92452 - IMPOSTOS SOBRE A PROPRIEDADE - NÃO VÁLIDO, tendo em vista não ser compatível com as áreas de interesse do TRT/RJ.

JOÃO AUGUSTO COLARES CRUZ - 86673 - INTELIGÊNCIA ESTRATÉGICA - VÁLIDO.

LEONARDO JOSÉ ALMEIDA BENDITO - 83747 - INTRODUÇÃO AO ORÇAMENTO PÚBLICO - VÁLIDO.

MARIANA NASCIMENTO DA SILVA ALONSO - 91782 - RETA FINAL T.J. DISC. DIRETO. ECA, PORTUG. INFO. VÁLIDO.

MARIANA NASCIMENTO DA SILVA ALONSO - 91782 - RETA FINAL T.J. CODIFER. ESTATUO SERV. RJ E CONSOL. NORM.CGJ - NÃO VÁLIDO, tendo em vista não ser compatível com as áreas de interesse do TRT/RJ.

WALDEMIR MACIEL BRETAS - 54386 - SEMINÁRIO FORM.INTERN. OSTEOPATIA - TEC. ESTRUTURAS ANTALGICAS - VÁLIDO.

WALDEMIR MACIEL BRETAS - 54386 - SEMINÁRIO OBRIG. FORM. INTERN. OSTEOPATIA - TEC. REFLEXAS EM OSTEOPATIA - VÁLIDO.

Da decisão referente à concessão do AQ decorrente de ações de treinamento cabe Pedido de Reconsideração à Presidência do TRT/RJ, no prazo de trinta dias, contados da data desta publicação, conforme art. 26 da Resolução Administrativa TRT/RJ nº 23/2007.

Faltou-se o envio do Pedido de Reconsideração pela Divisão de Protocolo de 1ª Instância (DIPRO-1), pela Divisão de Protocolo de 2ª Instância (DIPRO-2) e, ainda, no Protocolo Interposto, quando se tratar de servidor lotado em Vara ou unidade localizada fora do Município-sede do Tribunal.

Em se tratando de servidor cedido, o Pedido de Reconsideração dirigido à Presidência não será enviado pelo Correio, por meio de SEDEX, observando-se, neste caso, o endereço da Presidência do TRT/RJ - Av. Presidente Antônio Carlos, 251 - 8º andar - Castelo, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20020-010, valendo a data de postagem para efeito de contagem do prazo.

Diretoria-Geral

SECRETARIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

SECRETARIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE ATOS DA DIRETORA DA SOF DIÁRIAS

Publique-se, em atendimento ao que prescreve o artigo 17, §1º, inciso III, da Resolução Administrativa nº 21/2013, a concessão de diária(s) ao(s) beneficiário(s) abaixo relacionado(s), conforme autorização nos autos do processo de diária do exercício de 2014 - 00005041 -34.2014.5.01.1000. À CFIM para prosseguir.

Table with columns: Nome, Cargo/Função, Origem, Destino, Data inicial, Data de retorno, Motivo, N° de Diárias. Rows include Roberto Jorge Amarante, Cristina Rodrigues de Paiva, Inácio Reis Filho, and Marco Antônio Meneses.

Rio de Janeiro, 01 de Dezembro de 2014. Maria de Lourdes Pires Bittencourt, Diretora da SOF.

Id: 176845

Corregedoria Regional

Tomar ciência da decisão: Processo: 0114732-54.2014.5.01.0000 - PP Rqte: José Fernando Braga Rqdo: julgo da 27ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro Destinatário(s): Rqte José Fernando Braga Tomar ciência de que o Pedido de Providências foi julgado improcedente. Pz de 8 (oito) dias. Charmaine Buters C. D. Campos Técnico Judiciário

Id: 176871

Tomar ciência do v. acórdão: Processo: 0314000-65.2009.5.01.0000 - PP Rqte: Corregedoria Rqdo: Exmo. Juiz Ailton da Silva Vargas Destinatário(s): Rqdo Exmo. Juiz Ailton da Silva Vargas ACCORDAM os Desembargadores do Tribunal Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, por maioria, não instaurar o processo administrativo disciplinar em face do Juiz do Trabalho Substituto Ailton da Silva Vargas, nos termos do voto da Desembargadora Ana Maria Soares de Moraes, Corregedoria-Regional. Charmaine Buters C. D. Campos Técnico Judiciário

Id: 1769026

Processo: 0001756-12.2011.5.01.0000 - MS Ipte: Ângela Maria Montavanos [Adv. Ângela Maria Montavanos (OAB: RJ 84824 - D)] Ipto: Excelentíssima Desembargadora Rosanna Salim Vilella Travesseiro

Tr. Branco Itaú Destinatário(s): Ipte Ângela Maria Montavanos Tomar ciência do despacho de fl. 170, quanto à expedição dos alvarás nºs. 0185/2014 e 0186/2014.

Id: 1769034

Secretaria-Geral Judiciária

COORDENADORIA DE APOIO À EFETIVIDADE PROCESSUAL

DIVISÃO DE CONCILIAÇÃO

Juizo Auxiliar de Conciliação de primeiro e segundo graus do Tribunal Regional do Trabalho/1ª Região CAEP - Coordenadoria de Apoio à Efetividade Processual Divisão de Conciliação SISTEMA DE CONCILIAÇÃO PERMANENTE DESPACHO

Processo: 0002969-82.2013.5.01.0000 - Pet Rqte: COPT Serv. de Tráfego e Controle de Estacionamento Ltda. [Adv. Carla Luciene Lima da Silva (OAB: RJ 89093 - D)]. Rqte: COPT Consultoria e Serviços Ltda. [Adv. Carla Luciene Lima da Silva (OAB: RJ 89093 - D)]. Rqte: COPT Gestão de Sinalização e Operação de Tráfego Ltda. [Adv. Carla Luciene Lima da Silva (OAB: RJ 89093 - D)]. Rqdo: Excelentíssimo Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Tr. Sindicato dos Empregados em Estacionamentos e Garagens do Estado do Rio de Janeiro EIT - Empresa Industrial Técnica S. A. Destinatário(s): Rqte COPT Consultoria e Serviços Ltda., Rqte COPT Gestão de Sinalização e Operação de Tráfego Ltda., Rqte COPT Serv. de Tráfego e Controle de Estacionamento Ltda., EIT - Empresa Industrial Técnica S. A., Sindicato dos Empregados em Estacionamentos e Garagens do Estado do Rio de Janeiro Tomar r. ciência do despacho de fl. 1.410. 'Em face do tempo já decorrido, notifiem-se as requerentes para dar andamento ao feito no prazo de dez dias, sob pena de arquivamento, com baixa. Rio de Janeiro, 29 de novembro de 2014.' (a) Cesar Marques Carvalho - Desembargador do Trabalho - Gestor da Coordenadoria de Apoio à Efetividade Processual.

Id: 1768745

SECRETARIA JUDICIÁRIA DE SEGUNDA INSTÂNCIA

COORDENADORIA DE SERVIÇOS PROCESSUAIS

Seção de Carga - SECCAR

DESPACHO(S) DO DES.VICE-PRESIDENTE DO TRT Processo: 0000724-77.2011.5.01.0082 - AIRR Rqte: Nati Restaurantes Ltda. [Adv. Ana Keila Marchiori (OAB: RJ 112178 - A)] Agdo: Pedro Marcelino Alves [Adv. Marco Antonio Azevedo Ferreira (OAB: RJ 87445 - D)] Destinatário(s): Agdo Pedro Marcelino Alves Fica intimado o agravado para contraminar o Agravo de Instrumento e contra-arrazozar o Recurso de Revista conforme a Instrução Normativa nº 16 do TST.

Processo: 0000843-55.2012.5.01.0045 - AIRR Rqte: Marly Fernandes da Cruz [Adv. Marcelo de Castro Fonseca (OAB: RJ 78135 - D)] Agdo: Estado do Rio de Janeiro [Procurador Procurador Geral do Estado do Rio de Janeiro - Agdo Itau Unibanco S.A. (Adv. Cristovão Tavares de Mello Soares Guimarães (OAB: RJ 77988 - D))] Destinatário(s): Agdo Estado do Rio de Janeiro, Agdo Itau Unibanco S.A.

Intimados o agravados para contraminar o Agravo de Instrumento e contra-arrazozar o Recurso de Revista conforme a Instrução Normativa nº 16 do TST.

Processo: 0000155-87.2011.5.01.0026 - AIRR Agte: Claudio Inacio dos Santos [Adv. Claudio Alves Filho (OAB: RJ 48071 - D)] Agdo: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT [Adv. Carlos Leonidio Barbosa (OAB: RJ 36037 - D)] Destinatário(s): Agdo Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT Fica intimado o agravado para contraminar o Agravo de Instrumento e contra-arrazozar o Recurso de Revista conforme a Instrução Normativa nº 16 do TST.

Processo: 0001769-15.2012.5.01.0246 - AIRR Rqte: Patrícia de Almeida Ferreira [Adv. Marcelo Reis Lopes (OAB: RJ 140663 - D)] Agdo: Drogarias Pacheco S.A. [Adv. Magda Soares Moreira Cesar Borba (OAB: RJ 31447 - D)] Destinatário(s): Agdo Drogarias Pacheco S.A.

Fica intimado o agravado para contraminar o Agravo de Instrumento e contra-arrazozar o Recurso de Revista conforme a Instrução Normativa nº 16 do TST.

Processo: 0007900-42.2008.5.01.0223 - AIRR Agte: Casa Bahia Comercial Ltda. [Adv. João Rogério Romatinski de Faria (OAB: SP 115445 - D)] Agdo: Luiz Eduardo Manoel do Nascimento [Adv. Enio Nogueira (OAB: RJ 74972 - D)] Destinatário(s): Agdo Luiz Eduardo Manoel do Nascimento Fica intimado o agravado para contraminar o Agravo de Instrumento e contra-arrazozar o Recurso de Revista conforme a Instrução Normativa nº 16 do TST.

Processo: 0000535-36.2012.5.01.0201 - AIRR Agte: Maria José Mello de Oliveira [Adv. Maria Fatima Henrique de Rezende (OAB: RJ 34167 - D)] Agdo: Caixa Econômica Federal [Adv. Vanessa Grenier Ferreira da Motta (OAB: RJ 81172 - D)] Destinatário(s): Agdo Caixa Econômica Federal

Fica intimado o agravado para contraminar o Agravo de Instrumento e contra-arrazozar o Recurso de Revista conforme a Instrução Normativa nº 16 do TST.

Processo: 0000591-48.2012.5.01.0014 - AIRR Agte: João Nelson Torres [Adv. Denise Maria Augusto Ferreira Andrade Lopes (OAB: RJ 65454 - D)] Agdo: Serpro Serviço Federal de Processamento de Dados [Adv. Paula Ferreira Arbes (OAB: RJ 144827 - D)] Destinatário(s): Agdo Serpro Serviço Federal de Processamento de Dados Fica intimado o agravado para contraminar o Agravo de Instrumento e contra-arrazozar o Recurso de Revista conforme a Instrução Normativa nº 16 do TST.

Processo: 0001364-13.2013.5.01.0482 - AIRR Rqte: Metalclad Comércio e Serviços Ltda [Adv. Leonidas Correa (OAB: RJ 33335 - D)] Agdo: Daniella Carvalho Dannemann [Adv. Elizabeth Rocha Almeida (OAB: RJ 152326 - D)] Destinatário(s): Agdo Daniella Carvalho Dannemann Fica intimado o agravado para contraminar o Agravo de Instrumento e contra-arrazozar o Recurso de Revista conforme a Instrução Normativa nº 16 do TST.

Processo: 0000726-61.2012.5.01.0046 - AIRR Agte: Brassas Show Restaurante e Galeria Ltda. [Adv. Rodolpho Ceizar Ferreira Soares (OAB: RJ 134065 - D)] Agdo: Carlos Augusto de Paula Alves da Silva [Adv. Ronaldo Valverde Macedo (OAB: RJ 73103 - D)] Destinatário(s): Agdo Carlos Augusto de Paula Alves da Silva

Fica intimado o agravado para contraminar o Agravo de Instrumento e contra-arrazozar o Recurso de Revista conforme a Instrução Normativa nº 16 do TST.

Processo: 0000885-30.2012.5.01.0005 - AIRR Agte: Mavynea Lima Bonfim [Adv. Leonardo Campbell Bastos (OAB: RJ 110416 - D)] Agdo: CME Comércio de Máquinas e Equipamentos Ltda. [Adv. Juliana Maria de Andrade Bhering Cabral Palhares (OAB: RJ 120077 - D)] Destinatário(s): Agdo CME Comércio de Máquinas e Equipamentos Ltda.

SECRETARIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE ATOS DA DIRETORA DA SOF DIÁRIAS

Publique-se, em atendimento ao que prescreve o artigo 17, §1º, inciso III, da Resolução Administrativa nº 21/2013, a concessão de diária(s) ao(s) beneficiário(s) abaixo relacionado(s), conforme autorização nos autos do processo de diária do exercício de 2014 - 00005041 -34.2014.5.01.1000. À CFIM para prosseguir.

Table with columns: Nome, Cargo/Função, Origem, Destino, Data inicial, Data de retorno, Motivo, N° de Diárias. Rows include Kenia Monteiro da Silva and Lenawaine Barbosa de Melo.

Rio de Janeiro, 01 de Dezembro de 2014. Maria de Lourdes Pires Bittencourt, Diretora da SOF.

Id: 1768587

Id: 1768768

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA DSP Nº 729/2014

O DIRETOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 69/2013, resolve: I - Designar o Técnico Judiciário - Área Administrativa, JAILTON FRANÇA RODRIGUES JUNIOR, para exercer a função consolidada de Assistente, FC-2, da Primeira Vara do Trabalho de Macaé, cuja vacância ocorreu em 24 de novembro de 2014. II-Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 2014 RICARDO SIDNEY NASCIMENTO SILVA Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal Substituto

Id: 1769101

Despachos exarados pelo Sr. Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal Substituto deste Tribunal, em 27.11.2014, nos Processos a seguir:

Processo: 0003396-52.2014.5.01.0000 (SGP), de ANTONIO DA COSTA ALMEIDA. Assunto: ISENÇÃO DE IR E/OU REDUÇÃO/ISENÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA. 'Em observância ao art. 2º, XI da Portaria nº 69/2013, acrescentado pela Portaria nº 253/2013, e com base no laudo da Junta Médica Oficial deste TRT da 1ª Região acostado à fl. 14 do presente feito, determino que não mais seja aplicada a isenção do desconto do IRRF, bem como a redução/isenção do cálculo das contribuições previdenciárias, a partir de 24/9/2014, nos proventos do Sr. Antonio da Costa Almeida, à CAPE para publicação, em seguida, à CPPE para ciência e providências pertinentes.'

Processo Administrativo Eletrônico nº: 6542-04.2014.5.01.1000 - (SEP), de PABLO SA DOMINGUES. Assunto: Averbação de tempo de serviço/contribuição. 'Em observância ao art. 2º, da Portaria - TRT nº 69/2013, alterada pela Portaria - TRT nº 253/2013, defiro a averbação de 3.437 dias de tempo de serviço/contribuição, vinculado ao Regime Geral da Previdência Social, para fins de aposentadoria e disponibilidade, com futuro no art. 103, inciso V, da Lei 11.12/90, observados os critérios previstos na Súmula 159 do TCU e PAS-54/01. A CAPE para publicação, Após, à DANDD para prosseguimento do feito.' (a) Ricardo Sidney Nascimento Silva, Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal Substituto.

Despacho exarado pelo Sr. Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal deste Tribunal em 1.12.2014, no processo eletrônico nº: 0005957-17.2014.5.01.1000 - (SEP), de ELOI HENRIQUE DE SOUZA. Assunto: Abono de Permanência. 'Em observância ao art.

2º, da Portaria - TRT nº 69/2013, concedo o abono de permanência ao servidor ELOI HENRIQUE DE SOUZA, tendo em vista o preenchimento dos requisitos para a aposentadoria voluntária nos termos do art. 2º da EC nº 41/2003, bem como do previsto no §5º do mesmo artigo, a partir de 8/8/2013, até completar as exigências para aposentadoria compulsória contidas no art. 40, § 1º, da Constituição Federal. As verbas pretéritas a 1º/12/2014 deverão ser pagas por meio de exercícios anteriores, nos termos do art. 37 da Lei nº 4.320/64 c/c o Ato nº 556/2007 e Resolução nº 137/2014 CSJT, à CAPE, para publicação. Após, à CPPE para as providências cabíveis.' (a) Lucio de Paula de Corrêa, Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal

Id: 1769102

Seções Especializadas

SEÇÃO ESPECIALIZADA EM DISSÍDIOS INDIVIDUAIS

SEDI

Processo: 0541700-32.2009.5.01.0000 - AR Aut: Companhia Estadual de Águas e Esgotos-CEAAE [Adv. Carlos Roberto Siqueira Castro (OAB: RJ 20283 - D)] Rqte: MARIA DAS GRAÇAS COUTINHO DO REGO BARROS [Adv. Jose Antonio Serpa de Carvalho (OAB: RJ 5748 - D)] Destinatário(s): Aut: Companhia Estadual de Águas e Esgotos-CEAAE, RÉU MARIA DAS GRAÇAS COUTINHO DO REGO BARROS Tomar ciência do despacho de fl. 766, quanto à expedição dos alvarás 0179/2014 e 0180/2014.

Processo: 0013486-54.2010.5.01.0000 - AR Aut: RAZEN COMBUSTÍVEIS S/A [Adv. Luciana Arduin Fonseca (OAB: SP 143634 - D)], Aut: COMSHELL SOCIEDADE DE PREVIDENCIA PRIVADA [Adv. Luciana Arduin Fonseca (OAB: SP 143634 - D)] Réu: EUGENIO HENRIQUE PEREIRA DE LUCENA FILHO [Adv. Antonio Landim Meireles Quintela (OAB: RJ 59333 - D)] Destinatário(s): Aut. COMSHELL SOCIEDADE DE PREVIDENCIA PRIVADA, Réu EUGENIO HENRIQUE PEREIRA DE LUCENA FILHO, Aut RAZEN COMBUSTÍVEIS S/A Tomar ciência do despacho de fl. 614, quanto à expedição dos alvarás nºs. 0177/2014 e 0178/2014.

DIÁRIO OFICIAL PARTE III - PODER JUDICIÁRIO - Seção II - FEDERAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias para publicação deverão ser enviadas pelo sistema edof ou entregues em mídia eletrônica nas Agências Rio ou Niterói. PARTE I - PODER EXECUTIVO: Os textos e reclamações sobre publicações de matérias deverão ser encaminhados à Assessoria para Preparo e Publicação dos Atos Oficiais - à Rua Pinheiro Machado, s/nº (Palácio Guanabara - Casa Civil), Laranjeiras, Rio de Janeiro - RJ, Brasil - CEP 22.231-901 Tels.: (0xx21) 2334-3242 e 2334-3244.

AGÊNCIAS DA IMPRENSA OFICIAL - RJ: Atendimento das 09:00 às 17:00 horas RIO - Rua São José, 35, sl. 222/24 Edifício Garagem Menezes Cortes Tels.: (0xx21) 2332-6548, 2332-6550 e Fax: 2332-6549 NITERÓI - Av. Visconde do Rio Branco, 360, 1º piso, loja 132, Shopping Bay Market - Centro, Niterói/RJ. Tels.: (0xx21) 2719-2689, 2719-2693 e 2719-2705

PREÇO PARA PUBLICAÇÃO: cm/col R\$ 132,00 cm/col para Municipalidades R\$ 92,40

RECLAMAÇÕES SOBRE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS: Deverão ser dirigidas, por escrito, ao Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no máximo até 10 (dez) dias após a data de sua publicação.

Serviço de Atendimento ao Cliente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro: Tel.: 0800-2844675 das 9h às 18h

ASSINATURAS SEMESTRAIS DO DIÁRIO OFICIAL

Table with 2 columns: Assinatura Normal, Advogados e Estagiários, Órgãos Públicos (Federal, Estadual, Municipal), Funcionários Públicos (Federal, Estadual, Municipal). Values range from R\$ 199,00 to R\$ 284,00.

(* SOMENTE PARA OS MUNICÍPIOS DO RIO DE JANEIRO E NITERÓI. OBS.: As assinaturas como despesa serão consideradas para o funcionalismo público Federal, Estadual, Municipal), mediante a apresentação do último contracheque. A Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro não dispõe de pessoas autorizadas para vender assinaturas. Cópias de exemplares atrasados poderão ser adquiridas à rua Professor Heitor Carrilho nº 81, Centro - Niterói, RJ.

ATENÇÃO: É vedada a devolução de valores pelas assinaturas do D.O. IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO • Rua Professor Heitor Carrilho nº 81, Centro - Niterói, RJ, CEP 24.030-230. Tel.: (0xx21) 2717-4141 - PABX - Fax (0xx21) 2717-4348

www.imprensaoficial.rj.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

RS 2,50



PARTE III PODER JUDICIÁRIO

DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANO XL - Nº 226 QUINTA-FEIRA, 4 DE DEZEMBRO DE 2014

www.imprensaoficial.rj.gov.br

Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro - PARTE III - PODER JUDICIÁRIO SEÇÃO II - FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

Esta Parte é editada eletronicamente desde 19 de outubro de 2006

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

PRESIDENTE - Carlos Alberto Araujo Drummond
VICE-PRESIDENTE - Maria das Graças Cabral Viegas Paranhos
CORREGEDORA - Ana Maria Soares de Moraes
VICE-CORREGEDORA - Gloria Regina Ferreira Mello
DIRETOR DA ESCOLA JUDICIAL - Evandro Pereira Valadão Lopes
OUVIDORA - Edith Maria Corrêa Tourinho

ÓRGÃO ESPECIAL

PRESIDENTE - Carlos Alberto Araujo Drummond

DESEMBARGADORES

Nelson Tomaz Braga, José Antonio Teixeira da Silva, Maria Das Graças Cabral Viegas Paranhos, Jorge Fernando Gonçalves da Fonte, Edith Maria Corrêa Tourinho, Gustavo Tadeu Altkim, Rosinha Salim Villela Travesedo, José Geraldo da Fonseca, Mary Buckler Caminha, Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Cesar Marques Carvalho, Roque Lucarelli Dattoli, José Luiz da Gama Valentin, Marcelo Augusto Souto de Oliveira, Flávio Ernesto Rodrigues Silva, Mário Sérgio Medeiros Pinheiro, Maria Aparecida Coutinho Magalhães, Márcia Leite Nery, Sayonara Grilo Coutinho Leonardo da Silva, Jose Antonio Piton, Davia Amélia de Oliveira, Ivani da Costa Alemão

SEÇÕES ESPECIALIZADAS

DISSÍDIOS COLETIVOS

PRESIDENTE - Carlos Alberto Araujo Drummond

Subseção Especializada em Dissídios Individuais I

PRESIDENTE - Theodorico Borges dos Santos Filho

Desembargadores

Maria Das Graças Cabral Viegas Paranhos, Edith Maria Corrêa Tourinho, Rosinha Salim Villela Travesedo, Mary Buckler Caminha, Cesar Marques Carvalho, José Luiz da Gama Valentin, Flávio Ernesto Rodrigues Silva, Angela Fiorenço Soares da Cunha, Celso Juapaba Cavalcante, Rogério Lucas Martins, Cláudia de Souza Gomes Freire

Desembargadores

José da Fonseca Martins Júnior, Luiz Alfredo Mafra Lino, Antonio Carlos do Azevedo Rodrigues, José Geraldo da Fonseca, Evandro Pereira Valadão Lopes, Valmir de Araújo Carvalho, Maria Aparecida Coutinho Magalhães, Márcia Leite Nery, Sayonara Grilo Coutinho Leonardo da Silva, Jose Antonio Piton, Davia Amélia de Oliveira, Ivani da Costa Alemão

Subseção Especializada em Dissídios Individuais II

PRESIDENTE - Theodorico Borges dos Santos Filho

Desembargadores

Marcos de Oliveira Cavalcante, Rildo Albuquerque Mousinho de Brito, Roberto Norris, Bruno Lozada Albuquerque Lopes, Paulo Marcelo de Miranda Serrano, Marcelo Antonio de Carvalho, Giselle Bondim Lopes Ribeiro, Vólia Bonfim Cassar, Enoque Ribeiro dos Santos, Leonardo Dias Borges, Leonardo da Silva Pacheco, Antonio Cesar Coutinho Daia

COMPOSIÇÃO DAS TURMAS

- 1ª TURMA - José Nascimento A Netto (Presidente) - Mary Buckler Caminha - Gustavo Tadeu Altkim - Alexandre Teixeira de F. B. Cunha - Mário Sérgio Medeiros Pinheiro
2ª TURMA - Fernando Antonio Zorzano da Silva (Presidente) - José Geraldo da Fonseca - Valmir de Araújo Carvalho - José Antonio Piton - Vólia Bonfim Cassar
3ª TURMA - Jorge Fernando Gonçalves da Fonte (Presidente) - Rildo Albuquerque Mousinho de Brito - Antonio Cesar Coutinho Daia
4ª TURMA - Tania da Silva Garcia (Presidente) - Luiz Alfredo Mafra Lino - Cesar Marques Carvalho - Angela Fiorenço Soares da Cunha - Bruno Lozada Albuquerque
5ª TURMA - Evandro Pereira Valadão Lopes (Presidente) - Marcelo Augusto Souto de Oliveira - Márcia Leite Nery - Roberto Norris - Enoque Ribeiro dos Santos
6ª TURMA - Nelson Tomaz Braga (Presidente) - José Antonio Teixeira da Silva - Theodorico Borges dos Santos Filho - Marcos de Oliveira Cavalcante - Paulo Marcelo de Miranda Serrano
7ª TURMA - Rogério Lucas Martins (Presidente) - Sayonara Grilo Coutinho Leonardo da Silva - Giselle Bondim Lopes Ribeiro
8ª TURMA - Edith Maria Corrêa Tourinho (Presidente) - Roque Lucarelli Dattoli - Maria Aparecida Coutinho Magalhães - Davia Amélia de Oliveira - Leonardo da Silva Pacheco
9ª TURMA - José da Fonseca Martins Júnior (Presidente) - José Luiz da Gama Valentin - Antonio Carlos do Azevedo Rodrigues - Cláudia de Souza Gomes Freire - Ivani da Costa Alemão
10ª TURMA - Rosana Salim Villela Travesedo (Presidente) - Flávio Ernesto Rodrigues Silva - Celso Juapaba Cavalcante - Marcelo Antero de Carvalho - Leonardo Dias Borges

SUMÁRIO

Presidência..... 1
Vice-Presidência..... 1
Corregedoria Regional..... 3
Escola Judicial..... 3
Diretoria-Geral..... 3
Tribunal Pleno/Órgão Especial..... 3
Seções Especializadas..... 3
Secretaria-Geral Judiciária..... 3
Turmas..... 8
Varas do Trabalho..... 13

IMPRESSO

Presidência

ATOS E DESPACHOS DO PRESIDENTE

ATO Nº 135/2014

Estabelece os procedimentos para regularizar a apresentação processual de pessoas portadoras de alienação mental em sede de concessão de aposentadoria e de pensão por morte e dá outras providências.
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
CONSIDERANDO o decidido nos autos do Processo Administrativo nº 02104-2008-000-01-00-9,
RESOLVE:
Art. 1º Instituir procedimento diferenciado em sede administrativa nos casos de concessão de aposentadoria por invalidez e de pensão por morte, na hipótese de acometimento de alienação mental do servidor/beneficiário, atestada em perícia médica oficial.
Art. 2º A Junta Médica Oficial será competente para a avaliação do servidor/pensionista nos casos previstos neste Ato, utilizando como referência o Manual de Perícia Oficial em Saúde do Servidor Público Federal, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, em vigor.

Art. 3º A perícia médica poderá subsidiar sua decisão em pareceres de outros profissionais que detenham conhecimentos técnicos especializados quando julgar necessário para melhor definição do diagnóstico.
Parágrafo único. Observar-se-á o artigo 230, §§ 1º e 3º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, nas hipóteses de celebração de convênios ou de contratação de serviços de pessoas jurídicas para efeitos do disposto no caput deste artigo.

Art. 4º Após a conclusão da Junta Médica Oficial pela existência de doença incapacitante decorrente de alienação mental, a Coordenadoria de Saúde notificará a família do periclitado sobre a necessidade de assinar o Termo de Compromisso e de promover a ação de interdição no prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência.
§ 1º Não será necessária a assinatura do Termo de Compromisso se já houver Termo de Curatela Definitiva ou enquanto estiver vigente o Termo de Curatela Provisória.
§ 2º Não processos que tratem de concessão de aposentadoria, serão solicitados os seguintes documentos:

- I - cópia autenticada em cartório ou conferida com o original (por servidor da SGP/SEP) da identidade do servidor;
II - cópia autenticada em cartório ou conferida com o original (por servidor da SGP/SEP) do CPF do servidor;
III - Termo de Compromisso, conforme modelo constante no Anexo I;
IV - cópia autenticada em cartório ou conferida com o original (por servidor da SGP/SEP) do registro do Termo de Curatela Provisória e Definitiva, quando houver;
V - cópia autenticada em cartório ou conferida com o original (por servidor da SGP/SEP) da identidade do subscritor do Termo de Compromisso ou curador;
VI - cópia autenticada em cartório ou conferida com o original (por servidor da SGP/SEP) do CPF do subscritor do Termo de Compromisso ou curador;
VII - declaração atualizada de bens e valores do servidor em formulário próprio ou, a critério do interessado, cópia datada e assinada de todos os atos de declaração anual de bens apresentada à Delegacia da Receita Federal do Brasil, na conformidade da legislação do Imposto de Renda e Proventos de Qualquer Natureza, além da declaração de supressão alteração de bens, se houver;
VIII - declaração de não alteração de bens, feita por subscritor do Termo de Compromisso ou por curador do servidor, conforme consta no Anexo II, em caso de não alteração de patrimônio;
IX - declaração de acumulação ou não de cargo, emprego ou função pública, bem como de não percepção de proventos à conta do Regime de Previdência a que se refere o artigo 40, da Constituição Federal, ante as vedações instituídas nos artigos 37, § 10 e 40, § 6º da Constituição Federal, conforme modelo constante no Anexo III, feita por subscritor do Termo de Compromisso ou por curador do servidor.

Art. 5º O Termo de Compromisso destina-se a regularizar a capacidade processual do servidor/beneficiário, no resguardo do seu interesse, de sua família, da sociedade e da instituição, enquanto não houver designação judicial de curador.
§ 4º O Termo de Compromisso deverá ser firmado por herdeiro necessário, quais sejam, descendentes, ascendentes e cônjuges, de acordo com o artigo 1.845 da Lei nº 10.406/02, de 10 de janeiro de 2002.
§ 5º Na ausência ou recusa de herdeiros necessários, o Termo de Compromisso deverá ser firmado por qualquer parente, na forma do artigo 1.788, inciso II, parte final, da Lei nº 10.406, de 2002.
§ 6º A concessão do benefício não ficará atrelada à conclusão da ação judicial de interdição.

Art. 7º Os documentos relacionados no § 2º deste artigo poderão ser excepcionalmente apresentados após a concessão da aposentadoria, quando designado curador provisório em juízo, apresentado termo de compromisso por herdeiro necessário ou até que o Ministério Público afaia a necessidade de interdição.
Art. 8º Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias da notificação à família do interessado e não ajuizada a ação de interdição pelo interessado nos §§ 4º e 5º do artigo anterior, o Ministério Público Estadual será notificado para que adote as medidas legais que entender pertinentes.

Art. 6º Após a remessa de ofício ao Ministério Público Estadual e ausente o Termo de Compromisso previsto no art. 4º, § 3º, a Advocacia-Geral da União será notificada para que, se entender cabível, requiera a consignação em juízo dos valores correspondentes aos vencimentos, proventos ou benefícios de pessoa diagnosticada como alienada mental, mediante a propositura da ação de consignação em pagamento.
Parágrafo único. Enquanto não houver a nomeação de curador em sede de ação judicial de interdição ou de ação de consignação em pagamento, os depósitos de vencimentos, proventos ou benefícios pensionais ocorrerão na conta cadastrada do titular da remuneração/benefício.

Art. 7º As comunicações referidas nos artigos 6º e 8º serão de competência do gestor da Secretaria de Administração de Pessoal e deverão ser instruídas com cópias do processo de aposentadoria/pensão por morte.
Art. 8º Os casos omissos serão decididos pelo Presidente do tribunal.

Art. 9º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e revoga o Ato nº 59/2009.

Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 2014.

DESEMBARGADOR DO TRABALHO
CARLOS ALBERTO ARAUJO DRUMMOND
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, identidade nº _____, brasileiro (a), _____, residente à Rua _____, CPF nº _____, telefone para contato nº _____, e-mail _____, na qualidade de _____ (parentesco) do(a) servidor(a)/beneficiário(a) _____, presente termo, comprometo-me perante o Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, a prestar assistência adequada ao(a) mesmo(a).
Comprometo-me ainda, a comunicar ao TRT da 1ª Região a ocorrência de qualquer evento que possa repercutir na continuidade do pagamento do benefício.
Estou ciente que o descumprimento do compromisso ora assumido, além de obrigá-lo a devolução de impugnações recebidas indevidamente quando for o caso, sujeitar-me-á às penalidades previstas nos artigos 171 e 299, ambos do Código Penal.
Rio de Janeiro, _____ de _____ de _____.

CÓDIGO PENAL

Art. 171 - Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, influzindo ou mantendo alheio em erro, mediante artifício, ardil ou qualquer outro meio fraudulento.
Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

ANEXO II

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
Secretaria de Administração de Pessoal - SEP
Coordenadoria de Administração de Pessoal - CAPE
Divisão de Análise de Direitos e Deveres - DANDD

DECLARAÇÃO DE NÃO ALTERAÇÃO DE BENS PARA FINS DE APOSENTADORIA

Declaro, para os devidos fins, que não houve alteração do patrimônio constante da Declaração de Rendimentos de Ajuste Anual - exercício de _____ ano calendário de do(a) servidor(a) _____,
Rio de Janeiro, _____ de _____ de _____.

ANEXO III

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
Secretaria de Administração de Pessoal - SEP
Coordenadoria de Administração de Pessoal - CAPE
Divisão de Análise de Direitos e Deveres - DANDD

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO PARA FINS DE APOSENTADORIA

Declaro, para os devidos fins, que o(a) servidor(a)/beneficiário(a) _____ não acumula outro cargo, emprego ou função pública, bem como não percebe proventos à conta do regime de previdência a que se refere o art. 40 da Constituição Federal, ante as vedações instituídas nos arts. 37, § 10 e 40, § 6º da Constituição Federal, com a redação dada pela EC 20/98.
Rio de Janeiro, _____ de _____ de _____.

Id: 1769898

ATO Nº 136/2014

Disciplina, no âmbito deste Tribunal, o artigo 45 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre as consignações em folha de pagamento dos magistrados e servidores ativos, aposentados e dos titulares de pensão por morte.
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o decidido nos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 0006083-02/2014.5.01.1000,
R E S O L V E:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º As consignações em folha de pagamento de magistrados, servidores e titulares de pensão por morte deste Tribunal Regional do Trabalho observarão as regras estabelecidas neste Ato.

Art. 2º Considera-se para fins deste Ato:

- I - consignatório: pessoa natural ou jurídica de direito público ou privado destinatária dos créditos resultantes das consignações compulsórias ou facultativas, em decorrência de relação jurídica estabelecida com o consignado;
II - consignante: o Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, que procede aos descontos relativos às consignações compulsórias ou facultativas na folha de pagamento do consignado, em favor do consignatório;
III - consignação: servidor ou magistrado, ativo ou inativo, e titulares de pensão por morte que, por manifestação expressa, tenha estabelecido com o consignatório relação jurídica que autorize o desconto da consignação;
IV - consignação compulsória: desconto incidente sobre o subsídio, remuneração, provento ou benefício de pensão por morte percebido pelo consignado, por força de lei ou determinação judicial;
V - consignação facultativa: desconto incidente sobre o crédito mensal do subsídio, remuneração, provento ou benefício de pensão por morte, mediante solicitação formal do consignatório, autorização do consignante e anulação do consignado;
VI - suspensão da consignação: sobreposição pelo período determinado de uma consignação individual efetuada na ficha financeira de um consignado;
VII - cancelamento da consignação: exclusão definitiva de uma consignação individual efetuada na ficha financeira de um consignado;
VIII - desativação temporária do consignatório: inabilitação do consignatório pelo período de até doze meses, vedada inclusão de novas consignações na folha de pagamento do consignante e alterações das já efetuadas;
IX - desenvolvimento do consignatório: inabilitação do consignatório, com rescisão do vínculo firmado com o consignante, bem como a desativação de sua rubrica e perda da condição de cadastrado no Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, ficando vedada qualquer operação de consignação pelo período de sessenta meses;
X - inabilitação permanente do consignatório: impedimento permanente de cadastramento do consignatório e da celebração de novo convênio com o consignante para operações de consignação;
XI - margem consignável: parcela da remuneração, provento ou benefício de pensão por morte, passível de consignação compulsória e/ou facultativa.

Art. 3º As consignações compulsórias compreendem:
I - contribuição para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público;
II - contribuição para a Previdência Social;

- III - pensão alimentícia judicial ou decorrente de escritura pública na forma do artigo 1.124-A da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil;
IV - imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza;
V - reposição ou indenização ao erário;
VI - custeio parcial de benefício ou auxílio concedido pela Administração;
VII - obrigação decorrente de mandado judicial ou de decisão administrativa;
VIII - contribuição em favor de entidades sindicais, na forma do artigo 8º, inciso IV, da Constituição Federal, e do artigo 240, alínea c, da Lei nº 8.112, de 1990;
IX - contribuição para entidade fechada de previdência complementar a que se refere o artigo 40, § 15, da Constituição Federal;
X - outros descontos compulsórios instituídos por lei.

§ 1º As consignações compulsórias decorrentes de cumprimento de decisão judicial incluídas na folha de pagamento do mês subsequente à notificação formal.

§ 2º Não se aplicará o disposto no § 1º deste artigo se a folha de pagamento do mês em curso ainda se apresentar suscetível a ajustes - ou seja a decisão judicial tiver expressa menção quanto à aplicação de efeitos retroativos.

Art. 4º As consignações facultativas compreendem, na ordem de prioridade:
I - contribuição destinada a empresas operadoras de planos de saúde, para manutenção dos planos de saúde do titular e dependentes legais, com participação do consignante no custeio e/ou na gestão;

- II - contribuição destinada a empresas operadoras de planos de saúde, para manutenção dos planos de saúde do titular e dependentes legais, sem a participação do consignante;
III - mensalidade relativa a seguro de vida oferecido por empresa de seguro;
IV - contribuição ou mensalidade para plano de previdência complementar, excetuada a prevista no inciso IX do artigo 2º deste Ato;
V - pensão alimentícia voluntária, consignada em favor de dependente que conste dos assentamentos individuais;
VI - parcela de financiamento de imóvel residencial;
VII - prestação de aluguel de imóvel residencial;
VIII - contribuição destinada a empresas operadoras de planos de saúde, para manutenção dos planos de saúde de agregados (dependentes não legais);
IX - mensalidade instituída para o custeio de associações de servidores/magistrados e mensalidade em favor de cooperativa constituída de acordo com a Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, para atendimento a servidor/magistrado do Poder Judiciário Federal;

X - prestação referente a empréstimo ou financiamento concedido por entidades bancárias ou caixas econômicas;

XI - prestação referente a empréstimo ou financiamento concedido por entidade aberta ou fechada de previdência privada.

Parágrafo único. Somente com a autorização do magistrado, servidor ou pensionista, mediante a utilização da sua senha digital, pessoal e intransferível, poderá ser efetuado desconto facultativo em folha de pagamento nas hipóteses mencionadas nos incisos V, VIII, IX, X e XI.

Art. 5º Ressaldado o financiamento de imóvel residencial, os empréstimos ou financiamentos realizados pelas entidades a que se referem os incisos X e XI do artigo anterior deverão ser amortizáveis até o limite de noventa e seis meses, sendo vedado o processamento de forma antecipada.

Parágrafo único. Os acordos financeiros decorrentes da antecipação de pagamento aos consignatários serão objeto de negociação entre eles e o consignado, sem a intervenção ou corresponsabilidade do consignante.

CAPÍTULO II

DOS CONSIGNATÁRIOS FACULTATIVOS

Art. 6º Serão habilitados como consignatários facultativos:

I - Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, direta, indireta, autarquia e fundacional;

II - interessado cadastrado no Sistema de Cadastro Unificado de Fonecedores (Sicaf);

III - instituição financeira ou cooperativa de crédito;

IV - beneficiário de pensão alimentícia voluntária;

V - destinatário da consignação de prestação de financiamento imobiliário para aquisição de imóvel residencial;

VI - destinatário da consignação referente a aluguel de imóvel residencial;

VII - associação civil, sem fins lucrativos, reconhecida como de interesse deste Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, constituída com a finalidade de promover a assistência à saúde de magistrados, servidores, pensionistas civis e dependentes, desde que haja previsão em convênio específico, de transferência de recursos diretamente para a operadora de plano de saúde;

VIII - destinatário da consignação de plano de saúde;

IX - sindicato, associação de classe ou de servidores instituída na forma da legislação em vigor.

§ 1º A celebração de convênio específico com o Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região é requisito essencial para a habilitação de que trata o caput, salvo para os consignatários constantes dos incisos I, IV e VI deste artigo.

§ 2º A disponibilização para o Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região do cadastro de associados que operem por desconto em folha, nos meios físico e eletrônico, é requisito para a habilitação, como consignatário facultativo, de entidade sindical, associação ou cooperativa.

§ 3º A utilização, pelos consignatários facultativos, de quaisquer recursos do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, entre eles espaço físico, recursos materiais ou de pessoal, estará sujeita à análise e autorização prévia, nos termos da regulamentação vigente.

CAPÍTULO III

DOS PROCEDIMENTOS

Seção I

Da formalização do convênio

Art. 7º A admissão como consignatário facultativo será precedida de requerimento dirigido à Presidência deste Tribunal, que remeterá o pedido à Secretaria de Administração de Pessoal para autuação, verificação dos requisitos deste Ato e juntada do plano de trabalho.

§ 1º Verificados os requisitos deste Ato, o processo será encaminhado à Secretaria de Logística/Coordenadoria de Contratação para avaliação quanto às disposições legais relativas à capacidade jurídica da instituição financeira ou cooperativa solicitante da celebração de convênio, de acordo com o disposto nos artigos 28 e 29 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

§ 2º Havendo pendências, será aberto o prazo de dez dias úteis para que a entidade solicitante promova a regularização documental.

§ 3º Os autos, com a minuta final, resultante da análise e das alterações propostas pelas unidades competentes, serão encaminhados à Assessoria Jurídica da Presidência para exame e aprovação e, após, à Presidência para decisão quanto à autorização de admissão no convênio.

§ 4º Sendo admitido o consignatário, os autos retornarão à Secretaria de Logística/Coordenadoria de Contratação para celebração do convênio.

§ 5º Os autos serão devolvidos à Secretaria de Administração de Pessoal/Coordenadoria de Preparo de Pagamento de Pessoal, onde se dará a fiscalização prevista nos artigos 18, III, e 67, da Lei nº 8.666, de 1993, para procedimentos operacionais relativos à gestão da consignação.

§ 6º O disposto neste artigo não se aplica aos beneficiários de pensão alimentícia voluntária e ao aluguel de imóvel residencial.

Art. 8º A celebração do convênio para operação de empréstimo com instituição financeira ou cooperativa depende de prévia aprovação de competente plano de trabalho, na forma do artigo 116, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993 observados, ainda, os seguintes requisitos:

I - atender às disposições relativas a licitações e contratos com a Administração Pública, aplicáveis à espécie, notadamente a documentação relativa à capacidade jurídica, de acordo com o disposto nos artigos 28 e 29 da Lei nº 8.666, de 1993, e suas alterações; e

II - comprovar autorização legal para funcionamento, emitida por entidade fiscalizadora do ramo de atividade do objeto do convênio.

Art. 9º Uma vez inabilitada para celebrar o convênio com este Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, a entidade será formalmente comunicada e os autos serão arquivados na Secretaria de Administração de Pessoal/CPPE. A interessada poderá formular nova solicitação, a qual será processada nos mesmos autos, desde que transcorrido o intervalo mínimo de um ano, a contar da ciência da inabilitação.

Parágrafo único. O procedimento descrito no caput deste artigo será aplicável à entidade que for habilitada à condição de consignatário neste Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, mas não utilizar, no período de seis meses ininterruptos, a rubrica destinada à consignação para a qual foi autorizada a operacionalizar o Sistema Digital de Consignação em Folha de Pagamento.

Seção II

Da consignação de pensão alimentícia voluntária

Art. 10. A consignação de pensão alimentícia voluntária somente poderá ser solicitada pelo consignado, que deverá instruir seu pedido com os seguintes documentos e informações:

I - percentual mensal de desconto sobre a remuneração, provento ou pensão mensal ou valor fixo mensal, que somente será reajustado a pedido do próprio consignado;

II - indicação de conta corrente em um dos Bancos conveniados com este Tribunal, para depósito do valor consignado;

III - cópia autenticada em cartório dos seguintes documentos do consignatário: identidade, CPF, comprovante de residência e comprovante de titularidade da conta corrente a ser creditada;

IV - autorização prévia e expressa do consignatário ou do seu representante legal.

§ 1º O pedido de reajuste do valor do benefício previdenciário deverá ser feito até

o último dia útil do mês que anteceder o início do reajustamento, salvo se a folha do mês em curso ainda se apresentar suscetível a ajustes.

§ 2º Poderão ser exigidos outros documentos a critério do consignante, de acordo com as peculiaridades de cada caso.

§ 3º O consignatário facultativo deverá comunicar à CPPE eventuais alterações cadastrais.

Seção III

Da consignação de aluguel de imóvel residencial

Art. 11. O valor mensal do aluguel residencial consignado em folha de pagamento somente será reajustado a pedido do consignado, com anuidade do consignatário, observados os termos do contrato de locação. Em nenhuma hipótese, o consignante ficará responsável pela aplicação automática de fatores ou índices de indexação, ainda que constem do referido contrato.

§ 1º O reajustamento do valor mensal do aluguel dependerá da disponibilidade de margem consignável.

§ 2º O pedido de alteração do valor do aluguel mensal somente será processado na folha de pagamento do mês seguinte àquele em que for protocolado.

§ 3º O consignado e o consignatário deverão dar ciência a este Regional quando da ocorrência de qualquer alteração no contrato de aluguel, bem como do seu cancelamento ou prorrogação, mediante apresentação de cópia autenticada do respectivo instrumento.

CAPÍTULO IV

DO PROCESSAMENTO DAS CONSIGNAÇÕES FACULTATIVAS

Art. 12. O processamento das consignações facultativas será efetuado, a critério da Administração do Tribunal, preferencialmente pelo Sistema Digital de Consignação em Folha de Pagamento.

§ 1º Caso a Administração detecte a necessidade de processamento manual da consignação no Sistema de Folha de Pagamento deste Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, a documentação apresentada será conferida pela CPPE, que dará recibo da entrega na via do solicitante e inserirá os dados da obrigação contratada pelo consignado na solução de TI da Folha de Pagamento deste Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região.

§ 2º Não será devida a apresentação de documentação comprobatória no caso de consignações efetuadas eletronicamente, uma vez que a transação será realizada pelo magistrado, servidor ou beneficiário de pensão civil diretamente com o consignatário, por meio do Sistema Digital de Consignação em Folha de Pagamento deste Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região.

Art. 13. O valor mínimo mensal para descontos decorrentes de empréstimos corresponderá a um por cento do menor vencimento básico da tabela de nível técnico judiciário prevista na legislação em vigor, limitado-se a dez o número de consignações simultâneas de empréstimos.

Parágrafo único. O percentual a que se refere este artigo poderá ser alterado, a critério da Administração, observado o princípio da economicidade.

CAPÍTULO V

DOS CUSTOS DE PROCESSAMENTO

Art. 14. Para cada consignação facultativa realizada pelo Sistema de Folha de Pagamento deste Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região será cobrado do consignatário, a título de reposição do custo de processamento de dados, o valor de R\$ 1,25 (um real e vinte e cinco centavos) por lançamento.

§ 1º A cobrança acima será de R\$ 0,50 (cinquenta centavos) quando se tratar de consignação de mensalidade de entidades de classe ou desconto em favor de cooperativa constituída de acordo com a Lei nº 5.764, de 1971, para atendimento a magistrados e servidores públicos do Poder Judiciário Federal.

§ 2º Não haverá cobrança para o processamento de descontos relativos à pensão alimentícia voluntária.

CAPÍTULO VI

DAS MARGENS CONSIGNÁVEIS

Art. 15. As margens consignáveis facultativa e compulsória estarão disponíveis aos magistrados, servidores e pensionistas civis deste Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região; ao consignatário de posse de autorização do consignado para transação; bem como à CPPE/PEP. De qualquer modo, a gestão da solução de tecnologia da informação (solução de TI) específica, operacionalizada pelo Sistema Digital de Consignação em Folha de Pagamento.

§ 1º A solicitação, efetuada pelo consignado, de uso da margem consignável implicará sua pré-reserva por cinco dias úteis.

§ 2º A pré-reserva poderá ser cancelada por iniciativa do próprio consignado ou pelo decurso do prazo previsto no parágrafo anterior.

§ 3º Ao se concretizar a consignação, será extinta a pré-reserva e bloqueado o correspondente valor da margem.

§ 4º Os requisitos do Sistema Digital, bem como os níveis de serviço e os prazos estabelecidos no ajuste firmado entre o Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região e a empresa fornecedora desta solução TI, serão divulgados na internet do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região e necessariamente observados pelos consignatários facultativos.

CAPÍTULO VII

DOS LIMITES DE CONSIGNAÇÃO

Art. 16. A soma mensal das consignações facultativas de cada consignado não excederá o valor equivalente a trinta por cento da respectiva remuneração, excluído da soma o valor descontado a título de contribuição para serviços de saúde correspondente ao item I do artigo 4º.

Art. 17. Para os efeitos do disposto neste Ato, considera-se a remuneração a que se refere o artigo anterior, o subsídio, os proventos e a soma dos vencimentos com os adicionais de caráter indenizatório e demais vantagens, sendo excluídas:

I - diárias;

II - ajuda de custo;

III - indenização de transporte;

IV - salário-família;

V - gratificação natalina;

VI - auxílio-natalidade;

VII - auxílio-funeral;

VIII - adicional de férias, correspondentes a um terço sobre a remuneração;

IX - adicional pela prestação de serviço extraordinário;

X - adicional noturno;

XI - adicional de insalubridade, de periculosidade ou de atividades penosas;

XII - auxílio-alimentação;

XIII - auxílio-transporte;

XIV - adicional de qualificação relativo a ações de treinamento e capacitação

(art. 15, inciso V, da Lei nº 11.416, de 15 de dezembro de 2006);

XV - auxílio pré-escolar;

XVI - abono de permanência;

XVII - auxílio-saúde;

XVIII - valor recebido a título de substituição de cargo em comissão ou função comissionada;

XIX - qualquer outro auxílio ou adicional estabelecido por lei ou por ato normativo que tenha caráter indenizatório e ou transitório.

CAPÍTULO VIII

DA SUSPENSÃO DA CONSIGNAÇÃO

Art. 18. As consignações compulsórias têm prioridade sobre as facultativas.

Art. 19. Não será permitido o desconto de consignações facultativas quando a soma destas com as compulsórias exceder a setenta por cento do subsídio, remunerando, provento ou benefício de pensão do consignado, com as exclusões previstas nos incisos do artigo 17.

§ 1º Quando a soma das consignações compulsórias e facultativas exceder o limite definido no caput deste artigo ou for ultrapassado o limite referido no artigo 16, a Secretaria de Administração de Pessoal promoverá as ações operacionais necessárias para a suspensão das consignações facultativas, observada a ordem de prioridade de manutenção estabelecida no art. 4º.

§ 2º Ocorrendo consignações facultativas da mesma natureza, prevalece o critério da antiguidade, de modo que a consignação posterior não suspenda a anterior.

§ 3º O eventual saldo de margem consignável decorrente dos procedimentos descritos neste artigo não poderá ser utilizado para novas consignações facultativas enquanto não forem regularizadas as obrigações originárias dos descontos suspensos ou comprovado o respectivo cancelamento.

CAPÍTULO IX

DO NÃO PROCESSAMENTO DE DESCONTOS

Art. 20. Não será processada a inclusão de nova consignação caso eleve a soma das consignações compulsórias e facultativas acima do limite de setenta por cento estabelecido no artigo 19 ou a soma das consignações facultativas que exceda o limite de trinta por cento de que trata o artigo 16.

Parágrafo único. O consignatário terá ciência do não processamento do(s) desconto(s) mediante relatório próprio ou troca de arquivos fornecidos pelo Sistema Digital de Consignação em Folha de Pagamento.

CAPÍTULO X

DO CANCELAMENTO DA CONSIGNAÇÃO

Art. 21. As consignações facultativas poderão ser canceladas:

I - por interesse deste Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região;

II - por interesse do consignatário, expresso por meio de citação formal, acompanhada de ciência do consignado, ou mediante uso do Sistema Digital de Consignação em Folha de Pagamento;

III - a pedido do consignado, acompanhado de comprovante de anuidade da entidade consignatária;

IV - por interesse do consignado, em relação às consignações que estejam em desacordo com o ajuste firmado com a consignatária, mediante solicitação formal à CPPE, que será instruída e remetida para apreciação da Diretoria-Geral.

V - por força de decisão judicial.

Parágrafo único. Para as hipóteses previstas nos incisos I e IV deste artigo, o consignatário será instado a se manifestar previamente à efetivação do cancelamento para a garantia do contraditório e da ampla defesa previstos na legislação em vigor.

CAPÍTULO XI

DAS PENALIDADES

Art. 22. Ocorrerá desativação temporária do consignatário:

I - quando constatada irregularidade no cadastramento, recadastramento, ou em processamento de consignação;

II - que deixar de prestar informações ou esclarecimentos nos prazos solicitados pela Administração;

III - que deixar de efetuar o ressarcimento ao consignado no prazo máximo de até sete dias a partir da constatação de que o desconto foi efetuado indevidamente;

§ 1º Na hipótese do inciso III, o consignado deverá formalizar o ocorrido por meio de exposição sumária dos fatos em termo a ser encaminhado fisicamente, por meio eletrônico ou por e-mail institucional, à Coordenadoria de Preparo de Pagamento de Pessoal, que informará o consignatário para que comprove, no prazo de três dias úteis, a regularidade do desconto.

§ 2º Não ocorrendo a comprovação da regularidade do desconto de que trata o parágrafo anterior, serão suspensas as apontadas consignações e instaurado processo administrativo para apuração dos fatos, assegurado o contraditório.

Art. 23. Ocorrerá o descumprimento do consignatário quando:

I - reincidir em práticas que impliquem sua desativação temporária;

II - não regularizar, no prazo de seis meses, a situação que ensejou sua desativação temporária.

Art. 24. Ocorrerá a inabilitação permanente do consignatário nas hipóteses de:

I - reincidência em práticas que impliquem seu descumprimento;

II - comprovada prática de ato lesivo ao consignado ou a Administração, mediante fraude, simulação, contiuho, dolo ou culpa;

Art. 25. A competência para cumprimento do disposto neste Capítulo será:

I - do fiscal do convênio, no caso do artigo 22;

II - da Presidência deste Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, para instauração dos procedimentos referidos nos artigos 23 e 24, assegurado o contraditório.

Parágrafo único. O fiscal do convênio poderá aplicar a penalidade de advertência escrita, simulação, contiuho ou dolo, antes da desativação temporária, nas hipóteses previstas no artigo 22.

Art. 26. O uso inadequado dos procedimentos afetos às consignações, bem como qualquer tentativa de fraude ou suborno, sujeitará o autor à apuração de responsabilidade penal, civil e administrativa, na forma da legislação em vigor.

Art. 27. Ao constatar consignação processada em desacordo com o disposto neste Ato em razão de fraude, simulação, contiuho, dolo ou culpa, a unidade de preparo de pagamento de pessoal deverá comunicar o fato à Diretoria-Geral para as providências cabíveis.

Parágrafo único. A apuração de responsabilidade e a aplicação de penalidade deverão ser feitas pela autoridade competente em processo administrativo disciplinar, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

CAPÍTULO XII

DISPOSIÇÕES GERAIS E COMPLEMENTARES

Art. 28. A consignação em folha de pagamento não implica corresponsabilidade deste Tribunal por dívidas ou compromissos de natureza pecuniária assumidos pelo servidor com o consignatário ou terceiros.

Art. 29. A margem disponível dos consignados constará do Sistema Digital de Consignação em Folha de Pagamento e aos próprios consignados caberá a sua administração e controle por intermédio desse Sistema.

Parágrafo único. As áreas técnicas ficam dispensadas de fornecer o valor atualizado de margem consignável.

Art. 30. Não será permitido o uso de rubrica de consignação para transferência de recursos que não correspondam a sua natureza.

Art. 31. Não serão permitidos, na folha de pagamento, ressarcimentos, compensações, encontro de contas ou acordos financeiros entre consignatários e consignados que impliquem créditos nas respectivas folhas financeiras.

Art. 32. Aplicar-se-ão subsidiariamente à gestão das consignações em folha de pagamento deste Regional as normas relativas ao assunto editadas pelo Poder Executivo do Estado que não colidirem com as disposições do presente Ato.

Art. 33. Os casos omissos serão decididos pelo Presidente deste Tribunal.

Art. 34. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e revoga o Ato nº 75/2009, bem como suas alterações.

Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 2014.

DESEMBARGADOR DO TRABALHO

CARLOS ALBERTO ARAÚJO DRUMOND

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Id: 1769899

PORTARIA Nº 229/2014

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o decidido pelo Egrégio Órgão Especial em sessão realizada em 5 de novembro de 2014, nos autos do Processo nº 0113130-28.2014.5.01.0000,

www.imprensaoficial.rj.gov.br

ATENÇÃO: É vedada a devolução de valores pelas assinaturas do D.O.

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO • Rua Professor Heitor Carrilho nº 81, Centro - Niterói, RJ, CEP 24.030-230. Tels.: (0xx21) 2717-4141 - PABX - Fax (0xx21) 2717-4348

DIÁRIO OFICIAL PARTE III - PODER JUDICIÁRIO - Seção II - FEDERAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias para publicação deverão ser enviadas pelo sistema edof ou entregues em mídia eletrônica nas Agências Rio ou Niterói.

PORTE I - PODER EXECUTIVO: Os textos e reclamações sobre publicações de matérias deverão ser encaminhados à **Assessoria para Preparo e Publicações dos Atores Oficiais** - à Rua Pinheiro Machado, s/nº - (Palácio Guanabara - Casa Civil), Laranjeiras, Rio de Janeiro - RJ, Brasil - CEP 22.231-901 Tels.: (0xx21) 2334-3242 e 2334-3244.

AGÊNCIAS DA IMPRENSA OFICIAL - RJ: Atendimento das 09:00 às 17:00 horas

RIO - Rua São José, 35, sl. 222/24
Edifício Garagem Menezes Cortes
Tels.: (0xx21) 2332-6548, 2332-6550 e
Fax: 2332-6549

NITERÓI - Av. Visconde do Rio Branco,
360, 1º piso, loja 132, Shopping Bay
Market, Centro, Niterói/RJ.
Tels.: (0xx21) 2719-2689, 2719-2693
e 2719-2705

PREÇO PARA PUBLICAÇÃO: cm/col _____ **R\$ 132,00**
cm/col para Municipalidades _____ **R\$ 92,40**

RECLAMAÇÕES SOBRE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS: Deverão ser dirigidas, por escrito, ao Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no máximo até 10 (dez) dias após a data de sua publicação.

Serviço de Atendimento ao Cliente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro: Tel.: 0800-2844675 das 9h às 18h



Haroldo Zager Faria Tinoco

Diretor-Presidente

Valéria Maria Souto Meira Salgado
Diretora Administrativa

Walter Freitas Netto
Diretor Financeiro

Jorge Narciso Peres
Diretor-Industrial

PORTARIA Nº 261/2014 - SGP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o disposto no art. 39 da Resolução Administrativa nº 02/2008, de 21/02/2008, que reestrutura o Sistema de Avaliação de Desempenho Funcional dos servidores do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, resolve:

HOMOLOGAR as avaliações de desempenho concernentes ao ESTÁGIO PROBATÓRIO dos servidores abaixo relacionados:
ANALISTA JUD - ÁREA ADMINISTRATIVA
Data de homologação: 27/12/2014
74111 - Diogo Kosminsky Proszko
TECNICO JUD - ÁREA ADMINISTRATIVA
Data de homologação: 27/12/2014
87513 - Ana Clara Fries Milhomen
87548 - Bruno Ricardo da Silva
87572 - Júlio César Castro da Silva
87505 - Karla Quinello da Penha
87521 - Marta Maria Mendes Ribeiro Guimarães
Data de homologação: 29/12/2014
87530 - Jorge Targino da Silva Junior
Data de homologação: 02/01/2015
87564 - Kelly Cristina Rêgo de Oliveira Pereira

Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 2014.
DESEMBARGADOR DO TRABALHO CARLOS ALBERTO ARAUJO DRUMMOND
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região
Id: 1770346

PORTARIAS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 1.800/2014 - SEP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta no Processo TRT-PA 04081-2012-00001-03, resolve:
Tomar sem efeito a Portaria nº 1.297/2014 - SEP publicada no Diário Oficial em 13/02/2014, que concedeu Pensão Temporária a JORGE MALAQUIAS SOARES, na condição de filho maior inválido da ex-servidora inativa MARIA LUIZA SOARES, correspondente a 100% (cem por cento) do valor do benefício, com efeitos a contar de 11 de julho de 2011, nos termos dos arts. 215, 216, § 1º, 217, inciso II, alínea "a" e artigo 218, caput e § 3º da Lei nº 8.112/90 c/c o art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, observando-se o art. 2º, inciso I, da Lei nº 10.887/2004.

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 2014.
DESEMBARGADOR DO TRABALHO CARLOS ALBERTO ARAUJO DRUMMOND
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 1824/2014 - SEP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta do Processo TRT-PA-0006421-73.2014.5.01.1000 - (SEP), resolve:
Conceder aposentadoria voluntária integral, ao servidor JORGE LUIS RAYMUNDO MOREIRA, no cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa (Segurança), Classe "C", Padrão 13, com base no art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/05, observando-se o acréscimo da vantagem pessoal nominalmente identificada nos termos do art. 62-A da Lei nº 8.112/90, com redação dada pelo art. 3º da Medida Provisória nº 2225-45/01.

Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 2014.
DESEMBARGADOR DO TRABALHO CARLOS ALBERTO ARAUJO DRUMMOND
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 1.833/2014-SEP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em cumprimento à decisão judicial em sede de antecipação de tutela proferida pelo Juízo da 24ª Vara Federal do Rio de Janeiro, nos autos do Processo nº 0018921-81.2013.4.02.5101, e tendo em vista o que consta do Processo nº 001898-2012-00001-03, resolve:
Conceder Pensão Vitalícia a ROBERTO TEIXEIRA DA SILVA, na condição de companheiro do servidor aposentado CARLOS ALBERTO FERNANDES, correspondente a 100 % (cem por cento) do valor do benefício, com efeitos a contar de 1º de dezembro de 2014, nos termos dos arts. 215, 216, § 1º, 217, inciso I, alínea "c" e 218, caput, da Lei nº 8.112/90 c/c o art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, observando-se o disposto no art. 2º, inciso I, da Lei nº 10.887/04.

Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 2014.
DESEMBARGADOR DO TRABALHO CARLOS ALBERTO ARAUJO DRUMMOND
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região
Id: 1770482

PORTARIAS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 1825/2014 - SEP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
I-Remover, de ofício, o servidor ANDREA LUCIA DE ARAUJO CAVALCANTI ORMOND, da Quadragésima Seta Vara do Trabalho do Rio de Janeiro para lotar no Gabinete da Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP);
II-Designar para exercer a função comissionada de Analista Especializado, FC-5, do Gabinete da Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP), cuja vacância ocorreu em 25 de novembro de 2014;
III-Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 2014.
DESEMBARGADOR DO TRABALHO CARLOS ALBERTO ARAUJO DRUMMOND
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 1829/2014 - SEP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
I-Exonerar CELIA REGINA AMAYA UTYIAMA do Cargo em Comissão de Coordenador, CJ-2, da Coordenadoria de Análise de Soluções - SST, do Grupo Direção e Assessoramento Superiores do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, a partir da publicação;
II-Remover o Técnico Judiciário - Área Administrativa, CELIA REGINA AMAYA UTYIAMA, da Coordenadoria de Análise de Soluções - SST para lotar na Secretaria de Soluções em Tecnologia da Informação, a partir da publicação;
III-Nomear o Técnico Judiciário - Área Administrativa CELIA REGINA AMAYA UTYIAMA, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Secretaria, CJ-3, da Secretaria de Soluções em Tecnologia da Informação, cuja vacância ocorreu em 30 de outubro de 2014, do Grupo Direção e Assessoramento Superiores do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região.

Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 2014.
DESEMBARGADOR DO TRABALHO CARLOS ALBERTO ARAUJO DRUMMOND
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região
Id: 1770481

Despachos exarados pelo Excm. Sr. Desembargador Presidente deste Tribunal nas datas abaixo, nos Processos a seguir:

19.11.2014:

TRT-PA-173/86, de LACENIRA PENHA TORRES. Assunto: Conversão de Licença-Prêmio em Pecúnia: Tendo em vista a informação da Secretaria de Administração de Pessoal, indeferido a conversão de licença-prêmio em pecúnia referente à servidora inativa LACENIRA PENHA TORRES, em decorrência de terem sido usufruídos em atividade todos os períodos de licença-prêmio a que faz jus, com fundamento no art. 2º do Ato nº 89/2011, com a redação dada pelo Ato nº 51/2012 c/ art. 6º parágrafo único do Ato nº 89/2011, alterado pelo Ato nº 86/2013 deste E. TRT da 1ª Região. Expeça-se ofício para ciência, após, encaminhem-se os autos à SECARJ/GR, para arquivamento.;

28.11.2014.
Processo nº TRT-PA- 4081-2012-00001-03-3, de JORGE MALAQUIAS SOARES. Assunto: Pensão Post Mortem relativa à ex-servidora inativa MARIA LUIZA SOARES: Acolho a informação da Secretaria de Administração de Pessoal no que tange à dispensa de devolução de valores ao Erário, nos termos do Acórdão nº 1.909/2003 do Plenário do TCU, uma vez presentes os requisitos estabelecidos no *decisum*. Outrossim, comboro o parecer da Secretaria de Administração de Pessoal de fls. 94/96 para tomar sem efeito a Portaria nº 1.297/2014 - SEP. Desta feita, expeça-se Portaria.;

3.12.2014.
Processo: TRT-PA-0005081-94.2014.5.01.1000 - (SEP), de PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA LOUREIRO. Assunto: Aposentadoria: (Defiro) o pagamento de 30 dias de férias.

referentes ao período aquisitivo de 2012/2013, bem como de 8/12 avos de férias, referentes ao período aquisitivo de 2013/2014 ao servidor inativo PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA LOUREIRO, nos termos dos arts. 23, caput e § 1º e 27, caput e § 3º, do Ato nº 182/2013, desta Corte, resultando-se que o pagamento deverá ser realizado neste exercício, conforme entendimento da Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade adotado nos autos do TRT-PA nº 02704-2011-000-01-03-2. A CAPE, para publicação. Após, remetam-se os autos à CPFE, para adoção das providências decorrentes desta decisão, bem como do despacho de fl. 503. (a) DESEMBARGADOR DO TRABALHO CARLOS ALBERTO ARAUJO DRUMMOND, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região.

Id: 1770483

0011054-84.2014.5.01.0012
0011055-69.2014.5.01.0012
0011056-84.2014.5.01.0012
0011057-39.2014.5.01.0012
0011058-24.2014.5.01.0012
0011059-24.2014.5.01.0012
0011060-91.2014.5.01.0012
0011061-76.2014.5.01.0012
0011062-61.2014.5.01.0012
0011063-46.2014.5.01.0012
0010696-22.2014.5.01.0012
0010702-29.2014.5.01.0012

Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 2014.
ANA MARIA SOARES DE MORAES
Corregedora-Regional

Id: 1770457

Tomar ciência do r. despacho:

Processo: 0115477-34.2014.5.01.0000 - PP
Rte: Gisela Silva Ferreira [Adv. Gisela Silva Ferreira (OAB: RJ 77483 - DJ)
Rte: José Elios Correa de Moraes Neto
Destinatário(s): Rte Gisela Silva Ferreira

Tomar ciência de que deverá apresentar cópia da petição inicial, em sua integralidade, no prazo de 10 (dez) dias.

Charmaine Buters C. D. Campos
Técnico Judiciário

Id: 1769941

Tomar ciência da r. decisão:

Processo: 0011179-88.2014.5.01.0000 - PP
Rte: Haroldo Sampaio Araujo [Adv. Sem Adv N/ Autos (OAB: RJ 11121 - DJ)
Rte: juízo da 3ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro

Destinatário(s): Rte Haroldo Sampaio Araujo
Tomar ciência da decisão que declarou extinto o Pedido de Providências. Pz 8 (oto) dias.

Charmaine Buters C. D. Campos
Técnico Judiciário

Id: 1770647

Corregedoria Regional

PORTARIA Nº 944-SCR/2014

A EXCELENTÍSSIMA DESEMBARGADORA CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLV E

AUTORIZAR, em caráter excepcional, a Juíza do Trabalho Substituta GLAUCIA ALVES GOMES a assinar as atas dos processos, abaixo relacionados, que se encontram pendentes de assinatura da Juíza do Trabalho Substituta LIVIA FANAHA FURTADO SICILIANO, da 12ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, em razão de seu token ter parado de funcionar.

0011049-62.2014.5.01.0012
0011050-47.2014.5.01.0012
0011051-32.2014.5.01.0012
0011052-17.2014.5.01.0012
0011053-02.2014.5.01.0012
0011082-52.2014.5.01.0012

Diretoria-geral

SECRETARIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

SECRETARIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE
ATOS DA DIRETORA DA SOF

Publique-se, em atendimento ao que prescreve o artigo 17, §1º, inciso III, da Resolução Administrativa nº 21/2013, a concessão de diário(s) ao(s) beneficiário(s) abaixo relacionado(s), conforme autorização nos autos do processo de diário do exercício de 2014 - 0000041 -34.2014.5.01.1000. A CFIN para prosseguir.

Nome	Cargo/ Função	Origem	Destino	Data inicial	Data de retorno	Motivo	N.º de Diárias
CRISTINA RODRIGUES PAIVA	FC-03 - ASSIST. ADMINISTRATIVO	Rio de Janeiro	PAV-Santo Antônio de Pádua	10/12/14	12/12/14	ENTREGA DE MATERIAL E EXECUÇÃO DE LAYOUT	2,5
VIVALMIR FERREIRA SOARES	Tec. Judiciário	Rio de Janeiro	PAV-Santo Antônio de Pádua	10/12/14	12/12/14	Conduzir servidor ao PAV-Sto.Antônio de Pádua	2,5

Rio de Janeiro, 03 de Dezembro de 2014.
Maria de Lourdes Pires Bittencourt
Diretor da SOF

Id: 1770125

SECRETARIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE
ATOS DA DIRETORA DA SOF

Publique-se, em atendimento ao que prescreve o artigo 17, §1º, inciso III, da Resolução Administrativa nº 21/2013, a concessão de diário(s) ao(s) beneficiário(s) abaixo relacionado(s), conforme autorização nos autos do processo de diário do exercício de 2014 - 0000041 -34.2014.5.01.1000. A CFIN para prosseguir.

Nome	Cargo/ Função	Origem	Destino	Data inicial	Data de retorno	Motivo	N.º de Diárias
Jedias Emerson Ferreira	Coordenador - CSEG	Rio de Janeiro	C.Frio,Macaé, Campos, Itaperuna, S.A.Pádua	10/12/14	12/12/14	Vistoria em unidades do interior	2,5
Claudio F. Peixoto Sniésio e Silva	Chefe de Divisão - CJ1	Rio de Janeiro	C.Frio,Macaé, Campos, Itaperuna, S.A.Pádua	10/12/14	12/12/14	Vistoria em unidades do interior	2,5
Miguel Gonçalves Petrez	Tec. Judiciário	Rio de Janeiro	C.Frio,Macaé, Campos, Itaperuna, S.A.Pádua	10/12/14	12/12/14	Vistoria em unidades do interior	2,5

Rio de Janeiro, 03 de Dezembro de 2014.
Maria de Lourdes Pires Bittencourt
Diretor da SOF

Id: 1770126

SECRETARIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE
ATOS DA DIRETORA DA SOF

Publique-se, em atendimento ao que prescreve o artigo 17, §1º, inciso III, da Resolução Administrativa nº 21/2013, a concessão de diário(s) ao(s) beneficiário(s) abaixo relacionado(s), conforme autorização nos autos do processo de diário do exercício de 2014 - 0000041 -34.2014.5.01.1000. A CFIN para prosseguir.

Nome	Cargo/ Função	Origem	Destino	Data inicial	Data de retorno	Motivo	N.º de Diárias
Nair/Fernandes dos Santos	Secretário de Audiência-FC4	Rio de Janeiro	Nova Friburgo	08/12/14	12/12/14	Curso "PJe-JT - 1º Grau"	4,5
Wanderson Cardoso	Assistente de VT-FC-2	Rio de Janeiro	Nova Friburgo	08/12/14	12/12/14	Curso "PJe-JT - 1º Grau"	4,5
Jeffrey Rodrigues-Abrahão	FC-05 - ASSISTENTE-CRETARIO DE JUIZ (VT)	Rio de Janeiro	Nova Friburgo	08/12/14	12/12/14	Curso "PJe-JT - 1º Grau"	4,5

Rio de Janeiro, 03 de Dezembro de 2014.
Maria de Lourdes Pires Bittencourt
Diretor da SOF

Id: 1770127

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA DSEP Nº 730/2014

O DIRETOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 69/2013, resolve:
I- Designar o Técnico Judiciário - Área Administrativa, MARIANNA RIBEIRO CHARRET, para exercer a função comissionada de Secretário Especializado, FC-2, da Divisão de Protocolos - SMO, cuja vacância ocorreu em 24 de novembro de 2014.
II-Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 2014
RICARDO SIDNEY NASCIMENTO SILVA
Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal Substituto

Id: 1768436

PORTARIA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA DSEP Nº 735/2014

O DIRETOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 69/2013, resolve:

I-Declarar vaga a função comissionada de Assistente Administrativo, FC-3, da Divisão de Formalização de Ajustes (SLJ), ocupada pelo Técnico Judiciário - Área Administrativa, CARLOS AUGUSTO FERNANDES DA SILVA, em virtude de sua aposentadoria;
II-Esta portaria entra em vigor a partir de 27 de novembro de 2014.

Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 2014

LUCIO DE PAULA CORRÊA
Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal

PORTARIA DSEP Nº 737/2014

O DIRETOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 69/2013, e considerando o Ato nº 69/2011, publicado em 4 de agosto de 2011, resolve:
I-Designar o servidor abaixo relacionado para substituir o Chefe de Gabinete, FC-5, do Gabinete da Desembargadora Giselle Romão Lopes Ribeiro, em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares:

LOTAÇÃO/ CARGO/ SUBSTITUTO
GDGBLR/ Chefe de Gabinete/ Sylvia Maria Paulina Silva

II-Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 2014

LUCIO DE PAULA CORRÊA
Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal

Id: 1770484

NOVA
Imprensa
Oficial
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Haroldo Zager Faria Tinoco
Diretor-Presidente

Valéria Maria Souto Meira Salgado
Diretora Administrativo

Walter Freitas Netto
Diretor Financeiro

Jorge Narciso Pires
Diretor-Industrial

DIÁRIO OFICIAL PARTE III - PODER JUDICIÁRIO - Seção II - FEDERAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias para publicação deverão ser enviadas pelo sistema edof's ou entregues em mídia eletrônica nas Agências Rio ou Niterói.

PORTE I - PODER EXECUTIVO: Os textos e reclamações sobre publicações de matérias deverão ser encaminhados à **Assessoria para Preparo e Publicações de Atos Oficiais** - à Rua Pinheiro Machado, s/nº (Palácio Guanabara Casa Civil), Laranjeiras, Rio de Janeiro - RJ, Brasil - CEP 22.231-901
Tels.: (0xx21) 2334-3242 e 2334-3244.

AGÊNCIAS DA IMPRENSA OFICIAL - RJ: Atendimento das 09:00 às 17:00 horas

RIO - Rua São José, 35, sl. 222/24
Edifício Garagem Menezes Cortes
Tels.: (0xx21) 2332-6548, 2332-6550 e
Fax: 2332-6549

NITERÓI - Av. Visconde do Rio Branco, 360, 1º piso, loja 132, Shopping Bay
Market - Centro, Niterói/RJ.
Tels.: (0xx21) 2719-2689, 2719-2693 e 2719-2705

PREÇO PARA PUBLICAÇÃO: cm/col _____ **R\$ 132,00**
cm/col para Municipalidades _____ **R\$ 92,40**

RECLAMAÇÕES SOBRE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS: Deverão ser dirigidas, por escrito, ao Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no máximo até 10 (dez) dias após a data de sua publicação.

ASSINATURAS SEMESTRAIS DO DIÁRIO OFICIAL

ASSINATURA NORMAL **R\$ 284,00**
ADVOGADOS E ESTAGIÁRIOS **R\$ 199,00 (*)**
ÓRGÃOS PÚBLICOS (Federal, Estadual, Municipal) **R\$ 199,00 (*)**
FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS (Federal, Estadual, Municipal) **R\$ 199,00 (*)**

(*) SOMENTE PARA OS MUNICÍPIOS DO RIO DE JANEIRO E NITERÓI.
OBS.: As assinaturas com desconto somente serão concedidas para o funcionalismo público (Federal, Estadual, Municipal), mediante a apresentação do último contracheque. A Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro não dispõe de pessoas autorizadas para vender assinaturas. Cópia de exemplares atrasados poderão ser adquiridas à rua Professor Heitor Carrilho nº 81, Centro - Niterói, RJ.

ATENÇÃO: É vedada a devolução de valores pelas assinaturas do D.O.

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO • Rua Professor Heitor Carrilho nº 81, Centro - Niterói, RJ, CEP 24.030-230. Tel.: (0xx21) 2717-4141 - PABX - Fax (0xx21) 2717-4348

www.imprensaoficial.rj.gov.br

Serviço de Atendimento ao Cliente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro: Tel.: 0800-2844675 das 9h às 18h

Despachos esarados pelo Sr. Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal desta Tribunal nas datas abaixo, nos Processos a seguir:

01.12.2014: Processo nº 0003863-13.2014.5.01.1000, de LUIZ GONZAGA DA COSTA PIPAS. Assunto: Iserção do IRPF. Resolução Administrativa de Conciliação Previdenciária. Em observância ao art. 2º, XI da Portaria nº 69/2013, alterada pela Portaria nº 253/2013, indefiro a aplicação da isenção do IRRF aos proventos do Sr. LUIZ GONZAGA DA COSTA PIPAS, bem como a isenção da contribuição previdenciária prevista no art. 40, § 2º da Constituição Federal em redação da Emenda Constitucional 47/2005 c/c art. 186, §1º da Lei nº 6.122/00, uma vez que conforme Ata (Anexo) Atestada no item 14 do certidão nº 161 da portador de doença especificada no par. 6º, inciso XIV da Lei 7.713/88 e no artigo 1º da Lei 8112/90, a CAPE para publicação é, em seguida, o SECARO-GR (a) Luíco de Paula da Correia, Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal. (Republicado por ter sido usado com incoreção no D.O.E.R.J. de 4.12.2014.).

3.12.2014: Processo Eletrônico nº 0003425-05.2014.5.01.1000 (SEP), de CELSO SILVA ALVAREZ. Assunto: Tempo de Serviço e Afastamento. "Em observância ao art. 2º, da Portaria nº 69/2013, alterada pela Portaria nº 253/2013, desta Corte, proceda-se à revisão, averbando-se 129 dias de tempo de serviço público federal para fins de férias, para integrarem o primeiro período aquisitivo do interessado neste Tribunal, referente ao exercício de 2014, nos termos do art. 100 da Lei nº 8.112/90 c/c o artigo 6º, § 2º, do Ato nº 182/2013, desta Corte. A CAPE para publicação. Após, a DANOD para prosseguimento do feito." (a) Luíco de Paula Correia, Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal. Id: 1770485

Tribunal Pleno / Órgão Especial

ÓRGÃO ESPECIAL RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 54/2014

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o decidido, por unanimidade, pelo Órgão Especial, em sessão em 26 de novembro de 2014, de acordo com o que consta da Resolução Administrativa Nº 1/2014, do PA nº 0004534-68.2014.5.01.1000(SGP) e o artigo 15, inciso VIII, do Regimento Interno deste Tribunal.

RESOLVE

Homologar o resultado final do Concurso Público para provimento dos cargos de ANÁLISE JUDICIÁRIA - ÁREA APOIO ESPECIALIZADO - ESPECIALIDADE: TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, ANÁLISE JUDICIÁRIA - ÁREA APOIO ESPECIALIZADO - ESPECIALIDADE: MEDICINA PROFISSIONAL E TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA APOIO ESPECIALIZADO - ESPECIALIDADE: TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional da Primeira Região, criada pelo Edital de Seleção Carlos Chagas, conforme classificação publicada no Diário Oficial da União, Fundação, 3 de março de 2014, de 1º de dezembro de 2014.

Sala de Sessões, 4 de dezembro de 2014 DESEMBARGADOR DO TRABALHO CARLOS ALBERTO ARAÚJO DRUMMOND Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Id: 1770604

GABINETE DO DESEMBARGADOR JOSÉ ANTONIO TEIXEIRA DA SILVA

Conclusões de Julgamento

Processo: 0001148-29.2013.5.01.0000 - CC - Relator Desembargador Federal do Trabalho Jose Antonio Teixeira da Silva - Recorrido: MM, Juízo da 8ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro - Suscitado: IM, Juízo da 1ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro - Por Unanimidade, julgar procedente e com efeito negativo suscitado pelo juízo da 8ª VTRJ, declarando a competência do juízo da 1ª VTRJ para prosseguir no julgamento da reclamação trabalhista, devendo ser devolvidos os autos ao juízo suscitante, a fim de que se encaminhe para novo distribuição ao juízo suscitado com os devidos registros, inclusive para fins de estatísticas, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Processo: 0008726-23.2014.5.01.0000 - AGOR - Relator Desembargador Federal do Trabalho Jose Antonio Teixeira da Silva - Recorrido: Bruno Santos Neto (Carlos Renato Guerra da Fonseca RJ104487) - Agravado: Excelentíssimo Desembargador Conceder do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região - Por unanimidade, conhecer o Agravo Regimental nº 00012, negando provimento, nos termos do voto do Desembargador Relator. Impedido os Desembargadores Gloria Regina Ferreira Mello e Ana Maria Soares de Moraes. Id: 1770604

Processo: 0009340-28.2014.5.01.0000 - RecAdm - Relator Desembargador Federal do Trabalho Jose Antonio Teixeira da Silva - Recorrido: Excelentíssimo Juízo do Trabalho Substituto Leonardo Alvim Cavalcante - Recorrido: Excelentíssimo Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região - Por maioria, dar provimento ao Recurso Administrativo para deferir ao Requerente a vacância na cargo de Analista Judiciário - 4221.1 - e 4221.2 - em caráter de provimento temporário, pelo Substituto desta Regional, nos termos do voto do Desembargador Relator. Vencido a Desembargadora Glória Regina Ferreira Mello. Impedido o Desembargador Carlos Alberto Araújo Drummond.

Processo: 0009800-15.2014.5.01.0000 - RecAdm - Relator Desembargador Federal do Trabalho Jose Antonio Teixeira da Silva - Recorrido: Adriana Xavier de Faria - Recorrido: Excelentíssimo Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região - Por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao Recurso Administrativo, nos termos do voto do Desembargador Relator. Impedido o Desembargador Carlos Alberto Araújo Drummond. O Desembargador Rogério Lucas Martins declarou suscitado. Id: 1770197

Processo: 0009353-27.2014.5.01.0000 - RecAdm - Relator Desembargador Federal do Trabalho Jose Antonio Teixeira da Silva - Recorrido: Ana Cláudia Sardo Amorim Moraes - Recorrido: Excelentíssimo Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região - Por maioria, conhecer o recurso administrativo, nos termos do voto do Desembargador Relator. Impedido o Desembargador Carlos Alberto Araújo Drummond

Processo: 0016304-22.2013.5.01.0000 - MS - Relator Desembargador Federal do Trabalho Jose Antonio Teixeira da Silva - Recorrido: Ailton da Silva Vargas (Antonio Vagner de Lima RJ78888) - Impetrado: Excelentíssimo Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região - Por maioria, conhecer integralmente e em caráter definitivo a segurança, para assegurar ao impetrante a sua inclusão no rol de pagamento desde Egipcio Tribunal, como também deferir o pagamento retroativo dos subsídios a partir de novembro de 2012, excluindo-se o auxílio-alimentação, nos termos do voto do Desembargador Relator. Impedido o Desembargador Carlos Alberto Araújo Drummond. Vencidos os Desembargadores Jorge Fernando Gonçalves da Fonte, Marcelo Augusto Sousa de Oliveira, Mário Sérgio Medeiros Pinheiro e Rogério Lucas Martins.

Rio de Janeiro, 02 de dezembro de 2014. Cristina Maria Nobre da Albuquerque

Id: 1770197

Seções Especializadas

SEÇÃO ESPECIALIZADA EM DISSÍDIOS INDIVIDUAIS

Seção Especializada em Dissídios Individuais

PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA SEÇÃO ESPECIALIZADA EM DISSÍDIOS INDIVIDUAIS - SUCESSÃO I, DO DIA ONZE DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E QUATORZE (25 DEZEMBRO DE 2014). RELATOR: DOUTOR CARLOS G. G. I. REL. JOSE EDUARDO DE SOUSA REGINA - CENTRO - RIO DE JANEIRO

1 - 000104-23.2012.5.01.0000 - AR - Relator Desembargador do Trabalho Roque Lucarelli Dattoli - Revisora Desembargadora do Trabalho Sayonara Grillo Coutinho Leonardo da Silva - Autor: Maria Elizabeth Boura Pereira (Adv. Joséfa das Graças Oliveira RJ 72842 D) - Réu: Gerardo da Cruz (Adv. Ana Maria dos Santos Magalhães RJ 75299 D)

2 - 0004271-54.2010.5.01.0000 - AR - Relator Desembargador do Trabalho Roque Lucarelli Dattoli - Revisora Desembargadora do Trabalho Sayonara Grillo Coutinho Leonardo da Silva - Autor: Fabriciano Oliveira Cruz - FIOCRUZ (Procuradoria Regional Federal da 2ª Região) - Réu: ESPOLFO DE AMILAS TAVARES DA SILVA FILHO (Adv. Andrea de Souza Rocha RJ 83943 D)

3 - 0009984-73.2011.5.01.0000 - AR - Relator Desembargador do Trabalho Roque Lucarelli Dattoli - Revisora Desembargadora do Trabalho Sayonara Grillo Coutinho Leonardo da Silva - Autor: Carolina Pinheiro dos Santos Alves (Adv. Valeria Motta Silva RJ 109744 D) - Réu: Contax S.A. (Adv. Gláucia Elina Brandão de Andrade D Oliveira RJ 35271 D), TNL PCS S.A. (Adv. Henrique Claudio Maues RJ 35707 D)

4 - 0010494-32.2011.5.01.0000 - AR - Relator Desembargador do Trabalho Roque Lucarelli Dattoli - Revisora Desembargadora do Trabalho Sayonara Grillo Coutinho Leonardo da Silva - Autor: Teresa Leão de Castro (Adv. Olinda Maria Rebelatto RJ 74165 D) - Réu: João Cardoso de Melo (Adv. Alexandre Guimarães de Castro RJ 20894 D)

6 - 0015631-94.2011.5.01.0000 - AR - Relator Desembargador do Trabalho Roque Lucarelli Dattoli - Revisora Desembargadora do Trabalho Sayonara Grillo Coutinho Leonardo da Silva - Autor: Gabriel Alvarenga Chaves (Adv. Ana Cristina Labartia Maciel RJ 97374 D) - Réu: Sindicato dos Corretores e Empresas Corretoras de Seguros, Resseguros, Vida, Capitalização e Previdência do Estado do Rio de Janeiro S/A, Ruth Maria Ballestina Honorio Ferreira RJ 69834 D), Coopel Cooperativa Mixta de Profissionais Autônomos Ltda. (Sem Advogado Nos Autos - Alvo).

Os processos constantes desta pauta que não forem julgados na sessão a que se referem ficam automaticamente aditados para as próximas que se seguem, independentemente de nova publicação.

RIO DE JANEIRO, 4 de Dezembro de 2014

Adriano Inácio Cotizazz Aguiar Chefe de Seção da SEDI

Id: 1770244

Secretaria-Geral Judiciária

COORDENADORIA DE APOIO À EFETIVIDADE PROCESSUAL

DIVISÃO DE CONCILIAÇÃO

Juízo Auxiliar de Conciliação de primeiro e segundo graus do Tribunal Regional do Trabalho I Região CAEP - Coordenadoria de Apoio à Efetividade Processual Divisão de Conciliação SISTEMA DE CONCILIAÇÃO PERMANENTE DESPACHO

Processo: 0138100-26.2009.5.01.0014 - RTOD Aut: Alessandro Silva Augusto [Adv. Marco Franca de Menezes (OAB: RJ 64608 - D)] Réu: MR Rio 2003 Comunicação Visual Ltda. [Adv. Jose Ferreira Gomes (OAB: RJ 36390 - D)] Réu: JOSE AMÉRICO SEVES DOS SANTOS, RE: AGILSON SILVA DESTINATÁRIO: Agdo. Luiz Carlos Augusto Destinatário: Divisão de Conciliação

Id: 1770454

Juízo Auxiliar de Conciliação de primeiro e segundo graus do Tribunal Regional do Trabalho I Região CAEP - Coordenadoria de Apoio à Efetividade Processual Divisão de Conciliação SISTEMA DE CONCILIAÇÃO PERMANENTE DESPACHO

Processo: 0149600-36.2008.5.01.0443 - RO Rcte: Itau Unibanco S/A [Adv. Henrique Claudio Maues (OAB: RJ 35707 - D)], Rcte: Rosane Nery de Sant'anna [Adv. Carlos Augusto Crisanto Juliano (OAB: RJ 49970 - D)] Réu: Rosane Nery de Sant'anna [Adv. Carlos Augusto Crisanto Juliano (OAB: RJ 49970 - D)], Rctd: Itau Unibanco S/A [Adv. Henrique Claudio Maues (OAB: RJ 35707 - D)] Destinatário: Rctd: Rcte Rosane Nery de Sant'anna

Tomar ciência da ata de audiência de fls. 97, que determina a manifestação da parte autora acerca da proposta feita reclamada, no prazo de 10 dias. Id: 1770511

SECRETARIA JUDICIÁRIA DE SEGUNDA INSTÂNCIA

COORDENADORIA DE SERVIÇOS PROCESSUAIS

Seção de Carga - SECCAR

DESPACHO(S) DO DES. VICE-PRESIDENTE DO TRT

Processo: 0003204-58.2012.5.01.0481 - AIRR Agte: Nuclebrás Equipamentos Passados S.A. - NUCLEP [Adv. Natasha Albrecht (OAB: RJ 150154 - D)]

Agdo: Jefferson Martins de Oliveira [Adv. Teofilo Ferreira Lima (OAB: RJ 64688 - D)] Destinatário(s): Agdo: Jefferson Martins de Oliveira

Fica intimado o agravo para contrainterim o Agravo de Instrumento e contra-arrasoz o Recurso de Revista conforme a Instrução Normativa nº 16 do TST.

Processo: 00014450-73.2012.5.01.0302 - AIRR Agte: Antonio Guilherme Araújo Lima [Adv. Monique Gonçalves Valdes (OAB: RJ 174488 - D)]

Agdo: Fundação Municipal de Saúde [Adv. Marcelo Luis de Souza (OAB: RJ 96106 - D)] Destinatário(s): Agdo: Fundação Municipal de Saúde

Fica intimado o agravo para contrainterim o Agravo de Instrumento e contra-arrasoz o Recurso de Revista conforme a Instrução Normativa nº 16 do TST.

Processo: 0000104-13.2010.5.01.0001 - AIRR Agte: Daniele Cristina Silva dos Santos [Adv. Leonardo Campbell Bastos (OAB: RJ 110416 - D)]

Agdo: Itau Unibanco S.A. [Adv. Cristovão Tavares de Macedo Soares Guimarães (OAB: RJ 77988 - D)] Agdo: RBZ Assessoria e Consultoria de Cobrança Ltda. [Adv. Mariana Dias Vieira (OAB: RJ 12221 - D)] Destinatário(s): Agdo: Itau Unibanco S.A., Agdo: RBZ Assessoria e Consultoria de Cobrança Ltda.

Intimados os agravados para contrainterim o Agravo de Instrumento e contra-arrasoz o Recurso de Revista conforme a IN nº 16 do TST.

Processo: 0000110-47.2012.5.01.0059 - AIRR Agte: CL Metro Comércio e Representação Ltda. [Adv. Felipe Virgínio Chagas (OAB: RJ 112383 - D)]

Agdo: Marco Abreu Mello [Adv. Marcio Freitas de Aguiar (OAB: RJ 118934 - D)] Agdo: Nex-tel Telecomunicações Ltda. [Adv. Carlos Roberto Siqueira Castro (OAB: RJ 20283 - D)] Destinatário(s): Agdo: CL Engenharia Ltda., Agdo: Marco Abreu Mello, Agdo: Nex-tel Telecomunicações Ltda.

Intimados os agravados para contrainterim o Agravo de Instrumento e contra-arrasoz o Recurso de Revista conforme a IN nº 16 do TST.

Processo: 0000110-47.2012.5.01.0059 - AIRR Agte: CL Metro Comércio e Representação Ltda. [Adv. Felipe Virgínio Chagas (OAB: RJ 112383 - D)]

Agdo: Marco Abreu Mello [Adv. Marcio Freitas de Aguiar (OAB: RJ 118934 - D)] Agdo: Nex-tel Telecomunicações Ltda. [Adv. Carlos Roberto Siqueira Castro (OAB: RJ 20283 - D)] Destinatário(s): Agdo: CL Engenharia Ltda., Agdo: Marco Abreu Mello, Agdo: Nex-tel Telecomunicações Ltda.

Intimados os agravados para contrainterim o Agravo de Instrumento e contra-arrasoz o Recurso de Revista conforme a IN nº 16 do TST.

Processo: 0001362-19.2010.5.01.0036 - AIRR Agte: ATENIO BRASIL S/A [Adv. Carlos Roberto Siqueira Castro (OAB: RJ 20283 - D)]

Agdo: Lívia dos Santos Sena [Adv. Vanira da Rocha Ferreira (OAB: RJ 78180 - D)], Agdo: Quality AMT Tecnologia Aplicada em Serviços Ltda. [Adv. Alexandre Nunes Beninca (OAB: SP 118600 - D)] Destinatário(s): Agdo: Lívia dos Santos Sena, Agdo: Quality AMT Tecnologia Aplicada em Serviços Ltda.

Intimados os agravados para contrainterim o Agravo de Instrumento e contra-arrasoz o Recurso de Revista conforme a IN nº 16 do TST.

Processo: 0001564-63.2010.5.01.0243 - AIRR Agte: Nívia Silveira Marques Pinto [Adv. Rosane de Aguiar Haddad (OAB: RJ 156331 - D)]

Agdo: Itau Unibanco S.A. [Adv. Patricia Villet Bittencourt da Silva (OAB: RJ 126951 - D)] Destinatário(s): Agdo: Itau Unibanco S.A.

Fica intimado o agravo para contrainterim o Agravo de Instrumento e contra-arrasoz o Recurso de Revista conforme a Instrução Normativa nº 16 do TST.

Processo: 0072500-84.2009.5.01.0070 - AIRR Agte: Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB [Adv. Andre Porto Romero (OAB: RJ 52015 - D)]

Agdo: Marco Geraldo Silva [Adv. Alexandre Santana Nascimento (OAB: RJ 95384 - D)] Destinatário(s): Agdo: Marco Geraldo Silva

Fica intimado o agravo para contrainterim o Agravo de Instrumento e contra-arrasoz o Recurso de Revista conforme a Instrução Normativa nº 16 do TST.

Processo: 0001678-34.2012.5.01.0222 - AIRR Agte: Nova Casa Bahia S.A. [Adv. Marcelo Tostes de Castro Maia (OAB: MG 63440 - D)]

Agdo: Sônia Regina de Souza Martins [Adv. Maria Carmelina Cacho (OAB: RJ 69602 - D)] Destinatário(s): Agdo Sônia Regina de Souza Martins

Fica intimado o agravo para contrainterim o Agravo de Instrumento e contra-arrasoz o Recurso de Revista conforme a Instrução Normativa nº 16 do TST.

Processo: 00011693-13.2012.5.01.0013 - AIRR Agte: Um Investimentos S.A. Corretora de Títulos e Valores Mobiliários [Adv. Nelson Marnich (OAB: SP 36189 - D)]

Agdo: Raphael Caldas Amorim [Adv. Joao de Lima Teixeira Neto (OAB: RJ 100114 - D)] Agdo: Raphael Caldas Amorim [Adv. Joao de Lima Teixeira Neto (OAB: RJ 100114 - D)]

Intimados os agravados para contrainterim o Agravo de Instrumento e contra-arrasoz o Recurso de Revista conforme a Instrução Normativa nº 16 do TST.

Processo: 0001754-10.2012.5.01.0221 - AIRR Agte: Arfiro S. A. Amazez Gerais Frigoríficos [Adv. Daniela Passotti Vertamatá (OAB: SP 27877 - D)]

Agdo: Adriano Novais dos Santos [Adv. Raphael Duarte Mourão Chaves Cortiça (OAB: RJ 165299 - D)] Destinatário(s): Agdo Adriano Novais dos Santos

Fica intimado o agravo para contrainterim o Agravo de Instrumento e contra-arrasoz o Recurso de Revista conforme a Instrução Normativa nº 16 do TST.

Processo: 0001459-86.2011.5.01.0264 - AIRR Agte: Distribuidora de Bebidas Valdes do Rio Coora Ltda. [Adv. Moacyr Danilo Ribeiro Neto (OAB: RJ 40522 - D)]

Agdo: João Carlos Silva de Paulo [Adv. Fernando Jorge Vieira Neto (OAB: RJ 104398 - D)] Destinatário(s): Agdo João Carlos Silva de Paulo

Fica intimado o agravo para contrainterim o Agravo de Instrumento e contra-arrasoz o Recurso de Revista conforme a Instrução Normativa nº 16 do TST.

Processo: 0182200-91.2005.5.01.0342 - AIRR Agte: Companhia Siderurgica Nacional - CSN [Adv. Joao Pedro Eyer Povoa (OAB: RJ 88922 - D)]

Agdo: Nelson de Souza [Adv. Adriele Medeiros Gama (OAB: RJ 114971 - D)] Destinatário(s): Agdo Nelson de Souza

Fica intimado o agravo para contrainterim o Agravo de Instrumento e contra-arrasoz o Recurso de Revista conforme a Instrução Normativa nº 16 do TST.

Processo: 0000209-78.2012.5.01.0071 - AIRR Agte: Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - INFRAERO [Adv. Rogério Hermilo Ferreira Braga da Silva (OAB: RJ 96233 - D)]

Agdo: Argus Serviços Auxiliares de Transportes Aéreos Ltda. [Adv. Marcelo de Medeiros Reis (OAB: RJ 80663 - D)] Agdo: Maria de Fátima da Silva [Adv. Alexandre Ferreira da Mota (OAB: RJ 16160 - D)]

Destinatário(s): Agdo Argus Serviços Auxiliares de Transportes Aéreos Ltda., Agdo Maria de Fátima da Silva Intimados os agravados para contrainterim o Agravo de Instrumento e contra-arrasoz o Recurso de Revista conforme a IN nº 16 do TST.

Processo: 0001642-09.2012.5.01.0301 - AIRR Agte: Turb Transporte Urbano SA [Adv. Ricardo Machado Caldana (OAB: RJ 61994 - D)]

Agdo: TURB TRANSPORTE URBANO S.A. [Adv. Ricardo Machado Caldana (OAB: RJ 61994 - D)], Agdo: Companhia Petropolitana de Trânsito e Transportes - CPTRANS [Adv. Aguiñaldo Augusto de Mello Junior (OAB: RJ 78820 - D)], Agdo: Carlos Evaristo dos Santos, Agdo: Carlos Soares Machado (OAB: RJ 147859 - D), Agdo: Município de Petrópolis [Procurador Procuradora Munic de Petrópolis Destinatário(s): Agdo Carlos Evaristo dos Santos, Agdo: Carlos Soares Machado de Trânsito e Transportes - CPTRANS, Agdo TURB TRANSPORTE URBANO S.A.

Intimados os agravados para contrainterim o Agravo de Instrumento e contra-arrasoz o Recurso de Revista conforme a IN nº 16 do TST.

Processo: 0137000-86.2009.5.01.0062 - AIRR Agte: Mandroff do Brasil Ltda. [Adv. Rafael Mendes Pereira Alves (OAB: RJ 104448 - D)]

Agdo: Alexander Pierre Oliveira Valente [Adv. Boias Pereira Alves (OAB: RJ 86503 - D)] Destinatário(s): Agdo Alexander Pierre Oliveira Valente

Fica intimado o agravo para contrainterim o Agravo de Instrumento e contra-arrasoz o Recurso de Revista conforme a Instrução Normativa nº 16 do TST.

Processo: 0000863-54.2012.5.01.0301 - AIRR Agte: Viação Petrópolis Ltda [Adv. Ricardo Alves da Cruz (OAB: RJ 31047 - D)]

Agdo: TURB TRANSPORTE URBANO S.A. [Adv. Ricardo Machado Caldana (OAB: RJ 61994 - D)], Agdo: Companhia Petropolitana de Trânsito e Transportes - CPTRANS [Adv. Aguiñaldo Augusto de Mello Junior (OAB: RJ 78820 - D)], Agdo: Carlos Evaristo dos Santos, Agdo: Carlos Soares Machado (OAB: RJ 147859 - D), Agdo: Município de Petrópolis [Procurador Procuradora Munic de Petrópolis Destinatário(s): Agdo Carlos Evaristo dos Santos, Agdo: Carlos Soares Machado de Trânsito e Transportes - CPTRANS, Agdo Município de Petrópolis, Agdo TURB TRANSPORTE URBANO S.A.

Intimados os agravados para contrainterim o Agravo de Instrumento e contra-arrasoz o Recurso de Revista conforme a IN nº 16 do TST.

Processo: 0128700-59.2007.5.01.0401 - AIRR Agte: G.I.S.E. Mecânica e Instrumentação Ltda [Adv. Antonio Francisco Correa Athayde (OAB: PR 8227 - D)]

Agdo: Jose Afonso de Souza [Adv. Hercules Antun de Almeida (OAB: RJ 59505 - D)] Destinatário(s): Agdo Jose Afonso de Souza

Fica intimado o agravo para contrainterim o Agravo de Instrumento e contra-arrasoz o Recurso de Revista conforme a Instrução Normativa nº 16 do TST.

Processo: 0000178-84.2013.5.01.0342 - AIRR Agte: Companhia Siderurgica Nacional - CSN [Adv. Afonso Cesar Burlamaqui (OAB: RJ 15922 - D)]

Agdo: Carlos Rodrigues de Aguiar [Adv. Filipe Souza Cerulli (OAB: RJ 123194 - D)] Destinatário(s): Agdo Luiz Carlos Rodrigues de Aguiar

Fica intimado o agravo para contrainterim o Agravo de Instrumento e contra-arrasoz o Recurso de Revista conforme a Instrução Normativa nº 16 do TST.

Processo: 0000295-27.2012.5.01.0046 - AIRR Agte: Fabrica Carioca de Catiladoras S.A. [Adv. Joao Baptista Louzada Camara (OAB: RJ 9378 - D)]

Agdo: Michel dos Santos de Jesus [Adv. Roberta da Gama Lima Perez Esteves (OAB: RJ 104750 - D)] Destinatário(s): Agdo Michel dos Santos de Jesus

Fica intimado o agravo para contrainterim o Agravo de Instrumento e contra-arrasoz o Recurso de Revista conforme a Instrução Normativa nº 16 do TST.

Processo: 0170000-45.2005.5.01.0021 - AIRR Agte: Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. - EMBRATEL [Adv. Jose Fernando Ximenes Rocha (OAB: RJ 27438 - D)]

Agdo: Marcia Matos de Jesus Martins [Adv. Livia Maria Santos Borges Iespa (OAB: RJ 125259 - D)] Agdo: Green Matrix Servicos Cooperativa de Profissionais Ltda., Agdo: Daniela Lopo Belo (OAB: SP 188667 - D), Destinatário(s): Agdo Green Matrix Servicos Cooperativa de Profissionais Ltda., Agdo Marcia Matos de Jesus Martins

Intimados os agravados para contrainterim o Agravo de Instrumento e contra-arrasoz o Recurso de Revista conforme a IN nº 16 do TST.

Processo: 0001520-29.2011.5.01.0076 - AIRR Agte: Guilherme José Nunes Sampaio [Adv. Alessandro Tavares de Mattos (OAB: RJ 93123 - D)]

Agdo: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT [Adv. Carlos Leonidio Barbosa (OAB: RJ 36837 - D)] Destinatário(s): Agdo Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT

Fica intimado o agravo para contrainterim o Agravo de Instrumento e contra-arrasoz o Recurso de Revista conforme a Instrução Normativa nº 16 do TST.

Processo: 0001521-66.2012.5.01.0014 - AIRR Agte: Pauls Guerra da Cruz (OAB: RJ 141811 - D)]

Agdo: Jose Carlos Cardoso [Adv. Eli de Oliveira (OAB: RJ 116701 - D)] Agdo: Unilider Distribuidora S.A. [Adv. Paula Guerra da Cruz (OAB: RJ 141811 - D)] Destinatário(s): Agdo Jose Carlos Cardoso, Agdo: Unilider Distribuidora S.A.

Intimados os agravados para contrainterim o Agravo de Instrumento e contra-arrasoz o Recurso de Revista conforme a IN nº 16 do TST.

Processo: 0000427-24.2011.5.01.0045 - AIRR Agte: João Luiz Menezes Rodrigues [Adv. Renata de Mello Meirelles (OAB: RJ 126902 - D)]

Agdo: VLS Villela Distribuidora Me - Castelo d'Água [Adv. Pascoal dos Santos Cirico (OAB: RJ 82760 - D)] Destinatário(s): Agdo VLS Villela Distribuidora Me - Castelo d'Água

Fica intimado o agravo para contrainterim o Agravo de Instrumento e contra-arrasoz o Recurso de Revista conforme a Instrução Normativa nº 16 do TST.

Processo: 0000134-51.2011.5.01.0631 - AIRR Agte: Flávia Sant Anna (OAB: RJ 65122 - D)]

Agdo: Paulo Cesar Nogueira Domingos [Adv. Marcio Dias Pestana (OAB: RJ 139754 - D)] Destinatário(s): Agdo Paulo Cesar Nogueira Domingos

Fica intimado o agravo para contrainterim o Agravo de Instrumento e contra-arrasoz o Recurso de Revista conforme a Instrução Normativa nº 16 do TST.

Processo: 0002825-20.2012.5.01.0461 - AIRR Agte: F & E Ind e Com de Estruturas Metálicas Ltda [Adv. Sem Adv No Autos (OAB: RJ 11112 - D)] Agdo: José Carlos Coutinho [Adv. Antonio de Maria Farias Barba (OAB: RJ 118250 - D)] Destinatário(s): Agdo F & E Ind e

PORTARIA N° 233/2014

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o afastamento da Desembargadora do Trabalho Ana Maria Soares de Moraes, Corregedora desta Corte, no período de 9 a 19 de dezembro de 2014, por motivo de férias,

RESOLVE:

CONVOCAR a Desembargadora do Trabalho EDITH MARIA CORREA TOURINHO para exercer o cargo de Vice-Corregedora desta Corte, no período de 9 a 19 de dezembro de 2014.

Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 2014.

DESEMBARGADOR DO TRABALHO CARLOS ALBERTO ARAUJO DRUMMOND
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Id: 1771223

PORTARIAS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA N° 1826/2014-SEP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

I-Dispensar o Analista Judiciário - Área Judiciária, ANDREI ROLLEMBERG ALBUQUERQUE BEZERRA, da função comissionada de Assistente de Gabinete, FC-5, do Gabinete da Desembargadora Sayonara Grillo Coutinho Leonardo da Silva;
II-Removê-lo, de ofício, do Gabinete da Desembargadora Sayonara Grillo Coutinho Leonardo da Silva para lotá-lo no Gabinete do Desembargador Gustavo Tadeu Alkimim;
III- Nomear o Analista Judiciário - Área Judiciária, ANDREI ROLLEMBERG ALBUQUERQUE BEZERRA, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor, CJ-3, do Gabinete do Desembargador Gustavo Tadeu Alkimim, cuja vacância ocorreu em 25 de novembro de 2014, do Grupo Direção e Assessoramento Superiores do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região.

Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 2014.

DESEMBARGADOR DO TRABALHO CARLOS ALBERTO ARAUJO DRUMMOND
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA N° 1827/2014-SEP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

I-Dispensar o Analista Judiciário - Área Judiciária, MÔNICA RANGEL OBESSO, da função comissionada de Assistente de Gabinete, FC-5, do Gabinete do Desembargador Leonardo da Silveira Pacheco;
II-Removê-lo, de ofício, do Gabinete do Desembargador Leonardo da Silveira Pacheco para lotá-lo no Gabinete da Desembargadora Sayonara Grillo Coutinho Leonardo da Silva;
III-Designá-lo para exercer a função comissionada de Assistente de Gabinete, FC-5, do Gabinete da Desembargadora Sayonara Grillo Coutinho Leonardo da Silva, cuja vacância ocorre na data da publicação;

IV- Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 2014.

DESEMBARGADOR DO TRABALHO CARLOS ALBERTO ARAUJO DRUMMOND
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA N° 1828/2014 - SEP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

I-Dispensar o Técnico Judiciário - Área Administrativa, ALICE FEITOSA CARVALHO, da função comissionada de Assistente Secretário de Juiz, FC-5, da Secretaria Geral da Presidência - Adidas;
II-Removê-lo, de ofício, da Secretaria Geral da Presidência para lotá-lo no Gabinete do Desembargador Leonardo da Silveira Pacheco;
III-Designá-lo para exercer a função comissionada de Assistente de Gabinete, FC-5, do Gabinete do Desembargador Leonardo da Silveira Pacheco, cuja vacância ocorre na data da publicação;

IV- Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 2014.

DESEMBARGADOR DO TRABALHO CARLOS ALBERTO ARAUJO DRUMMOND
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Id: 1770495

Despacho exarado pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente deste Tribunal, em 01.12.2014, no Processo 0006432-05.2014.5.01.1000 (SGP), de Adriano Luis Espindola. Assunto: Inclusão de Dependentes: "1- Considerando as manifestações da SGP (fs.18,19 e 20) que adoto como razão de decidir, nos termos do art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784/99, DEFIRO o cadastramento de MICHELLE DRAGO COELHO DA MOTA a título de companheira do servidor ADRIANO LUIS ESPINDOLA, para fins de imposto de renda, conforme os termos do art. 38, inciso II, da Instrução Normativa nº 15/01 da Secretaria da Receita Federal c/c o art.13, inciso II, Capítulo IV, do Ato N° 54/2008. 2 - A SGP, para as providências cabíveis." (a) DESEMBARGADOR DO TRABALHO CARLOS ALBERTO ARAUJO DRUMMOND, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Id: 1771361

Diretoria-Geral

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIAS DA SEP

PORTARIA N° 738/2014

O DIRETOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 69/2013, resolve:

I-Designar o Analista Judiciário - Área Judiciária, RENATA MENDONCA PIRES, para exercer a função comissionada de Assistente Secretário de Juiz, FC-5, da Vigésima Primeira Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, cuja vacância ocorrerá na data da publicação;

II- Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 2014.

LUCIO DE PAULA CORREIA
Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal

PORTARIA N° 739/2014

O DIRETOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 69/2013, resolve:

I-Dispensar o Analista Judiciário - Área Judiciária, CESAR LUIZ DE FARIA, da função comissionada de Secretário Calculista de VT, FC-4, da Vigésima Primeira Vara do Trabalho do Rio de Janeiro;
II-Designá-lo para exercer a função comissionada de Secretário Calculista de VT, FC-4, da Vigésima Primeira Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, cuja vacância ocorrerá na data da publicação;

Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 2014.

LUCIO DE PAULA CORREIA
Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal

PORTARIA DSEP N° 740/2014

O DIRETOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 69/2013, resolve:

I-Designar o Técnico Judiciário - Área Administrativa, ADRIANA ANDRADE ALEIXO DE CASTRO, para exercer a função comissionada de Assistente, FC-2, da Quarta Vara do Trabalho de Campos dos Goytacazes/RJ, cuja vacância ocorreu em 6 de novembro de 2014;

II- Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 2014.

LUCIO DE PAULA CORREIA
Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal

PORTARIA DSEP N° 741/2014

O DIRETOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 69/2013, resolve:

I-Designar o Técnico Judiciário - Área Administrativa, ADRIANA ANDRADE ALEIXO DE CASTRO, para exercer a função comissionada de Assistente, FC-2, da Quarta Vara do Trabalho de Campos dos Goytacazes/RJ, cuja vacância ocorreu em 6 de novembro de 2014;

II- Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 2014.

LUCIO DE PAULA CORREIA
Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal

PORTARIA DSEP N° 742/2014

O DIRETOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 69/2013, resolve:

I-Dispensar o servidor, ZULEICA FERREIRA DIAS da função comissionada de Assistente Secretário de Juiz, FC-5, da Primeira Vara do Trabalho de Angra dos Reis;
II-Esta portaria entra em vigor a partir de 27 de novembro de 2014.

Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 2014.

LUCIO DE PAULA CORREIA
Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal

Id: 1771359

PORTARIAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA DSEP N° 741/2014

O DIRETOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 69/2013, resolve:

I-Designar o Analista Judiciário - Área Judiciária, ERICA DE OLIVEIRA RAMOS, para exercer a função comissionada de Assistente Secretário, FC-5, da Coordenadoria de Infraestrutura - SLG, cuja vacância ocorrerá em 16 de dezembro de 2014;
II-Esta portaria entra em vigor a partir de 16 de dezembro de 2014.

Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 2014.

LUCIO DE PAULA CORREIA
Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal

PORTARIA DSEP N° 742/2014

O DIRETOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 69/2013, resolve:

I-Dispensar o Analista Judiciário - Área Judiciária, EDUARDO LINDBERG LIMA DA SILVA, da função comissionada de Assistente Administrativo, FC-3, da Coordenadoria de Infraestrutura - SLG;
II-Esta portaria entra em vigor a partir de 16 de dezembro de 2014.

Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 2014.

LUCIO DE PAULA CORREIA
Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal

PORTARIA DSEP N° 743/2014

O DIRETOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 69/2013, resolve:

I-Dispensar o Técnico Judiciário - Área Administrativa - Especialidade: Mecânica, SILVIO LUIS DA SILVEIRA, da função comissionada de Assistente Secretário, FC-5, da Coordenadoria de Infraestrutura - SLG;
II-Designá-lo para exercer a função comissionada de Assistente Administrativo, FC-3, da Coordenadoria de Infraestrutura - SLG, cuja vacância ocorrerá em 16 de dezembro de 2014;

III-Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 2014.

LUCIO DE PAULA CORREIA
Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal

Id: 1771105

Despacho exarado pelo Sr. Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal deste Tribunal em 4.12.2014, no Processo eletrônico nº0006702-29.2014.5.01.1000 - (SEP), de RICARDO DE AGUIAR MELO. Assunto: Averbção de tempo de serviço/contribuição: "Em observância ao art. 2º, da Portaria - TRT nº 69/2013, alterada pela Portaria nº 253/2013, defiro a averbação de 2.899 dias de tempo de serviço/contribuição, vinculado ao Regime Geral da Previdência Social, para fins de aposentadoria e disponibilidade, com fulcro no art. 103, inciso V, da Lei 8.112/90, observados os critérios previstos na Súmula 159 do TCU e PA-SAI-45/01. A CAPE para publicação. Após, à DANDD para prosseguimento do feito." (a) Lucio de Paula de Corrêa. Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal

Id: 1771106

Tribunal Pleno / Órgão Especial

ÓRGÃO ESPECIAL

GABINETE DO DESEMBARGADOR MARCELO AUGUSTO SOUTO DE OLIVEIRA

Decisão Monocrática

Processo nº TRT-CC-0114983-72.2014.5.01.0000
SUSCITANTE: MM. Juízo da 1ª Vara do Trabalho de Itaguaí
SUSCITADO: MM. Juízo da 2ª Vara do Trabalho de Macaé
TERCEIRO INTERESSADO: Vitalino Ribeiro Martins Junior
Tomar ciência da decisão monocrática de fs. 28/32 que julgou PROCEDENTE o Conflito Negativo de Competência suscitado pela MM. 1ª Vara do Trabalho de Itaguaí, para determinar a remessa dos autos ao MM. Juízo da 2ª Vara do Trabalho de Macaé/RJ.

Rio de Janeiro, 02 de dezembro de 2014.

Maria Beatriz Mendonça
Analista Judiciário

Id: 1769270

Seções Especializadas

SEÇÃO ESPECIALIZADA EM DISSÍDIOS INDIVIDUAIS

GABINETE DO JUIZ CONVOCADO N°1

JUIZ CONVOCADO ALVARO LUIZ CARVALHO MOREIRA

NOTIFICAÇÃO

Processo: 0006507-08.2012.5.01.0000 - AR
Aut: Alcyr Gomes Figueiredo [Adv. Ana Cristina de Lemos Santos (OAB: RJ 48681 - D)], Aut: Adenir Gonçalves Pettersen [Adv. Ana Cristina de Lemos Santos (OAB: RJ 48681 - D)]

Réu: Banco Santander (Brasil) S/A [Adv. Cristovao Tavares de Macedo Soares Guimaraes (OAB: RJ 77988 - D)]
Destinatário(s): Aut: Adenir Gonçalves Pettersen , Aut Alcyr Gomes Figueiredo
Ter ciência do despacho de fs 196: "Diante disso, venha o autor, em 10 dias, com os documentos em que fundamenta o seu pleito, sob pena de indeferimento da inicial" .

Rio de Janeiro, 05 de Dezembro de 2014.

Renato Oliveira
Tec. Jud.

Id: 1771035

Secretaria-Geral Judiciária

COORDENADORIA DE APOIO À EFETIVIDADE PROCESSUAL

DIVISÃO DE CONCILIAÇÃO

Juiz Auxiliar de Conciliação de primeiro e segundo graus do Tribunal Regional do Trabalho/1ª Região
CAEP - Coordenadoria de Apoio à Efetividade Processual
Divisão de Conciliação

SISTEMA DE CONCILIAÇÃO PERMANENTE

DESPACHO

Processo: 0001588-89.2011.5.01.0006 - RO
Rcle: Banco Santander (Brasil) S.A. [Adv. Cristovao Tavares de Macedo Soares Guimaraes (OAB: RJ 77988 - D)]
Rcdo: Fatima Cristina Menezes de Andrade [Adv. Luis Alberto de Magalhães Markovits (OAB: RJ 93601 - D)]

Destinatário(s): Rcd: Fatima Cristina Menezes de Andrade
Manifestar-se sobre proposta de acordo da reclamada no valor de R\$250.000,00 brutos.
Prazo de 15 dias.

Processo: 0136200-56.2004.5.01.0281 - RO
Rcle: SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA [Adv. Decio Flavio Gonçalves Torres Freire (OAB: RJ 2255 - A)]
Rcdo: LUIZ RODRIGO CORTES LOPES [Adv. Humberto Samyr Nobre Oliveira (OAB: RJ 86825 - D)]
Destinatário(s): Rcd: LUIZ RODRIGO CORTES LOPES
Manifestar-se sobre proposta de acordo apresentada pela reclamada: pagamento da parte incontroversa atualizado. Prazo de 15 dias.

Id: 1771054

SECRETARIA JUDICIÁRIA DE SEGUNDA INSTÂNCIA

COORDENADORIA DE SERVIÇOS PROCESSUAIS

Seção de Carga - SECCAR

DESPACHO(S) DO DES.VICE-PRESIDENTE DO TRT

Processo: 0001906-46.2011.5.01.0241 - AIRR
Agte: Gilson Rodrigues Soares [Adv. Mauro Henrique Ortiz Lima (OAB: RJ 67311 - D)]
Agdo: Caixa Econômica Federal [Adv. Adriana Ribeiro dos Santos Lima (OAB: RJ 133855 - D)]

Destinatário(s): Agdo Caixa Econômica Federal
Fica intimado o agravado para contraminutar o Agravo de Instrumento e contra-arrazoar o Recurso de Revista conforme a Instrução Normativa nº 16 do TST.

Processo: 0000983-20.2012.5.01.0068 - AIRR
Agte: Órgão Gestor de Mão de Obra do Trabalho Portuário dos Portos Organizados Rio de Janeiro, Sepetiba, Forno e Niterói - OGMO-RJ [Adv. Joao Joaquim Martinelli (OAB: RJ 139475 - D)]
Agdo: Companhia Docas do Rio de Janeiro [Adv. Eymard Duarte Tibaes (OAB: RJ 66247 - D)], Agdo: Nelson dos Santos [Adv. Durval Fernandes da Costa (OAB: RJ 62000 - D)]

Destinatário(s): Agdo Companhia Docas do Rio de Janeiro, Agdo Nelson dos Santos
Intimados os agravados para contraminutarem o Agravo de Instrumento e contra-arrazoarem o Recurso de Revista conforme a IN nº 16 do TST.

Processo: 0001600-46.2012.5.01.0531 - AIRR
Agte: Petrobrás Distribuidora S/A [Adv. Nelson Wilians Fraton Rodrigues (OAB: RJ 136118 - A)]
Agdo: Cervejaria Petropolis SA [Adv. Barbara Oliveira Silva Araujo (OAB: RJ 134619 - D)], Agdo: Ardua Engenharia Ltda [Adv. (Sem Advogado nos Autos - Passivo) (OAB: RJ 2 - D)], Agdo: Cláudio Henrique de Souza Oliveira [Adv. Marco Aurelio Benedito Alves (OAB: RJ 64869 - D)]

Destinatário(s): Agdo Ardua Engenharia Ltda, Agdo Cervejaria Petropolis SA, Agdo Cláudio Henrique de Souza Oliveira
Intimados os agravados para contraminutarem o Agravo de Instrumento e contra-arrazoarem o Recurso de Revista conforme a IN nº 16 do TST.

Processo: 0000456-58.2011.5.01.0018 - AIRR
Agte: HSBC Bank Brasil S.A. [Adv. Ilan Goldberg (OAB: RJ 100643 - D)], Agte: Losango Promoção de Vendas Ltda. [Adv. Ilan Goldberg (OAB: RJ 100643 - D)], Agte: Atento Brasil S.A. [Adv. Carlos Roberto Siqueira Castro (OAB: RJ 20283 - D)]
Agdo: Atento Brasil S.A. [Adv. Carlos Roberto Siqueira Castro (OAB: RJ 20283 - D)], Agdo: Marina Silva da Silveira [Adv. Leonardo Campbell Bastos (OAB: RJ 110416 - D)], Agdo: HSBC Bank Brasil S.A. [Adv. Ilan Goldberg (OAB: RJ 100643 - D)], Agdo: Losango Promoção de Vendas Ltda. [Adv. Ilan Goldberg (OAB: RJ 100643 - D)]

Destinatário(s): Agte Agdo Atento Brasil S.A., Agte Agdo HSBC Bank Brasil S.A., Agte Agdo Losango Promoção de Vendas Ltda. , Agdo Marina Silva da Silveira
Intimados os agravados para contraminutarem o Agravo de Instrumento e contra-arrazoarem o Recurso de Revista conforme a IN nº 16 do TST.

Processo: 0000970-13.2012.5.01.0006 - AIRR
Agte: Severino Valdevino de Carvalho [Adv. Cyro Franklin de Azevedo Junior (OAB: RJ 116066 - D)]
Agdo: Condomínio Edifício Casal da Barra [Adv. Maria Doroteia Rodrigues Costa (OAB: RJ 119250 - D)]

Destinatário(s): Agdo Condomínio Edifício Casal da Barra
Fica intimado o agravado para contraminutar o Agravo de Instrumento e contra-arrazoar o Recurso de Revista conforme a Instrução Normativa nº 16 do TST.

Processo: 0000507-11.2012.5.01.0511 - AIRR
Agte: Instituto Estadual do Ambiente - INEA [Procurador Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro
Agdo: Antonio Carlos Neris Santana [Adv. José Luciano Carvalho Falcão (OAB: RJ 129486 - D)], Agdo: Alcimar de Assis Brito [Adv. José Luciano Carvalho Falcão (OAB: RJ 129486 - D)], Agdo: DNA Mão de Obra Temporária Ltda. EPP [Adv. (Sem Advogado Nos Autos - Ativo) (OAB: RJ 1 - D)]

Destinatário(s): Agdo Alcimar de Assis Brito, Agdo Antonio Carlos Neris Santana, Agdo DNA Mão de Obra Temporária Ltda. EPP
Intimados os agravados para contraminutarem o Agravo de Instrumento e contra-arrazoarem o Recurso de Revista conforme a IN nº 16 do TST.

Processo: 0116700-54.2009.5.01.0531 - AIRR
Agte: Provident - Soluções Tecnológicas Ltda. [Adv. Antonio Emilio Caporali (OAB: RJ 80714 - D)]
Agdo: Ampla Energia e Serviços S/A [Adv. Eymard Duarte Tibaes (OAB: RJ 66247 - D)], Agdo: Rogério Campos da Costa [Adv. Carlos Andre de Oliveira (OAB: RJ 83014 - D)]

Destinatário(s): Agdo Ampla Energia e Serviços S/A, Agdo Rogério Campos da Costa
Intimados os agravados para contraminutarem o Agravo de Instrumento e contra-arrazoarem o Recurso de Revista conforme a IN nº 16 do TST.

Processo: 0000177-73.2010.5.01.0029 - AIRR
Agte: União Federal [Procurador Procuradoria Regional da União no Estado do Rio de Janeiro
Agdo: Thiago Leite Alvarino [Adv. Jartêse Dunin Pereira Leite (OAB: RJ 154871 - D)], Agdo: Visual Locação Serviço Construção Civil e Mineração Ltda. [Adv. (Sem Advogado nos Autos - Passivo) (OAB: RJ 2 - D)]

Destinatário(s): Agdo Thiago Leite Alvarino , Agdo Visual Locação Serviço Construção Civil e Mineração Ltda.
Intimados os agravados para contraminutarem o Agravo de Instrumento e contra-arrazoarem o Recurso de Revista conforme a IN nº 16 do TST.

Processo: 0191000-34.2005.5.01.0302 - AIRR
Agte: Forseg Vilancia e Segurança Ltda. [Adv. Ricardo Monteiro de Franca Miranda (OAB: RJ 104416 - D)]
Agdo: Roberto Augusto da Silva [Adv. Sebastiao Romulo Guimaraes (OAB: RJ 80538 - D)]

Destinatário(s): Agdo Roberto Augusto da Silva
Fica intimado o agravado para contraminutar o Agravo de Instrumento e contra-arrazoar o Recurso de Revista conforme a Instrução Normativa nº 16 do TST.

Processo: 0000943-27.2012.5.01.0007 - AIRR
Agte: Órgão Gestor de Mão de Obra do Trabalho Portuário dos Portos Organizados Rio de Janeiro, Sepetiba, Forno e Niterói - OGMO-RJ [Adv. Paulo Gomide Campos Filho (OAB: RJ 83681 - D)]

Agdo: Damião de Oliveira Bernardo [Adv. Vinicius Neves Bomfim (OAB: RJ 123482 - D)]
Destinatário(s): Agdo Damião de Oliveira Bernardo
Fica intimado o agravado para contraminutar o Agravo de Instrumento e contra-arrazoar o Recurso de Revista conforme a Instrução Normativa nº 16 do TST.

Processo: 0029300-38.2009.5.01.0034 - AIRR
Agte: Caixa Economica Federal [Adv. Jussara Regina dos Santos de Freitas (OAB: RJ 107534 - D)]
Agdo: Ana Cristina Sineiro Dantas [Adv. Jorge Aurelio Pinho da Silva (OAB: RJ 83266 - D)]

Destinatário(s): Agdo Ana Cristina Sineiro Dantas
Fica intimado o agravado para contraminutar o Agravo de Instrumento e contra-arrazoar o Recurso de Revista conforme a Instrução Normativa nº 16 do TST.

Processo: 0000917-25.2011.5.01.0052 - AIRR
Agte: Nexans Brasil S.A. [Adv. Soria Ghassan Saleh (OAB: RJ 127572 - D)]
Agdo: João Carlos Fernandes Rezende [Adv. Felipe Garcia Inojosa (OAB: RJ 142252 - D)]



NOVA
Imprensa
Oficial
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Haroldo Zager Faria Tinoco

Diretor-Presidente

Valéria Maria Souto Meira Salgado

Diretora Administrativa

Walter Freitas Netto

Diretor Financeiro

Jorge Narciso Peres

Diretor-Industrial

DIÁRIO OFICIAL PARTE III - PODER JUDICIÁRIO - Seção II - FEDERAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias para publicação deverão ser enviadas pelo sistema edof's ou entregues em mídia eletrônica nas Agências Rio ou Niterói.

PARTE I - PODER EXECUTIVO: Os textos e reclamações sobre publicações de matérias deverão ser encaminhados à **Assessoria para Preparo e Publicações dos Atos Oficiais** - à Rua Pinheiro Machado, s/nº - (Palácio Guanabara - Casa Civil), Laranjeiras, Rio de Janeiro - RJ, Brasil - CEP 22.231-901 Tels.: (0xx21) 2334-3242 e 2334-3244.

AGÊNCIAS DA IMPRENSA OFICIAL - RJ: Atendimento das 09:00 às 17:00 horas

RIO - Rua São José, 35, sl. 222/24
Edifício Garagem Menezes Cortes
Tels.:


**Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro - PARTE III - PODER JUDICIÁRIO SEÇÃO II - FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO**
Esta Parte é editada eletronicamente desde 19 de outubro de 2006

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO	
PRESIDENTE - <i>Carlos Alberto Araujo Drummond</i> VICE-PRESIDENTE - <i>Maria das Graças Cabral Viegas Paranhos</i> CORREGEDORA - <i>Ana Maria Soares de Moraes</i> VICE-CORREGEDORA - <i>Gloria Regina Ferreira Mello</i> DIRETOR DA ESCOLA JUDICIAL - <i>Evandro Pereira Valadão Lopes</i> OUVIDORA - <i>Edith Maria Corrêa Tourinho</i>	
ÓRGÃO ESPECIAL	
PRESIDENTE - <i>Carlos Alberto Araujo Drummond</i> DESEMBARGADORES <i>Nelson Tomaz Braga</i> <i>Glória Regina Ferreira Mello</i> <i>Maria das Graças Cabral Viegas Paranhos</i> <i>José da Fonseca Martins Junior</i> <i>Tania da Silva Garcia</i> <i>Ana Maria Soares de Moraes</i> <i>Fernando Antonio Zorzenon da Silva</i> <i>José Nascimento Araujo Neto</i> <i>José Antonio Teixeira da Silva</i> <i>Jorge Fernando Gonçalves da Fonte</i> <i>Gustavo Tadeu Alkmim</i> <i>Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha</i> <i>Roque Lucarelli Dattoli</i> <i>Marcelo Augusto Souto de Oliveira</i> <i>Mário Sérgio Medeiros Pinheiro</i>	
SEÇÕES ESPECIALIZADAS	
DISSÍDIOS COLETIVOS PRESIDENTE - <i>Carlos Alberto Araujo Drummond</i> Desembargadores <i>Maria Das Graças Cabral Viegas Paranhos</i> <i>Edith Maria Correa Tourinho</i> <i>Rosana Salim Villela Travesedo</i> <i>Mery Bucker Caminha</i> <i>Cesar Marques Carvalho</i> <i>José Luiz da Gama Valentino</i> <i>Flávio Ernesto Rodrigues Silva</i> <i>Angela Fiorenco Soares da Cunha</i> <i>Célio Juaçaba Cavalcante</i> <i>Rogério Lucas Martins</i> <i>Claudia de Souza Gomes Freire</i>	Subseção Especializada em Dissídios Individuais I PRESIDENTE - <i>Theocrito Borges dos Santos Filho</i> Desembargadores <i>José da Fonseca Martins Junior</i> <i>Luiz Alfredo Mafra Lino</i> <i>Antonio Carlos de Azevedo Rodrigues</i> <i>José Geraldo da Fonseca</i> <i>Evandro Pereira Valadão Lopes</i> <i>Valmir de Araújo Carvalho</i> <i>Maria Aparecida Coutinho Magalhães</i> <i>Márcia Leite Nery</i> <i>Sayonara Grillo Coutinho Leonardo da Silva</i> <i>Jose Antonio Piton</i> <i>Dalva Amélia de Oliveira</i> <i>Ivan da Costa Alemão</i>
Desembargadores <i>Marcos de Oliveira Cavalcante</i> <i>Rildo Albuquerque Mousinho de Brito</i> <i>Roberto Norris</i> <i>Bruno Losada Albuquerque Lopes</i> <i>Paulo Marcelo de Miranda Serrano</i> <i>Marcelo Antero de Carvalho</i> <i>Giselle Bondim Lopes Ribeiro</i> <i>Vólia Bomfim Cassar</i> <i>Enoque Ribeiro dos Santos</i> <i>Leonardo Dias Borges</i> <i>Leonardo da Silveira Pacheco</i> <i>Antonio Cesar Coutinho Daiha</i>	Subseção Especializada em Dissídios Individuais II PRESIDENTE - <i>Theocrito Borges dos Santos Filho</i> Desembargadores <i>Marcos de Oliveira Cavalcante</i> <i>Rildo Albuquerque Mousinho de Brito</i> <i>Roberto Norris</i> <i>Bruno Losada Albuquerque Lopes</i> <i>Paulo Marcelo de Miranda Serrano</i> <i>Marcelo Antero de Carvalho</i> <i>Giselle Bondim Lopes Ribeiro</i> <i>Vólia Bomfim Cassar</i> <i>Enoque Ribeiro dos Santos</i> <i>Leonardo Dias Borges</i> <i>Leonardo da Silveira Pacheco</i> <i>Antonio Cesar Coutinho Daiha</i>
COMPOSIÇÃO DAS TURMAS	
1ª TURMA - José Nascimento A. Netto (Presidente) - <i>Mery Bucker Caminha</i> - <i>Gustavo Tadeu Alkmim</i> - <i>Alexandre Teixeira de F. B. Cunha</i> - <i>Mário Sérgio Medeiros Pinheiro</i>	
2ª TURMA - <i>Fernando Antonio Zorzenon da Silva</i> (Presidente) - <i>José Geraldo da Fonseca</i> - <i>Valmir de Araújo Carvalho</i> - <i>José Antonio Piton</i> - <i>Vólia Bomfim Cassar</i>	
3ª TURMA - <i>Jorge Fernando Gonçalves da Fonte</i> (Presidente) - <i>Rildo Albuquerque Mousinho de Brito</i> - <i>Antonio Cesar Coutinho Daiha</i>	
4ª TURMA - <i>Tania da Silva Garcia</i> (Presidente) - <i>Luiz Alfredo Mafra Lino</i> - <i>Cesar Marques Carvalho</i> - <i>Angela Fiorenco Soares da Cunha</i> - <i>Bruno Losada Albuquerque</i>	
5ª TURMA - <i>Evandro Pereira Valadão Lopes</i> (Presidente) - <i>Marcelo Augusto Souto de Oliveira</i> - <i>Márcia Leite Nery</i> - <i>Roberto Norris</i> - <i>Enoque Ribeiro dos Santos</i>	
6ª TURMA - <i>Nelson Tomaz Braga</i> (Presidente) - <i>José Antonio Teixeira da Silva</i> - <i>Theocrito Borges dos Santos Filho</i> - <i>Marcos de Oliveira Cavalcante</i> - <i>Paulo Marcelo de Miranda Serrano</i>	
7ª TURMA - <i>Rogério Lucas Martins</i> - (Presidente) - <i>Sayonara Grillo Coutinho</i> - <i>Leonardo da Silva</i> - <i>Giselle Bondim Lopes Ribeiro</i>	
8ª TURMA - <i>Edith Maria Corrêa Tourinho</i> (Presidente) - <i>Roque Lucarelli Dattoli</i> - <i>Maria Aparecida Coutinho Magalhães</i> - <i>Dalva Amélia de Oliveira</i> - <i>Leonardo da Silveira Pacheco</i>	
9ª TURMA - <i>José da Fonseca Martins Júnior</i> (Presidente) - <i>José Luiz da Gama Valentino</i> - <i>Antonio Carlos de Azevedo Rodrigues</i> - <i>Cláudia de Souza Gomes Freire</i> - <i>Ivan da Costa Alemão</i>	
10ª TURMA - <i>Rosana Salim Villela Travesedo</i> (Presidente) - <i>Flávio Ernesto Rodrigues Silva</i> - <i>Célio Juaçaba Cavalcante</i> - <i>Marcelo Antero de Carvalho</i> - <i>Leonardo Dias Borges</i>	

SUMÁRIO

Presidência.....	1
Vice-presidência.....	1
Corregedoria Regional.....	1
Escola Judicial.....	1
Diretoria-Geral.....	2
Tribunal Pleno/Órgão Especial.....	1
Seções Especializadas.....	1
Secretaria-Geral Judiciária.....	2
Turmas.....	6
Varas do Trabalho.....	12

Presidência
ATOS E DESPACHOS DO PRESIDENTE

ATO Nº 140/2014

Dispõe sobre a suspensão dos prazos processuais, a partir de 15 de dezembro de 2014 até 18 de janeiro de 2015, nos feitos em que figurar como parte a UNIÃO, relativos aos processos trabalhistas de Primeiro e Segundo Graus em trâmite no Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região e nas Varas do Trabalho localizadas no Município do Rio de Janeiro, em razão da mudança da Procuradoria Regional da União - 2ª Região para nova sede.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela Procuradoria Regional da União - 2ª Região, por meio do Ofício Nº 80-10/2014-PRU2-RJ/ES, de 5 de dezembro de 2014, de suspensão dos prazos judiciais em processos que envolver a UNIÃO, em virtude da mudança da sede da Procuradoria Regional da União - 2ª Região; e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 775, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, e 184, do Código de Processo Civil,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, no âmbito da jurisdição do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, a contagem dos prazos processuais nos feitos em que figurar como parte a UNIÃO, relativos aos processos trabalhistas de Primeiro e Segundo Graus em trâmite no Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região e nas Varas do Trabalho localizadas no Município do Rio de Janeiro, a partir de 15 de dezembro de 2014 até 18 de janeiro de 2015.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 2014.

 DESEMBARGADOR DO TRABALHO CARLOS ALBERTO ARAUJO DRUMMOND
 Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Id: 1772694

ATO Nº 143/2014

Dispõe sobre a alocação de cargo em comissão e funções comissionadas previstas pela Resolução Administrativa nº 48, de 4 de outubro de 2012, na Primeira Vara do Trabalho de Rio Bonito.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 14 da Resolução Administrativa nº 48, de 4 de outubro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro de 11 de outubro de 2012;

CONSIDERANDO a instalação da 1ª Vara do Trabalho de Rio Bonito no dia 17 de dezembro de 2014; e

CONSIDERANDO os termos do Ato nº 141, de 5 de dezembro de 2014, que dispõe sobre a suspensão de expediente na Vara do Trabalho de Itaboraí, visando à instalação da Vara do Trabalho de Rio Bonito e à expansão do Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho - PJe-JT no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região,

RESOLVE:

Art. 1º Alocar, a partir da data de instalação, o cargo em comissão e as funções comissionadas previstas para as novas Varas do Trabalho pela Resolução Administrativa nº 48, de 4 de outubro de 2012, na 1ª Vara do Trabalho de Rio Bonito:
 I - 1 (um) cargo em comissão de Diretor de Secretaria, CJ-3;
 II - 1 (uma) função comissionada de Assistente de Diretor, FC-5;
 III - 2 (duas) funções comissionadas de Assistente Secretário de Juiz, FC-5;
 IV - 2 (duas) funções comissionadas de Secretário de Audiências, FC-4;
 V - 2 (duas) funções comissionadas de Secretário Calculista, FC-4;
 VI - 1 (uma) função comissionada de Assistente, FC-2.

Art. 2º Os Anexos I e III da Resolução Administrativa nº 48, de 4 de outubro de 2012, ficam alterados de acordo com as modificações deste Ato.

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 2014.

 DESEMBARGADOR DO TRABALHO CARLOS ALBERTO ARAUJO DRUMMOND
 Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Id: 1772688

ATO Nº 144/2014

Dispõe sobre a alocação de cargo em comissão e funções comissionadas previstas pela Resolução Administrativa nº 48, de 4 de outubro de 2012, na Terceira Vara do Trabalho de Macaé.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 14 da Resolução Administrativa nº 48, de 4 de outubro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro de 11 de outubro de 2012;

CONSIDERANDO a instalação da 3ª Vara do Trabalho de Macaé no dia 18 de dezembro de 2014; e

CONSIDERANDO os termos do Ato nº 142, de 5 de dezembro de 2014, que dispõe sobre a suspensão de expediente nas unidades de expediente, visando à instalação da 3ª Vara do Trabalho de Macaé e à expansão do Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho - PJe-JT no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região,

RESOLVE:

Art. 1º Alocar, a partir da data de instalação, o cargo em comissão e as funções comissionadas previstas para as novas Varas do Trabalho pela Resolução Administrativa nº 48, de 4 de outubro de 2012, na 3ª Vara do Trabalho de Macaé:
 I - 1 (um) cargo em comissão de Diretor de Secretaria, CJ-3;
 II - 1 (uma) função comissionada de Assistente de Diretor, FC-5;
 III - 2 (duas) funções comissionadas de Assistente Secretário de Juiz, FC-5;
 IV - 2 (duas) funções comissionadas de Secretário de Audiências, FC-4;
 V - 2 (duas) funções comissionadas de Secretário Calculista, FC-4;
 VI - 1 (uma) função comissionada de Assistente, FC-2.

Art. 2º Os Anexos I e III da Resolução Administrativa nº 48, de 4 de outubro de 2012, ficam alterados de acordo com as modificações deste Ato.

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 2014.

 DESEMBARGADOR DO TRABALHO CARLOS ALBERTO ARAUJO DRUMMOND
 Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Id: 1772689

ATO Nº 145/2014

Dispõe sobre a instalação da 1ª Vara do Trabalho do município de Rio Bonito.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a criação da Vara do Trabalho de Rio Bonito, por meio da Resolução Administrativa nº 32, de 7 de agosto de 2014, do Tribunal Pleno, com base na Lei nº 12.656, de 5 de junho de 2012; e

CONSIDERANDO que a efetiva instalação da 1ª Vara do Trabalho do município de Rio Bonito dar-se-á no dia 17 de dezembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público que a 1ª Vara do Trabalho do município de Rio Bonito será instalada em 17 de dezembro de 2014, no imóvel localizado na Rua Desembargador Itabaiana de Oliveira, nº 95, Centro, Rio Bonito - RJ.

Art. 2º O regular funcionamento da 1ª Vara do Trabalho do município de Rio Bonito será iniciado em 7 de janeiro de 2015, tendo em vista o que dispõe o Ato nº 141, de 5 de dezembro de 2014.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 2014.

 DESEMBARGADOR DO TRABALHO CARLOS ALBERTO ARAUJO DRUMMOND
 Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Id: 1772690

ATO Nº 146/2014

Dispõe sobre a instalação da 3ª Vara do Trabalho do município de Macaé.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a criação da 3ª Vara do Trabalho de Macaé pela Lei nº 12.656, de 5 de junho de 2012; e

CONSIDERANDO que a efetiva instalação da 3ª Vara do Trabalho do município de Macaé dar-se-á no dia 18 de dezembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público que a 3ª Vara do Trabalho do município de Macaé será instalada em 18 de dezembro de 2014, no imóvel localizado na Rua Capitão Luís Bellegard nº 209, 1º e 5º andares, Imbetiba, Macaé - RJ.

Art. 2º O regular funcionamento da 3ª Vara do Trabalho do município de Macaé será iniciado em 7 de janeiro de 2015, tendo em vista o que dispõe o Ato nº 142, de 5 de dezembro de 2014.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 2014.

 DESEMBARGADOR DO TRABALHO CARLOS ALBERTO ARAUJO DRUMMOND
 Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Id: 1772691

ATO Nº 147/2014

Dispõe sobre a suspensão do expediente no Fórum Arnaldo Süssekind no dia 9 de dezembro de 2014.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a pane em um dos transformadores localizados no 14º andar no Prédio Sede do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, no dia 9 de dezembro de 2014, a partir das 12 horas,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o expediente interno e externo no Prédio Sede do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, Fórum Arnaldo Süssekind no dia 9 de dezembro de 2014, a partir das 12 horas.

Art. 2º PRORROGAR os prazos judiciais nas unidades judiciárias de 2ª Instância localizadas no Prédio Sede do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, Fórum Arnaldo Süssekind, para o primeiro dia útil subsequente, conforme parágrafo 1º do artigo 184 do Código de Processo Civil.

Parágrafo único. A prorrogação determinada no caput não alcança a eficácia das sessões realizadas com a presença das partes e de demais atos já praticados.

Art. 3º Os efeitos deste Ato retroagem ao dia 9 de dezembro de 2014.

Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 2014.

 DESEMBARGADOR DO TRABALHO CARLOS ALBERTO ARAUJO DRUMMOND
 Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Id: 1772692

ATO Nº 148/2014

Dispõe sobre a suspensão do expediente e da prorrogação dos prazos na 1ª Vara do Trabalho de Nilópolis - RJ.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a interrupção do fornecimento de energia elétrica na 1ª Vara do Trabalho de Nilópolis - RJ, no dia 9 de dezembro de 2014, a partir das 15 horas,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o expediente interno e externo da 1ª Vara do Trabalho de Nilópolis - RJ, no dia 9 de dezembro de 2014, a partir das 15 horas.

Art. 2º PRORROGAR os prazos judiciais referentes aos processos trabalhistas que tramitam na 1ª Vara do Trabalho de Nilópolis, no dia 9 de dezembro de 2014, para o primeiro dia útil subsequente, conforme dispõe o parágrafo 1º do artigo 184 do Código de Processo Civil.

Parágrafo único. A prorrogação determinada no caput não alcança a eficácia das audiências realizadas com a presença das partes e de demais atos já praticados.

Art. 3º Os efeitos deste Ato retroagem ao dia 9 de dezembro de 2014.

Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 2014.

 DESEMBARGADOR DO TRABALHO CARLOS ALBERTO ARAUJO DRUMMOND
 Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Id: 1772693

PORTARIA Nº 263/2014 - SGP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve: Retificar, parcialmente, a Portaria nº 94/2014-SGP, de 16/06/2014, publicada no D.O./RJ em 18/16/2014, da seguinte forma:

Onde se lê:
 TÉCNICO JUD. - ÁREA ADMINISTRATIVA
 CLASSE PADRÃO DE B-10 PARA C-11
 Data da Progressão: 27/05/2014
 68357- Daiana Ataíde da Silva
 Leia-se:
 TÉCNICO JUD. - ÁREA ADMINISTRATIVA
 CLASSE PADRÃO DE B-10 PARA C-11
 Data da Progressão: 17/05/2014
 68357- Daiana Ataíde da Silva

Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 2014.

 DESEMBARGADOR DO TRABALHO CARLOS ALBERTO ARAUJO DRUMMOND
 Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Id: 1772945

PORTARIAS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 1839/2014-SEP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

I- Remover, de ofício, o Técnico Judiciário - Área Administrativa, ISRAEL HESPANHOL FEIJO, da Vara do Trabalho de Itaperuna/RJ para lotá-lo no Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Santo Antônio de Pádua/RJ;
 II- Designá-lo para exercer a função comissionada de Chefe de Posto Avançado, FC-6, do Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Santo Antônio de Pádua/RJ, cuja vaga foi disponibilizada pela Resolução Administrativa nº 65/2012;
 III- Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 2014.

 DESEMBARGADOR DO TRABALHO CARLOS ALBERTO ARAUJO DRUMMOND
 Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 1840/2014-SEP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

I- Remover, de ofício, o Técnico Judiciário - Área Administrativa, PATRICIA GUIMARÃES DE SOUZA, da Vara do Trabalho de Itaperuna/RJ para lotá-lo no Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Santo Antônio de Pádua/RJ;
 II- Designá-lo para exercer a função comissionada de Assistente de Chefe de Posto Avançado, FC-5, do Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Santo Antônio de Pádua/RJ, cuja vaga foi disponibilizada pela Resolução Administrativa nº 65/2012;
 III- Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 2014.

 DESEMBARGADOR DO TRABALHO CARLOS ALBERTO ARAUJO DRUMMOND
 Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 1841/2014-SEP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

I- Remover, de ofício, o Técnico Judiciário - Área Administrativa, DANIEL SCHIMITH DE FREITAS, da Vara do Trabalho de Itaperuna/RJ para lotá-lo no Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Santo Antônio de Pádua/RJ;
 II- Designá-lo para exercer a função comissionada de Assistente de Chefe de Posto Avançado, FC-5, do Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Santo Antônio de Pádua/RJ, cuja vaga foi disponibilizada pela Resolução Administrativa nº 65/2012;
 III- Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 2014.

 DESEMBARGADOR DO TRABALHO CARLOS ALBERTO ARAUJO DRUMMOND
 Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Id: 1772967



Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro - PARTE III - PODER JUDICIÁRIO SEÇÃO II - FEDERAL TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

Esta Parte é editada eletronicamente desde 19 de outubro de 2006

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

PRESIDENTE - *Carlos Alberto Araujo Drummond*
VICE-PRESIDENTE - *Maria das Graças Cabral Viegas Paranhos*
CORREGEDORA - *Ana Maria Soares de Moraes*
VICE-CORREGEDORA - *Gloria Regina Ferreira Mello*
DIRETOR DA ESCOLA JUDICIAL - *Evandro Pereira Valadão Lopes*
OUVIDORA - *Edith Maria Corrêa Tourinho*

ÓRGÃO ESPECIAL
PRESIDENTE - *Carlos Alberto Araujo Drummond*

DESEMBARGADORES
Nelson Tomaz Braga
Glória Regina Ferreira Mello
Maria das Graças Cabral Viegas Paranhos
José da Fonseca Martins Junior
Tania da Silva Garcia
Ana Maria Soares de Moraes
Fernando Antonio Zorzenon da Silva
José Nascimento Araujo Neto
José Antonio Teixeira da Silva
Jorge Fernando Gonçalves da Fonte
Gustavo Tadeu Alkmim
Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha
Roque Lucarelli Dattoli
Marcelo Augusto Souto de Oliveira
Mário Sérgio Medeiros Pinheiro

SEÇÕES ESPECIALIZADAS
DISSÍDIOS COLETIVOS
PRESIDENTE - *Carlos Alberto Araujo Drummond*

Desembargadores
Maria Das Graças Cabral Viegas Paranhos
Edith Maria Correa Tourinho
Rosana Salim Villela Travesedo
Mery Bucker Caminha
Cesar Marques Carvalho
José Luiz da Gama Valentino
Flávio Ernesto Rodrigues Silva
Angela Fiorenco Soares da Cunha
Celio Juaçaba Cavalcante
Rogério Lucas Martins
Claudia de Souza Gomes Freire

Subseção Especializada em Dissídios Individuais I
PRESIDENTE - *Theocrito Borges dos Santos Filho*

Desembargadores
José da Fonseca Martins Junior
Luiz Alfredo Mafra Lino
Antonio Carlos de Azevedo Rodrigues
José Geraldo da Fonseca
Evandro Pereira Valadão Lopes
Valmir de Araújo Carvalho
Maria Aparecida Coutinho Magalhães
Márcia Leite Nery
Sayonara Grillo Coutinho Leonardo da Silva
Jose Antonio Piton
Dalva Amélia de Oliveira
Ivan da Costa Alemão

COMPOSIÇÃO DAS TURMAS

1ª TURMA - *José Nascimento A. Netto (Presidente)* - *Mery Bucker Caminha* - *Gustavo Tadeu Alkmim* - *Alexandre Teixeira de F. B. Cunha* - *Mário Sérgio Medeiros Pinheiro*
2ª TURMA - *Fernando Antonio Zorzenon da Silva (Presidente)* - *José Geraldo da Fonseca* - *Valmir de Araújo Carvalho* - *José Antonio Piton* - *Vólia Bomfim Cassar*
3ª TURMA - *Jorge Fernando Gonçalves da Fonte (Presidente)* - *Rildo Albuquerque Mousinho de Brito* - *Antonio Cesar Coutinho Daiha*
4ª TURMA - *Tania da Silva Garcia (Presidente)* - *Luiz Alfredo Mafra Lino* - *Cesar Marques Carvalho* - *Angela Fiorenco Soares da Cunha* - *Bruno Losada Albuquerque*
5ª TURMA - *Evandro Pereira Valadão Lopes (Presidente)* - *Marcelo Augusto Souto de Oliveira* - *Márcia Leite Nery* - *Roberto Norris* - *Enoque Ribeiro dos Santos*
6ª TURMA - *Nelson Tomaz Braga (Presidente)* - *José Antonio Teixeira da Silva* - *Theocrito Borges dos Santos Filho* - *Marcos de Oliveira Cavalcante* - *Paulo Marcelo de Miranda Serrano*
7ª TURMA - *Rogério Lucas Martins (Presidente)* - *Sayonara Grillo Coutinho* - *Leonardo da Silva* - *Giselle Bondim Lopes Ribeiro*
8ª TURMA - *Edith Maria Corrêa Tourinho (Presidente)* - *Roque Lucarelli Dattoli* - *Maria Aparecida Coutinho Magalhães* - *Dalva Amélia de Oliveira* - *Leonardo da Silveira Pacheco*
9ª TURMA - *José da Fonseca Martins Júnior (Presidente)* - *José Luiz da Gama Valentino* - *Antonio Carlos de Azevedo Rodrigues* - *Cláudia de Souza Gomes Freire* - *Ivan da Costa Alemão*
10ª TURMA - *Rosana Salim Villela Travesedo (Presidente)* - *Flávio Ernesto Rodrigues Silva* - *Celio Juaçaba Cavalcante* - *Marcelo Antero de Carvalho* - *Leonardo Dias Borges*

SUMÁRIO	
Presidência.....	1
Vice-presidência.....	2
Corregedoria Regional.....	2
Escola Judicial.....	2
Diretoria-Geral.....	2
Tribunal Pleno/Órgão Especial.....	2
Seções Especializadas.....	3
Secretaria-Geral Judiciária.....	3
Turmas.....	7
Varas do Trabalho.....	17

Presidência

ATOS E DESPACHOS DO PRESIDENTE

ATO Nº 139/2014
Suspende a vigência dos artigos 1º e 2º da Resolução Administrativa nº 50, de 18 de outubro de 2012, do Tribunal Pleno, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro de 24 de outubro de 2012, que dispõe sobre a alteração da jurisdição das Varas do Trabalho de Cabo Frio e Macaé.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
CONSIDERANDO o artigo 2º da Lei nº 10.770, de 21 de novembro de 2003, que estabelece que compete a cada Tribunal Regional do Trabalho, no âmbito de sua Região, mediante ato próprio, alterar e estabelecer a jurisdição das Varas do Trabalho, bem como transferir-lhes a sede de um Município para outro, de acordo com a necessidade de agilização da prestação jurisdicional trabalhista;
CONSIDERANDO a Lei nº 12.656, de 5 de junho de 2012 (DOU - 06.06.2012), que dispõe sobre a criação de Varas do Trabalho na jurisdição do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, define jurisdição e dá outras providências;
CONSIDERANDO a publicação da Resolução Administrativa nº 50, de 18 de outubro de 2012, do Tribunal Pleno, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro de 24 de outubro de 2012, que dispõe sobre a alteração da jurisdição das Varas do Trabalho de Cabo Frio e Macaé;

CONSIDERANDO a elevada demanda de processos recebidos nas 1ª e 2ª Varas do Trabalho de Macaé, o que se observa por meio da projeção da distribuição de processos recebidos mesmo com a instalação da 3ª Vara do Trabalho de Macaé;
CONSIDERANDO a necessidade de equilibrar a distribuição de processos recebidos no Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, tornando-a mais compatível com a sua movimentação processual; e
CONSIDERANDO o decidido pelo Comitê de Apoio à Administração, em reunião realizada no dia 10 de dezembro de 2014,
RESOLVE:
Art. 1º SUSPENDER, ad referendum do Tribunal Pleno, a vigência dos artigos 1º e 2º da Resolução Administrativa nº 50, de 18 de outubro de 2012, do Tribunal Pleno, que transfere os municípios de Casemiro de Abreu e Rio das Ostras da jurisdição das Varas do Trabalho de Cabo Frio para a jurisdição das Varas do Trabalho de Macaé, a partir da efetiva instalação da 3ª Vara do Trabalho de Macaé, até que a matéria seja apreciada em definitivo pelo Tribunal Pleno.
Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 2014.
DESEMBARGADOR DO TRABALHO CARLOS ALBERTO ARAUJO DRUMMOND
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região
Id: 1773361

ATO Nº 149/2014
Altera, em parte, o Ato nº 126, de 18 de novembro de 2014, que dispõe sobre o funcionamento das unidades administrativas do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região no período de 20 de dezembro de 2014 a 6 de janeiro de 2015.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
CONSIDERANDO a publicação do Ato nº 126, de 18 de novembro de 2014, que dispõe sobre o funcionamento das unidades administrativas do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região no período de 20 de dezembro de 2014 a 6 de janeiro de 2015, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro de 24 de novembro de 2014,
RESOLVE:
Art. 1º ALTERAR o parágrafo único do artigo 1º do Ato nº 126, de 18 de novembro de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º
Parágrafo único. Não haverá expediente nos dias 24, 26 e 31 de dezembro de 2014 e 2 de janeiro de 2015." (NR)
Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 2014.
DESEMBARGADOR DO TRABALHO CARLOS ALBERTO ARAUJO DRUMMOND
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região
Id: 1773362

PORTARIAS DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 1852/2014 - SEP
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
I- Nomear o Analista Judiciário - Área Judiciária, RUI DE ARAUJO SANTOS, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor de Secretaria de Vara do Trabalho, CJ-3, cuja vacância ocorreu em 26 de setembro de 2014, do Grupo Direção e Assessoramento Superiores do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região;
II- Lotar o Diretor de Secretaria de Vara do Trabalho, RUI DE ARAUJO SANTOS, na Sexagésima Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 2014
DESEMBARGADOR DO TRABALHO CARLOS ALBERTO ARAUJO DRUMMOND
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região
PORTARIA Nº 1855/2014-SEP
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
I- Remover, de ofício, o Técnico Judiciário - Área Administrativa, THIAGO CARVALHO DE SOUZA, da Coordenadoria de Preparo de Pagamento de Pessoal (SEP) para lotá-lo no Gabinete da Secretaria de Administração de Pessoal (SEP);
II- Designá-lo para exercer a função comissionada de Assistente Administrativo, FC-3, do Gabinete da Secretaria de Administração de Pessoal (SEP), cuja vacância ocorreu em 9 de novembro de 2014;
III- Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.
Rio de Janeiro, 09 de dezembro de 2014
DESEMBARGADOR DO TRABALHO CARLOS ALBERTO ARAUJO DRUMMOND
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região
PORTARIA Nº 1854/2014 - SEP
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
I- Remover, de ofício, o Técnico Judiciário - Área Administrativa, VANESSA DOS SANTOS CASTRO, da Divisão de Atendimento Pericial - DIPERPROV para lotá-lo na Secretaria de Gestão de Pessoas - SGPPROV;
II- Esta portaria entra em vigor a partir de 19 de novembro de 2014
Rio de Janeiro, 9 de novembro de 2014
DESEMBARGADOR DO TRABALHO CARLOS ALBERTO ARAUJO DRUMMOND
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região
PORTARIA Nº 1853/2014 - SEP
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
Prorrogar por 30 (trinta) dias, a contar de 27 de novembro de 2014, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância relativa ao Processo nº 0005083-64.2014.5.01.1000 (SEP).
Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 2014
DESEMBARGADOR DO TRABALHO CARLOS ALBERTO ARAUJO DRUMMOND
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região
PORTARIA Nº 1850/2014 - SEP
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
I- Dispensar o Técnico Judiciário - Área Administrativa - Especialidade Segurança, LUIS CARLOS ALMINHAS, da função comissionada de Assistente Secretário, FC-5, da Divisão de Operação de Núcleos de Computação - STI;
II- Removê-lo, de ofício, da Divisão de Operação de Núcleos de Computação - STI para lotá-lo na Coordenadoria de Gestão de Núcleos de Computação - STI;
III- Designá-lo para exercer a função comissionada de Assistente Secretário, FC-5, da Coordenadoria de Gestão de Núcleos de Computação - STI, cuja vacância ocorrerá na data da publicação;
IV- Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.
Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 2014
DESEMBARGADOR DO TRABALHO CARLOS ALBERTO ARAUJO DRUMMOND
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região
PORTARIA Nº 1849/2014 - SEP
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

I- Dispensar o Técnico Judiciário - Área Administrativa, ISMAEL JARDIM DE ALMEIDA, da função comissionada de Assistente Secretário, FC-5, da Coordenadoria de Gestão de Núcleos de Computação - STI;
II- Removê-lo, de ofício, da Coordenadoria de Gestão de Núcleos de Computação - STI para lotá-lo na Divisão de Operação de Núcleos de Computação - STI;
III- Designá-lo para exercer a função comissionada de Assistente Secretário, FC-5, da Divisão de Operação de Núcleos de Computação - STI, cuja vacância ocorrerá na data da publicação;
IV- Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.
Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 2014
DESEMBARGADOR DO TRABALHO CARLOS ALBERTO ARAUJO DRUMMOND
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região
PORTARIA Nº 1845/2014 - SEP
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
I- Dispensar o Analista Judiciário - Área Administrativa, EDUARDO SOARES DA SILVA, da função comissionada de Secretário Calculista de VT, FC-4, da Septuagésima Quinta Vara do Trabalho do Rio de Janeiro;
II- Removê-lo, de ofício, da Septuagésima Quinta Vara do Trabalho do Rio de Janeiro para lotá-lo Sexagésima Terceira Vara do Trabalho do Rio de Janeiro;
III- Designá-lo para exercer a função comissionada de Secretário Calculista de VT, FC-4, da Sexagésima Terceira Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, cuja vacância ocorreu em 3 de fevereiro de 2014;
VI- Esta portaria entra em vigor a partir da publicação
Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 2014
DESEMBARGADOR DO TRABALHO CARLOS ALBERTO ARAUJO DRUMMOND
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região
PORTARIA Nº 1844/2014 - SEP
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o Ato nº 69/2011, publicado em 4 de agosto de 2011, resolve:
Designar o Técnico Judiciário - Área Administrativa, JAYME DE MORAES CANAVEZES, para substituir o Chefe de Divisão, CJ-4, da Divisão de Distribuição de Mandados - Duque de Caxias/RJ - SJU-1, nas férias do Titular e na ausência de substituto, no período de 7/1/2015 a 16/1/2015.
Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 2014
DESEMBARGADOR DO TRABALHO CARLOS ALBERTO ARAUJO DRUMMOND
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região
PORTARIA Nº 1842/2014 - SEP
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o Ato nº 69/2011, publicado em 4 de agosto de 2011, resolve:
Designar o Técnico Judiciário - Área Administrativa, MARIA DE LOURDES PIRES BITTEN-COURT, para substituir o Diretor-Geral, CJ-4, da Diretoria-Geral, nos impedimentos e afastamentos do titular e do substituto antes designado, no período de 2/1/2015 até 31/1/2015.
Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 2014
DESEMBARGADOR DO TRABALHO CARLOS ALBERTO ARAUJO DRUMMOND
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região
PORTARIA Nº 1834/2014-SEP
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
I- Remover, de ofício, o Técnico Judiciário - Área Administrativa, GUSTAVO OLIVEIRA ARAANTES, da Secretaria de Gestão de Pessoas (SGPPROV) para lotá-lo na Quadragésima Sexta Vara do Trabalho do Rio de Janeiro;
II- Esta portaria entra em vigor a partir da publicação
Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 2014
DESEMBARGADOR DO TRABALHO CARLOS ALBERTO ARAUJO DRUMMOND
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região
PORTARIA Nº 1823/2014 - SEP
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
I- Remover, de ofício, o Técnico Judiciário - Área Administrativa, DEISE MARIANO CORREA, da Divisão de Atendimento Pericial (SGP) para lotá-lo na Secretaria de Gestão de Pessoas (SGPPROV);
II- Esta portaria entra em vigor a partir de 1º de dezembro de 2014.
Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 2014
DESEMBARGADOR DO TRABALHO CARLOS ALBERTO ARAUJO DRUMMOND
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região
PORTARIA Nº 1821/2014 - SEP
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
Lotar o Técnico Judiciário - Área Administrativa, FÁTIMA PEIXOTO CERQUEIRA, na Secretaria de Gestão de Pessoas - SGPPROV, a partir de 22 de dezembro de 2014.
Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 2014.
DESEMBARGADOR DO TRABALHO CARLOS ALBERTO ARAUJO DRUMMOND
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região
PORTARIA Nº 1820/2014 - SEP
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
I- Remover, de ofício, o Técnico Judiciário - Área Administrativa, ISABELA MARTINS DE ALMEIDA, da Divisão de Controle de Pessoal (SEP) para lotá-lo na Divisão de Análise de Direitos e Deveres (SEP);
II- Designá-lo para exercer a função comissionada de Assistente Administrativo, FC-3, da Divisão de Análise de Direitos e Deveres (SEP), cuja vacância ocorrerá em 16 de dezembro de 2014;
III- Esta portaria entra em vigor a partir de 16 de dezembro de 2014.
Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 2014
DESEMBARGADOR DO TRABALHO CARLOS ALBERTO ARAUJO DRUMMOND
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região
PORTARIA Nº 1819/2014 - SEP
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
I- Dispensar o Técnico Judiciário - Área Administrativa, JULIANA FAGUNDES DOS SANTOS, da função comissionada de Assistente Administrativo, FC-3, da Divisão de Análise de Direitos e Deveres (SEP);
II- Removê-lo, de ofício, da Divisão de Análise de Direitos e Deveres (SEP) para lotá-lo na Divisão de Controle de Pessoal (SEP);
III- Esta portaria entra em vigor a partir de 16 de dezembro de 2014.
Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 2014
DESEMBARGADOR DO TRABALHO CARLOS ALBERTO ARAUJO DRUMMOND
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região
Id: 1773637

ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DO TRT/RJ
COMUNICADO SOBRE PENDÊNCIAS EM AÇÕES DE TREINAMENTO
A Escola de Administração e Capacitação de Servidores do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região (ESACS/RJ) torna público que a COMISSÃO DO ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO (CAQ), ao analisar documentos de ações de treinamento realizadas de forma particular, apresentados pelos servidores abaixo indicados, verificou a existência de PENDÊNCIAS. Assim, na forma do art. 22, §3º da Resolução Administrativa nº 23/2007, a CAQ solicita que os servidores convocados apresentem os respectivos documentos e informações, para verificar a possibilidade dos eventos mencionados serem admitidos para efeito de concessão do Adicional de Qualificação (AQ) decorrente de AÇÕES DE TREINAMENTO, observando-se o prazo de trinta dias, a contar da data da publicação desta intimação, para terem assegurado o direito ao efeito retroativo, conforme o caso.
ANDRÉ MIGLIOLI DONATO - 94820 - Ação de treinamento: CURSO PREPARAT. PARA CONC. CARREIRA MIN. PÚBLICO. Pendência: Apresentar documento autenticado em cartório ou pelo superior hierárquico designado formalmente no sistema ERGON que contenha carga horária e conteúdo programático por disciplina.
DIEGO LASO FONSECA - 94838 - Ação de treinamento: OAB 1ª FASE. Pendência: Apresentar documento autenticado em cartório ou pelo superior hierárquico designado formalmente no sistema ERGON que contenha carga horária e conteúdo programático por disciplina.
DIEGO LASO FONSECA - 94838 - Ação de treinamento: MPU 2010. Pendência: Apresentar documento autenticado em cartório ou pelo superior hierárquico designado formalmente no sistema ERGON que contenha carga horária e conteúdo programático por disciplina.
ELIASSON DE SOUSA ALVES DOS SANTOS - 71005 - Ação de treinamento: LEI Nº 8666/93, PREGÃO E REGISTRO DE PREÇOS. Pendência: Apresentar documento autenticado em cartório ou pelo superior hierárquico designado formalmente no sistema ERGON.
ELIASSON DE SOUSA ALVES DOS SANTOS - 71005 - Ação de treinamento: CONHECENDO O PODER JUDICIÁRIO E O PAPEL DO CNJ. Pendência: Apresentar documento autenticado em cartório ou pelo superior hierárquico designado formalmente no sistema ERGON.
ELIASSON DE SOUSA ALVES DOS SANTOS - 71005 - Ação de treinamento: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. Pendência: Apresentar documento autenticado em cartório ou pelo superior hierárquico designado formalmente no sistema ERGON.
ELIASSON DE SOUSA ALVES DOS SANTOS - 71005 - Ação de treinamento: GESTÃO DA ESTRATÉGIA COM USO DO BSC. Pendência: Apresentar documento autenticado em cartório ou pelo superior hierárquico designado formalmente no sistema ERGON.
FABIO NORA COELHO - 75035 - Ação de treinamento: INTENSIVO DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL. Pendência: Apresentar documento autenticado em cartório ou pelo superior hierárquico designado formalmente no sistema ERGON que contenha carga horária e conteúdo programático por disciplina.
FLAVIA BONN NOGUEIRA BASTOS TOSCANO - 89338 - Ação de treinamento: SEMINÁRIO NACIONAL DE GESTÃO POR COMPETÊNCIA. Pendência: Apresentar documento autenticado em cartório ou pelo superior hierárquico designado formalmente no sistema ERGON.

Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro - PARTE III - PODER JUDICIÁRIO SEÇÃO II - FEDERAL TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

Esta Parte é editada eletronicamente desde 19 de outubro de 2006

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO	
PRESIDENTE - <i>Carlos Alberto Araujo Drummond</i> VICE-PRESIDENTE - <i>Maria das Graças Cabral Viegas Paranhos</i> CORREGEDORA - <i>Ana Maria Soares de Moraes</i> VICE-CORREGEDORA - <i>Gloria Regina Ferreira Mello</i> DIRETOR DA ESCOLA JUDICIAL - <i>Evandro Pereira Valadão Lopes</i> OUVIDORA - <i>Edith Maria Corrêa Tourinho</i>	
ÓRGÃO ESPECIAL	
PRESIDENTE - <i>Carlos Alberto Araujo Drummond</i> DESEMBARGADORES <i>Nelson Tomaz Braga</i> <i>José Antonio Teixeira da Silva</i> <i>Glória Regina Ferreira Mello</i> <i>Jorge Fernando Gonçalves da Fonte</i> <i>Maria das Graças Cabral Viegas Paranhos</i> <i>Gustavo Tadeu Alkmim</i> <i>Mery Buckner Caminha</i> <i>Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha</i> <i>José da Fonseca Martins Junior</i> <i>Roque Lucarelli Dattoli</i> <i>Tania da Silva Garcia</i> <i>Marcelo Augusto Souto de Oliveira</i> <i>Ana Maria Soares de Moraes</i> <i>Mário Sérgio Medeiros Pinheiro</i> <i>Fernando Antonio Zorzenon da Silva</i> <i>José Nascimento Araujo Neto</i>	
SEÇÕES ESPECIALIZADAS	
DISSÍDIOS COLETIVOS PRESIDENTE - <i>Carlos Alberto Araujo Drummond</i>	Subseção Especializada em Dissídios Individuais I PRESIDENTE - <i>Theocrito Borges dos Santos Filho</i>
Desembargadores <i>Maria Das Graças Cabral Viegas Paranhos</i> <i>Edith Maria Correa Tourinho</i> <i>Rosana Salim Villela Travesedo</i> <i>Mery Buckner Caminha</i> <i>Cesar Marques Carvalho</i> <i>José Luiz da Gama Valentino</i> <i>Flávio Ernesto Rodrigues Silva</i> <i>Angela Fiorenco Soares da Cunha</i> <i>Celio Juaçaba Cavalcante</i> <i>Rogério Lucas Martins</i> <i>Claudia de Souza Gomes Freire</i>	Desembargadores <i>José da Fonseca Martins Junior</i> <i>Luiz Alfredo Mafra Lino</i> <i>Antonio Carlos de Azevedo Rodrigues</i> <i>José Geraldo da Fonseca</i> <i>Evandro Pereira Valadão Lopes</i> <i>Valmir de Araújo Carvalho</i> <i>Maria Aparecida Coutinho Magalhães</i> <i>Márcia Leite Nery</i> <i>Sayonara Grillo Coutinho Leonardo da Silva</i> <i>Jose Antonio Piton</i> <i>Dalva Amélia de Oliveira</i> <i>Ivan da Costa Alemão</i>
	Subseção Especializada em Dissídios Individuais II PRESIDENTE - <i>Theocrito Borges dos Santos Filho</i> Desembargadores <i>Marcos de Oliveira Cavalcante</i> <i>Rildo Albuquerque Mousinho de Brito</i> <i>Roberto Norris</i> <i>Bruno Losada Albuquerque Lopes</i> <i>Paulo Marcelo de Miranda Serrano</i> <i>Marcelo Antero de Carvalho</i> <i>Giselle Bondim Lopes Ribeiro</i> <i>Vólia Bomfim Cassar</i> <i>Enoque Ribeiro dos Santos</i> <i>Leonardo Dias Borges</i> <i>Leonardo da Silveira Pacheco</i> <i>Antonio Cesar Coutinho Daiha</i>
COMPOSIÇÃO DAS TURMAS	
1ª TURMA - <i>José Nascimento A. Netto (Presidente)</i> - <i>Mery Buckner Caminha</i> - <i>Gustavo Tadeu Alkmim</i> - <i>Alexandre Teixeira de F. B. Cunha</i> - <i>Mário Sérgio Medeiros Pinheiro</i>	
2ª TURMA - <i>Fernando Antonio Zorzenon da Silva (Presidente)</i> - <i>José Geraldo da Fonseca</i> - <i>Valmir de Araújo Carvalho</i> - <i>José Antonio Piton</i> - <i>Vólia Bomfim Cassar</i>	
3ª TURMA - <i>Jorge Fernando Gonçalves da Fonte (Presidente)</i> - <i>Rildo Albuquerque Mousinho de Brito</i> - <i>Antonio Cesar Coutinho Daiha</i>	
4ª TURMA - <i>Tania da Silva Garcia (Presidente)</i> - <i>Luiz Alfredo Mafra Lino</i> - <i>Cesar Marques Carvalho</i> - <i>Angela Fiorenco Soares da Cunha</i> - <i>Bruno Losada Albuquerque</i>	
5ª TURMA - <i>Evandro Pereira Valadão Lopes (Presidente)</i> - <i>Marcelo Augusto Souto de Oliveira</i> - <i>Márcia Leite Nery</i> - <i>Roberto Norris</i> - <i>Enoque Ribeiro dos Santos</i>	
6ª TURMA - <i>Nelson Tomaz Braga (Presidente)</i> - <i>José Antonio Teixeira da Silva</i> - <i>Theocrito Borges dos Santos Filho</i> - <i>Marcos de Oliveira Cavalcante</i> - <i>Paulo Marcelo de Miranda Serrano</i>	
7ª TURMA - <i>Rogério Lucas Martins (Presidente)</i> - <i>Sayonara Grillo Coutinho</i> - <i>Leonardo da Silva</i> - <i>Giselle Bondim Lopes Ribeiro</i>	
8ª TURMA - <i>Edith Maria Corrêa Tourinho (Presidente)</i> - <i>Roque Lucarelli Dattoli</i> - <i>Maria Aparecida Coutinho Magalhães</i> - <i>Dalva Amélia de Oliveira</i> - <i>Leonardo da Silveira Pacheco</i>	
9ª TURMA - <i>José da Fonseca Martins Júnior (Presidente)</i> - <i>José Luiz da Gama Valentino</i> - <i>Antonio Carlos de Azevedo Rodrigues</i> - <i>Cláudia de Souza Gomes Freire</i> - <i>Ivan da Costa Alemão</i>	
10ª TURMA - <i>Rosana Salim Villela Travesedo (Presidente)</i> - <i>Flávio Ernesto Rodrigues Silva</i> - <i>Celio Juaçaba Cavalcante</i> - <i>Marcelo Antero de Carvalho</i> - <i>Leonardo Dias Borges</i>	

SUMÁRIO

Presidência.....	1
Vice-Presidência.....	1
Corregedoria Regional.....	1
Escola Judicial.....	1
Diretoria-Geral.....	1
Tribunal Pleno/Órgão Especial.....	2
Seções Especializadas.....	5
Secretaria-Geral Judiciária.....	5
Turmas.....	6
Varas do Trabalho.....	14

Presidência

ATOS E DESPACHOS DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 262/2014 - SGP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Tornar pública a declaração de desistência de nomeação firmada pelo candidato Jimmy Ribeiro da Silva, RG nº 6074804541, aprovado na 251ª posição no concurso público de 2012 realizado pelo Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, para o cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa.

Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 2014.

DESEMBARGADOR DO TRABALHO CARLOS ALBERTO ARAUJO DRUMMOND
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Id: 1774236

PORTARIA Nº 264/2014 - SGP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Tornar pública a declaração de desistência de nomeação firmada pela candidata Lorena Silva de Argolo Dultra, RG nº 0832456420, aprovada na 230ª posição no concurso público de 2012 realizado pelo Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, para o cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa.

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 2014.

DESEMBARGADOR DO TRABALHO CARLOS ALBERTO ARAUJO DRUMMOND
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Id: 1774237

PORTARIAS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 1804/2014 - SEP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
I-Remover, de ofício, o Técnico Judiciário - Área Administrativa, FLAVIA BRUM, da Ouvidoria para lotá-lo na Secretaria de Seção Especializada em Dissídios Individuais;
II-Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 2014.

DESEMBARGADOR DO TRABALHO CARLOS ALBERTO ARAUJO DRUMMOND
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 1864/2014 - SEP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
I-Dispensar o Analista Judiciário - Área Administrativa, VALERIA PETRAGLIA MOREIRA, da função comissionada de Chefe de Seção, FC-5, da Seção de Centralização da Conciliação de Segundo Grau - SGJ;
II-Removê-lo, de ofício, da Seção de Centralização da Conciliação de Segundo Grau - SGJ para lotá-lo no Gabinete do Desembargador Cesar Marques Carvalho;
III-Designá-lo para exercer a função comissionada de Assistente de Gabinete, FC-5, do Gabinete do Desembargador Cesar Marques Carvalho, cuja vacância ocorreu em 26 de novembro de 2014;
IV- Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 2014.

DESEMBARGADOR DO TRABALHO CARLOS ALBERTO ARAUJO DRUMMOND
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 1865/2014 - SEP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
I-Dispensar o Técnico Judiciário - Área Administrativa, DANIEL ATHOUGUIA FAJARDO, da função comissionada de Assessor Administrativo, FC-4, da Seção de Centralização da Conciliação de Primeiro Grau - SGJ;
II-Removê-lo, de ofício, da Seção de Centralização da Conciliação de Primeiro Grau - SGJ para lotá-lo na Seção de Centralização da Conciliação de Segundo Grau - SGJ;
III-Designá-lo para exercer a função comissionada de Chefe de Seção, FC-5, da Seção de Centralização da Conciliação de Segundo Grau - SGJ, cuja vacância ocorrerá na data da publicação;
IV-Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 2014.

DESEMBARGADOR DO TRABALHO CARLOS ALBERTO ARAUJO DRUMMOND
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 1835/2014 - SEP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando o Ato nº 102/08, publicado em 8/12/2008, que trata de concessão de licença ao servidor para tratamento de sua saúde, resolve:
I -Dispensar o Técnico Judiciário - Área Administrativa, JANINE RABELO ALBAYNE, da função comissionada de Assistente Administrativo, FC-3, do Gabinete do Desembargador Gustavo Tadeu Alkmim;
II-Removê-lo, de ofício, do Gabinete do Desembargador Gustavo Tadeu Alkmim para lotá-lo na Divisão de Atendimento Pericial provisoriamente (SGP);
III-Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 2014.

DESEMBARGADOR DO TRABALHO CARLOS ALBERTO ARAUJO DRUMMOND
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 1836/2014 - SEP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando o Ato nº 102/08, publicado em 8/12/2008, que trata de concessão de licença ao servidor para tratamento de sua saúde, resolve:
I -Dispensar o Técnico Judiciário - Área Administrativa, GERALDO CARNEIRO FILHO, da função comissionada de Chefe de Seção, FC-5, da Seção de Arquivo 3 - SGC;
II-Removê-lo, de ofício, da Seção de Arquivo 3 - SGC para lotá-lo na Divisão de Atendimento Pericial provisoriamente (SGP);
III-Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 2014.

DESEMBARGADOR DO TRABALHO CARLOS ALBERTO ARAUJO DRUMMOND
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 1837/2014 - SEP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando o Ato nº 102/08, publicado em 8/12/2008, que trata de concessão de licença ao servidor para tratamento de sua saúde, resolve:
I-Remover o Analista Judiciário - Área Judiciária, MARCELLE CHEHAB MALESON, da Ocotogésima Primeira Vara do Trabalho do Rio de Janeiro para lotá-lo na Divisão de Atendimento Pericial provisoriamente (SGP);
II-Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 2014.

DESEMBARGADOR DO TRABALHO CARLOS ALBERTO ARAUJO DRUMMOND
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 1832/2014 - SEP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando o Ato nº 102/08, publicado em 8/12/2008, que trata de concessão de licença ao servidor para tratamento de sua saúde, resolve:
I -Dispensar o Técnico Judiciário - Área Administrativa, TATIANE SAMPAIO GONÇALVES BENTES, da função comissionada de Secretário Especializado, FC-2, da Divisão de Apoio aos Prédios da Lavradio e Gomes Freire;
II-Removê-lo, de ofício, da Divisão de Apoio aos Prédios da Lavradio e Gomes Freire para lotá-lo na Divisão de Atendimento Pericial provisoriamente (SGP);
III-Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 2014.

DESEMBARGADOR DO TRABALHO CARLOS ALBERTO ARAUJO DRUMMOND
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Id: 1774193

ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DO TRT/RJ

ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES - ESACS/RJ
COMUNICADO SOBRE PENDÊNCIAS EM AÇÕES DE TREINAMENTO

A Escola de Administração e Capacitação de Servidores do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região (ESACS/RJ) torna público que a COMISSÃO DO ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO (CAQ), ao analisar documentos de ações de treinamento realizadas de forma particular, apresentados pelos servidores abaixo indicados, verificou a existência de PENDÊNCIAS. Assim, na forma do art. 22, §3º da Resolução Administrativa nº 23/2007, a CAQ solicita que os servidores convocados apresentem os respectivos documentos e informações, para verificar a possibilidade dos eventos mencionados serem admitidos para efeito de concessão do Adicional de Qualificação (AQ) decorrente de AÇÕES DE TREINAMENTO, observando-se o prazo de trinta dias, a contar da data da publicação desta intimação, para terem assegurado o direito ao efeito retroativo, conforme o caso.

DUANA CAROTENUTO FERNANDES - 94358 - Ação de treinamento: DEFENSORIA PÚBLICA. Pendência: Apresentar documento autenticado em cartório ou pelo superior hierárquico designado formalmente no sistema ERGON que contenha carga horária e conteúdo programático por disciplina.

Os documentos deverão ser apresentados com a expressão "PENDÊNCIA" na parte superior do formulário de cadastro.

Os servidores convocados deverão enviar cópias autenticadas dos respectivos documentos e o Formulário de Cadastro (Anexo I do Ato nº 909/2006) devidamente preenchido, que está disponível na página da ESACS/RJ, na intranet. Faculta-se a autenticação em cartório, pelo superior hierárquico oficialmente designado no sistema ERGON ou por servidor da ESACS/RJ, mediante a apresentação do documento original.

Faculta-se o envio pela Divisão de Protocolo de 1ª Instância (DIPRO-1), pela Divisão de Protocolo de 2ª Instância (DIPRO-2) e, ainda, no Protocolo Integrado, quando se tratar de servidor lotado em Vara ou unidade localizada fora do Município-sede do Tribunal.

Em se tratando de servidor cedido ou inativo, poderá ser enviado pelo Correio, por meio de SEDEX, observando-se, neste caso, o endereço do Tribunal, situado na Rua do Lavradio, nº 132, Lapa, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20230-070, valendo a data de postagem para efeito de contagem do prazo.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 2014.

Cristina Bernardo Neves
Diretora da ESACS/RJ

Id: 1773307

Corregedoria Regional

PORTARIA Nº 967-SCR/2014

A EXCELENTÍSSIMA DESEMBARGADORA CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E

DESIGNAR, a partir de 10 de dezembro do ano corrente, sem prejuízo de outras designações, os magistrados a seguir relacionados, para atuarem nos processos arquivados sem baixa existentes nos arquivos judiciais, conforme estabelecido no artigo 1º do Ato Conjunto nº 11/2014:

- 1) Fabricia Aurelia Lima Rezende Gutierrez;
- 2) Elen Cristina Barbosa Senem;
- 3) Patricia Lampert Gomes;
- 4) Leonardo Saggese Fonseca;
- 5) Elisa Torres Sanvicente;
- 6) Renata Andrina Ançã de Sant'Anna Reis;
- 7) Rossana Tinoco Novaes;
- 8) Leticia Cavalcanti Silva; e
- 9) Janice Bastos.

Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 2014.

GLORIA REGINA FERREIRA MELLO
Desembargadora Vice-Corregedora
no exercício regimental da Corregedoria

Id: 1774018

Diretoria-Geral

GABINETE DA DIRETORIA-GERAL

DIRETORIA GERAL
ATOS DO DIRETOR-GERAL
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
EXERCÍCIOS ANTERIORES

Processo Recurso Administrativo nº 7116-20.2014.5.01.0000 (PA 14156/2013-5) "Reconhecimento a dívida de R\$ 13.861,48 (treze mil, oitocentos e sessenta e um reais e quarenta e oito centavos), com base na decisão do Órgão Especial, deste TRT, que reconheceu o direito de pagamento de diferenças a título de diária aos juizes substitutos, com fundamento na Resolução Administrativa nº 124/2013 do CSJT, a partir de 01/03/2013, além da concessão do adicional de deslocamento a todos os magistrados conforme elementos constantes dos autos do Processo Recurso Administrativo nº 7116-20.2014.5.01.0000 (PA 14156/2013-5). Publique-se. Em 12 de dezembro de 2014." (ass.) LUIS FELIPE CARRAPATOSO PERALTA - ORDENADOR DE DESPESAS DO TRT DA 1ª REGIÃO.

Id: 1774192

DIRETORIA GERAL
ATOS DO DIRETOR-GERAL
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
EXERCÍCIOS ANTERIORES

Processo TRT-SOF 99/08-13 "Reconhecimento a dívida de exercícios anteriores em favor da empresa Infornova Ambiental Ltda - CNPJ: 02.182.621/0001-69 referente às diferenças apuradas a título de repactuação do contrato quanto ao período de junho a novembro/2012, no valor de R\$ 50.550,96 (cinquenta mil, quinhentos e cinquenta reais e noventa e seis centavos), além do crédito remanescente relativo ao período de dezembro/2012 a fevereiro/2013, no valor de R\$ 15.739,88 (quinze mil, setecentos e trinta e nove reais e oitenta e oito centavos), totalizando o importe de R\$ 66.290,84 (sessenta e seis mil, duzentos e noventa reais e oitenta e quatro centavos) conforme discriminado nos autos do processo TRT-SOF 99/08-13. Publique-se. Em 12 de dezembro de 2014." (ass.) LUIS FELIPE CARRAPATOSO PERALTA - ORDENADOR DE DESPESAS DO TRT DA 1ª REGIÃO.

Id: 1774398

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

Despacho exarado pelo Sr. Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal deste Tribunal na data abaixo, no processos a seguir:

Data: 15.12.2014

Processo Eletrônico nº: 0006601-89.2014.5.01.1000 (SEP).

Interessado: EDMILSON MASHURA.

Assunto: Tempo de Serviço e Afastamentos." Em observância ao art. 2º, da Portaria nº 69/2013, alterada pela Portaria nº 253/2013, desta Corte, defiro a averbação de 170 dias para fins de férias, para integrarem o primeiro período aquisitivo do interessado neste Tribunal, referente ao exercício de 2015, bem como 20 dias de férias, referente ao período aquisitivo entre 25/05/2013 a 24/05/2014, nos termos do art. 100 da Lei nº 8.112/90 c/c os artigos 6º, § 1º e 7º, caput e § 1º, do Ato nº 182/2013, desta Corte. À CAPE para publicação. Após, à DANDD para prosseguimento do feito e encaminhamento de e-mail corporativo ao interessado, nos termos do Ato nº 31/2008, para ciência da presente informação. (a) Lucio de Paula Corrêa. Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal.

Id: 1773946

DIÁRIO OFICIAL

R\$ 2,50



PARTE III
PODER JUDICIÁRIO

DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANO XL - Nº 234
TERÇA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2014

www.imprensaoficial.rj.gov.br

Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro - PARTE III - PODER JUDICIÁRIO SEÇÃO II - FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

Esta Parte é editada eletronicamente desde 19 de outubro de 2006

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

PRESIDENTE - *Carlos Alberto Araujo Drummond*
 VICE-PRESIDENTE - *Maria das Graças Cabral Viegas Paranhos*
 CORREGEDORA - *Ana Maria Soares de Moraes*
 VICE-CORREGEDORA - *Gloria Regina Ferreira Mello*
 DIRETOR DA ESCOLA JUDICIAL - *Evandro Pereira Valadão Lopes*
 OUVIDORA - *Edith Maria Corrêa Tourinho*

ÓRGÃO ESPECIAL

PRESIDENTE - *Carlos Alberto Araujo Drummond*

DESEMBARGADORES

<i>Nelson Tomaz Braga</i>	<i>José Antonio Teixeira da Silva</i>
<i>Glória Regina Ferreira Mello</i>	<i>Jorge Fernando Gonçalves da Fonte</i>
<i>Maria das Graças Cabral Viegas Paranhos</i>	<i>Gustavo Tadeu Alkmim</i>
<i>José da Fonseca Martins Junior</i>	<i>Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha</i>
<i>Tania da Silva Garcia</i>	<i>Roque Lucarelli Dattoli</i>
<i>Ana Maria Soares de Moraes</i>	<i>Marcelo Augusto Souto de Oliveira</i>
<i>Fernando Antonio Zorzenon da Silva</i>	<i>Mário Sérgio Medeiros Pinheiro</i>
<i>José Nascimento Araujo Neto</i>	

SEÇÕES ESPECIALIZADAS

DISSÍDIOS COLETIVOS

PRESIDENTE - *Carlos Alberto Araujo Drummond*

Desembargadores

Maria Das Graças Cabral Viegas Paranhos
Edith Maria Correa Tourinho
Rosana Salim Villela Travesedo
Mery Bucker Caminha
Cesar Marques Carvalho
José Luiz da Gama Valentino
Flávio Ernesto Rodrigues Silva
Angela Fiorenza Soares da Cunha
Celio Juaçaba Cavalcante
Rogério Lucas Martins
Claudia de Souza Gomes Freire

Subseção Especializada em Dissídios Individuais I

PRESIDENTE - *Theocrito Borges dos Santos Filho*

Desembargadores

José da Fonseca Martins Junior
Luiz Alfredo Mafra Lino
Antonio Carlos de Azevedo Rodrigues
José Geraldo da Fonseca
Evandro Pereira Valadão Lopes
Valmir de Araújo Carvalho
Maria Aparecida Coutinho Magalhães
Márcia Leite Nery
Sayonara Grillo Coutinho Leonardo da Silva
Jose Antonio Piton
Dalva Amélia de Oliveira
Ivan da Costa Alemão

Subseção Especializada em Dissídios Individuais II

PRESIDENTE - *Theocrito Borges dos Santos Filho*

Desembargadores

Marcos de Oliveira Cavalcante
Rildo Albuquerque Mousinho de Brito
Roberto Norris
Bruno Losada Albuquerque Lopes
Paulo Marcelo de Miranda Serrano
Marcelo Antero de Carvalho
Giselle Bondim Lopes Ribeiro
Vólia Bomfim Cassar
Enoque Ribeiro dos Santos
Leonardo Dias Borges
Leonardo da Silveira Pacheco
Antonio Cesar Coutinho Daiha

COMPOSIÇÃO DAS TURMAS

1ª TURMA - *José Nascimento A. Netto (Presidente)* - *Mery Bucker Caminha* - *Gustavo Tadeu Alkmim* - *Alexandre Teixeira de F. B. Cunha* - *Mário Sérgio Medeiros Pinheiro*

2ª TURMA - *Fernando Antonio Zorzenon da Silva (Presidente)* - *José Geraldo da Fonseca* - *Valmir de Araújo Carvalho* - *José Antonio Piton* - *Vólia Bomfim Cassar*

3ª TURMA - *Jorge Fernando Gonçalves da Fonte (Presidente)* - *Rildo Albuquerque Mousinho de Brito* - *Antonio Cesar Coutinho Daiha*

4ª TURMA - *Tania da Silva Garcia (Presidente)* - *Luiz Alfredo Mafra Lino* - *Cesar Marques Carvalho* - *Angela Fiorenza Soares da Cunha* - *Bruno Losada Albuquerque*

5ª TURMA - *Evandro Pereira Valadão Lopes (Presidente)* - *Marcelo Augusto Souto de Oliveira* - *Márcia Leite Nery* - *Roberto Norris* - *Enoque Ribeiro dos Santos*

6ª TURMA - *Nelson Tomaz Braga (Presidente)* - *José Antonio Teixeira da Silva* - *Theocrito Borges dos Santos Filho* - *Marcos de Oliveira Cavalcante* - *Paulo Marcelo de Miranda Serrano*

7ª TURMA - *Rogério Lucas Martins (Presidente)* - *Sayonara Grillo Coutinho* - *Leonardo da Silva* - *Giselle Bondim Lopes Ribeiro*

8ª TURMA - *Edith Maria Corrêa Tourinho (Presidente)* - *Roque Lucarelli Dattoli* - *Maria Aparecida Coutinho Magalhães* - *Dalva Amélia de Oliveira* - *Leonardo da Silveira Pacheco*

9ª TURMA - *José da Fonseca Martins Júnior (Presidente)* - *José Luiz da Gama Valentino* - *Antonio Carlos de Azevedo Rodrigues* - *Cláudia de Souza Gomes Freire* - *Ivan da Costa Alemão*

10ª TURMA - *Rosana Salim Villela Travesedo (Presidente)* - *Flávio Ernesto Rodrigues Silva* - *Celio Juaçaba Cavalcante* - *Marcelo Antero de Carvalho* - *Leonardo Dias Borges*

Presidência

ATOS E DESPACHOS DO PRESIDENTE

ATO Nº 150/2014

Defere à SCMM SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, por requerimento da União Federal, centralização de pagamentos em decorrência de pauta especial de conciliação.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO os termos do Programa "PARCEIRIZAÇÃO E MEDIAÇÃO PELA COMPOSIÇÃO PÚBLICA", voltado à solução de conflitos, sobretudo em torno de grandes demandas em decorrência da contratação direta ou indireta (terceirização) de trabalhadores;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a centralização, no Juízo Auxiliar de Conciliação, das importâncias devidas à SCMM SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA. (CNPJ nº 00.987.137/0001-81), referentes à prestação de serviços terceirizados para o Hospital Naval Marcílio Dias, órgão da Administração Pública Federal.

Art. 2º Suspender o trâmite das ações e o cumprimento dos mandados de penhora e das ordens de bloqueio de crédito expedidas em face da SCMM SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA. (CNPJ nº 00.987.137/0001-81), com a suspensão de todas as reclamações trabalhistas que tramitam perante esta Justiça do Trabalho.

Parágrafo único. Os setores de distribuição de mandados da Capital e do Interior deverão recolher os mandados já distribuídos aos oficiais de justiça e devolvê-los às Secretarias dos Juízes que os expediram.

Art. 3º Os autos dos processos deverão ser encaminhados à Coordenadoria de Apoio à Efetividade Processual - CAEP para processamento de listagem cronológica pelo Juízo Auxiliar de Conciliação e Centralização de Execução, observado o contido no Provimento Conjunto nº 01/2007, com a redação dada pelo Provimento Conjunto nº 02/2008.

Art. 4º A União será intimada ao depósito dos valores informados e, após, designada pauta para efetivação dos acordos devidos, com intimação das partes.

Parágrafo único. O depósito será efetuado em conta judicial na Agência Lavradio da Caixa Econômica Federal.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 2014.

DESEMBARGADOR DO TRABALHO CARLOS ALBERTO ARAUJO DRUMMOND

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

Id: 1774774

PORTARIAS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 1.863/2014 - SEP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta do Processo TRT-PA 6136-80.2014.5.01.1000, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, ao servidor LUIZ FERNANDO DE SOUZA, no cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, com base no artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/05, observando-se o acréscimo da vantagem pessoal nominalmente identificada, nos termos do art. 62-A da Lei nº 8.112/90, com redação dada pelo art. 3º da Medida Provisória nº 2225-45/01, bem como a vantagem prevista no art. 18, § 2º da Lei nº 11.416/2006, c/c art. 2º da Lei nº 8.911/94.

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 2014.

DESEMBARGADOR DO TRABALHO CARLOS ALBERTO ARAUJO DRUMMOND

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 1875/2014 - SEP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Designar o Analista Judiciário - Área Judiciária, VIVIANE ALMEIDA DE SOUZA, para substituir o Diretor de Secretaria, CJ-3, da Segunda Vara do Trabalho de Itaguaí-RJ, na vacância do cargo e nas férias do substituto antes designado, no período de 7/1/2015 a 16/1/2015.

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 2014.

DESEMBARGADOR DO TRABALHO CARLOS ALBERTO ARAUJO DRUMMOND

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 1876/2014 - SEP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

I- Dispensar o Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade: Tecnologia da Informação, GIOVANNI ABNER DE BRITO JUNIOR, da função comissionada de Assistente Secretário, FC-5, da Coordenadoria de Implementação, Teste e Qualidade-SST, a partir da publicação;

II- Removê-lo, de ofício, da Coordenadoria de Implementação, Teste e Qualidade-SST para lotá-lo na Coordenadoria de Análise de Soluções-SST, a partir da publicação;

III- Nomear o Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade: Tecnologia da Informação, GIOVANNI ABNER DE BRITO JUNIOR, para exercer o cargo em Comissão de Coordenador, CJ-2, da Coordenadoria de Análise de Soluções-SST, cuja vacância ocorreu em 5 de dezembro de 2014, do Grupo Direção e Assessoramento Superiores do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região.

Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 2014.

DESEMBARGADOR DO TRABALHO CARLOS ALBERTO ARAUJO DRUMMOND

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Id: 1774916

Despacho exarado pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente deste Tribunal em 24.11.2014, no Processo nº 0005555-65.2014.5.01.1000 (SEP), Interessado: Eduardo Torres Caprara. Assunto: Auxílio-Moradia. Defiro a concessão do Auxílio-Moradia ao interessado, com fundamento nos arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112/90, correspondente ao valor de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) no período 04/09/2014 a 23/12/2014. A continuidade do pagamento, após findo o referido período, ficará condicionada à apresentação de novo contrato de locação de imóvel, e desde que mantidas todas as condições ensejadoras do pagamento do benefício. À CAPE, para publicação. Após, à CPPE, para providências cabíveis." (a) DESEMBARGADOR DO TRABALHO CARLOS ALBERTO ARAUJO DRUMMOND. Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região.

Id: 1774529

ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DO TRT/RJ

ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES - ESACS/RJ

REPUBLICAÇÃO

A Escola de Administração e Capacitação de Servidores do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região (ESACS/RJ) torna público que o DIRETOR da Secretaria de Gestão de Pessoas, após análise do parecer(es) fundamentado(s) da Comissão de Adicional de Qualificação (CAQ), observados os dispositivos da Resolução Administrativa TRT/RJ nº 23/2007, do Anexo I da Portaria Conjunta nº 01/2007, da Presidente do Supremo Tribunal Federal e do Conselho Nacional de Justiça, dos Presidentes dos Tribunais Superiores, do Conselho da Justiça Federal, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho e do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, publicada no DOU de 9.3.2007, Seção 1, p. 135-137, da Lei nº 11.416/2006, emitiu decisão no(s) parecer(es) do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), referente(s) ao Adicional de Qualificação (AQ) decorrente de Cursos de PÓS-GRADUAÇÃO, até a data de preparo da próxima folha de pagamento, ressaltando que os casos não publicados estão em verificação.

Requerimento(s) DEFERIDO(S), no(s) percentual(is) abaixo indicado(s), incidente(s) sobre o(s) respectivo(s) vencimento(s) básico(s):

7,5% (sete vírgula cinco por cento), conforme art.15, inciso III, da Lei nº 11.416/2006: Nome do servidor - Código Funcional - Conta para o AQ a partir de

HELENA PEREIRA DE CARVALHO - 94757 - 05/11/2014

Da decisão referente à concessão do AQ decorrente de Cursos de Pós-Graduação cabe Pedido de Reconsideração à Presidência do TRT/RJ, no prazo de trinta dias, contados da data desta publicação, conforme art.26 da Resolução Administrativa TRT/RJ nº 23/2007.

Faculta-se o envio do Pedido de Reconsideração pela Divisão de Protocolo de 1ª Instância (DIPRO-1), pela Divisão de Protocolo de 2ª Instância (DIPRO-2) e, ainda, no Protocolo Integrado, quando se tratar de servidor lotado em Vara ou unidade localizada fora do Município-sede do Tribunal.

Em se tratando de servidor cedido, o Pedido de Reconsideração dirigido à Presidência poderá ser enviado pelo Correio, por meio de SEDEX, observando-se, neste caso, o endereço da Presidência do TRT/RJ - Av. Presidente Antônio Carlos, 251 - 8º andar - Castelo, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20020-010, valendo a data de postagem para efeito de contagem do prazo.

Fica assegurado o pagamento retroativo do AQ decorrente de Cursos de Pós-Graduação aos servidores cujos documentos estão em verificação, conforme cada caso.

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 2014.
 Cristina Bernardo Neves
 Diretora da ESACS/RJ

Id: 1774592

ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES - ESACS/RJ

A Escola de Administração e Capacitação de Servidores (ESACS/RJ) torna público que o Exmº Sr. PRESIDENTE do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, após análise do(s) parecer(es) fundamentado(s) da Comissão de Adicional de Qualificação (CAQ), observados os dispositivos da Resolução Administrativa nº 23/2007, do Anexo I da Portaria Conjunta nº 01/2007, da Presidente do Supremo Tribunal Federal e do Conselho Nacional de Justiça, dos Presidentes dos Tribunais Superiores, do Conselho da Justiça Federal, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho e do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, publicada no DOU de 9.3.2007, Seção 1, p. 135-137, da Lei nº 11.416/2006, emitiu a decisão do(s) Pedido(s) de Reconsideração do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), referente(s) ao Adicional de Qualificação (AQ) decorrente de Cursos de PÓS-GRADUAÇÃO.

LIVIA DOS SANTOS DA ROSA GONÇALVES - Código Funcional nº 85383 - Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em DIREITO DO TRABALHO E PROCESSO DO TRABALHO (UNIFLU) - Em análise aos documentos apresentados, o Exmº Sr. Presidente do TRT/RJ manifestou-se pelo deferimento do pedido, conforme abaixo:

"Tendo em vista que a servidora cumpriu a exigência necessária, defiro a concessão do Adicional de Qualificação a contar de 21/08/2014, não sendo necessário o prosseguimento do recurso administrativo. Em 09/12/2014, Desembargador do Trabalho Carlos Alberto Araujo Drummond. Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região."

Esta decisão referente à concessão do AQ decorrente de Cursos de Pós-Graduação cabe Recurso Administrativo ao Órgão Especial do TRT/RJ, no prazo de trinta dias, contados da data desta publicação, conforme art.26 da Resolução Administrativa TRT/RJ nº 23/2007.

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 2014.
 Cristina Bernardo Neves
 Diretora da ESACS/RJ

Id: 1773438

ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES - ESACS/RJ

A Escola de Administração e Capacitação de Servidores (ESACS/RJ) torna público que o Exmº Sr. PRESIDENTE do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, após análise do(s) parecer(es) fundamentado(s) da Comissão de Adicional de Qualificação (CAQ), observados os dispositivos da Resolução Administrativa nº 23/2007, do Anexo I da Portaria Conjunta nº 01/2007, da Presidente do Supremo Tribunal Federal e do Conselho Nacional de Justiça, dos Presidentes dos Tribunais Superiores, do Conselho da Justiça Federal, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho e do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, publicada no DOU de 9.3.2007, Seção 1, p. 135-137, da Lei nº 11.416/2006, emitiu a decisão do(s) Pedido(s) de Reconsideração do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), referente(s) ao Adicional de Qualificação (AQ) decorrente de Cursos de PÓS-GRADUAÇÃO.

FABRICIO BORELA PENA - Código Funcional nº 90816 - Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em DIREITO PROCESSUAL (UFJF) - Em análise aos documentos apresentados, o Exmº Sr. Presidente do TRT/RJ manifestou-se pelo deferimento do pedido, conforme abaixo:

"Tendo em vista que o servidor supriu a exigência necessária, defiro a concessão do Adicional de Qualificação a contar de 19/09/2014. A ESACS. Em 10/12/2014. Desembargador do Trabalho Carlos Alberto Araujo Drummond. Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região."

Esta decisão referente à concessão do AQ decorrente de Cursos de Pós-Graduação cabe Recurso Administrativo ao Órgão Especial do TRT/RJ, no prazo de trinta dias, contados da data desta publicação, conforme art.26 da Resolução Administrativa TRT/RJ nº 23/2007.

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 2014.
 Cristina Bernardo Neves
 Diretora da ESACS/RJ

Id: 1774102

ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES - ESACS/RJ

COMUNICADO SOBRE PENDÊNCIAS EM PÓS-GRADUAÇÃO

A Escola de Administração e Capacitação de Servidores do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região (ESACS/RJ) torna público que a COMISSÃO DO ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO (CAQ), ao analisar os documentos do(s) Curso(s) de Pós-Graduação apresentados pelo(s) servidor(es) deste TRT/RJ, verificou pendências e solicita, na forma do art. 22, §3º da Resolução Administrativa TRT/RJ nº 23/2007, que o(s) servidor(es) abaixo listado(s) apresente(m) os respectivos documentos e informações, para verificar a possibilidade de sua utilização para efeito de concessão do Adicional de Qualificação (AQ), observando-se o prazo de trinta dias, a contar da data da publicação desta intimação, para ter(em) assegurado o direito ao efeito retroativo, conforme o caso.

ANA TERESA PACHECO MUGGIATI - 94650 - Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em DIREITO TRIBUTÁRIO (UNICURITIBA). Pendência: Apresentar cópia autenticada do Histórico Escolar emitido pela IES, que contenha o período em que o curso foi realizado, com data completa (dia, mês e ano); o Ato legal de credenciamento da instituição; bem como a declaração de conformidade com a Resolução do Ministério da Educação: CNE/CES nº 01/2007.

DEBORA CRISTINA MARQUES MONTEIRO DE SOUZA - 64173 - Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em DIREITO E PROCESSO DO TRABALHO (AVM). Pendência: Apresentar cópia autenticada do Certificado de conclusão registrado, emitido pela IES. Apresentar cópia autenticada do Histórico Escolar emitido pela IES legível, sem cortes na extremidade, que contenha o total de horas de trabalho acadêmico. (cópia do HE apresenta carga horária ilegível).

Os documentos deverão ser apresentados com a expressão "PENDÊNCIA" na parte superior do formulário de cadastro.

Os servidores convocados deverão enviar cópias autenticadas dos respectivos documentos e o Formulário de Cadastro (Anexo I do Ato nº 908/2006) devidamente preenchido, que está disponível na página da ESACS/RJ, na intranet. Faculta-se a autenticação em cartório, pelo superior hierárquico oficialmente designado no sistema ERGON ou por servidor da ESACS/RJ, mediante a apresentação do documento original.

Faculta-se o envio pela Divisão de Protocolo de 1ª Instância (DIPRO-1), pela Divisão de Protocolo de 2ª Instância (DIPRO-2) e, ainda, no Protocolo Integrado, quando se tratar de servidor lotado em Vara ou unidade localizada fora do Município-sede do Tribunal.

Em se tratando de servidor cedido ou inativo, poderá ser enviado pelo Correio, por meio de SEDEX, observando-se, neste caso, o endereço do Tribunal, situado na Rua do Lavradio, nº 132, Lapa, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20230-070, valendo a data de postagem para efeito de contagem do prazo.

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 2014.
 Cristina Bernardo Neves
 Diretora da ESACS/RJ

Id: 1773308

Corregedoria Regional

Tomar ciência da r. decisão:

Processo: 0114736-91.2014.5.01.0000 - PP
 Rqte: Corregedoria
 Rqdo: juíza Gláucia Zuccari Fernandes Braga
 Destinatário(s): Rqdo juíza Gláucia Zuccari Fernandes Braga
 Tomar ciência da decisão que declarou extinto o Pedido de Providências. Pz 8 (oito) dias.

Processo: 0115259-06.2014.5.01.0000 - PP
 Rqte: Marcos Antonio dos Santos [Adv. Jose Aleudo de Oliveira (OAB: RJ 16376 - D)]
 Rqdo: juízo da 7ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
 Destinatário(s): Rqte Marcos Antonio dos Santos
 Tomar ciência da decisão que declarou extinto o Pedido de Providências. Pz 8 (oito) dias.

Processo: 0115259-06.2014.5.01.0000 - PP
 Rqte: Marcos Antonio dos Santos [Adv. Jose Aleudo de Oliveira (OAB: RJ 16376 - D)]
 Rqdo: juízo da 7ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
 Destinatário(s): Rqte Marcos Antonio dos Santos
 Tomar ciência da decisão que declarou extinto o Pedido de Providências. Pz 8 (oito) dias.

IMPRESSO

SUMÁRIO

Presidência.....	1
Vice-Presidência.....	1
Corregedoria Regional.....	1
Escola Judicial.....	2
Diretoria-Geral.....	2
Tribunal Pleno/Órgão Especial.....	2
Seções Especializadas.....	3
Secretaria-Geral Judiciária.....	3
Turmas.....	3
Varas do Trabalho.....	9

Processo: 0111494-27.2014.5.01.0000 - PP
Rqte: Carlos Eduardo de Carvalho Torres [Adv. Fábio Guiller Peixoto Diepes (OAB: RJ 171666 - D)]
Rqdo: Juíza Adriana Maria dos Remédios Branco de Moraes Cardenas Tarazona
Destinatário(s): Rqte Carlos Eduardo de Carvalho Torres
Tomar ciência da decisão que declarou extinto o Pedido de Providências. Pz 8 (oito) dias.

Processo: 0114344-54.2014.5.01.0000 - CorPar
Rqte: Marta Crescência Constantino [Adv. Luiz Leonardo de Saboya Alfonso (OAB: RJ 92101 - D)]
Rqdo: juízo da 76ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
TI: Itaú Unibanco S.A.
Destinatário(s): Rqte Marta Crescência Constantino
Tomar ciência de que os embargos de declaração foram rejeitados. Pz 8 (oito) dias.

Processo: 0114588-80.2014.5.01.0000 - CorPar
Rqte: Márcio Silva Paes [Adv. Paulo Roberto Vieira Camargo (OAB: RJ 20381 - D)]
Rqdo: juízo da 33ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
TI: Companhia Docas do Rio de Janeiro
Destinatário(s): Rqte Márcio Silva Paes
Ter ciência de que a Correição Parcial foi julgada procedente. Pz 8 (oito) dias.

Charmaine Buters C. D. Campos
Técnico Judiciário

Id: 1774222

Tomar ciência da r. decisão:

Processo: 0115232-23.2014.5.01.0000 - CorPar
Rqte: José Carlos Pereira Rodrigues [Adv. Ney Gonçalves de Lima (OAB: RJ 71357 - D)]
Rqdo: juízo da 42ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
TI: Rogério de Carvalho Nogueira Sebastião do Nascimento Carlos Jorge Moreira de Souza RioForte Serviços Técnicos S/A. Orlando Miranda Batista Morel Lopes de Abreu
Destinatário(s): Rqte José Carlos Pereira Rodrigues
Tomar ciência de que a petição inicial foi indeferida liminarmente. Pz 8 (oito) dias.

Charmaine Buters C. D. Campos
Técnico Judiciário

Id: 1774227

Tomar ciência da r. decisão:

Processo: 0114787-05.2014.5.01.0000 - PP
Rqte: Wagner Martins
Rqdo: juízo da 26ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
Destinatário(s): Rqte Wagner Martins
Tomar ciência de que o Pedido de Providências foi julgado improcedente. Pz 8 (oito) dias.

Charmaine Buters C. D. Campos
Técnico Judiciário

Id: 1774400

SILVA, da função comissionada de Assistente Secretário de Juiz, FC-5, da Vigésima Primeira Vara do Trabalho do Rio de Janeiro;
II- Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 2014
LUCIO DE PAULA CORREIA
Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal

PORTARIA DSEP Nº 756/2014

O DIRETOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 69/2013, resolve:
I- Dispensar o Técnico Judiciário - Área Administrativa, PAULO EDUARDO DE FREITAS SANTOS, da função comissionada Assistente de Diretor de Secretaria - FC-5, da Vigésima Primeira Vara do Trabalho do Rio de Janeiro;
II- Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 2014
LUCIO DE PAULA CORREIA
Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal

PORTARIA DSEP Nº N°757/2014

O DIRETOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 69/2013, resolve:
I- Declarar vaga a função comissionada de Assistente Administrativo, FC-3, da Divisão de Arrecadação Judicial, ocupada pelo Técnico Judiciário - Área Administrativa, FRANCISCO ASSIS BARBOSA DE MOURA, em virtude de sua aposentadoria;
II- Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 2014
LUCIO DE PAULA CORREIA
Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal

PORTARIA DSEP Nº N° 758/2014

O DIRETOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 69/2013, resolve:
I- Designar o Analista Judiciário - Área Judiciária, THALES MONTEIRO DA CRUZ NORONHA, para exercer a função comissionada Assistente de Diretor de Secretaria - FC-5, da Vigésima Primeira Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, cuja vacância ocorrerá na data da publicação;
II- Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 2014
LUCIO DE PAULA CORREIA
Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal

PORTARIA DSEP Nº N° 760/2014

O DIRETOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 69/2013, resolve:
I- Declarar vaga a função comissionada de Assistente Administrativo, FC-3, da Divisão de Arrecadação Judicial, ocupada pelo Técnico Judiciário - Área Administrativa, FRANCISCO ASSIS BARBOSA DE MOURA, em virtude de sua aposentadoria;
II- Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 2014
LUCIO DE PAULA CORREIA
Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal

PORTARIA DSEP Nº N°762/2014

O DIRETOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 69/2013, e considerando o Ato nº 69/2011, publicado em 4 de agosto de 2011, resolve:
I- Designar, para substituir o Chefe de Seção, FC-5, da Seção de Arquivo de Gestão de Pessoas - SEP em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares: LOTAÇÃO: SECARQ-GP
CARGO: Chefe de Seção SUBSTITUTO: Rosângela de Figueiredo dos Santos Campelo
II- Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 2014
LUCIO DE PAULA CORREIA
Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal

PORTARIA DSEP Nº N° 768/2014

O DIRETOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 69/2013, resolve:
Alterar em parte a Portaria DSEP nº 743/2014, publicada no Diário Oficial, Parte III, Seção II de 9/12/2014, para, onde se lê "a partir da publicação" leia-se "a partir de 16 de dezembro de 2014".

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 2014
LUCIO DE PAULA CORREIA
Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal

PORTARIA DSEP Nº N° 767/2014

DIRETOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 69/2013, e considerando o Ato nº 69/2011, publicado em 4 de agosto de 2011, resolve:
I- Designar, para substituir o Chefe de Gabinete, FC-5, do Gabinete do Desembargador Valmir de Araújo Carvalho, em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares: LOTAÇÃO: GDVAC
CARGO: Chefe de Gabinete
SUBSTITUTO: Simone de Oliveira Pires Barreto
II- Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 2014.
LUCIO DE PAULA CORREIA
Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal

Id: 1774773

Tribunal Pleno / Órgão Especial

ÓRGÃO ESPECIAL

GABINETE DO DESEMBARGADOR FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA

Conclusão de Julgamento
(Sessão de 04-12-2014)

Processo: 0008599-85.2014.5.01.0000 - AGOR Embargos de Declaração - Relator Desembargador Federal do Trabalho Fernando Antonio Zorzenon da Silva - Embargante: Fundação Nacional de Artes - FUNARTE REEXAME NECESSÁRIO EM DUPLA GRAU DE JURISDIÇÃO - Embargado: Excelentíssimo Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região - por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator. Impedida a Desembargadora Maria das Graças Cabral Viegas Paranhos.

Processo: 0114441-54.2014.5.01.0000 - PA - Relator Desembargador Federal do Trabalho Fernando Antonio Zorzenon da Silva - Requerente: Juiz do Trabalho Substituto Maíra Automare - Requerido - Excelentíssimo Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região - por unanimidade, a teor do que estabelece o artigo 93, inciso VIII-A da Constituição Federal c/c Resolução nº 32, alterada pela Resolução nº 97/2009, ambas do Conselho Nacional de Justiça, deferir o requerimento de remoção formulado pela Juíza Maíra Automare, integrante do TRT da 2ª Região, para o da 1ª Região, nos termos do voto do Desembargador Relator. A Desembargadora Glória Regina Ferreira Mello ficou vencida quanto à questão prejudicial que levantou, no sentido de não haver previsão constitucional para a remoção.

Processo: 0114633-84.2014.5.01.0000 - RecAdm - Relator Desembargador Federal do Trabalho Fernando Antonio Zorzenon da Silva - Recorrente: Lucia Maria Motta de Oliveira Barros - Recorrido: Excelentíssimo Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região - por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento, para conceder à requerente a complementação do pagamento referente às férias 2014 de forma integral, com o respectivo terço constitucional, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 2014.
Solange de Andrade Sousa
Técnico Judiciário

Id: 1774945

Diretoria-Geral

SECRETARIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

SECRETARIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE ATOS DA DIRETORA DA SOF DIÁRIAS

Publique-se, em atendimento ao que prescreve o artigo 17, §1º, inciso III, da Resolução Administrativa n.º 21/2013, a concessão de diária(s) ao(s) beneficiário(s) abaixo relacionado(s), conforme autorização nos autos do processo de diária do exercício de 2014 - 0000041 -34.2014.5.01.1000. À CFIN para prosseguir.

Nome	Cargo/ Função	Origem	Destino	Data inicial	Data de retorno	Motivo	N.º de Diárias
Carlos Alberto Araújo Drummond	Desembargador Presidente	Rio de Janeiro	Santo Antonio de Pádua e Campos	11/12/14	12/12/14	Inauguração do Posto Avançado e Ato Público	1,5
Sandro Jorge Nunes de Oliveira	FC-02 - ASSISTENTE	Rio de Janeiro	Santo Antonio de Pádua	11/12/14	12/12/14	Inauguração do Posto Avançado	1,5
Waldir Almeida dos Santos	FC-05 - ASSISTENTE DE GABINETE	Rio de Janeiro	Santo Antonio de Pádua	11/12/14	12/12/14	Inauguração do Posto Avançado	1,5
Luciano Soares dos Santos	FC-04 - ASSESSOR ADMINISTRATIVO	Rio de Janeiro	Santo Antonio de Pádua	11/12/14	12/12/14	Inauguração do Posto Avançado	1,5
Milton Luiz Fernandes dos Santos	FC-05 - ASSISTENTE SECRETARIO	Rio de Janeiro	Campos dos Goytacazes	11/12/14	12/12/14	Segurança da Desembargadora Vice-Presidente	1,5
Manuel de Jesus Pereira Loureiro	Coordenador - CJ2	Rio de Janeiro	Campos dos Goytacazes	11/12/14	12/12/14	Segurança da Desembargadora Vice-Presidente	1,5

Rio de Janeiro, 12 de Dezembro de 2014.
Maria de Lourdes Pires Bittencourt
Diretor da SOF

Id: 1774546

SECRETARIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE ATOS DA DIRETORA DA SOF DIÁRIAS

Publique-se, em atendimento ao que prescreve o artigo 17, §1º, inciso III, da Resolução Administrativa n.º 21/2013, a concessão de diária(s) ao(s) beneficiário(s) abaixo relacionado(s), conforme autorização nos autos do processo de diária do exercício de 2014 - 0000041 -34.2014.5.01.1000. À CFIN para prosseguir.

Nome	Cargo/ Função	Origem	Destino	Data inicial	Data de retorno	Motivo	N.º de Diárias
Clarice Casz Orlean	Assessora de Cerimonial-CJ3	Rio de Janeiro	Macaé	17/12/14	18/12/14	Realizar os preparativos p/a inauguração da 3ª VT/MAC	1,5
Jedaías Emerson Ferreira	Coordenador - CJ2 - CSEG	Rio de Janeiro	Macaé/Rio Bonito	17/12/14	18/12/14	Prestar a segurança- inauguração da VT/MAC e Rio Bonito	1,5
Roberto Jorge Amarante Davis	Supervisor - CJ1	Rio de Janeiro	Macaé	15/12/14	15/12/14	Realizar os preparativos p/a inauguração da 3ª VT/MAC	0,5
Roberto Jorge Amarante Davis	Supervisor - CJ1	Rio de Janeiro	Macaé	17/12/14	17/12/14	Realizar os preparativos p/a inauguração da 3ª VT/MAC	0,5
Carla Barboza do Carmo	FC-03 - ASSIST. ADMINISTRATIVO	Rio de Janeiro	Macaé	17/12/14	17/12/14	Realizar os preparativos p/a inauguração da 3ª VT/MAC	0,5
Ilana Carqueja de Almeida	FC-04 - ASSESSOR ADMINISTRATIVO	Rio de Janeiro	Macaé	17/12/14	17/12/14	Realizar os preparativos p/a inauguração da 3ª VT/MAC	0,5
Kenia Monteiro da Silva	FC-05 - ASSISTENTE SECRETARIO	Rio de Janeiro	Macaé	17/12/14	18/12/14	Realizar os preparativos p/a inauguração da 3ª VT/MAC	1,5
Luciane Galvão Lafetá	FC-03 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Rio de Janeiro	Macaé	17/12/14	18/12/14	Realizar os preparativos p/a inauguração da 3ª VT/MAC	1,5
Inácio ReisFilho	Téc. Judiciário	Rio de Janeiro	Macaé	15/12/14	16/12/14	Transporte de Mobilário	1,5
Rodrigo Marques da Silva	Téc. Judiciário	Rio de Janeiro	Macaé	15/12/14	16/12/14	Transporte de Mobilário	1,5

Rio de Janeiro, 12 de Dezembro de 2014.
Maria de Lourdes Pires Bittencourt
Diretor da SOF

Id: 1774548

SECRETARIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE ATOS DA DIRETORA DA SOF DIÁRIAS

Publique-se, em atendimento ao que prescreve o artigo 17, §1º, inciso III, da Resolução Administrativa n.º 21/2013, a concessão de diária(s) ao(s) beneficiário(s) abaixo relacionado(s), conforme autorização nos autos do processo de diária do exercício de 2014 - 0000041 -34.2014.5.01.1000. À CFIN para prosseguir.

Nome	Cargo/ Função	Origem	Destino	Data inicial	Data de retorno	Motivo	N.º de Diárias
Francisco Montenegro Neto	Juiz do Trabalho	Rio de Janeiro	Brasília	12/dez/14	12/dez/14	Encontro Nacional-Núcleos de Solução de Conflitos	0,5

Rio de Janeiro, 12 de Dezembro de 2014.
Maria de Lourdes Pires Bittencourt
Diretor da SOF

Id: 1774547

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIAS DA SECRETARIA E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA DSEP Nº 752/2014

O DIRETOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 69/2013, resolve:
I-Designar o Técnico Judiciário - Área Administrativa, REINALDO BORBA DE MATTOS, para exercer a função comissionada de Secretário Calculista de VT, FC-4, da Quadra

gésima Terceira Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, cuja vacância ocorreu em 19 de agosto de 2014;
II- Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 2014
LUCIO DE PAULA CORREIA
Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal

PORTARIA DSEP Nº 755/2014

O DIRETOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 69/2013, resolve:
I -Dispensar o Técnico Judiciário - Área Administrativa, BIANCA LOPES DE OLIVEIRA

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 2014.
Solange de Andrade Sousa
Técnico Judiciário

Id: 1774945



Haroldo Zager Faria Tinoco
Diretor-Presidente

Valéria Maria Souto Meira Salgado
Diretora Administrativa

Walter Freitas Netto
Diretor Financeiro

Jorge Narciso Peres
Diretor-Industrial

DIÁRIO OFICIAL PARTE III - PODER JUDICIÁRIO - Seção II - FEDERAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias para publicação deverão ser enviadas pelo sistema edof's ou entregues em mídia eletrônica nas Agências Rio ou Niterói.

PARTE I - PODER EXECUTIVO: Os textos e reclamações sobre publicações de matérias deverão ser encaminhados à **Assessoria para Preparo e Publicações dos Atos Oficiais** - à Rua Pinheiro Machado, s/nº - (Palácio Guanabara - Casa Civil), Laranjeiras, Rio de Janeiro - RJ, Brasil - CEP 22.231-901 Tels.: (0xx21) 2334-3242 e 2334-3244.

AGÊNCIAS DA IMPRENSA OFICIAL - RJ: Atendimento das 09:00 às 17:00 horas

RIO - Rua São José, 35, sl. 222/24 Edifício Garagem Menezes Cortes Tels.: (0xx21) 2332-6548, 2332-6550 e Fax: 2332-6549

NITERÓI - Av. Visconde do Rio Branco, 360, 1º piso, loja 132, Shopping Bay Market - Centro, Niterói/RJ. Tels.: (0xx21) 2719-2689, 2719-2693 e 2719-2705

PREÇO PARA PUBLICAÇÃO: cm/col _____ **R\$ 132,00**
cm/col para Municipalidades _____ **R\$ 92,40**

RECLAMAÇÕES SOBRE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS: Deverão ser dirigidas, por escrito, ao Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no máximo até 10 (dez) dias após a data de sua publicação.

Serviço de Atendimento ao Cliente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro: Tel.: 0800-2844675 das 9h às 18h

ASSINATURAS SEMESTRAIS DO DIÁRIO OFICIAL

ASSINATURA NORMAL _____ **R\$ 284,00**
ADVOGADOS E ESTAGIÁRIOS _____ **R\$ 199,00 (*)**
ÓRGÃOS PÚBLICOS (Federal, Estadual, Municipal) _____ **R\$ 199,00 (*)**
FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS (Federal, Estadual, Municipal) _____ **R\$ 199,00 (*)**

(*) SOMENTE PARA OS MUNICÍPIOS DO RIO DE JANEIRO E NITERÓI.
OBS.: As assinaturas com desconto somente serão concedidas para o funcionalismo público (Federal, Estadual, Municipal), mediante a apresentação do último contracheque.
A Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro não dispõe de pessoas autorizadas para vender assinaturas. Cópias de exemplares atrasados poderão ser adquiridas à rua Professor Heitor Carrilho nº 81, Centro - Niterói, RJ.

ATENÇÃO: É vedada a devolução de valores pelas assinaturas do D.O.

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO • Rua Professor Heitor Carrilho nº 81, Centro - Niterói, RJ.. CEP 24.030-230. Tel.: (0xx21) 2717-4141 - PABX - Fax (0xx21) 2717-4348

www.imprensaoficial.rj.gov.br



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

Esta Parte é editada eletronicamente desde 19 de outubro de 2006

Table with 2 columns: Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região (President, Vice-President, etc.) and Órgão Especial (President, Deembargadores).

SUMÁRIO: Presidência, Vice-presidência, Corregedoria Regional, Escola Judicial, Diretoria-Geral, Tribunal Pleno/Órgão Especial, Seções Especializadas, Secretaria-Geral Judiciária, Turmas, Varas do Trabalho.

Table with 2 columns: Presidência and ATOS E DESPACHOS DO PRESIDENTE (Portarias 234/2014, 235/2014, 236/2014, 267/2014, 270/2014, 271/2014).

Table with 2 columns: PORTARIA Nº 272/2014 - SGP and PORTARIA Nº 273/2014 - SGP, detailing administrative acts and resolutions.

IMPRESSO

Diretoria-Geral

SECRETARIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

SECRETARIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE
ATOS DA DIRETORIA DA SOF
DIÁRIAS

Publique-se, em atendimento ao que prescreve o artigo 17, §1º, inciso III, da Resolução Administrativa n.º 21/2013, a concessão de diária(s) ao(s) beneficiário(s) abaixo relacionado(s), conforme autorização nos autos do processo de diária do exercício de 2014 - 0000041 -34.2014.5.01.1000. À CFIN para prosseguir.

Nome	Cargo/ Função	Origem	Destino	Data inicial	Data de retorno	Motivo	N.º de Diárias
Marino Alves Magalhães	Téc. Judiciário	Rio de Janeiro	Santo Antônio de Pádua	11/12/14	12/12/14	Condução de servidores para inauguração do PAV	1,5

Rio de Janeiro, 15 de Dezembro de 2014.
Maria de Lourdes Pires Bittencourt
Diretor da SOF

Id: 1775068

SECRETARIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE
ATOS DA DIRETORIA DA SOF
DIÁRIAS

Publique-se, em atendimento ao que prescreve o artigo 17, §1º, inciso III, da Resolução Administrativa n.º 21/2013, a concessão de diária(s) ao(s) beneficiário(s) abaixo relacionado(s), conforme autorização nos autos do processo de diária do exercício de 2014 - 0000041 -34.2014.5.01.1000. À CFIN para prosseguir.

Nome	Cargo/ Função	Origem	Destino	Data inicial	Data de retorno	Motivo	N.º de Diárias
Milton Luiz Fernandes dos Santos	FC-05 - ASSISTENTE SECRETÁRIO	Rio de Janeiro	Macaé	17/12/14	18/12/14	Segurançap/ inauguração da 3ª VT/Macaé	1,5
Vivalmir Ferreira Soares	Téc. Judiciário	Rio de Janeiro	Rio Bonito/Macaé	17/12/14	18/12/14	Transporte de Material p/ Cerimonial	1,5
Fernando Pereira de Lima	Técnico Judiciário	Rio de Janeiro	Rio Bonito/Macaé	17/12/14	18/12/14	Transporte de servidores do Cerimonial	1,5

Rio de Janeiro, 16 de Dezembro de 2014.
Maria de Lourdes Pires Bittencourt
Diretor da SOF

Id: 1775607

GABINETE DO DESEMBARGADOR JOSÉ GERALDO DA FONSECA

2ª Turma
Conclusões de Julgamento

Processo: 0002232-24.2013.5.01.0471 - RO - Relator Desembargador Federal do Trabalho José Geraldo da Fonseca - Recorrente: Município de Natividade (Procuradoria Munc de Natividade), - Recorrido: Caixa dos Pobres de Natividade (Luiz Ronaldo Fabri Poi R42563D), José Petronio Rezende Sanches (Claudia Marcia Coelho Pereira RJ170674D), - por unanimidade, negar provimento ao recurso ordinário interposto pela MUNICIPALIDADE DE NATIVIDADE, em conformidade com a fundamentação do voto do juiz-relator.

Processo: 0001708-97.2012.5.01.0071 - RO - Relator Desembargador Federal do Trabalho José Geraldo da Fonseca - Recorrente: Claudio Guedes Demétrio (Marcio Franca de Menezes R46408D), Precisa do Brasil Projetos Construções e Instalações (Alessandra Francisco SP179209D), - por unanimidade, deixar de conhecer do recurso ordinário interposto por PROCISA DO BRASIL PROJETOS CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES, por deserto, e negar provimento ao apelo interposto por CLÁUDIO GUEDES DEMÉTRIO, em conformidade com a fundamentação do voto do juiz-relator.

Processo: 0001611-94.2012.5.01.0072 - RO - Relator Desembargador Federal do Trabalho José Geraldo da Fonseca - Recorrente: Cemed Care Empresa de Atendimento Clínico Geral Ltda. (Herbert Gomes RJ3288D), - Recorrido: Raquel de Carvalh Abi-Abib (Stefano Egmont Baltz RJ41800D), - por unanimidade, acolher a preliminar de cerceamento de defesa arguida por CEMED CARE EMPRESA DE ATENDIMENTO CLÍNICO GERAL LTDA e anular o processo a partir da sentença (fls. 64), determinando o retorno dos autos à Vara de origem para reabertura da instrução, com oitiva das testemunhas da recorrente e prosseguimento como de direito, prejudicado o exame dos demais tópicos do recurso, em conformidade com a fundamentação do voto do juiz-relator.

Processo: 0001334-53.2012.5.01.0242 - RO - Relator Desembargador Federal do Trabalho José Geraldo da Fonseca - Recorrente: Sociedade Educacional Plínio Leite S.S. Ltda. (Armando Miceli Filho RJ48237D), Ivanete da Silva Parreto (Graca Tatiana Feijo Maia RJ114621D), - Recorrido: Sociedade Educacional Plínio Leite S.S. Ltda. (Armando Miceli Filho RJ48237D), Ivanete da Silva Parreto (Graca Tatiana Feijo Maia RJ114621D), - por unanimidade, negar provimento aos recursos ordinários interpostos por IVANETE DA SILVA PARRETO e SOCIEDADE EDUCACIONAL PLÍNIO LEITE S/S LTDA, em conformidade com a fundamentação do voto do juiz-relator.

Processo: 0000405-17.2010.5.01.0007 - RO Embargos de Declaração - Relator Desembargador Federal do Trabalho José Geraldo da Fonseca - Embargante: Renata Babatto Fontura (Cristiane Viana de Andrade RJ101856D), - Embargado: Arenian Roupas Ltda. (Alberto Mauro Grynberg RJ54195D), - por unanimidade, dar provimento aos embargos declaratórios interpostos por ARENIAN ROUPAS LTDA para pronunciar a prescrição dos direitos porventura existentes anteriores a 13/4/2005, em conformidade com a fundamentação do voto do juiz-relator.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 2014.
Vlatrie G de Sousa
assistente

Id: 1775421

2ª Turma
Conclusões de Julgamento

Processo: 0000477-95.2013.5.01.0431 - RO - Relator Desembargador Federal do Trabalho José Geraldo da Fonseca - Recorrente: Delta Eletrificações e Serviços Ltda. (Fabio Jorge Delatore Leite ES2121D), - Recorrido: Dorcilio de Oliveira Marinho (Luciane da Silveira Cabral RJ165340D), - por unanimidade, dar provimento a este recurso ordinário interposto contra a decisão de f.115/117, complementada a f.122, para manter a justa causa aplicada, julgando improcedentes os pedidos.

Processo: 0000052-45.2013.5.01.0015 - RO - Relator Desembargador Federal do Trabalho José Geraldo da Fonseca - Recorrente: Morada Investimentos S.A. (Afonso Cesar Burlamaqui RJ15925D), Banco Morada S.A. - Em Liquidação Extrajudicial (Carlos Roberto Siqueira Castro RJ20283D), - Recorrido: Banco Morada S.A. - Em Liquidação Extrajudicial (Carlos Roberto Siqueira Castro RJ20283D), Morada Investimentos S.A. (Afonso Cesar Burlamaqui RJ15925D), Virginia Pina Porto (Pedro Muxfeldt Paim Benet RJ114606D), - por unanimidade, dar parcial provimento ao recurso ordinário interposto por BANCO MORADA S/A (EM LIQUIDACAO EXTRAJUDICIAL) para reformar a sentença e julgar improcedentes os pedidos dos itens "A", "B", "C" e "D" do rol de inicial e para considerar como horas extras somente aquelas prestadas após a oitava diária e quadragésima quarta semanal, com a aplicação do divisor 220 para o cálculo.

Processo: 0001822-33.2013.5.01.0481 - RO - Relator Desembargador Federal do Trabalho José Geraldo da Fonseca - Recorrente: Prevenção Tática Segurança e Vigilância Ltda (Terencio Viegas da Silva Rosa RJ126127D), - Recorrido: Fabiana Ferreira Bezerra (Marcio de Azevedo Fernandes RJ126059D), - por unanimidade, dar parcial provimento ao recurso ordinário interposto por PREVENÇÃO TÁTICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA para reformar a sentença e julgar improcedentes os pedidos de ressarcimento dos descontos e de pagamento de indenização por danos morais, item I, do rol de pedidos da inicial, bem como para excluir da condenação a multa de 1% sobre o valor da causa, em conformidade com a fundamentação do voto do Relator.

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 2014.
Luiz Fernando Langley Damasco
Técnico Judiciário

Id: 1775289

2ª Turma
Conclusões de Julgamento

Processo: 0001390-43.2013.5.01.0342 - RO - Relator Desembargador Federal do Trabalho José Geraldo da Fonseca - Recorrente: Anderson Misael Fernandes (Francisco de Oliveira Paula RJ123573D), - Recorrido: Prol Gestão Ambiental Ltda. (Priscila Mathias de Moraes Fichtner RJ126990D), - por unanimidade, conhecer do recurso e no mérito, por maioria, negar provimento ao recurso ordinário interposto por ANDERSON MISAEI FERNANDES, em conformidade com a fundamentação do voto do juiz-relator.

Processo: 0001684-29.2014.5.01.0482 - RO - Relator Desembargador Federal do Trabalho José Geraldo da Fonseca - Recorrente: Petroleo Brasileiro S.A. PETROBRAS - MA

CAE (Alessandra Patricia Gomes Saad RJ93994D), - Recorrido: Werneck Alberto da Silva Junior (Rodrigo Rodrigues Sarmanho RJ131328D), TQM Service Consultoria e Manutenção Ltda - por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao recurso ordinário interposto por PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS - MACAÉ, em conformidade com a fundamentação do voto do juiz-relator.

Processo: 0000478-04.2011.5.01.0023 - RO - Relator Desembargador Federal do Trabalho José Geraldo da Fonseca - Recorrente: Geovane Pereira Garcia Antunes (Ligia Magalhães Ramos Barbosa RJ73008D), - Recorrido: TNL PCS S.A. - Oi Telefonia Celular (Henrique Claudio Maues RJ35707D), Telemar Norte Leste S.A. (Henrique Claudio Maues RJ35707D), Contax S.A. (Decio Flavio Gonçalves Torres Freire RJ2255A), - por unanimidade, rejeitar as preliminares cerceamento de defesa e não conhecimento do recurso e por maioria, negar provimento ao recurso ordinário interposto por PEREIRA GARCIA ANTUNES, em conformidade com a fundamentação do voto do juiz-relator.

Processo: 0000467-08.2011.5.01.0012 - RO - Relator Desembargador Federal do Trabalho José Geraldo da Fonseca - Recorrente: Joania Silva Linhares (William Rodrigues Monnerat RJ92878D), - Recorrido: Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI (Milene Assia Rodriguez Bedran RJ93744D), Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro - FIRJAN (Milene Assia Rodriguez Bedran RJ93744D), Serviço Social da Indústria - SESI (Milene Assia Rodriguez Bedran RJ93744D), - por unanimidade, rejeitar a preliminar de nulidade por cerceamento de defesa e negar provimento ao recurso ordinário interposto por JOANITA SILVA LINHARES, em conformidade com a fundamentação do voto do juiz-relator.

Processo: 0000211-98.2013.5.01.0431 - RO - Relator Desembargador Federal do Trabalho José Geraldo da Fonseca - Recorrente: Ferdinando Matias Soares (Roberto Pinheiro Nantes RJ70391D), Transportes Della Volpe SA Comércio e Indústria (Lucia Maria Barbosa de Lima SP47712D), - Recorrido: Ferdinando Matias Soares (Roberto Pinheiro Nantes RJ70391D), Rio de Janeiro Refrescos Ltda (Telma Lucia Pinheiro de Melo RJ66861D), - por unanimidade, negar provimento aos recursos ordinário e adesivo interpostos por TRANSPORTES DELLA VOLPE S/A COMERCIO E INDUSTRIA E FERDINANDO MATIAS SOARES, em conformidade com a fundamentação do voto do juiz-relator.

Processo: 0001016-79.2012.5.01.0045 - RO - Relator Desembargador Federal do Trabalho José Geraldo da Fonseca - Recorrente: Transportes São Silvestre S.A. (David Silva Junior RJ10186D), Carlos André Fernandes de Souza (Andre de Souza Costa RJ10878D), - Recorrido: Carlos André Fernandes de Souza (Andre de Souza Costa RJ10878D), Transportes São Silvestre S.A. (David Silva Junior RJ10186D), - por unanimidade, rejeitar a preliminar de não conhecimento do recurso da sociedade empresária, conhecer dos recursos, rejeitar a preliminar de nulidade da sentença por prestação jurisdicional incompleta, no mérito, também por unanimidade, negar provimento ao recurso ordinário interpostos por CARLOS ANDRÉ FERNANDES DE SOUZA e, por maioria, dar parcial provimento ao apelo de TRANSPORTES SÃO SILVESTRE S/A para excluir da condenação a indenização equivalente a dois salários mínimos a título de dano moral, mantido o valor da condenação fixado na sentença, em conformidade com a fundamentação do voto do juiz-relator.

Processo: 0083800-07.2008.5.01.0061 - AP - Relator Desembargador Federal do Trabalho José Geraldo da Fonseca - Agravante: José Luiz Alves de Sousa (Huascar Cahuide Lozano RJ17849D), Paulo Agostinho Alves de Sousa (Huascar Cahuide Lozano RJ17849D), - Agravado: CELESTE PEREIRA DA SILVA CÉLESTE FELIPE PEDROSA Antunes da Silva (Hamílcar de Campos Filho RJ61498D), Café e Bar Batista Ltda. - por unanimidade, conhecer e dar provimento parcial ao agravo de petição interposto por JOSÉ LUIZ ALVES DE SOUSA E PAULO AGOSTINHO ALVES DE SOUSA para limitar a responsabilidade do agravante ao período em que ele integrou a sociedade, em conformidade com a fundamentação do voto do juiz-relator.

Processo: 0000953-36.2012.5.01.0342 - RO - Relator Desembargador Federal do Trabalho José Geraldo da Fonseca - Recorrente: Ronaldo Galidino Gabriel (Joao Nery Campanari RJ37898D), - Recorrido: Hilub Produtos de Lubrificação de Abastecimento Ltda. (Dario Domingos de Azevedo SP62563D), - por unanimidade, negar provimento ao recurso ordinário interposto por GALDINO GABRIEL, em conformidade com a fundamentação do voto do juiz-relator.

Processo: 0000072-97.2013.5.01.0027 - RO Embargos de Declaração - Relator Desembargador Federal do Trabalho José Geraldo da Fonseca - Embargante: União Federal REEXAME NECESSARIO EM DUPLIO GRAU DE JURISDIÇÃO - Embargado: Informova Ambiental Ltda Manoel da Silveira e Silva (Denise Jane da Silva Costa RJ71573D), - Recorrido: Informova Ambiental Ltda Manoel da Silveira e Silva (Denise Jane da Silva Costa RJ71573D), em conformidade com a fundamentação do voto do juiz-relator.

Processo: 0000011-33.2013.5.01.0321 - AP - Redator Designado Desembargador Federal do Trabalho José Geraldo da Fonseca - Agravante: Plastefvea Indústria e Comércio de Embalagens Ltda (Amaury Soares Marques Junior RJ75953D), - Agravado: Mobilita Comercio Industria e Representacao Ltda (Casa e Video) (Fernando Jose Daemnon Barros RJ73508D), PWR Cleantech Servicos Gerais Ltda Benedito Cioffi Junior (Flavio Costa Moreira RJ109362D), Jussara de Oliveira (Rodney da Costa Muniz RJ135638D), - Recorrido: Mobilita Comercio Industria e Comercio de Embalagens Ltda (Amaury Soares Marques Junior RJ75953D), - por unanimidade, julgar improcedente o agravo de petição quanto ao tema DO EXCESSO DE PENHORA (fls. 64/65), por inobservância do Princípio da Dialecética, rejeitando as preliminares suscitadas pela agravante e no mérito, por maioria, dar provimento ao agravo de petição interposto por PLASTEFVEA INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA, para reformar a r. Decisão de f. 42/44, julgar os embargos de terceiro procedentes, levantar a penhora sobre os ativos da embargante e determinar que a exequente reponha o processo nos trilhos, indicando bens pessoais de BENEDITO CIOFFI e dos demais sócios da PWR CLEANTECH, ou dela própria, prosseguindo-se, assim, na execução. Redigirá o acórdão o Desembargador José Geraldo da Fonseca.

Processo: 0001836-51.2012.5.01.0481 - RO - Redator Designado Desembargador Federal do Trabalho José Geraldo da Fonseca - Recorrente: Joel Diogo Joaquin Filho (Leandro Santos Lima RJ130956D), - Recorrido: Transocean Brasil Ltda (Domingos Antonio Fortunato Netto RJ146310A), - por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, por maioria, negar provimento ao recurso interposto por JOEL DIOGO JOAQUIM FILHO. Redigirá o acórdão o Desembargador José Geraldo da Fonseca.

Processo: 0000116-28.2013.5.01.0024 - RO - Redator Designado Desembargador Federal do Trabalho José Geraldo da Fonseca - Recorrente: VRG Linhas Aéreas S.A. Osmar Mendes Paixao Cortes DF15553D), - Recorrido: Luiz Carlos Costa Scorse (Carlos Frederico Medina Massadar RJ76595D), - em conclusão de julgamento, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, por maioria, negar provimento ao recurso interposto por VRG LINHAS AÉREAS S/A, vencido o relator que dava provimento ao recurso para, cassando os efeitos da tutela antecipada, julgar improcedente o pedido, bem como inverteia os ônus da sucumbência. Redigirá o acórdão o Desembargador José Geraldo da Fonseca.

Processo: 0000012-33.2013.5.01.0025 - RO - Redator Designado Desembargador Federal do Trabalho José Geraldo da Fonseca - Recorrente: Marcos Alexandre A. do Nascimento (Sílvia Apratto Tenório Trinta RJ136216D), - Recorrido: Petrobrás Distribuidora S.A. (Nelson Wiliams Fratoni Rodrigues RJ136118A), - Em conclusão de julgamento, por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, por maioria, negar provimento ao recurso interposto por MARCOS ALEXANDRE ALMEIDA DO NASCIMENTO, na forma da fundamentação do voto do redator designado.

Processo: 0000091-97.2012.5.01.0008 - RO - Redator Designado Desembargador Federal do Trabalho José Geraldo da Fonseca - Recorrente: Ezequias da Silva Folly (Isabel Cristina Andrade da Silva RJ149088D), De Milius S.A. Indústria e Comércio (Paulo Roberto Fernandes do Amaral RJ67155D), - Recorrido: Ezequias da Silva Folly (Isabel Cristina Andrade da Silva RJ149088D), De Milius S.A. Indústria e Comércio (Paulo Roberto Fernandes do Amaral RJ67155D), - em conclusão de julgamento, por unanimidade, conhecer de ambos os recursos ordinários e, no mérito, por maioria, dar parcial provimento ao apelo obreiro para determinar que a ré regularize os depósitos referentes ao período de setembro de 1989 a novembro de 1991, e, também, por maioria, dar provimento ao recurso da ré, para excluir da condenação a multa do art.477 da CLT, reduzir as horas extras correspondentes ao intervalo intrajornada ao período não gozado e afastar a multa por embargos procrastinatórios. Redigirá o acórdão o Desembargador José Geraldo da Fonseca.

Processo: 0000381-90.2012.5.01.0080 - RO Embargos de Declaração - Relator Desembargador Federal do Trabalho José Geraldo da Fonseca - Embargante: Karine Ferreira Ribeiro Conceição (assistida por sua mãe Elaine Ferreira da Silva) (Armando Soares dos Santos RJ67516D), QSC Alimentos e Comércio Ltda. (Fernando Jorge Cassar RJ97583D), - Embargado: Karine Ferreira Ribeiro Conceição (assistida por sua mãe Elaine Ferreira da Silva) (Armando Soares dos Santos RJ67516D), QSC Alimentos e Comércio Ltda. (Fernando Jorge Cassar RJ97583D), - por unanimidade, negar provimento aos embargos declaratórios interpostos por QSC ALIMENTOS E COMÉRCIO LTDA e KARINE FERREIRA RIBEIRO CONCEIÇÃO, em conformidade com a fundamentação do voto do juiz-relator.

Processo: 0000010-50.2014.5.01.0018 - AIRO - Relator Desembargador Federal do Trabalho José Geraldo da Fonseca - Agravante: - Agravado: Telemar Norte Leste S.A. (Henrique Claudio Maues RJ35707D), Augustus Tavares Azevedo (Gabriel Nunes Adão RJ165242D), - por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento interposto por NOKIA SOLUTIONS AND NETWORKS DO BRASIL SERVIÇOS LTDA, tudo em conformidade com a fundamentação do voto do relator.

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 2014.
Rose Mary Monteiro de Azevedo
Técnico Judiciário

Id: 1775528

GABINETE DO DESEMBARGADOR JOSÉ ANTONIO PITON

2ª Turma
Conclusões de Julgamento

Processo: 0001075-77.2012.5.01.0074 - RO - Relator Desembargador Federal do Trabalho José Antonio Piton - Recorrente: Direct Express Logística Integrada S.A. (Priscila Mathias de Moraes Fichtner RJ126990D), - Recorrido: Cássio Roberto de Souza Soares (Ivance de Souza Peixoto RJ80266D), Jobtrans Cooperativa de Trabalho dos Profissionais da Área de Logística e Transportes (Stella Bianca Roberto de Oliveira RJ112159D), - por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, negar-lhe provimento.

DIÁRIO OFICIAL PARTE III - PODER JUDICIÁRIO - Seção II - FEDERAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias para publicação deverão ser enviadas pelo sistema edof's ou entregues em mídia eletrônica nas Agências Rio ou Niterói.

PARTE I - PODER EXECUTIVO: Os textos e reclamações sobre publicações de matérias deverão ser encaminhados à **Assessoria para Preparo e Publicações dos Atos Oficiais** - à Rua Pinheiro Machado, s/nº - (Palácio Guanabara - Casa Civil), Laranjeiras, Rio de Janeiro - RJ, Brasil - CEP 22.231-901 Tels.: (0xx21) 2334-3242 e 2334-3244.

AGÊNCIAS DA IMPRENSA OFICIAL - RJ: Atendimento das 09:00 às 17:00 horas

RIO - Rua São José, 35, sl. 222/24
Edifício Garagem Menezes Cortes
Tels.: (0xx21) 2332-6548, 2332-6550 e
Fax: 2332-6549

NITERÓI - Av. Visconde do Rio Branco,
360, 1º piso, loja 132, Shopping Bay
Market - Centro, Niterói/RJ.
Tels.: (0xx21) 2719-2689, 2719-2693
e 2719-2705

PREÇO PARA PUBLICAÇÃO: cm/col _____ **R\$ 132,00**
cm/col para Municipalidades _____ **R\$ 92,40**

RECLAMAÇÕES SOBRE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS: Deverão ser dirigidas, por escrito, ao Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no máximo até 10 (dez) dias após a data de sua publicação.

Serviço de Atendimento ao Cliente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro: Tel.: 0800-2844675 das 9h às 18h



Haroldo Zager Faria Tinoco
Diretor-Presidente

Valéria Maria Souto Meira Salgado
Diretora Administrativa

Walter Freitas Netto
Diretor Financeiro

Jorge Narciso Peres
Diretor-Industrial

ASSINATURAS SEMESTRAIS DO DIÁRIO OFICIAL

ASSINATURA NORMAL _____ **R\$ 284,00**
ADVOGADOS E ESTAGIÁRIOS _____ **R\$ 199,00 (*)**
ÓRGÃOS PÚBLICOS (Federal, Estadual, Municipal) _____ **R\$ 199,00 (*)**
FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS (Federal, Estadual, Municipal) _____ **R\$ 199,00 (*)**

(*) SOMENTE PARA OS MUNICÍPIOS DO RIO DE JANEIRO E NITERÓI.

OBS.: As assinaturas com desconto somente serão concedidas por o funcionalismo público (Federal, Estadual, Municipal), mediante a apresentação do último contracheque.

A Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro não dispõe de pessoas autorizadas para vender assinaturas. Cópias de exemplares atrasados poderão ser adquiridas à rua Professor Heitor Carrilho nº 81, Centro - Niterói, RJ.

ATENÇÃO: É vedada a devolução de valores pelas assinaturas do D.O.

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO • Rua Professor Heitor Carrilho nº 81, Centro - Niterói, RJ. CEP 24.030-230. Tel.: (0xx21) 2717-4141 - PABX - Fax (0xx21) 2717-4348

www.imprensaoficial.rj.gov.br



Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro - PARTE III - PODER JUDICIÁRIO SEÇÃO II - FEDERAL TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

Esta Parte é editada eletronicamente desde 19 de outubro de 2006

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

PRESIDENTE - Carlos Alberto Araujo Drummond
VICE-PRESIDENTE - Maria das Graças Cabral Viegas Paranhos
CORREGEDORA - Ana Maria Soares de Moraes
VICE-CORREGEDORA - Glória Regina Ferreira Mello
DIRETOR DA ESCOLA JUDICIAL - Evandro Pereira Valadão Lopes
OUVIDORA - Edith Maria Corrêa Tourinho

ÓRGÃO ESPECIAL

PRESIDENTE - Carlos Alberto Araujo Drummond
DESEMBARGADORES
Nelson Tomaz Braga
Glória Regina Ferreira Mello
Maria das Graças Cabral Viegas Paranhos
José da Fonseca Martins Junior
Tania da Silva Garcia
Ana Maria Soares de Moraes
Fernando Antonio Zorzenon da Silva
José Nascimento Araujo Neto
José Antonio Teixeira da Silva
Jorge Fernando Gonçalves da Fonte
Gustavo Tadeu Alkmim
Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha
Roque Lucarelli Dattoli
Marcelo Augusto Souto de Oliveira
Mário Sérgio Medeiros Pinheiro

SEÇÕES ESPECIALIZADAS

DISSÍDIOS COLETIVOS
PRESIDENTE - Carlos Alberto Araujo Drummond
Subseção Especializada em Dissídios Individuais I
PRESIDENTE - Theocrito Borges dos Santos Filho

Desembargadores

Maria Das Graças Cabral Viegas Paranhos
Edith Maria Correa Tourinho
Rosana Salim Villela Travesedo
Mary Buckner Caminha
Cesar Marques Carvalho
José Luiz da Gama Valentino
Flávio Ernesto Rodrigues Silva
Angela Fiorenco Soares da Cunha
Célio Juaçaba Cavalcante
Rogério Lucas Martins
Claudia de Souza Gomes Freire

Desembargadores

José da Fonseca Martins Junior
Luiz Alfredo Mafra Lino
Antonio Carlos de Azevedo Rodrigues
José Geraldo da Fonseca
Evandro Pereira Valadão Lopes
Valmir de Araújo Carvalho
Maria Aparecida Coutinho Magalhães
Márcia Leite Nery
Sayonara Grillo Coutinho Leonardo da Silva
Jose Antonio Piton
Dalva Amélia de Oliveira
Ivan da Costa Alemão

Subseção Especializada em Dissídios Individuais II

PRESIDENTE - Theocrito Borges dos Santos Filho

Desembargadores

Marcos de Oliveira Cavalcante
Rildo Albuquerque Mousinho de Brito
Roberto Norris
Bruno Losada Albuquerque Lopes
Paulo Marcelo de Miranda Serrano
Marcelo Antero de Carvalho
Giselle Bondim Lopes Ribeiro
Vólia Bomfim Cassar
Enoque Ribeiro dos Santos
Leonardo Dias Borges
Leonardo da Silveira Pacheco
Antonio Cesar Coutinho Daiha

COMPOSIÇÃO DAS TURMAS

- 1ª TURMA - José Nascimento A. Netto (Presidente) - Mery Buckner Caminha - Gustavo Tadeu Alkmim - Alexandre Teixeira de F. B. Cunha - Mário Sérgio Medeiros Pinheiro
2ª TURMA - Fernando Antonio Zorzenon da Silva (Presidente) - José Geraldo da Fonseca - Valmir de Araújo Carvalho - José Antonio Piton - Vólia Bomfim Cassar
3ª TURMA - Jorge Fernando Gonçalves da Fonte (Presidente) - Rildo Albuquerque Mousinho de Brito - Antonio Cesar Coutinho Daiha
4ª TURMA - Tania da Silva Garcia (Presidente) - Luiz Alfredo Mafra Lino - Cesar Marques Carvalho - Angela Fiorenco Soares da Cunha - Bruno Losada Albuquerque
5ª TURMA - Evandro Pereira Valadão Lopes (Presidente) - Marcelo Augusto Souto de Oliveira - Márcia Leite Nery - Roberto Norris - Enoque Ribeiro dos Santos
6ª TURMA - Nelson Tomaz Braga (Presidente) - José Antonio Teixeira da Silva - Theocrito Borges dos Santos Filho - Marcos de Oliveira Cavalcante - Paulo Marcelo de Miranda Serrano
7ª TURMA - Rogério Lucas Martins - (Presidente) - Sayonara Grillo Coutinho - Leonardo da Silva - Giselle Bondim Lopes Ribeiro
8ª TURMA - Edith Maria Corrêa Tourinho (Presidente) - Roque Lucarelli Dattoli - Maria Aparecida Coutinho Magalhães - Dalva Amélia de Oliveira - Leonardo da Silveira Pacheco
9ª TURMA - José da Fonseca Martins Junior (Presidente) - José Luiz da Gama Valentino - Antonio Carlos de Azevedo Rodrigues - Cláudia de Souza Gomes Freire - Ivan da Costa Alemão
10ª TURMA - Rosana Salim Villela Travesedo (Presidente) - Flávio Ernesto Rodrigues Silva - Célio Juaçaba Cavalcante - Marcelo Antero de Carvalho - Leonardo Dias Borges

SUMÁRIO

Presidência..... 1
Vice-Presidência..... 1
Corregedoria Regional..... 1
Escola Judicial..... 1
Diretoria-Geral..... 1
Tribunal Pleno/Órgão Especial..... 2
Seções Especializadas..... 2
Secretaria-Geral Judiciária..... 2
Turmas..... 4
Varas do Trabalho..... 7

Presidência

ATOS E DESPACHOS DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 1.795/2014 - SEP
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta do Processo TRT-PA-04045-2003-000-01-00-9, resolve:
Alterar a aposentadoria do servidor inativo GERSON DS SILVA LIMA, para integralizar seus proventos na forma do art. 190 da Lei nº 8.112/90 c/c Acórdão nº 278/2007 - Plenário - TCU, a contar de 29/11/2014.

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 2014
DESEMBARGADOR DO TRABALHO CARLOS ALBERTO ARAUJO DRUMMOND
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região Id: 1775777

PORTARIA Nº 1.838/2014 - SEP
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta do Processo TRT-PA nº 218/01, resolve:
Reverter a cota parte correspondente a 50% (cinquenta por cento) da pensão temporária de MARCOS ANTONIO DA SILVA ELIZEU, pela perda da qualidade de beneficiário da pensão post mortem, por ter completado 21 anos, da Lei nº 8.112/90, in fine, da Lei nº 8.112/90, a qual passará a receber o percentual de 100% (cem por cento), com efeitos a contar de 02/04/2014.

Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 2014
DESEMBARGADOR DO TRABALHO CARLOS ALBERTO ARAUJO DRUMMOND
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região Id: 1775774

PORTARIA Nº 1883/2014 - SEP
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
I-Dispensar o servidor KARINE REZENDE DE TOLEDO MONTEIRO da função comissionada de Assistente de Secretário de Juiz, FC-5, da Primeira Vara do Trabalho de Macaé-RJ;
II-Removê-lo, de ofício, da Primeira Vara do Trabalho de Macaé-RJ para lotá-lo na Terceira Vara do Trabalho de Macaé-RJ;
III-Designá-lo para exercer a função comissionada de Assistente Secretário de Juiz, FC-5, da Terceira Vara do Trabalho de Macaé-RJ, cuja vaga foi disponibilizada pela Resolução Administrativa nº 48/2012;
IV- Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 2014.
DESEMBARGADOR DO TRABALHO CARLOS ALBERTO ARAUJO DRUMMOND
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 1884/2014 - SEP
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
I-Dispensar o Analista Judiciário - Área Judiciária, NATALIA THOME VARGAS RIBEIRO, da função comissionada de Secretário de Audiências, FC-4, da Primeira Vara do Trabalho de Macaé-RJ;
II-Removê-lo, de ofício, da Primeira Vara do Trabalho de Macaé-RJ para lotá-lo na Terceira Vara do Trabalho de Macaé-RJ;
III-Designá-lo para exercer a função comissionada de Secretário de Audiências, FC-4, da Terceira Vara do Trabalho de Macaé-RJ, cuja vaga foi disponibilizada pela Resolução Administrativa nº 48/2012;
IV- Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 2014.
DESEMBARGADOR DO TRABALHO CARLOS ALBERTO ARAUJO DRUMMOND
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 1885/2014 - SEP
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
I-Dispensar o Técnico Judiciário - Área Administrativa, RICARDO DA ROCHA FERREIRA, da função comissionada de Secretário Calculista de VT, FC-4, da Primeira Vara do Trabalho de Macaé-RJ;
II-Removê-lo, de ofício, da Primeira Vara do Trabalho de Macaé-RJ para lotá-lo na Terceira Vara do Trabalho de Macaé-RJ;
III-Designá-lo para exercer a função comissionada de Secretário Calculista de VT, FC-4, da Terceira Vara do Trabalho de Macaé-RJ, cuja vaga foi disponibilizada pela Resolução Administrativa nº 48/2012;
IV- Esta portaria entra em vigor a partir de 7 de janeiro de 2015.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 2014.
DESEMBARGADOR DO TRABALHO CARLOS ALBERTO ARAUJO DRUMMOND
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 1886/2014 - SEP
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
I-Dispensar o Técnico Judiciário - Área Administrativa, ROSE ANGELA HILDA WANZELER DANTAS, da função comissionada de Secretário Calculista de VT, FC-4, da Segunda Vara do Trabalho de Macaé-RJ;
II-Removê-lo, de ofício, da Segunda Vara do Trabalho de Macaé-RJ para lotá-lo na Terceira Vara do Trabalho de Macaé-RJ;
III-Designá-lo para exercer a função comissionada de Secretário de Audiências, FC-4, da Terceira Vara do Trabalho de Macaé-RJ, cuja vaga foi disponibilizada pela Resolução Administrativa nº 48/2012;
IV- Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 2014.
DESEMBARGADOR DO TRABALHO CARLOS ALBERTO ARAUJO DRUMMOND
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 1888/2014 - SEP
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
I-Dispensar o Técnico Judiciário - Área Administrativa, GLORIA IGNEZ SARDINHA DE ALMEIDA L. MACEDO, da função comissionada de Assistente de Diretor de VT, FC-5, da Primeira Vara do Trabalho de Macaé - RJ;
II-Removê-lo, de ofício, da Primeira Vara do Trabalho de Macaé - RJ para lotá-lo na Terceira Vara do Trabalho de Macaé - RJ;
III-Designá-lo para exercer a função comissionada de Assistente de Diretor de VT, FC-5, da Terceira Vara do Trabalho de Macaé - RJ, cuja vaga foi disponibilizada pela Resolução Administrativa nº 48/2012;
IV- Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 2014
DESEMBARGADOR DO TRABALHO CARLOS ALBERTO ARAUJO DRUMMOND
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 1889/2014 - SEP
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
I-Remover, de ofício, o Diretor de Secretaria de Vara do Trabalho, CJ-3, GISELA CRISTINE AFFONSO LOUVAIN PERES, da Primeira Vara do Trabalho de Macaé - RJ para lotá-lo na Terceira Vara do Trabalho de Macaé - RJ;
II- Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 2014
DESEMBARGADOR DO TRABALHO CARLOS ALBERTO ARAUJO DRUMMOND
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 1895/2014 - SEP
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
I-Dispensar o Analista Judiciário - Área Judiciária, IZABELA MARTINS DE AZEVEDO LORENZO, da função comissionada de Assistente de Diretor de Secretaria, FC-5, da Secretaria-Geral da Presidência - Adidas;
II-Removê-lo, de ofício, do Gabinete da Secretaria da Corregedoria Regional (SCR) para lotá-lo na Coordenadoria de Apoio Judiciário (SGJ);
III-Designá-lo para exercer a função comissionada de Assistente Secretário - GRACO, FC-5, da Coordenadoria de Apoio Judiciário (SGJ), cuja vaga foi disponibilizada pela Resolução Administrativa nº 65/2012;
IV- Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 2014.
DESEMBARGADOR DO TRABALHO CARLOS ALBERTO ARAUJO DRUMMOND
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Id: 1776433

PORTARIA Nº 1904/2014 - SEP
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
I-Dispensar o Analista Judiciário - Área Administrativa, MARCOS RAIMUNDO WANZELER BRAGA, da função comissionada de Assistente Administrativo, FC-3, da Divisão de Apoio às Varas do Trabalho- Macaé (SJU-1), a partir da publicação;
II-Removê-lo, de ofício, da Divisão de Apoio às Varas do Trabalho- Macaé (SJU-1) para lotá-lo na Primeira Vara do Trabalho de Macaé-RJ, a partir da publicação;
III-Nomear o Analista Judiciário - Área Administrativa, MARCOS RAIMUNDO WANZELER BRAGA, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor de Secretaria de Vara do Trabalho, CJ-3, cuja vacância ocorre na data da publicação, do Grupo Direção e Assessoramento Superiores do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região;
IV- Lotar o Diretor de Secretaria de Vara do Trabalho, MARCOS RAIMUNDO WANZELER BRAGA, na Primeira Vara do Trabalho de Macaé-RJ.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 2014.
DESEMBARGADOR DO TRABALHO CARLOS ALBERTO ARAUJO DRUMMOND
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 1896/2014 - SEP
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
I-Dispensar o Técnico Judiciário - Área Administrativa, KATIA MAGNA URBANO LIMA, da função comissionada de Assistente Administrativo, FC-3, da Divisão de Operação de Núcleos de Computação - STI;

II-Removê-lo, de ofício, da Divisão de Operação de Núcleos de Computação- STI para lotá-lo no Gabinete do Desembargador Gustavo Tadeu Alkmim;
III-Designá-lo para exercer a função comissionada de Assistente Administrativo, FC-3, do Gabinete do Desembargador Gustavo Tadeu Alkmim, cuja vacância ocorreu em 15 de dezembro de 2014;
IV- Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 2014
DESEMBARGADOR DO TRABALHO CARLOS ALBERTO ARAUJO DRUMMOND
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 1897/2014 - SEP
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
I-Dispensar o servidor VALERIA PEREIRA XAVIER PAES FÁRIA, da função comissionada de Secretário Especializado, FC-2, do Gabinete da Diretoria-Geral;

II-Removê-lo, de ofício, do Gabinete da Diretoria-Geral para lotá-lo na Vara do Trabalho de Itaboraí - RJ;
III-Designá-lo para exercer a função comissionada de Assistente, FC-2, da Vara do Trabalho de Itaboraí - RJ, cuja vacância ocorre em 17 de dezembro de 2014;
IV- Esta portaria entra em vigor a partir da publicação. Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 2014
DESEMBARGADOR DO TRABALHO CARLOS ALBERTO ARAUJO DRUMMOND
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Id: 1776231

Despachos exarados pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente deste Tribunal em 10.12.2014, nos seguintes processos:

Processo nº: TRT-PA nº 118/99 Interessada: MARIA CELIA RICARDO DA SILVA. Assunto: Revisão de quintos/décimos incorporados. "Proceda-se à alteração no Sistema Ergon das datas da incorporação dos quintos/décimos da servidora MARIA CELIA RICARDO DA SILVA. Ressalta-se que a servidora está percebendo de forma correta as parcelas de quintos/décimos incorporados, nos termos do art. 62-A da Lei nº 8.112/90, com redação dada pela Medida Provisória nº 2.225/01, c/c os artigos 3º e 10 da Lei 8.911/94 e art. 9º da Lei nº 9.624/98, tendo em vista a concessão ou atualização de parcelas de quintos/décimos até a data de 04/09/2001, em observância ao Acórdão nº 2.248/2005 - Plenário - TCU, e que essa alteração não gerará efeitos financeiros, porquanto se aplica a prescrição quinquenal do CPPE, para as providências cabíveis." Em 10/12/2014 (a) DESEMBARGADOR DO TRABALHO CARLOS ALBERTO ARAUJO DRUMMOND. Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região;

Processo nº: TRT-PA-30633-1994-000-01-00-6 Interessado: ALVARO LUIZ CARVALHO MOREIRA; Assunto: Licença-onojo. "Defiro a concessão de 08 (oito) dias de afastamento, no período de 23/10/2014 a 30/10/2014, na forma do art. 72, inciso II, da Lei Complementar nº 35 de 14/03/1979. À CAPE, para publicação; após, à DANDD, para providências cabíveis." Em 10/12/2014 (a) DESEMBARGADOR DO TRABALHO CARLOS ALBERTO ARAUJO DRUMMOND. Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Id: 1775753

Diretoria-Geral

PORTARIA Nº 003/2014 - DG
O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando as disposições do Ato nº 56, de 29 de maio de 2014,

RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor SILVIO LUIS DA SILVEIRA, código funcional nº 38407, ocupante do cargo em comissão/função comissionada de Assistente Administrativo - FC, Nível 3, lotado na Coordenadoria de Infraestrutura, para atuar como Fiscal do Contrato relativo ao Processo nº 006185-24.2014.5.01.1000, celebrado entre o Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região e a empresa DEDETIZADORA DESENTUPIDORA E COMÉRCIO LOREMI LT-DA-EPP, CNPJ nº 03.738.315/001-29, que tem por objeto a prestação de serviços de combate à infestação de pombos, higienização e isolamento dos locais no foro de Nova Iguaçu.

Parágrafo único. Designar o servidor JERONIMO PIRES DE ASSIS JUNIOR, código funcional nº 49859, ocupante do cargo em comissão/função comissionada de Chefe de Seção - FC, Nível 5, lotado na SECAGF, para fiscalizar, como suplente, a execução do contrato, nos afastamentos e impedimentos legais e eventuais do titular.
Art. 2º Designar o servidor JOÃO LUIZ GRACELI, código funcional nº 67741, ocupante do cargo em comissão/função comissionada de Coordenador - CJ, Nível 2, lotado na Coordenadoria de Infraestrutura, para atuar como Gestor do Contrato.

Parágrafo único. Designar o servidor LUIS HENRIQUE AMARO, código funcional nº 67296, ocupante do cargo em comissão/função comissionada de Chefe de Divisão - CJ, Nível 1, lotado na DIALG, para gerir, como suplente, a execução do contrato, nos afastamentos e impedimentos legais e eventuais do titular.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 2014.
LUIS FELIPE CARRAPATOSO PERALTA
Diretor-Geral Id: 1775921

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA DSEP Nº 769/2014
O DIRETOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 69/2013, resolve:

I-Dispensar o servidor DAIZE DE FATIMA ROCHA GUTIERREZ da função comissionada de Assistente, FC-2, da Quinta Vara do Trabalho de Niterói-RJ;
II- Esta portaria entra em vigor a partir da publicação. Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 2014.

LUCIO DE PAULA CORRÊA
Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal
PORTARIA DSEP Nº 770/2014

O DIRETOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 69/2013, resolve:

I-Designar o Técnico Judiciário - Área Administrativa, RILDA ALMEIDA LIMA, para exercer a função comissionada de Assistente, FC-2, da Quinta Vara do Trabalho de Niterói-RJ, cuja vacância ocorre na data da publicação;
II- Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 2014.
LUCIO DE PAULA CORRÊA
Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal
PORTARIA DSEP Nº 777/2014

O DIRETOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 69/2013, resolve:

I-Dispensar o Técnico Judiciário - Área Administrativa, GILBERTO DA SILVA MOTA, da função comissionada de Assistente de Diretor de Secretaria, FC-5, da Quinta Vara do Trabalho do Rio de Janeiro;
II- Esta portaria entra em vigor a partir de 4 de dezembro de 2013.

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 2014
LUCIO DE PAULA CORRÊA
Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal
PORTARIA DSEP Nº 778/2014

O DIRETOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 69/2013, resolve:

I-Dispensar o Técnico Judiciário - Área Administrativa, RITA ENGRACIA BEZERRA DANTAS, da função comissionada de Assistente, FC-2, da Quinta Vara do Trabalho do Rio de Janeiro;
II-Designá-lo para exercer a função comissionada de Assistente de Diretor de Secretaria, FC-5, da Quinta Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, cuja vacância ocorreu em 4 de dezembro de 2014;
III- Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 2014
LUCIO DE PAULA CORRÊA
Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal
PORTARIA DSEP Nº 779/2014

O DIRETOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 69/2013, resolve:

I-Designar o Técnico Judiciário - Área Administrativa, HENRIQUE RANGEL DA CUNHA, para exercer a função comissionada de Assistente, FC-2, da Quinta Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, cuja vacância ocorrerá a partir da publicação;
II- Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 2014
LUCIO DE PAULA CORRÊA
Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal

PORTARIA DSEP Nº 763/2014

O DIRETOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 69/2013, resolve:

I- Dispensar o Analista Judiciário - Área Judiciária, LIVIA DOS SANTOS ROSA GONÇALVES, da função comissionada de Assistente Secretário de Juiz, FC-5, da Segunda Vara do Trabalho de Campos dos Goytacazes - RJ ;

II- Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 2014
LUCIO DE PAULA CORREIA
Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal

PORTARIA DSEP Nº 764/2014

O DIRETOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 69/2013, resolve:

I- Designar o Técnico Judiciário - Área Administrativa, LEA BRASIL PESSANHA BARROS, para exercer a função comissionada de Assistente Secretário de Juiz, FC-5, da Segunda Vara do Trabalho de Campos dos Goytacazes - RJ, cuja vacância ocorrerá na data da publicação; II- Esta portaria entra em vigor a partir da publicação. Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 2014

LUCIO DE PAULA CORREIA
Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal

PORTARIA DSEP Nº 772/2014

O DIRETOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 69/2013, resolve:

I- Designar, para substituir o Chefe de Gabinete, FC-5, do Gabinete do Desembargador Marcos de Oliveira Cavalcante, em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares, o servidor:

LOTAÇÃO: GDMOC
CARGO: Chefe de Gabinete
Substituto: Rosane Oliveira Barroco

II- Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 2014.

LUCIO DE PAULA CORREIA
Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal

PORTARIA DSEP Nº 774/2014

O DIRETOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 69/2013, resolve:

I- Dispensar o Técnico Judiciário - Área Administrativa, TIAGO LESSA LEMOS, da função comissionada de Secretário Calculista de VT, FC-4, da Vara do Trabalho de Itaboraí - RJ;

II- Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 2014

LUCIO DE PAULA CORREIA
Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal

PORTARIA DSEP Nº 775/2014

O DIRETOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 69/2013, resolve:

I- Dispensar o Técnico Judiciário - Área Administrativa, MARCELO EDGARD COURI VARGAS, da função comissionada de Assistente, FC-2, da Vara do Trabalho de Itaboraí - RJ;

II- Designar-lo para exercer a função comissionada de Secretário Calculista de VT, FC-4, da Vara do Trabalho de Itaboraí - RJ, cuja vacância ocorrerá na data da publicação;

III- Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 2014

LUCIO DE PAULA CORREIA
Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal

PORTARIA DSEP Nº 783/2014

O DIRETOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 69/2013, e considerando o Ato nº 69/2011, publicado em 4 de agosto de 2011, resolve:

I- Designar o servidor abaixo relacionado para substituir o Chefe de Gabinete, FC-5, do Gabinete do Desembargador Cesar Marques Carvalho, em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares:

LOTAÇÃO : GDMOC
CARGO: Chefe de Gabinete
SUBSTITUTO: Valeria Petraglia Moreira

II- Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 2014

LUCIO DE PAULA CORREIA
Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal

PORTARIA DSEP Nº 773/2014

O DIRETOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 69/2013, resolve:

I- Designar o Técnico Judiciário - Área Administrativa, CYNTHIA VICTORIA AZEVEDO ACCARINO PETERSEN BITTENCOURT, para exercer a função comissionada de Assistente Administrativo, FC-3, da Secretaria-Geral da Presidência, cuja vacância ocorreu em 1º de outubro de 2014;

II- Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 2014

LUCIO DE PAULA CORREIA
Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal

Id: 1775985

Despachos exarados pelo Sr. Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal deste Tribunal, nas datas abaixo, nos Processos a seguir:

Em 9.12.2014:

Processo nº: TRT-PA-00414-2003-000-01-00-4; Interessada: MARIA DE LOURDES MENDES NUNES. Assunto: Revisão do tempo de serviço/contribuição.

"Em observância ao art. 2º, da Portaria - TRT nº 69/2013, alterada pela Portaria nº 253/2013, desta Corte, proceda-se à revisão do tempo de serviço/contribuição prestado junto ao IBGE, para que seja alterado o tempo anteriormente averbado de 5.184 dias para 5.183 dias de tempo de serviço/contribuição federal, para fins de aposentadoria, disponibilidade e adicional de tempo de serviço, com fulcro no art. 100, da Lei nº 8.112/90, bem como 35 dias de tempo de serviço privado, nos termos do Art. 103, inciso V da Lei 8.112/90." (a) Lucio de Paula Corrêa. Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal

Em 10.12.2014:

Processo nº: TRT-PA nº 2329-2008-000-01-00-5 ; Interessada: CELIA MARIA BAIRRAL ALVES. Assunto: Abono de Permanência.

"Em observância ao art. 2º, da Portaria TRT nº 069/2013, alterada pela Portaria nº 253/2013, desta Corte, defiro a revisão da concessão do abono de permanência, para que seja antecipada a data de implementação do direito de 12/7/2008 para 5/7/2008, ressaltando-se que não há falar em crédito, correspondente ao período de 5/7/2008 a 11/7/2008, em razão da incidência da prescrição quinquenal, estabelecida no Decreto nº 20.910/32. Em 9/12/2014." (a) Lucio de Paula Corrêa. Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal

Processo nº: TRT-PA-3703-2005-000-01-00-7; Interessada: MARLUCE FAGET DE PAULA CARNEIRO. Assunto: Pedido de desentranhamento de CTC

"Defiro a prorrogação do prazo solicitado, com concessão à interessada de 30 dias para apresentação da certidão original de tempo de contribuição à DANDD, sob pena de desavervação do tempo privado averbado neste E. TRT. De-se ciência à servidora dos termos do presente parecer através de e-mail corporativo, nos moldes do Ato nº 031/08 de 14.05.08." Em 10/12/2014. (a) Lucio de Paula Corrêa. Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal ;

Processo: 04496-2009-000-01-00-1; Interessada: DORIS LUISE DE CASTRO NEVES. Assunto: Isenção de IR/Contribuição Previdenciária.

"Em observância ao art. 2º, XI, da Portaria nº 69/2013, acrescentado pela Portaria nº 253/2013, e com base no laudo da Junta Médica Oficial deste TRT da 1ª Região acostado às fls. 38 do presente feito, determino que não mais seja aplicada a isenção do desconto do IRRF, bem como a redução/isenção do cálculo das contribuições previdenciárias, a partir de 26/11/2014, nos proventos da Exª. Sraª. Doris Luise de Castro Neves, à CAPE, para publicação; em seguida, à CPPE para ciência e providências pertinentes." (a) Lucio de Paula Corrêa. Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal

Em 11.12.2014:

Processo: TRT-PA-16748-2013-000-01-00-1; Interessado: FELIPE DA SILVA RODRIGUES. Assunto: Averbação do Tempo de Serviço/Contribuição.

"Em observância ao art. 2º, da Portaria TRT nº 69/2013, alterada pela Portaria - TRT nº 253/2013, defiro a averbação de 5.225 dias de tempo de serviço federal, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do art. 100, da Lei 8.112/90, bem como de 585 dias de tempo de serviço privado, para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com o art. 103, inciso V, da Lei 8.112/90, observados os critérios previstos na Súmula 159 do TCU e PA-SAI-45/01 e, ainda, de 498 dias de tempo de serviço estadual, para fins de aposentadoria e disponibilidade, com fulcro no art. 103, inciso I, da Lei nº 8.112/90. À CAPE, para publicação. Após, à DANDD, para providências cabíveis." Em 11/12/2014 (a) Lucio de Paula Corrêa. Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal

Id: 1775664

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
COORDENADORIA DE PREPARO DE PAGAMENTO DE PESSOAL

Despacho do Sr. Ordenador de Despesa deste Tribunal, exarado em 15.12.2014 no Processo a seguir.

PROCESSO: 0001817-69.2014.5.01.1000 - [SOF]. Assunto: Pensões do Montepio Civil - Montepio Civil da União. Beneficiários: Magistrados inativos, pensionistas e herdeiros. "Tendo em vista a autorização do E. Conselho Superior da Justiça do Trabalho, por meio dos Ofícios CSJT.GP.SG.CFIN nº 013/2014 e 026/2014, para pagamento dos passivos ali

referidos, reconheço a dívida de Pensões do Montepio Civil líquida e certa, no valor de R\$ 1.789.258,26 (um milhão, setecentos e oitenta e nove mil, duzentos e cinquenta e oito reais e vinte e seis centavos), para os magistrados inativos e pensionistas e herdeiros, relativa ao Montepio Civil da União. Remetam-se os autos à Secretaria de Administração de Pessoal para publicação e, após, à Secretaria de Orçamento, Finanças e Ordenador de Despesa

Id: 1776130

Despachos exarados pelo Sr. Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal deste Tribunal, nas datas abaixo, nos Processos a seguir:

Em 10.12.2014:

Processo nº: 0006765-54.2014.5.01.1000 Interessada: RITA DE CÁSSIA VALPORTO MORENO Assunto: Abono de Permanência."Em observância ao art. 2º, da Portaria - TRT nº 69/2013, alterada pela Portaria nº 253/2013, concedo o abono de permanência a Rita de Cássia Valporto Moreno, tendo em vista que a servidora preencheu os requisitos para a aposentadoria voluntária, nos termos do art. 2º da EC 41/03, bem como do previsto no §5º do mesmo artigo, com efeitos a contar de 12/11/2014, até completar as exigências para aposentadoria compulsória contidas no art. 40, § 1º, II da Constituição Federal. À CAPE, para publicação. Após, à CPPE para as providências cabíveis." (a) Lucio de Paula Corrêa - Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal;

Em 11.12.2014:

Processo Administrativo Eletrônico nº: 6831-34.2014.5.01.1000 (SEP) Interessada: MARCIA CONCEIÇÃO IRTIZ. Assunto: ABONO DE PERMANÊNCIA. "Em observância ao art. 2º, da Portaria nº 69/2013, alterada pela Portaria nº 253/2013, deste TRT, indefiro o pedido de abono de permanência, uma vez que a requerente preencherá os requisitos necessários à sua concessão apenas em 19/02/2015, na forma do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41/2003 e, ainda, o previsto no §19 do mesmo artigo, até completar as exigências para aposentadoria compulsória contidas no art. 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal. À CAPE, para publicação. Após, à DANDD, para encerramento do procedimento no ADMEletrônico." (a) Lucio de Paula Corrêa - Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal;

Em 16.12.2014:

Processo Administrativo Eletrônico nº: 6870-31.2014.5.01.1000 - SEP; Interessado: VINICIUS BIZZO DA CUNHA. Assunto: Licença-paternidade. "Em observância ao art. 2º, da Portaria nº 69/2013, alterada pela Portaria nº 253/2013, desta Corte, defiro a concessão de 05 (cinco) dias de licença-paternidade ao interessado, no período de 27/11/2014 a 01/12/2014, na forma do art. 208 da Lei nº 8.112/90. À CAPE, para publicação; após, à DANDD, para providências cabíveis." (a) Lucio de Paula de Corrêa - Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal;

Processo: TRT-PA-6880-75.2014.5.01.1000. Interessada: RUTH BASTOS GOMES ALMEIDA DA CUNHA JULIANELLI. Assunto: Averbação de Tempo de Serviço. "Em observância ao art. 2º, da Portaria - TRT nº 69/2013, que foi alterada pela Portaria - TRT nº 253/2013, defiro a averbação de 6.571 dias de tempo de serviço/contribuição, vinculados ao Regime Geral da Previdência, para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com o art. 103, inciso V, da Lei 8.112/90, observados os critérios previstos na Súmula 159 do C. TCU e PA SAI 45/01.A CAPE para publicação. Após, à DANDD para prosseguimento." (a) Lucio de Paula Corrêa - Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal

Id: 1776216

Tribunal Pleno / Órgão Especial

ÓRGÃO ESPECIAL

GABINETE DA DESEMBARGADORA TANIA DA SILVA GARCIA

Órgão Especial
Conclusões de Julgamento

Processo: 0112514-53.2014.5.01.0000 - AGOR - Relator Desembargador Federal do Trabalho Tania da Silva Garcia - Agravante: Banco Fibra S/A (Alexandre de Almeida Cardoso RJ128415A). - Agravado: Excelentíssimo Desembargador Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região - por unanimidade, conhecer do agravo regimental e, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora. Impedida a Desembargadora Gloria Regina Ferreira Mello.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 2014.

Elaine Costa
Técnico Judiciário

Id: 1776035

Seções Especializadas

SEÇÃO ESPECIALIZADA EM DISSÍDIOS INDIVIDUAIS

SEDI

Processo: 0008557-41.2011.5.01.0000 - MS
Ipte: Lark S.A. Maquinas e Equipamentos [Adv. Christian Montezuma Mira de Assumpcao (OAB: RJ 109541 - A)]
Ipd: MM Juízo da 29ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro

TI: Wilson dos Santos Oliveira
Destinatário(s): Ipte Lark S.A. Maquinas e Equipamentos

Tomar ciência de que foi expedido o alvará n.º 0196/2014, à CEF.

Processo: 0006654-05.2010.5.01.0000 - MS

Ipte: FERLAGOS-FUNDACAO EDUCACIONAL DA REGIAO DOS LAGOS [Adv. Max Pereira Pinto (OAB: RJ 126115 - D)]
Ipd: MM. Juízo da 1ª Vara do Trabalho de Cabo Frio

TI: Acacio Antonio de Mesquita Furtado

Destinatário(s): Ipte FERLAGOS-FUNDACAO EDUCACIONAL DA REGIAO DOS LAGOS
Tomar ciência de que foram expedidos os alvarás n.ºs 0190/2014 e 0192/2014, à CEF.

Processo: 0005235-13.2011.5.01.0000 - AR

Aut: Evandro Machado Costa [Adv. Alessandra Tavares de Mattos (OAB: RJ 93123 - D)]
Réu: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT [Adv. Carlos Leonidio Barbosa (OAB: RJ 36937 - D)]

Destinatário(s): Réu Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT

Contra-arrazoar o recurso ordinário, no prazo de 8 (oito) dias.

Processo: 0016028-11.2011.5.01.0000 - ED

Ebgte: Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ [Procurador Procuradoria Regional Federal da 2ª Região

Ebgado: Marcia de Oliveira Cardoso [Adv. Luiz Miguel Pinaud Neto (OAB: RJ 3999 - D)];
Ebgdo: Marianne Kogut [Adv. Luiz Miguel Pinaud Neto (OAB: RJ 3999 - D)];
Ebgdo: Mario Luis de Oliveira Impronta [Adv. Luiz Miguel Pinaud Neto (OAB: RJ 3999 - D)];
Ebgdo: Jaci Maria Bernardo da Silva [Adv. Luiz Miguel Pinaud Neto (OAB: RJ 3999 - D)]

Destinatário(s): Ebgdo Jaci Maria Bernardo da Silva , Ebgdo Marcia de Oliveira Cardoso , Ebgdo Marianne Kogut, Ebgdo Mario Luis de Oliveira Impronta

Contra-arrazoar o recurso ordinário, no prazo de 8 (oito) dias .

Processo: 0610000-80.2008.5.01.0000 - MS

Ipte: Ângela Maria Montavanos [Adv. Angela Maria Montavanos (OAB: RJ 84824 - D)]
Ipd: MM Juízo da 4ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro

TI: Banco Itaú S.A.

Destinatário(s): Ipte Ângela Maria Montavanos, Banco Itaú S.A.

O Terceiro Interessado deverá tomar ciência de que foioram expedidos os alvarás n.ºs. 0193/2014 e 0194/2014.

A Impetrante deverá tomar ciência do despacho de fls. 272/273.

Processo: 0008736-38.2012.5.01.0000 - MS

Ipte: Banco Santander S/A. [Adv. Ilan Goldberg (OAB: RJ 100643 - D)]
Ipd: MM. Juízo da 1ª Vara do Trabalho de São João de Meriti

TI: Victor Sampaio Valle

Destinatário(s): Ipte Banco Santander S/A.

Tomar ciência de que foi expedido o alvará n.º 0197/2014, à CEF.

Processo: 0006098-66.2011.5.01.0000 - AR

Aut: Nassim João Henriques Abdalla [Adv. Julio Alexandre Czamarka (OAB: RJ 88645 - D)]

Réu: Telemar Norte Leste S/A [Adv. Domênica Honorato Siqueira (OAB: RJ 78514 - D)]

Destinatário(s): Réu Telemar Norte Leste S/A

Contra-arrazoar o recurso ordinário, no prazo de 8 (oito) dias .

Processo: 0007851-92.2010.5.01.0000 - AR
Aut: Caixa Economica Federal [Adv. Jussara Regina dos Santos de Freitas (OAB: RJ 107534 - D)]

Réu: Luiz Carlos de Souza [Adv. Maria Isabel Rodrigues (OAB: RJ 35629 - D)]

Destinatário(s): Réu Luiz Carlos de Souza

Contra-arrazoar o recurso ordinário, no prazo de 8 (oito) dias .

Processo: 0005102-05.2010.5.01.0000 - AR

Aut: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS [Procurador Procuradoria Regional Federal da 2ª Região

Réu: Eliane Ferreira Dias [Adv. Rosana Paula Rufino Alves (OAB: RJ 45683 - D)]

Destinatário(s): Réu Eliane Ferreira Dias

Contra-arrazoar o recurso ordinário, no prazo de 8 (oito) dias .

Processo: 0016640-46.2011.5.01.0000 - AR

Aut: Frederico Machado Sales [Adv. Rosenildo Leandro de Oliveira (OAB: RJ 154165 - D)]

Réu: Nextel Telecomunicações Ltda. [Adv. Carlos Roberto Siqueira Castro (OAB: RJ 20283 - D)]

Destinatário(s): Réu Nextel Telecomunicações Ltda.

Contra-arrazoar o recurso ordinário, no prazo de 8 (oito) dias .

Processo: 0001021-76.2011.5.01.0000 - AR

Aut: Master Vig Express Serviços de Locação de Mão de Obra de Transportes de Documentos Ltda [Adv. Marcelo Lopes Acris (OAB: RJ 121203 - D)]

Réu: Risete Figueira Mello Ciriaco [Adv. Joao Evangelista de Lima (OAB: RJ 42738 - D)]

Destinatário(s): Aut Master Vig Express Serviços de Locação de Mão de Obra de Transportes de Documentos Ltda , Réu Risete Figueira Mello Ciriaco

Tomar ciência do despacho de fl. 260, parte 1: "(...) será expedido alvará, em favor da ré, no valor de R\$2.000,00, referente ao depósito prévio, conforme guia de fl. 23, tal como determinado no v. acórdão de fls. 245/255, com os acréscimos vencidos na instituição bancária (...)"

Id: 1775946

Processo: 0005466-40.2011.5.01.0000 - AR

Aut: SUPERLUBRE COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA [Adv. Herald Motta Pacca (OAB: RJ 39796 - D)], Aut: TROPICAL FILTROS LTDA [Adv. Herald Motta Pacca (OAB: RJ 39796 - D)], Aut: REX DISTRIBUIDORA LTDA [Adv. Herald Motta Pacca (OAB: RJ 39796 - D)], Aut: IND E COM DE LUBRIFICANTES AVANCO LTDA [Adv. Herald Motta Pacca (OAB: RJ 39796 - D)], Aut: REX LUBRIFICANTES LTDA [Adv. Herald Motta Pacca (OAB: RJ 39796 - D)], Aut: AUTO POSTO SERVICOS VEDETTE LTDA [Adv. Herald Motta Pacca (OAB: RJ 39796 - D)]

Réu: REYNALDO SIMONI MOLINA FILHO [Adv. Rodrigo Lopes Magalhães (OAB: RJ 96669 - D)]

Destinatário(s): Aut AUTO POSTO SERVICOS VEDETTE LTDA, Aut IND E COM DE LUBRIFICANTES AVANCO LTDA, Aut REX DISTRIBUIDORA LTDA, Aut REX LUBRIFICANTES LTDA, Réu REYNALDO SIMONI MOLINA FILHO, Aut SUPERLUBRE COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA, Aut TROPICAL FILTROS LTDA

Ter ciência do despacho de fl. 988, 1: "De-se ciência às partes de que será expedido alvará em favor do Réu pelo valor de R\$1.000,00 (mil reais), equivalente a 20% do valor da causa, conforme determinado pelo art. 836 da CLT, deduzido do montante depositado pelos autores. Decorrido o prazo, expõe-se o alvará."

Processo: 0010762-43.2011.5.01.0000 - AR

Aut: Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE [Adv. Carlos Roberto Siqueira Castro (OAB: RJ 20283 - D)]

Réu: Ronaldo Manhães Rocha [Adv. Antonio Justino de Oliveira Pereira (OAB: RJ 25250 - D)]

Destinatário(s): Réu Ronaldo Manhães Rocha

Contra-arrazoar o recurso ordinário, no prazo de 8 (oito) dias .

Id: 1776057

GABINETE DO DESEMBARGADOR ROQUE LUCARELLI DATTOLI

Seção Especializada em Dissídios Individuais
Conclusões de Julgamento

Processo: 0000104-23.2012.5.01.0000 - AR - Relator Desembargador Federal do Trabalho Roque Lucarelli Dattoli - Autor : Cimab Material de Construção Ltda. (Marcelo Gomes da Rosa RJ72842D) - Réu: Gerardo da Cruz (Ana Maria dos Santos Magalhães RJ75299D) . - por unanimidade, julgar procedente o pedido formulado por Cimab Material de Construção Ltda, nesta ação rescisória, para rescindir "a sentença dos autos do processo 0001783-87.2010.5.01.0207",

Processo: 0015531-94.2011.5.01.0000 - AR - Relator Desembargador Federal do Trabalho Roque Lucarelli Dattoli - Autor : Gabrieli Alvarenga Chaves (Ana Cristina Labarba Maciel RJ97374D) . - Réu : Sindicato dos Corretores e Empresas Corretoras de Seguros, Resseguros, Vida, Capitalizacao e Previdência do Estado do Rio de Janeiro (Ruth Maria Baptista Honorio Ferreira RJ89834D) . Coopet Cooperativa Mista de Profissionais Autonomos Ltda. (Sem Advogado Nos Autos - Ativo) RJ1D) . - por unanimidade, declarar extinto o processo - a ação rescisória ajuizada por Gabrieli Alvarenga Chaves em face de Sindicato dos Corretores e Empresas Corretoras de Seguros, Resseguros, Vida Capitalização e Previdência do Estado do Rio de Janeiro - Sincor - RJ e de Coopet - Cooperativa Mista de Profissionais Autonomos Ltda - sem resolução de mérito, com fulcro no art. 287, incisos I c/c art. 295, inciso I, parágrafo único, inciso I, do CPC, porque inepta a petição inicial..

Processo: 0012996-95.2011.5.01.0000 - AR - Relator Desembargador Federal do Trabalho Roque Lucarelli Dattoli - Autor : Ana Carolina Pinheiro dos Santos Alves (Valeria Motta Silva RJ109744D) . - Réu : TNL PCS S.A (Henrique Claudio Maues RJ35707D), Contax S.A. (Gilda Elena Brandao de Andrade D Oliveira RJ35271D) . - por unanimidade, declarar extinto o processo - a ação rescisória ajuizada por Ana Carolina Pinheiro dos Santos Alves em face de Contax S/A e de TNL PCS S.A. , sem resolução de mérito, com fulcro no art. 267, incisos I (c/c art. 295, inciso I, parágrafo único, inciso I) e IV, do CPC....

Processo: 0004271-54.2010.5.01.0000 - AR - Relator Desembargador Federal do Trabalho Roque Lucarelli Dattoli - Autor : Fundação Oswaldo Cruz - FIOCRUZ - Procuradoria Regional Federal da 2ª Região) . - Réu : ESPOLIO DE AMILAR TAVARES DA SILVA FILHO (Andrea de Souza Rocha RJ83943D) . - por unanimidade, declarar extinto o processo - a ação rescisória ajuizada por Fundação Oswaldo Cruz - Fiocruz em face de Espólio de Amilar Tavares da Silva Filho - sem resolução de mérito, com fulcro no art. 267, inciso IV, do



Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro - PARTE III - PODER JUDICIÁRIO SEÇÃO II - FEDERAL TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

Esta Parte é editada eletronicamente desde 19 de outubro de 2006

Table with 2 columns: Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região and Desembargadores. Includes sections for Presidente, Vice-Presidente, Corregedora, Diretor da Escola Judicial, Ouvidora, Órgão Especial, Seções Especializadas, and Turmas.

SUMÁRIO: Presidência, Vice-Presidência, Corregedoria Regional, Escola Judicial, Diretoria-Geral, Tribunal Pleno/Órgão Especial, Seções Especializadas, Secretaria-Geral Judiciária, Turmas, Varas do Trabalho.

Table with 2 columns: Presidência and Atos e Despachos do Presidente. Contains various resolutions and administrative acts, including those of the President and Desembargador Carlos Alberto Araujo Drummond.

Table with 2 columns: Diretoria-Geral and Secretaria de Administração de Pessoal. Contains administrative resolutions and personnel management information, including those of the Director-General and the Personnel Administration Secretary.

PORTARIA DSEP Nº 763/2014

O DIRETOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 69/2013, resolve:

I- Dispensar o Analista Judiciário - Área Judiciária, LIVIA DOS SANTOS ROSA GONÇALVES, da função comissionada de Assistente Secretário de Juiz, FC-5, da Segunda Vara do Trabalho de Campos dos Goytacazes - RJ;

II- Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 2014
LUCIO DE PAULA CORREIA

Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal

PORTARIA DSEP Nº 764/2014

O DIRETOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 69/2013, resolve:

I- Designar o Técnico Judiciário - Área Administrativa, LEA BRASIL PESSANHA BARROS, para exercer a função comissionada de Assistente Secretário de Juiz, FC-5, da Segunda Vara do Trabalho de Campos dos Goytacazes - RJ, cuja vacância ocorrerá na data da publicação; II- Esta portaria entra em vigor a partir da publicação. Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 2014

LUCIO DE PAULA CORREIA

Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal

PORTARIA DSEP Nº 772/2014

O DIRETOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 69/2013, resolve:

I- Designar, para substituir o Chefe de Gabinete, FC-5, do Gabinete do Desembargador Marcos de Oliveira Cavalcante, em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares, o servidor:

LOTAÇÃO: GDMOC

CARGO: Chefe de Gabinete

Substituto: Rosane Oliveira Barroco

II- Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 2014.

LUCIO DE PAULA CORREIA

Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal

PORTARIA DSEP Nº 774/2014

O DIRETOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 69/2013, resolve:

I- Dispensar o Técnico Judiciário - Área Administrativa, TIAGO LESSA LEMOS, da função comissionada de Secretário Calculista de VT, FC-4, da Vara do Trabalho de Itaboraí - RJ; II- Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 2014

LUCIO DE PAULA CORREIA

Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal

PORTARIA DSEP Nº 775/2014

O DIRETOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 69/2013, resolve:

I- Designar o Técnico Judiciário - Área Administrativa, MARCELO EDGARD COURI VARGAS, da função comissionada de Assistente, FC-2, da Vara do Trabalho de Itaboraí - RJ; II- Designar-lo para exercer a função comissionada de Secretário Calculista de VT, FC-4, da Vara do Trabalho de Itaboraí - RJ, cuja vacância ocorrerá na data da publicação;

III- Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 2014

LUCIO DE PAULA CORREIA

Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal

PORTARIA DSEP Nº 783/2014

O DIRETOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 69/2013, e considerando o Ato nº 69/2011, publicado em 4 de agosto de 2011, resolve:

I- Designar o servidor abaixo relacionado para substituir o Chefe de Gabinete, FC-5, do Gabinete do Desembargador Cesar Marques Carvalho, em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares;

LOTAÇÃO: GDMOC

CARGO: Chefe de Gabinete

SUBSTITUTO: Valeria Petraglia Moreira

II- Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 2014

LUCIO DE PAULA CORREIA

Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal

PORTARIA DSEP Nº 773/2014

O DIRETOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 69/2013, resolve:

I- Designar o Técnico Judiciário - Área Administrativa, CYNTHIA VICTORIA AZEVEDO ACCARINO PETERSEN BITTENCOURT, para exercer a função comissionada de Assistente Administrativo, FC-3, da Secretaria-Geral da Presidência, cuja vacância ocorreu em 1º de outubro de 2014;

II- Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 2014

LUCIO DE PAULA CORREIA

Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal

Id: 1775985

Despachos exarados pelo Sr. Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal deste Tribunal, nas datas abaixo, nos Processos a seguir:

Em 9.12.2014:

Processo nº: TRT-PA-00414-2003-000-01-00-4; Interessada: MARIA DE LOURDES MENDES NUNES. Assunto: Revisão do tempo de serviço/contribuição. "Em observância ao art. 2º, da Portaria - TRT nº 69/2013, alterada pela Portaria nº 253/2013, desta Corte, proceda-se à revisão do tempo de serviço/contribuição prestado junto ao IBGE, para que seja alterado o tempo anteriormente averbado de 5.184 dias para 5.183 dias de tempo de serviço/contribuição federal, para fins de aposentadoria, disponibilidade e adicional de tempo de serviço, com fulcro no art. 100, da Lei nº 8.112/90, bem como 35 dias de tempo de serviço privado, nos termos do Art. 103, inciso V da Lei 8.112/90." (a) Lucio de Paula Corrêa. Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal

Em 10.12.2014:

Processo nº: TRT-PA nº 2329-2008-000-01-00-5 ; Interessada: CELIA MARIA BAIRRAL ALVES. Assunto: Abono de Permanência. "Em observância ao art. 2º, da Portaria TRT nº 069/2013, alterada pela Portaria nº 253/2013, desta Corte, defiro a revisão da concessão do abono de permanência, para que seja antecipada a data de implementação do direito de 12/7/2008 para 5/7/2008, ressaltando-se que não há falar em crédito, correspondente ao período de 5/7/2008 a 11/7/2008, em razão da incidência da prescrição quinquenal, estabelecida no Decreto nº 20.910/32. Em 9/12/2014." (a) Lucio de Paula Corrêa. Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal

Processo nº: TRT-PA-3703-2005-000-01-00-7; Interessada: MARLUCE FAGET DE PAULA CARNEIRO. Assunto: Pedido de desentranhamento de CTC. "Defiro a prorrogação do prazo solicitado, com concessão à interessada de 30 dias para apresentação da certidão original de tempo de contribuição à DANDD, sob pena de desavermatização do tempo privado averbado neste E. TRT. De-se ciência à servidora dos termos do presente parecer através de e-mail corporativo, nos moldes do Ato nº 031/08 de 14.05.08." Em 10/12/2014. (a) Lucio de Paula Corrêa. Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal ;

Processo: 04496-2009-000-01-00-1; Interessada: DORIS LUISE DE CASTRO NEVES. Assunto: Isenção de IR/Contribuição Previdenciária. "Em observância ao art. 2º, XI, da Portaria nº 69/2013, acrescentado pela Portaria nº 253/2013, e com base no laudo da Junta Médica Oficial deste TRT da 1ª Região acostado às fls. 38 do presente feito, determino que não mais seja aplicada a isenção do desconto do IRRF, bem como a redução/isenção do cálculo das contribuições previdenciárias, a partir de 26/11/2014, nos proventos da Exª. Sraª. Doris Luise de Castro Neves, à CAPE, para publicação; em seguida, à CPPE para ciência e providências pertinentes." (a) Lucio de Paula Corrêa. Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal

Em 11.12.2014:

Processo: TRT-PA-16748-2013-000-01-00-1; Interessado: FELIPE DA SILVA RODRIGUES. Assunto: Averbação do Tempo de Serviço/Contribuição. "Em observância ao art. 2º, da Portaria TRT nº 69/2013, alterada pela Portaria - TRT nº 253/2013, defiro a averbação de 5.225 dias de tempo de serviço federal, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do art. 100, da Lei 8.112/90, bem como de 585 dias de tempo de serviço privado, para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com o art. 103, inciso V, da Lei 8.112/90, observados os critérios previstos na Súmula 159 do TCU e PA-SA/45/01 e, ainda, de 498 dias de tempo de serviço estadual, para fins de aposentadoria e disponibilidade, com fulcro no art. 103, inciso I, da Lei nº 8.112/90. A CAPE, para publicação. Após, à DANDD, para providências cabíveis. Em 11/12/2014 (a) Lucio de Paula Corrêa. Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal

Id: 1775664

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
COORDENADORIA DE PREPARO DE PAGAMENTO DE PESSOAL

Despacho do Sr. Ordenador de Despesa deste Tribunal, exarado em 15.12.2014 no Processo a seguir:

PROCESSO: 0001817-69.2014.5.01.1000 - [SOF]. Assunto: Pensões do Montepio Civil - Montepio Civil da União. Beneficiários: Magistrados inativos, pensionistas e herdeiros. "Tendo em vista a autorização do E. Conselho Superior da Justiça do Trabalho, por meio dos Ofícios CSJT.GP.SG.CFIN nº 013/2014 e 026/2014, para pagamento dos passivos ali

referidos, reconheço a dívida de Pensões do Montepio Civil líquida e certa, no valor de R\$ 1.789.258,26 (um milhão, setecentos e oitenta e nove mil, duzentos e cinquenta e oito reais e vinte e seis centavos), para os magistrados inativos e pensionistas e herdeiros, relativa ao Montepio Civil da União. Remetam-se os autos à Secretaria de Administração de Pessoal para publicação e, após, à Secretaria de Orçamento, Finanças e Ordenador de Despesa

Id: 1776130

Despachos exarados pelo Sr. Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal deste Tribunal, nas datas abaixo, nos Processos a seguir:

Em 10.12.2014:

Processo nº: 0006765-54.2014.5.01.1000 Interessada: RITA DE CÁSSIA VALPORTO MORENO Assunto: Abono de Permanência. "Em observância ao art. 2º, da Portaria - TRT nº 69/2013, alterada pela Portaria nº 253/2013, concedo o abono de permanência a Rita de Cássia Valporto Moreno, tendo em vista que a servidora preencheu os requisitos para a aposentadoria voluntária, nos termos do art. 2º da EC 41/03, bem como do previsto no §5º do mesmo artigo, com efeitos a contar de 12/11/2014, até completar as exigências para aposentadoria compulsória contidas no art. 40, § 1º, II da Constituição Federal. A CAPE, para publicação. Após, à CPPE para as providências cabíveis." (a) Lucio de Paula Corrêa - Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal;

Em 11.12.2014:

Processo Administrativo Eletrônico nº: 6831-34.2014.5.01.1000 (SEP) Interessada: MARCIA CONCEIÇÃO IRITZ. Assunto: ABONO DE PERMANÊNCIA. "Em observância ao art. 2º, da Portaria nº 69/2013, alterada pela Portaria nº 253/2013, deste TRT, indefiro o pedido de abono de permanência, uma vez que a requerente preencherá os requisitos necessários à sua concessão apenas em 19/02/2015, na forma do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41/2003 e, ainda, o previsto no §19 do mesmo artigo, até completar as exigências para aposentadoria compulsória contidas no art. 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal. A CAPE, para publicação. Após, à DANDD, para encerramento do procedimento no ADMEletrônico." (a) Lucio de Paula Corrêa - Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal;

Em 16.12.2014:

Processo Administrativo Eletrônico nº: 6870-31.2014.5.01.1000 - SEP; Interessado: VINICIUS BIZZO DA CUNHA. Assunto: Licença-paternidade. "Em observância ao art. 2º, da Portaria nº 69/2013, alterada pela Portaria nº 253/2013, desta Corte, defiro a concessão de 05 (cinco) dias de licença-paternidade ao interessado, no período de 27/11/2014 a 01/12/2014, na forma do art. 208 da Lei nº 8.112/90. A CAPE, para publicação; após, à DANDD, para providências cabíveis." (a) Lucio de Paula de Corrêa - Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal;

Processo: TRT-PA-6880-75.2014.5.01.1000. Interessada: RUTH BASTOS GOMES ALMEIDA DA CUNHA JULIANELLI. Assunto: Averbação de Tempo de Serviço. "Em observância ao art. 2º, da Portaria - TRT nº 69/2013, que foi alterada pela Portaria - TRT nº 253/2013, defiro a averbação de 6.571 dias de tempo de serviço/contribuição, vinculados ao Regime Geral da Previdência, para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com o art. 103, inciso V, da Lei 8.112/90, observados os critérios previstos na Súmula 159 do C. TCU e PA SA/ 45/01.Á CAPE para publicação. Após, à DANDD para prosseguimento." (a) Lucio de Paula Corrêa - Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal

Id: 1776216

Tribunal Pleno / Órgão Especial

ÓRGÃO ESPECIAL

GABINETE DA DESEMBARGADORA TANIA DA SILVA GARCIA

Órgão Especial
Conclusões de Julgamento

Processo: 0112514-53.2014.5.01.0000 - AGOR - Relator Desembargador Federal do Trabalho Tania da Silva Garcia - Agravante: Banco Fibra S/A (Alexandre de Almeida Cardoso RJ128415A). - Agravado: Excelentíssimo Desembargador Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região - por unanimidade, conhecer do agravo regimental e, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora. Impedida a Desembargadora Gloria Regina Ferreira Mello.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 2014.

Elaine Costa

Técnico Judiciário

Id: 1776035

Seções Especializadas

SEÇÃO ESPECIALIZADA EM DISSÍDIOS INDIVIDUAIS

SEDI

Processo: 0008557-41.2011.5.01.0000 - MS
Ipte: Lark S.A. Maquinas e Equipamentos [Adv. Christian Montezuma Mira de Assumpcao (OAB: RJ 109541 - A)]

Ipd: MM Juízo da 29a Vara do Trabalho do Rio de Janeiro

TI: Wilson dos Santos Oliveira

Destinatário(s): Ipte Lark S.A. Maquinas e Equipamentos
Tomar ciência de que foi expedido o alvará n.º 0196/2014, à CEF.

Processo: 0006654-05.2010.5.01.0000 - MS

Ipte: FERLAGOS-FUNDACAO EDUCACIONAL DA REGIAO DOS LAGOS [Adv. Max Pereira Pinto (OAB: RJ 126115 - D)]

Ipd: MM. Juízo da 1ª Vara do Trabalho de Cabo Frio

TI: Acacio Antonio de Mesquita Furtado

Destinatário(s): Ipte FERLAGOS-FUNDACAO EDUCACIONAL DA REGIAO DOS LAGOS
Tomar ciência de que foram expedidos os alvarás n.ºs 0190/2014 e 0192/2014, à CEF.

Processo: 0005235-13.2011.5.01.0000 - AR

Aut: Evandro Machado Costa [Adv. Alessandro Tavares de Mattos (OAB: RJ 93123 - D)]
Réu: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT [Adv. Carlos Leonidio Barbosa (OAB: RJ 36937 - D)]

Destinatário(s): Réu Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT
Contra-arrazoar o recurso ordinário, no prazo de 8 (oito) dias.

Processo: 0016028-11.2011.5.01.0000 - ED

Ebgte: Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ [Procurador Procuradoria Regional Federal da 2ª Região
Ebgdo: Marcia de Oliveira Cardoso [Adv. Luiz Miguel Pinaud Neto (OAB: RJ 3999 - D)], Ebgdo: Marianne Kogut [Adv. Luiz Miguel Pinaud Neto (OAB: RJ 3999 - D)], Ebgdo: Mario Luis de Oliveira Impronta [Adv. Luiz Miguel Pinaud Neto (OAB: RJ 3999 - D)], Ebgdo: Jaci Maria Bernardo da Silva [Adv. Luiz Miguel Pinaud Neto (OAB: RJ 3999 - D)]

Destinatário(s): Ebgdo Jaci Maria Bernardo da Silva , Ebgdo Marcia de Oliveira Cardoso , Ebgdo Marianne Kogut, Ebgdo Mario Luis de Oliveira Impronta

Contra-arrazoar o recurso ordinário, no prazo de 8 (oito) dias .

Processo: 0610000-80.2008.5.01.0000 - MS

Ipte: Ângela Maria Montavanos [Adv. Angela Maria Montavanos (OAB: RJ 84824 - D)]

Ipd: MM Juízo da 4ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro

TI: Banco Itaú S.A.

Destinatário(s): Ipte Ângela Maria Montavanos, Banco Itaú S.A.

O Terceiro Interessado deverá tomar ciência de que foioram expedidos os alvarás n.ºs. 0193/2014 e 0194/2014.

A Impetrante deverá tomar ciência do despacho de fls. 272/273.

Processo: 0008736-38.2012.5.01.0000 - MS

Ipte: Banco Santander S/A. [Adv. Ilan Goldberg (OAB: RJ 100643 - D)]

Ipd: MM. Juízo da 1ª Vara do Trabalho de São João de Meriti

TI: Victor Sampaio Valle

Destinatário(s): Ipte Banco Santander S/A.

Tomar ciência de que foi expedido o alvará n.º 0197/2014, à CEF.

Processo: 0006098-66.2011.5.01.0000 - AR

Aut: Nassim João Henriques Abdalla [Adv. Julio Alexandre Czamarka (OAB: RJ 88645 - D)]

Réu: Telemar Norte Leste S/A [Adv. Doménica Honorato Siqueira (OAB: RJ 78514 - D)]

Destinatário(s): Réu Telemar Norte Leste S/A

Contra-arrazoar o recurso ordinário, no prazo de 8 (oito) dias .

Processo: 0007851-92.2010.5.01.0000 - AR

Aut: Caixa Economica Federal [Adv. Jussara Regina dos Santos de Freitas (OAB: RJ 107534 - D)]

Réu: Luiz Carlos de Souza [Adv. Maria Isabel Rodrigues (OAB: RJ 35629 - D)]

Destinatário(s): Réu Luiz Carlos de Souza
Contra-arrazoar o recurso ordinário, no prazo de 8 (oito) dias .

Processo: 0005102-05.2010.5.01.0000 - AR

Aut: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS [Procurador Procuradoria Regional Federal da 2ª Região

Réu: Eliane Ferreira Dias [Adv. Rosana Paula Rufino Alves (OAB: RJ 45683 - D)]
Destinatário(s): Réu Eliane Ferreira Dias
Contra-arrazoar o recurso ordinário, no prazo de 8 (oito) dias .

Processo: 0016640-46.2011.5.01.0000 - AR

Aut: Frederico Machado Sales [Adv. Rosenildo Leandro de Oliveira (OAB: RJ 154165 - D)]

Réu: Nextel Telecomunicações Ltda. [Adv. Carlos Roberto Siqueira Castro (OAB: RJ 20283 - D)]

Destinatário(s): Réu Nextel Telecomunicações Ltda.

Contra-arrazoar o recurso ordinário, no prazo de 8 (oito) dias .

Processo: 0001021-76.2011.5.01.0000 - AR

Aut: Master Vig Express Serviços de Locação de Mão de Obra de Transportes de Documentos Ltda [Adv. Marcelo Lopes Acris (OAB: RJ 121203 - D)]

Réu: Risetel Figueira Mello Ciriaco [Adv. Joao Evangelista de Lima (OAB: RJ 42738 - D)]

Destinatário(s): Aut Master Vig Express Serviços de Locação de Mão de Obra de Transportes de Documentos Ltda , Réu Risetel Figueira Mello Ciriaco

Tomar ciência do despacho de fl. 260, parte 1: "(...) será expedido alvará, em favor da ré, no valor de R\$2.000,00, referente ao depósito prévio, conforme guia de fl. 23, tal como determinado no v. acórdão de fls. 245/255, com os acréscimos vencidos na instituição bancária (...)"

Id: 1775946

Processo: 0005466-40.2011.5.01.0000 - AR

Aut: SUPERLUBRE COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA [Adv. Heraldto Motta Pacca (OAB: RJ 39796 - D)], Aut: TROPICAL FILTROS LTDA [Adv. Heraldto Motta Pacca (OAB: RJ 39796 - D)], Aut: REX DISTRIBUIDORA LTDA [Adv. Heraldto Motta Pacca (OAB: RJ 39796 - D)], Aut: IND E COM DE LUBRIFICANTES AVANCO LTDA [Adv. Heraldto Motta Pacca (OAB: RJ 39796 - D)], Aut: REX LUBRIFICANTES LTDA [Adv. Heraldto Motta Pacca (OAB: RJ 39796 - D)], Aut: AUTO POSTO SERVICOS VEDETTE LTDA [Adv. Heraldto Motta Pacca (OAB: RJ 39796 - D)]

Réu: REYNALDO SIMONI MOLINA FILHO [Adv. Rodrigo Lopes Magalhães (OAB: RJ 96669 - D)]

Destinatário(s): Aut AUTO POSTO SERVICOS VEDETTE LTDA, Aut IND E COM DE LUBRIFICANTES AVANCO LTDA, Aut REX DISTRIBUIDORA LTDA, Aut REX LUBRIFICANTES LTDA, Réu REYNALDO SIMONI MOLINA FILHO, Aut SUPERLUBRE COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA, Aut TROPICAL FILTROS LTDA

Ter ciência do despacho de fl. 988, 1: "De-se ciência às partes de que será expedido alvará em favor do Réu pelo valor de R\$1.000,00 (mil reais), equivalente a 20% do valor da causa, conforme determinado pelo art. 836 da CLT, deduzido do montante depositado pelos autores. Decorrido o prazo, expõe-se o alvará."

Processo: 0010762-43.2011.5.01.0000 - AR

Aut: Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE [Adv. Carlos Roberto Siqueira Castro (OAB: RJ 20283 - D)]

Réu: Ronaldo Manhães Rocha [Adv. Antonio Justino de Oliveira Pereira (OAB: RJ 25250 - D)]

Destinatário(s): Réu Ronaldo Manhães Rocha

Contra-arrazoar o recurso ordinário, no prazo de 8 (oito) dias .

Id: 1776057

GABINETE DO DESEMBARGADOR ROQUE LUCARELLI DATTOLI

Seção Especializada em Dissídios Individuais
Conclusões de Julgamento



Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro - PARTE III - PODER JUDICIÁRIO SEÇÃO II - FEDERAL TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

Esta Parte é editada eletronicamente desde 19 de outubro de 2006

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
PRESIDENTE - Carlos Alberto Araujo Drummond
VICE-PRESIDENTE - Maria das Graças Cabral Viegas Paranhos
CORREGEDORA - Ana Maria Soares de Moraes
VICE-CORREGEDORA - Glória Regina Ferreira Mello
DIRETOR DA ESCOLA JUDICIAL - Evandro Pereira Valadão Lopes
OUVIDORA - Edith Maria Corrêa Tourinho

ÓRGÃO ESPECIAL
PRESIDENTE - Carlos Alberto Araujo Drummond
DESEMBARGADORES
Nelson Tomaz Braga
Glória Regina Ferreira Mello
Maria das Graças Cabral Viegas Paranhos
José da Fonseca Martins Junior
Tania da Silva Garcia
Ana Maria Soares de Moraes
Fernando Antonio Zorzenon da Silva
José Nascimento Araujo Neto
José Antonio Teixeira da Silva
Jorge Fernando Gonçalves da Fonte
Gustavo Tadeu Alkmim
Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha
Roque Lucarelli Dattoli
Marcelo Augusto Souto de Oliveira
Mário Sérgio Medeiros Pinheiro

SEÇÕES ESPECIALIZADAS
DISSÍDIOS COLETIVOS
PRESIDENTE - Carlos Alberto Araujo Drummond
Desembargadores
Maria Das Graças Cabral Viegas Paranhos
Edith Maria Correa Tourinho
Rosana Salim Villela Travesedo
Mery Buckler Caminha
Cesar Marques Carvalho
José Luiz da Gama Valentino
Flávio Ernesto Rodrigues Silva
Angela Fiorenco Soares da Cunha
Celso Juaçaba Cavalcante
Rogério Lucas Martins
Claudia de Souza Gomes Freire
Subseção Especializada em Dissídios Individuais I
PRESIDENTE - Theocrito Borges dos Santos Filho
Desembargadores
José da Fonseca Martins Junior
Luiz Alfredo Mafra Lino
Antonio Carlos de Azevedo Rodrigues
José Geraldo da Fonseca
Evandro Pereira Valadão Lopes
Valmir de Araújo Carvalho
Maria Aparecida Coutinho Magalhães
Márcia Leite Nery
Sayonara Grillo Coutinho Leonardo da Silva
Jose Antonio Piton
Dalva Amélia de Oliveira
Ivan da Costa Alemão
Subseção Especializada em Dissídios Individuais II
PRESIDENTE - Theocrito Borges dos Santos Filho
Desembargadores
Marcos de Oliveira Cavalcante
Rildo Albuquerque Mousinho de Brito Roberto Norris
Bruno Losada Albuquerque Lopes
Paulo Marcelo de Miranda Serrano
Marcelo Antero de Carvalho
Giselle Bondim Lopes Ribeiro
Vólia Bomfim Cassar
Enoque Ribeiro dos Santos
Leonardo Dias Borges
Leonardo da Silveira Pacheco
Antonio Cesar Coutinho Daiha

COMPOSIÇÃO DAS TURMAS
1ª TURMA - José Nascimento A. Netto (Presidente) - Mery Buckler Caminha - Gustavo Tadeu Alkmim - Alexandre Teixeira de F. B. Cunha - Mário Sérgio Medeiros Pinheiro
2ª TURMA - Fernando Antonio Zorzenon da Silva (Presidente) - José Geraldo da Fonseca - Valmir de Araújo Carvalho - José Antonio Piton - Vólia Bomfim Cassar
3ª TURMA - Jorge Fernando Gonçalves da Fonte (Presidente) - Rildo Albuquerque Mousinho de Brito - Antonio Cesar Coutinho Daiha
4ª TURMA - Tania da Silva Garcia (Presidente) - Luiz Alfredo Mafra Lino - Cesar Marques Carvalho - Angela Fiorenco Soares da Cunha - Bruno Losada Albuquerque
5ª TURMA - Evandro Pereira Valadão Lopes (Presidente) - Marcelo Augusto Souto de Oliveira - Márcia Leite Nery - Roberto Norris - Enoque Ribeiro dos Santos
6ª TURMA - Nelson Tomaz Braga (Presidente) - José Antonio Teixeira da Silva - Theocrito Borges dos Santos Filho - Marcos de Oliveira Cavalcante - Paulo Marcelo de Miranda Serrano
7ª TURMA - Rogério Lucas Martins (Presidente) - Sayonara Grillo Coutinho Leonardo da Silva - Giselle Bondim Lopes Ribeiro
8ª TURMA - Edith Maria Corrêa Tourinho (Presidente) - Roque Lucarelli Dattoli - Maria Aparecida Coutinho Magalhães - Dalva Amélia de Oliveira - Leonardo da Silveira Pacheco
9ª TURMA - José da Fonseca Martins Júnior (Presidente) - José Luiz da Gama Valentino - Antonio Carlos de Azevedo Rodrigues - Cláudia de Souza Gomes Freire - Ivan da Costa Alemão
10ª TURMA - Rosana Salim Villela Travesedo (Presidente) - Flávio Ernesto Rodrigues Silva - Celso Juaçaba Cavalcante - Marcelo Antero de Carvalho - Leonardo Dias Borges

SUMÁRIO
Presidência..... 1
Vice-presidência..... 1
Corregedoria Regional..... 2
Escola Judicial..... 2
Diretoria-Geral..... 2
Tribunal Pleno/Órgão Especial..... 2
Seções Especializadas..... 2
Secretaria-Geral Judiciária..... 3
Turmas..... 4
Varas do Trabalho..... 9

Presidência

ATOS E DESPACHOS DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 1891/2014 - SEP
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o Ato nº 69/2011, publicado em 4 de agosto de 2011, resolve:
I-Designar o servidor abaixo relacionado para substituir o Chefe de Divisão, CJ-1, da Divisão de Acompanhamento de Estágio - ESACS, em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares:
LOTAÇÃO/ CARGO/ SUBSTITUTO
DIACE/ Chefe de Divisão/ Ana Luiza da Silva Rego Cerdeira
II-Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.
Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 2014.

DESEMBARGADOR DO TRABALHO CARLOS ALBERTO ARAUJO DRUMMOND
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 1892/2014 - SEP
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando o Ato nº 69/2011, publicado em 4 de agosto de 2011, resolve:
I-Designar, para substituir o Chefe de Divisão, CJ-1, da Divisão de Capacitação Profissional (ESACS), em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares, o servidor:
LOTAÇÃO/ CARGO/ SUBSTITUTO
DICAP/ Chefe de Divisão/ Adriane Moreno dos Reis Peixoto
II-Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.
Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 2014.

DESEMBARGADOR DO TRABALHO CARLOS ALBERTO ARAUJO DRUMMOND
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 1882/2014 - SEP
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando o Ato nº 69/2011, publicado em 4 de agosto de 2011, resolve:
I-Designar, para substituir o Chefe de Divisão, CJ-1, da Divisão de Operação de Núcleos de Computação (STI), em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares, o servidor:
LOTAÇÃO/ CARGO/ SUBSTITUTO
DIONC/ Chefe de Divisão/ Ismael Jardim de Almeida
II-Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.
Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 2014.

DESEMBARGADOR DO TRABALHO CARLOS ALBERTO ARAUJO DRUMMOND
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 1908/2014 - SEP
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
I-Remover, de ofício, o Técnico Judiciário - Área Administrativa, ALESSANDER FERREIRA DOS SANTOS, da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGPPROV para lotá-lo na Vara do Trabalho de Itaboraí - RJ;
II-Designá-lo para exercer a função comissionada de Secretário de Audiências, FC-4, da Vara do Trabalho de Itaboraí - RJ, cuja vacância ocorrerá na data da publicação;
III-Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.
Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 2014.

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS
Desembargadora Vice-Presidente no exercício Regimental da Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 265/2014 - SGP
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
I - Retificar, parcialmente, a Portaria nº 1.607/2008-SGP, de 14/11/2008, publicada no D.O.E.R.J. em 19/11/2008 da seguinte forma:
Onde se lê:
ANALISTA JUD. - ÁREA ADMINISTRATIVA
CLASSE PADRÃO DE C-14 PARA C-15
Data da Progressão: 06/12/2008
60267 - Rosane da Graça Oliveira
Leia-se:
ANALISTA JUD. - ÁREA ADMINISTRATIVA
CLASSE PADRÃO DE C-14 PARA C-15
Data da Progressão: 03/12/2008
60267 - Rosane da Graça Oliveira

DESEMBARGADOR DO TRABALHO CARLOS ALBERTO ARAUJO DRUMMOND
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região
PORTARIA Nº 266/2014 - SGP
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
I - Retificar, parcialmente, a Portaria nº 1.672/2008-SGP, de 24/11/2008, publicada no D.O.E.R.J. em 01/12/2008 da seguinte forma:
Onde se lê:
ANALISTA JUD. - ÁREA JUDICIÁRIA
CLASSE PADRÃO DE A-05 PARA B-06
Data da Progressão: 16/12/2008
67911 - Adriana Guedes Chaves Campos Costa
Leia-se:
ANALISTA JUD. - ÁREA JUDICIÁRIA
CLASSE PADRÃO DE A-05 PARA B-06
Data da Progressão: 11/12/2008
67911 - Adriana Guedes Chaves Campos Costa
II - Retificar, parcialmente, a Portaria nº 3.380/2010-SGP, de 17/12/2010, publicada no D.O.E.R.J. em 11/12/2010 da seguinte forma:
ANALISTA JUD. - ÁREA JUDICIÁRIA
CLASSE PADRÃO DE B-07 PARA B-08
Data da Progressão: 16/12/2010
67911 - Adriana Guedes Chaves Campos Costa
Leia-se:
ANALISTA JUD. - ÁREA JUDICIÁRIA
CLASSE PADRÃO DE B-07 PARA B-08
Data da Progressão: 11/12/2010
67911 - Adriana Guedes Chaves Campos Costa
III - Retificar, parcialmente, a Portaria nº 2.636/2011-SGP, de 05/12/2011, publicada no D.O.E.R.J. em 15/12/2011 da seguinte forma:
Onde se lê:
ANALISTA JUD. - ÁREA JUDICIÁRIA
CLASSE PADRÃO DE B-08 PARA B-09
Data da Progressão: 16/12/2011
67911 - Adriana Guedes Chaves Campos Costa
Leia-se:
ANALISTA JUD. - ÁREA JUDICIÁRIA
CLASSE PADRÃO DE B-08 PARA B-09
Data da Progressão: 11/12/2011
67911 - Adriana Guedes Chaves Campos Costa
IV - Retificar, parcialmente, a Portaria nº 2.452/2012-SGP, de 06/12/2012, publicada no D.O.E.R.J. em 13/12/2012 da seguinte forma:
Onde se lê:
ANALISTA JUD. - ÁREA JUDICIÁRIA
CLASSE PADRÃO DE B-09 PARA B-10
Data da Progressão: 16/12/2012
67911 - Adriana Guedes Chaves Campos Costa
Leia-se:
ANALISTA JUD. - ÁREA JUDICIÁRIA
CLASSE PADRÃO DE B-09 PARA B-10
Data da Progressão: 11/12/2012
67911 - Adriana Guedes Chaves Campos Costa
V - Retificar, parcialmente, a Portaria nº 257/2014-SGP, de 28/11/2014, publicada no D.O.E.R.J. em 11/12/2014 da seguinte forma:
Onde se lê:
ANALISTA JUD. - ÁREA JUDICIÁRIA

CLASSE PADRÃO DE B-10 PARA C-11
Data da Progressão: 16/12/2014
67911 - Adriana Guedes Chaves Campos Costa
Leia-se:
ANALISTA JUD. - ÁREA JUDICIÁRIA
CLASSE PADRÃO DE B-10 PARA C-11
Data da Progressão: 11/12/2014
67911 - Adriana Guedes Chaves Campos Costa
Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 2014.
DESEMBARGADOR DO TRABALHO CARLOS ALBERTO ARAUJO DRUMMOND
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região
Id: 1776437

PORTARIA Nº 268/2014 - SGP
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
I - Retificar, parcialmente, a Portaria nº 1.431/2009-SGP, de 27/05/2009, publicada no D.O.E.R.J. em 02/06/2009 da seguinte forma:
Onde se lê:
TÉCNICO JUD. - ÁREA ADMINISTRATIVA
CLASSE PADRÃO DE B-10 PARA C-11
Data da Progressão: 26/05/2009
64599 - Paulo Roberto Duarte Elias
Leia-se:
TÉCNICO JUD. - ÁREA ADMINISTRATIVA
CLASSE PADRÃO DE B-10 PARA C-11
Data da Progressão: 25/05/2009
64599 - Paulo Roberto Duarte Elias
II - Retificar, parcialmente, a Portaria nº 1.062/2010-SGP, de 25/10/2010, publicada no D.O.E.R.J. em 28/05/2010 da seguinte forma:
Onde se lê:
TÉCNICO JUD. - ÁREA ADMINISTRATIVA
CLASSE PADRÃO DE C-11 PARA C-12
Data da Progressão: 26/05/2010
64599 - Paulo Roberto Duarte Elias
Leia-se:
TÉCNICO JUD. - ÁREA ADMINISTRATIVA
CLASSE PADRÃO DE C-11 PARA C-12
Data da Progressão: 25/05/2010
64599 - Paulo Roberto Duarte Elias
III - Retificar, parcialmente, a Portaria nº 1.298/2011-SGP, de 27/05/2011, publicada no D.O.E.R.J. em 06/06/2011 da seguinte forma:
Onde se lê:
TÉCNICO JUD. - ÁREA ADMINISTRATIVA
CLASSE PADRÃO DE C-12 PARA C-13
Data da Progressão: 26/05/2011
64599 - Paulo Roberto Duarte Elias
Leia-se:
TÉCNICO JUD. - ÁREA ADMINISTRATIVA
CLASSE PADRÃO DE C-12 PARA C-13
Data da Progressão: 25/05/2011
64599 - Paulo Roberto Duarte Elias
V - Retificar, parcialmente, a Portaria nº 871/2012-SGP, de 21/05/2012, publicada no D.O.E.R.J. em 23/05/2012 da seguinte forma:
Onde se lê:
TÉCNICO JUD. - ÁREA ADMINISTRATIVA
CLASSE PADRÃO DE C-13 PARA C-14
Data da Progressão: 26/05/2012
64599 - Paulo Roberto Duarte Elias
Leia-se:
TÉCNICO JUD. - ÁREA ADMINISTRATIVA
CLASSE PADRÃO DE C-13 PARA C-14
Data da Progressão: 25/05/2012
64599 - Paulo Roberto Duarte Elias
VI - Retificar, parcialmente, a Portaria nº 1.204/2013-SGP, de 23/05/2013, publicada no D.O.E.R.J. em 28/05/2013 da seguinte forma:
Onde se lê:
TÉCNICO JUD. - ÁREA ADMINISTRATIVA
CLASSE PADRÃO DE C-12 PARA C-13
Data da Progressão: 26/05/2013
64599 - Paulo Roberto Duarte Elias
Leia-se:
TÉCNICO JUD. - ÁREA ADMINISTRATIVA
CLASSE PADRÃO DE C-12 PARA C-13
Data da Progressão: 25/05/2013
64599 - Paulo Roberto Duarte Elias
Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 2014.
DESEMBARGADOR DO TRABALHO CARLOS ALBERTO ARAUJO DRUMMOND
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região
Id: 1776438

PORTARIA Nº 269/2014 - SGP
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
I - Retificar, parcialmente, a Portaria nº 940/2008-SGP, de 23/06/2008, publicada no D.O.E.R.J. em 27/06/2008 da seguinte forma:
Onde se lê:
ANALISTA JUD. - ÁREA ADMINISTRATIVA
CLASSE PADRÃO DE A-04 PARA A-05
Data da Progressão: 30/05/2008
68373 - Daniela Girardi Mello
Leia-se:
ANALISTA JUD. - ÁREA ADMINISTRATIVA
CLASSE PADRÃO DE A-04 PARA A-05
Data da Progressão: 28/05/2008
68373 - Daniela Girardi Mello
II - Retificar, parcialmente, a Portaria nº 1.593/2009-SGP, de 12/06/2009, publicada no D.O.E.R.J. em 17/06/2009 da seguinte forma:
Onde se lê:
ANALISTA JUD. - ÁREA ADMINISTRATIVA
CLASSE PADRÃO DE A-05 PARA B-06
Data da Progressão: 01/06/2009
68373 - Daniela Girardi Mello
Leia-se:
ANALISTA JUD. - ÁREA ADMINISTRATIVA
CLASSE PADRÃO DE A-05 PARA B-06
Data da Progressão: 28/05/2009
68373 - Daniela Girardi Mello
III - Retificar, parcialmente, a Portaria nº 1.063/2010-SGP, de 25/05/2010, publicada no D.O.E.R.J. em 28/05/2010 da seguinte forma:
Onde se lê:
ANALISTA JUD. - ÁREA JUDICIÁRIA
CLASSE PADRÃO DE A-05 PARA B-06
Data da Progressão: 23/05/2010
68349 - Márcio Cardoso de Oliveira
Leia-se:
ANALISTA JUD. - ÁREA JUDICIÁRIA
CLASSE PADRÃO DE A-05 PARA B-06
Data da Progressão: 20/05/2010
68349 - Márcio Cardoso de Oliveira
IV - Retificar, parcialmente, a Portaria nº 1.885/2013-SGP, de 27/08/2013, publicada no D.O.E.R.J. em 05/09/2013 da seguinte forma:
Onde se lê:
ANALISTA JUD. - ÁREA JUDICIÁRIA
CLASSE PADRÃO DE B-06 PARA B-07
Data da Progressão: 23/05/2011
68349 - Márcio Cardoso de Oliveira
Leia-se:
ANALISTA JUD. - ÁREA JUDICIÁRIA
CLASSE PADRÃO DE B-06 PARA B-07
Data da Progressão: 20/05/2011
68349 - Márcio Cardoso de Oliveira
V - Retificar, parcialmente, a Portaria nº 2.314/2013-SGP, de 11/10/2013, publicada no D.O.E.R.J. em 17/10/2013 da seguinte forma:
Onde se lê:
ANALISTA JUD. - ÁREA JUDICIÁRIA
CLASSE PADRÃO DE B-07 PARA B-08
Data da Progressão: 23/05/2012
68349 - Márcio Cardoso de Oliveira
Leia-se:
ANALISTA JUD. - ÁREA JUDICIÁRIA
CLASSE PADRÃO DE B-07 PARA B-08
Data da Progressão: 20/05/2012
68349 - Márcio Cardoso de Oliveira
VI - Retificar, parcialmente, a Portaria nº 2.563/2013-SGP, de 21/11/2013, publicada no D.O.E.R.J. em 26/11/2013 da seguinte forma:
Onde se lê:
ANALISTA JUD. - ÁREA JUDICIÁRIA
CLASSE PADRÃO DE B-06 PARA B-07

Data da Progressão: 23/05/2013
68349 - Márcio Cardoso de Oliveira

Leia-se:
ANALISTA JUD. - ÁREA JUDICIÁRIA
CLASSE PADRÃO DE B-06 PARA B-07
Data da Progressão: 20/05/2013
68349 - Márcio Cardoso de Oliveira
VII - Retificar, parcialmente, a Portaria nº 80/2014-SGP, de 28/05/2014, publicada no D.O.E.R.J. em 03/06/2014 da seguinte forma:
Onde se lê:
ANALISTA JUD. - ÁREA JUDICIÁRIA
CLASSE PADRÃO DE B-09 PARA B-10
Data da Progressão: 23/05/2014
68349 - Márcio Cardoso de Oliveira
Leia-se:
ANALISTA JUD. - ÁREA JUDICIÁRIA
CLASSE PADRÃO DE B-09 PARA B-10
Data da Progressão: 20/05/2014
68349 - Márcio Cardoso de Oliveira

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 2014.
DESEMBARGADOR DO TRABALHO CARLOS ALBERTO ARAUJO DRUMMOND
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Id: 1776439

PORTARIAS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 1843/2014-SEP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Eletrônico nº 6717-95.2014.5.01.1000-SEP, resolve:
Conceder Pensão Vitalícia a REJANE CRISTINA RABELLO FERNANDES, na condição de esposa do ex-servidor inativo PEDRO OCTAVIO CALDARARO QUINTELLA, correspondente a 100% (cem por cento) do valor do benefício, com efeitos a contar de 14 de novembro de 2014, nos termos dos artigos 215, 216, §1º, 217, inciso I, alínea "a" e 218, caput, da Lei nº 8.112/90, c/c o art. 40, §7º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, observando-se o art. 2º, inciso I, da Lei nº 10.887/04.

Rio de Janeiro, 04 de dezembro de 2014.
DESEMBARGADOR DO TRABALHO CARLOS ALBERTO ARAUJO DRUMMOND
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 1859/2014-SEP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta do Processo 0006246-78.2014.5.01.1000, resolve:
Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora MARIA HELENA ROCHA RAMOS, no cargo de Analista Judiciário - Área Judiciária, Classe "C", Padrão 13, com base no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47/05, observando-se o acréscimo da vantagem pessoal nominalmente identificada nos termos do art. 62-A da Lei nº 8.112/90, com redação dada pelo art. 3º da Medida Provisória nº 2.225-45/01, bem como do art. 15, III, da Lei nº 11.416/2006.

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 2014.
DESEMBARGADOR DO TRABALHO CARLOS ALBERTO ARAUJO DRUMMOND
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Id: 1776409

PORTARIAS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 1877/2014 - SEP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando o Ato nº 69/2011, publicado em 4 de agosto de 2011, resolve:
Designar o Técnico Judiciário - Área Administrativa, MATEUS BRANDÃO PEREIRA, para substituir o Diretor de Secretaria de Vara do Trabalho, C.J-3, da Vigésima Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, nos afastamentos do Titular e impedimento do substituto antes designado, no período de 7/11/2015 até 30/6/2015.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 2014
DESEMBARGADOR DO TRABALHO CARLOS ALBERTO ARAUJO DRUMMOND
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 1880/2014 - SEP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando o Ato nº 69/2011, publicado em 4 de agosto de 2011, resolve:
Designar o Analista Judiciário - Área Judiciária, ANA LEONOR CORREA DOS REIS, para substituir o Diretor de Secretaria, C.J-3, da Secretaria de Administração de Pessoal, em virtude de ausência do titular e do substituto antes designado, no período de 29/12/2014 a 2/1/2015.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 2014
DESEMBARGADOR DO TRABALHO CARLOS ALBERTO ARAUJO DRUMMOND
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 1887/2014 - SEP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
Lotar o Técnico Judiciário - Área Administrativa, CYNTHIA VICTORIA AZEVEDO ACCARINO PETERSEN BITTENCOURT, na Secretaria-Geral da Presidência, a partir de 15 de dezembro de 2014.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 2014.
DESEMBARGADOR DO TRABALHO CARLOS ALBERTO ARAUJO DRUMMOND
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Id: 1776667

Despacho exarado pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente deste Tribunal em 02.12.2014, no Processo Administrativo Eletrônico nº 0005618-90.2014.5.01.1000 - SEP, de NATALIA ARIANE DOS SANTOS e RODRIGO CESAR SAMPAIO CAMPOS. Assunto: REDISTRIBUIÇÃO. "Tendo em vista não haver interesse desta Administração em prosseguir na análise da presente redistribuição por reciprocidade, conforme previsto no art. 37, inciso I, da lei nº 8.112/90, bem como no art. 2º da Resolução nº 146/2012 do Conselho Nacional de Justiça, indefiro o pedido e determino o arquivamento do feito." (a) DESEMBARGADOR DO TRABALHO CARLOS ALBERTO ARAUJO DRUMMOND. Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Id: 1776475

ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DO TRT/RJ

ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES - ESACS/RJ

A Escola de Administração e Capacitação de Servidores (ESACS/RJ) torna público que o Exmº Sr. **PRESIDENTE** do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, após análise do(s) parecer(es) fundamentado(s) da Comissão do Adicional de Qualificação (CAQ), observados os dispositivos da Resolução Administrativa nº 23/2007, do Anexo I da Portaria Conjunta nº 01/2007, da Presidente do Supremo Tribunal Federal e do Conselho Nacional de Justiça, dos Presidentes dos Tribunais Superiores, do Conselho da Justiça Federal, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho e do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, publicada no DOU de 9.3.2007, Seção 1, p. 135-137, da Lei nº 11.416/2006, **emitiu a decisão** do(s) Pedido(s) de Reconsideração do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), referente(s) ao **Adicional de Qualificação (AQ)** decorrente de Cursos de **POS-GRADUAÇÃO**.

RODRIGO ALCANTARA DE SOUZA - Código Funcional nº 81418 - Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em TREINAMENTO EM SERVIÇO - MODALIDADE: RESIDÊNCIA JURÍDICA (UERJ) - Em análise aos documentos apresentados, o Exmº Sr. Presidente do TRT/RJ manifestou-se pelo indeferimento do pedido, conforme abaixo:

"Nada a reconsiderar. Mantenho a decisão proferida às fls.30, que indeferiu a concessão do adicional de qualificação, decorrente de curso de pós-graduação, acolhendo como razões de decidir a informação de fls.23/27. À ESACS. Em, 10/12/2014. Desembargador do Trabalho Carlos Alberto Araujo Drummond. Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região."

Desta decisão referente à concessão do AQ decorrente de Cursos de Pós-Graduação cabe Recurso Administrativo ao Órgão Especial do TRT/RJ, no prazo de trinta dias, contados da data desta publicação, conforme art.26 da Resolução Administrativa TRT/RJ nº 23/2007.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 2014.
Cristina Bernardo Neves
Diretora da ESACS/RJ

Id: 1776511

ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES - ESACS/RJ

A Escola de Administração e Capacitação de Servidores do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região (ESACS/RJ) torna público que o DIRETOR da Secretaria de Gestão de Pessoas, após análise do(s) parecer(es) fundamentado(s) da Comissão do Adicional de Qualificação (CAQ), observados os dispositivos da Resolução Administrativa TRT/RJ nº 23/2007, do Anexo I da Portaria Conjunta nº 01/2007, da Presidente do Supremo Tribunal Federal e do Conselho Nacional de Justiça, dos Presidentes dos Tribunais Superiores, do Conselho da Justiça Federal, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho e do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, publicada no DOU de 9.3.2007, Seção 1, p. 135-137, da Lei nº 11.416/2006, emitiu decisão no(s) parecer(es) do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), referente(s) ao Adicional de Qualificação (AQ) decorrente de Cursos de POS-GRADUAÇÃO, até a data de preparo da próxima folha de pagamento, ressaltando que os casos não publicados estão em verificação.

Requerimento(s) DEFERIDO(S), no(s) percentual(is) abaixo indicado(s), incidente(s) sobre o(s) respectivo(s) vencimento(s) básico(s):

7,5% (sete vírgula cinco por cento), conforme art.15, inciso III, da Lei nº 11.416/2006:

Nome do servidor - Código Funcional - Conta para o AQ a partir de

FELIPE DA COSTA LUSTOSA - 89524 - 09/12/2014

FERNANDA FRANCA DE OLIVEIRA - 94889 - 03/11/2014

Da decisão referente à concessão do AQ decorrente de Cursos de Pós-Graduação cabe Pedido de Reconsideração à Presidência do TRT/RJ, no prazo de trinta dias, contados da data desta publicação, conforme art.26 da Resolução Administrativa TRT/RJ nº 23/2007.

Faculta-se o envio do Pedido de Reconsideração pela Divisão de Protocolo de 1ª Instância (DIPRO-1), pela Divisão de Protocolo de 2ª Instância (DIPRO-2) e, ainda, no Protocolo Integrado, quando se tratar de servidor lotado em Vara ou unidade localizada fora do Município-sede do Tribunal.

Em se tratando de servidor cedido, o Pedido de Reconsideração dirigido à Presidência poderá ser enviado pelo Correio, por meio de SEDEX, observando-se, neste caso, o endereço da Presidência do TRT/RJ - Av. Presidente Antônio Carlos, 251 - 8º andar - Castelo, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20020-010, valendo a data de postagem para efeito de contagem do prazo.

Fica assegurado o pagamento retroativo do AQ decorrente de Cursos de Pós-Graduação aos servidores cujos documentos estão em verificação, conforme cada caso.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 2014.
Cristina Bernardo Neves
Diretora da ESACS/RJ

Id: 1776512

Corregedoria Regional

Tomar ciência da r. decisão:

Processo: 0114777-58.2014.5.01.0000 - PP

Rqte: Silas Rodrigues Andrade

Rqdo: juízo da 44ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro.

Destinatário(s): Rqte Silas Rodrigues Andrade

Tomar ciência de que o Pedido de Providências foi julgado parcialmente procedente. Pz de 8 (oito) dias.

Charmaine Buters C. D. Campos
Técnico Judiciário

Id: 1776682

SECRETARIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

SECRETARIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE
ATOS DA DIRETORA DA SOF
DIÁRIAS

Publique-se, em atendimento ao que prescreve o artigo 17, §1º, inciso III, da Resolução Administrativa n.º 21/2013, a concessão de diária(s) ao(s) beneficiário(s) abaixo relacionado(s), conforme autorização nos autos do processo de diária do exercício de 2014 - 0000041 -34.2014.5.01.1000. À CFIN para prosseguir.

Nome	Cargo/ Função	Origem	Destino	Data inicial	Data de retorno	Motivo	N.º de Diárias
Roberto Jorge Amarante Davis	Supervisor - C/J1	Rio de Janeiro	Macaé	17/12/14	18/12/14	Realizar os preparativos p/a inauguração da 3ª VT/MAC	1,0

Rio de Janeiro, 17 de Dezembro de 2014.
Márcia de Lourdes Pires Bittencourt
Diretora da SOF

Id: 1776359

SECRETARIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE
ATOS DA DIRETORA DA SOF
DIÁRIAS

Publique-se, em atendimento ao que prescreve o artigo 17, §1º, inciso III, da Resolução Administrativa n.º 21/2013, a concessão de diária(s) ao(s) beneficiário(s) abaixo relacionado(s), conforme autorização nos autos do processo de diária do exercício de 2014 - 0000041 -34.2014.5.01.1000. À CFIN para prosseguir.

Nome	Cargo/ Função	Origem	Destino	Data inicial	Data de retorno	Motivo	N.º de Diárias
Carlos Alberto Araújo Drummond	Desembargador Presidente	Rio de Janeiro	Macaé	18/12/14	18/12/14	Inauguração da 3ª VT/MAC	0,5
André Marcelo Yida	Assessor da Presidência-CJ3	Rio de Janeiro	Macaé	18/12/14	18/12/14	Inauguração da 3ª VT/MAC	0,5
Mariana Miglioli Donato	CJ-1 - SUPERVISOR	Rio de Janeiro	Macaé	18/12/14	18/12/14	Inauguração da 3ª VT/MAC	0,5
Waldir Luis Almeida dos Santos	FC-05 - ASSISTENTE DE GABINETE	Rio de Janeiro	Macaé	18/12/14	18/12/14	Inauguração da 3ª VT/MAC	0,5

Rio de Janeiro, 17 de Dezembro de 2014.
Márcia de Lourdes Pires Bittencourt
Diretora da SOF

Id: 1776457

II- Esta portaria entra em vigor a partir de 7 de janeiro de 2015.
Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 2014

LUCIO DE PAULA CORRÊA
Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal

PORTARIA DSEP Nº 791/2014

O DIRETOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 69/2013, resolve:
I-Dispensar o Analista Judiciário - Área Judiciária, KARIMA HALLACK SARKIS, da função comissionada de Assistente, FC-2, da Sexagésima Sexta Vara do Trabalho do Rio de Janeiro;

II-Designá-lo para exercer a função comissionada de Assistente de Diretor de Secretaria - FC-5, da Sexagésima Sexta Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, cuja vacância ocorrerá na data da publicação;

III-Esta portaria entra em vigor a partir de 7 de janeiro de 2015.
Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 2014

LUCIO DE PAULA CORRÊA
Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal

Id: 1776850

PORTARIAS DA SEP

PORTARIA DSEP Nº 797/2014

O DIRETOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 69/2013, resolve:

I-Dispensar o Técnico Judiciário - Área Administrativa, CINTIA FERREIRA DOS SANTOS CAITANO, da função comissionada de Secretário de Audiências, FC-4, da Vara do Trabalho de Itaboraí - RJ;

II-Designá-lo para exercer a função comissionada de Assistente de Diretor de Secretaria - FC-5, da Vara do Trabalho de Itaboraí - RJ, cuja vacância ocorre em 17 de dezembro de 2014;

DIÁRIO OFICIAL PARTE III - PODER JUDICIÁRIO - Seção II - FEDERAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias para publicação deverão ser enviadas pelo sistema edof's ou entregues em mídia eletrônica nas Agências Rio ou Niterói.

PORTE I - PODER EXECUTIVO: Os textos e reclamações sobre publicações de matérias deverão ser encaminhados à **Assessoria para Preparo e Publicações dos Atos Oficiais** - à Rua Pinheiro Machado, s/nº - (Palácio Guanabara - Casa Civil), Laranjeiras, Rio de Janeiro - RJ, Brasil - CEP 22.231-901 Tels.: (0xx21) 2334-3242 e 2334-3244.

AGÊNCIAS DA IMPRENSA OFICIAL - RJ: Atendimento das 09:00 às 17:00 horas

RIO - Rua São José, 35, sl. 222/24 Edifício Garagem Menezes Cortes Tels.: (0xx21) 2332-6548, 2332-6550 e Fax: 2332-6549

NITERÓI - Av. Visconde do Rio Branco, 360, 1º piso, loja 132, Shopping Bay Market - Centro, Niterói/RJ. Tels.: (0xx21) 2719-2689, 2719-2693 e 2719-2705

PREÇO PARA PUBLICAÇÃO: cm/col _____ R\$ 132,00
cm/col para Municipalidades _____ R\$ 92,40

RECLAMAÇÕES SOBRE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS: Deverão ser dirigidas, por escrito, ao Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no máximo até 10 (dez) dias após a data de sua publicação.

Serviço de Atendimento ao Cliente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro: Tel.: 0800-2844675 das 9h às 18h

ASSINATURAS SEMESTRAIS DO DIÁRIO OFICIAL

ASSINATURA NORMAL _____ R\$ 284,00
ADVOGADOS E ESTAGIÁRIOS _____ R\$ 199,00 (*)
ÓRGÃOS PÚBLICOS (Federal, Estadual, Municipal) _____ R\$ 199,00 (*)
FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS (Federal, Estadual, Municipal) _____ R\$ 199,00 (*)

(*) SOMENTE PARA OS MUNICÍPIOS DO RIO DE JANEIRO E NITERÓI.

OBS.: As assinaturas com desconto somente serão concedidas para o funcionalismo público (Federal, Estadual, Municipal), mediante a apresentação do último contracheque.

A Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro não dispõe de pessoas autorizadas para vender assinaturas. Cópias de exemplares atrasados poderão ser adquiridas à rua Professor Heitor Carrilho nº 81, Centro - Niterói, RJ.

ATENÇÃO: É vedada a devolução de valores pelas assinaturas do D.O.

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO • Rua Professor Heitor Carrilho nº 81, Centro - Niterói, RJ. CEP 24.030-230. Tel.: (0xx21) 2717-4141 - PABX - Fax (0xx21) 2717-4348

www.imprensaoficial.rj.gov.br



Haroldo Zager Faria Tinoco

Diretor-Presidente

Valéria Maria Souto Meira Salgado

Diretora Administrativa

Walter Freitas Netto

Diretor Financeiro

Jorge Narciso Peres

Diretor-Industrial

III-Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.
Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 2014

LUCIO DE PAULA CORRÊA
Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal
PORTARIA DSEP Nº 798/2014

O DIRETOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 69/2013, resolve:
I- Designar o Analista Judiciário - Área Judiciária, **LARISSA TAVARES DE ALMEIDA**, para exercer a função comissionada de Assistente, FC-2, da Décima Sétima Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, cuja vacância ocorreu em 14 de novembro de 2014;
II-Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.
Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 2014

LUCIO DE PAULA CORRÊA
Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal
PORTARIA DSEP Nº 796/2014

O DIRETOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 69/2013, resolve:
I- Designar o Técnico Judiciário - Área Administrativa, **CARLOS EDUARDO ALVES VELASCO**, para exercer a função comissionada de Assistente, FC-2, da Vara do Trabalho de Itaboraí - RJ, cuja vacância ocorre em 18 de dezembro de 2014;
II-Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.
Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 2014

LUCIO DE PAULA CORRÊA
Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal
PORTARIAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

Id: 1776827

PORTARIAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA DSEP Nº 766/2014

O DIRETOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, tendo em vista o Processo Eletrônico nº 0006832-19.20145.01.1000(SEP), resolve:
DECLARAR vago o cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa Classe "A", Padrão 02, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, ocupado pela servidora LIGIA ENCARNADO ROCHA TEIXEIRA, decorrente de posse em cargo inacumulável, na forma do artigo 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112/90, com efeitos a contar de 9/12/2014.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 2014

LUCIO DE PAULA CORRÊA
Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal

PORTARIA DSEP Nº 765/2014

O DIRETOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, tendo em vista o Processo Administrativo TRT-PA 0006722-20.2014.5.01.1000(SEP), resolve:
DECLARAR vago o cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa Classe "C", Padrão 11, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, ocupado pelo servidor GILBERTO DA SILVA MOTA, decorrente de posse em cargo inacumulável, na forma do artigo 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112/90, com efeitos a contar de 04 de dezembro de 2014.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 2014

LUCIO DE PAULA CORRÊA
Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal

Id: 1776467

PORTARIAS DA SEP

PORTARIA DSEP Nº 773/2014

O DIRETOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 69/2013, resolve:
I-Designar o Técnico Judiciário - Área Administrativa, **CYNTHIA VICTORIA AZEVEDO ACCARINO PETERSEN BITTE COUJIT**, para exercer a função comissionada de Assistente Administrativo, FC-3, da Secretaria-Geral da Presidência, cuja vacância ocorreu em 1º de outubro de 2014;

II-Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.
Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 2014

LUCIO DE PAULA CORRÊA
Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal

PORTARIA DSEP Nº 784/2014

O DIRETOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 69/2013, resolve:
I-Dispensar o Técnico Judiciário - Área Administrativa, **CELIA GOMES VIEIRA FONSECA DA SILVA**, da função comissionada de Assistente, FC-2, da Quinta Vara do Trabalho de Niterói-RJ;

II- Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.
Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 2014.

LUCIO DE PAULA CORRÊA
Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal

PORTARIA DSEP Nº 785/2014

O DIRETOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 69/2013, resolve:
I-Designar o Técnico Judiciário - Área Administrativa, **ROSANGELA MESQUITA SOUSA**, para exercer a função comissionada de Assistente, FC-2, da Quinta Vara do Trabalho de Niterói-RJ, cuja vacância ocorre na data da publicação;

II- Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.
Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 2014.

LUCIO DE PAULA CORRÊA
Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal

PORTARIA DSEP Nº 787/2014

O DIRETOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 69/2013, resolve:
I-Declarar vaga a função comissionada de Assistente Técnico Especializado - FC-3, da Secretaria da Quarta Turma, ocupada pelo Técnico Judiciário - Área Administrativa, **LUIZ FERNANDO DE SOUZA**, em virtude de sua aposentadoria;

II-Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.
Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 2014.

LUCIO DE PAULA CORRÊA
Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal

PORTARIA DSEP Nº 771/2014

O DIRETOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 69/2013, resolve:
I- Designar, para exercerem as respectivas funções comissionadas na Segunda Vara do Trabalho de Macaé-RJ, os servidores:
MARINA ASSUNÇÃO DE MEDEIROS BARBOSA- Secretário Calculista de VT, FC-4, cuja vacância ocorre na data da publicação, ficando dispensado da função antes exercida de Assistente Secretário de Juiz, FC-5;

NATALIA BELLA LOPES- Assistente Secretário de Juiz, FC-5, cuja vacância ocorre na data da publicação, ficando dispensado da função antes exercida de Secretário de Audiências, FC-4;

II- Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.
Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 2014.

LUCIO DE PAULA CORRÊA
Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal

Id: 1776665

Despacho exarado pelo Sr. Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal deste Tribunal, na data de 12/12/2014, no Processo a seguir:
Processo nº: 0006768-09.2014.5.01.1000 .Interessado: REINALDO BORBA DE MATTOS Assunto: Tempo de Serviço e Afastamentos."Em observância ao art. 2º, da Portaria - TRT nº 69/2013, alterada pela Portaria nº 253/2013, desta Corte, defiro a averbação de 1.235 dias de tempo de serviço/contribuição público estadual, vinculado ao Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do art. 103, I, da Lei nº 8.129/90. À CAPE, para publicação. Após, à DANDD para prosseguimento do feito." (a) Lucio de Paula Corrêa - Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal.

Id: 1776248

Despacho exarado pelo Sr. Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal deste Tribunal, na data de 16/12/2014, no Processo a seguir:
Processo nº: 0006850-40.2014.5.01.1000 (SEP). Interessada: LUCIANA GOMES DA SILVA CARLOS BRAGA. Assunto: Averbação de Tempo de Serviço."Em observância ao art. 2º, da Portaria TRT nº 69/2013, alterada pela Portaria nº 253/2013, defiro a averbação de 2.677 (dois mil, seiscentos e setenta e sete) dias de tempo de serviço/contribuição privado, vinculado ao Regime Geral de Previdência Social, para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com o art. 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90, observados os critérios previstos na Súmula 159 do TCU e PA-SAI-45/01.À CAPE, para publicação. Após, à DANDD para prosseguimento do feito." (a) Lucio de Paula Corrêa - Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal.

Id: 1776476

CONSIDERANDO que este Egrégio Tribunal, por meio de iniciativa da presidência, desenvolve o Projeto Conciliar - Projus, um canal para que as partes consigam, a qualquer tempo, buscar a conciliação;

CONSIDERANDO o Ato 58/2011 da Presidência deste Egrégio Tribunal que instituiu o Juízo Auxiliar de Conciliação de primeiro e segundo graus com o objetivo de renovar e incentivar a conciliação;

Ficam as partes abaixo relacionadas notificadas a comparecer no dia 26 de janeiro de 2015, à SESSÃO DE CONCILIAÇÃO, a ser realizada na sala de audiências da CAEP - Coordenadoria de Apoio à Efetividade Processual, no 2º andar, ala sul, do edifício-sede deste Tribunal, localizado na av. Presidente Antonio Carlos, nº 251, Castelo, nesta Capital.

A presença do reclamante é indispensável.

Processo: 0001431-13.2011.5.01.0202 - RO
Rcte: Paulo Moreira Martins [Adv. Celso Ferrazze (OAB: RJ 138778 - D)]
Rdo: Caixa Econômica Federal CEF [Adv. Vanessa Grenier Ferreira da Motta (OAB: RJ 81172 - D)], Rcto: Fundação dos Economistas Federais - FUNCEF [Adv. Eduardo Torres Costa Vinagre (OAB: RJ 147434 - A)]
Destinatário(s): Rcto Caixa Econômica Federal CEF, Rcto Fundação dos Economistas Federais - FUNCEF, Rcte Paulo Moreira Martins
Comparecer a audiência de conciliação no dia 26 de janeiro de 2015 às 09h05min na Coordenadoria de Apoio à Efetividade Processual - CAEP, na Avenida Presidente Antonio Carlos, 251 - 2º andar - Castelo - Rio de Janeiro. Tel.:(21) 2380-6263.

Processo: 0129500-48.2007.5.01.0511 - RO
Rcte: Laerte Bard Pinto [Adv. Lidiomar Rodrigues de Freitas (OAB: RJ 134139 - D)], Rcte: Caixa Econômica Federal - CEF [Adv. Paula Brezinski Torrao (OAB: RJ 133891 - D)]
Rdo: Laerte Bard Pinto [Adv. Lidiomar Rodrigues de Freitas (OAB: RJ 134139 - D)], Rdo: Caixa Econômica Federal - CEF [Adv. Paula Brezinski Torrao (OAB: RJ 133891 - D)]
Destinatário(s): Rcte Rcto Caixa Econômica Federal - CEF, Rcte Rcto Laerte Bard Pinto
Comparecer a audiência de conciliação no dia 26 de janeiro de 2015 às 09h10min na Coordenadoria de Apoio à Efetividade Processual - CAEP, na Avenida Presidente Antonio Carlos, 251 - 2º andar - Castelo - Rio de Janeiro. Tel.:(21) 2380-6263.

Processo: 0000936-35.2012.5.01.0201 - RO
Rcte: Roberto de Angeli [Adv. Roseane de Aguiar Haddad (OAB: RJ 156331 - D)]
Rdo: Roberto de Angeli [Adv. Roseane de Aguiar Haddad (OAB: RJ 156331 - D)], Rdo: Caixa Econômica Federal CEF [Adv. Sérgio Ricardo de Oliveira Andrade (OAB: RJ 93742)], Rcto: FUNCEF Fundação dos Economistas Federais [Adv. Eduardo Torres Costa Vinagre (OAB: RJ 147434 - A)]
Destinatário(s): Rcte Rcto Caixa Econômica Federal CEF, Rcto FUNCEF Fundação dos Economistas Federais, Rcte Rcto Roberto de Angeli
Comparecer a audiência de conciliação no dia 26 de janeiro de 2015 às 09h15min na Coordenadoria de Apoio à Efetividade Processual - CAEP, na Avenida Presidente Antonio Carlos, 251 - 2º andar - Castelo - Rio de Janeiro. Tel.:(21) 2380-6263.

Processo: 0001064-43.2010.5.01.0066 - RO
Rcte: Carlos Alberto Barros Araujo [Adv. Francisco Gomes da Silva (OAB: RJ 40336 - D)]
Rdo: Caixa Econômica Federal - CEF [Adv. Cintia de Freitas Gouveia (OAB: RJ 51050 - D)]
Destinatário(s): Rcto Caixa Econômica Federal - CEF, Rcte Carlos Alberto Barros Araujo
Comparecer a audiência de conciliação no dia 26 de janeiro de 2015 às 09h20min na Coordenadoria de Apoio à Efetividade Processual - CAEP, na Avenida Presidente Antonio Carlos, 251 - 2º andar - Castelo - Rio de Janeiro. Tel.:(21) 2380-6263.

Processo: 0000923-59.2010.5.01.0022 - RO
Rcte: Caixa Econômica Federal - CEF [Adv. Adriana Ribeiro dos Santos Lima (OAB: RJ 133855 - D)], Rcte: Ana Maria Loureiro Lima [Adv. Clea Carvalho Fernandes Cavalcanti de Souza (OAB: RJ 88998 - D)]
Rdo: Ana Maria Loureiro Lima [Adv. Clea Carvalho Fernandes Cavalcanti de Souza (OAB: RJ 88998 - D)], Rdo: Caixa Econômica Federal - CEF [Adv. Adriana Ribeiro dos Santos Lima (OAB: RJ 133855 - D)]
Destinatário(s): Rcte Rcto Ana Maria Loureiro Lima, Rcte Rcto Caixa Econômica Federal - CEF
Comparecer a audiência de conciliação no dia 26 de janeiro de 2015 às 09h25min na Coordenadoria de Apoio à Efetividade Processual - CAEP, na Avenida Presidente Antonio Carlos, 251 - 2º andar - Castelo - Rio de Janeiro. Tel.:(21) 2380-6263.

Processo: 0001407-42.2010.5.01.0065 - RO
Rcte: Caixa Econômica Federal - CEF [Adv. Aldir Gomes Selles (OAB: RJ 83136 - D)]
Rdo: Rebeca Maria Machado Pinto [Adv. Taíce Teixeira Acatauassu Nunes (OAB: RJ 130779 - D)]
Destinatário(s): Rcte Caixa Econômica Federal - CEF, Rcto Rebeca Maria Machado Pinto
Comparecer a audiência de conciliação no dia 26 de janeiro de 2015 às 09h30min na Coordenadoria de Apoio à Efetividade Processual - CAEP, na Avenida Presidente Antonio Carlos, 251 - 2º andar - Castelo - Rio de Janeiro. Tel.:(21) 2380-6263.

Processo: 0000535-36.2012.5.01.0201 - RO
Rcte: Maria José Mello de Oliveira [Adv. Maria Fatima Henrique de Rezende (OAB: RJ 34167 - D)]
Rdo: Caixa Econômica Federal [Adv. Vanessa Grenier Ferreira da Motta (OAB: RJ 81172 - D)]
Destinatário(s): Rcto Caixa Econômica Federal, Rcte Maria José Mello de Oliveira
Comparecer a audiência de conciliação no dia 26 de janeiro de 2015 às 09h35min na Coordenadoria de Apoio à Efetividade Processual - CAEP, na Avenida Presidente Antonio Carlos, 251 - 2º andar - Castelo - Rio de Janeiro. Tel.:(21) 2380-6263.

Processo: 000221-48.2012.5.01.0206 - RO
Rcte: Caixa Econômica Federal CEF [Adv. Leonardo Bernardes Santana de Oliveira (OAB: RJ 172656 - D)], Rcte: Agamenon Azevedo Silva Filho [Adv. Lidiomar Rodrigues de Freitas (OAB: RJ 134139 - D)]
Rdo: Agamenon Azevedo Silva Filho [Adv. Lidiomar Rodrigues de Freitas (OAB: RJ 134139 - D)], Rdo: Caixa Econômica Federal CEF [Adv. Leonardo Bernardes Santana de Oliveira (OAB: RJ 172656 - D)]
Destinatário(s): Rcte Rcto Agamenon Azevedo Silva Filho, Rcte Rcto Caixa Econômica Federal CEF
Comparecer a audiência de conciliação no dia 26 de janeiro de 2015 às 09h40min na Coordenadoria de Apoio à Efetividade Processual - CAEP, na Avenida Presidente Antonio Carlos, 251 - 2º andar - Castelo - Rio de Janeiro. Tel.:(21) 2380-6263.

Processo: 0001050-68.2012.5.01.0202 - RO
Rcte: Izaque Luis da Silva [Adv. Marco Antonio Guedes de Jesus (OAB: RJ 77025 - D)]
Rdo: Executive Service Segurança e Vigilância Ltda. [Adv. (Sem Advogado Nos Autos - Ativo) (OAB: RJ 1 - D)], Rdo: Caixa Econômica Federal CEF [Adv. Danielle de Carvalho Povoas da Silva (OAB: RJ 94373 - D)]
Destinatário(s): Rcto Caixa Econômica Federal CEF, Rcte Izaque Luis da Silva
Comparecer a audiência de conciliação no dia 26 de janeiro de 2015 às 09h45min na Coordenadoria de Apoio à Efetividade Processual - CAEP, na Avenida Presidente Antonio Carlos, 251 - 2º andar - Castelo - Rio de Janeiro. Tel.:(21) 2380-6263.

Processo: 0000621-06.2010.5.01.0224 - RO
Rcte: Taiane de Araújo Silva [Adv. Katia Graneiro Seixas Ribeiro (OAB: RJ 79901 - D)]
Rdo: Simples Participações e Promoções de Serviços Ltda [Adv. Bruno de Medeiros Tocantins (OAB: RJ 92718 - D)], Rdo: Banco Cifra S/A [Adv. Bruno de Medeiros Tocantins (OAB: RJ 92718 - D)]
Destinatário(s): Rcto Banco Cifra S/A, Rcto Simples Participações e Promoções de Serviços Ltda, Rcte Taiane de Araújo Silva
Comparecer a audiência de conciliação no dia 26 de janeiro de 2015 às 09h50min na Coordenadoria de Apoio à Efetividade Processual - CAEP, na Avenida Presidente Antonio Carlos, 251 - 2º andar - Castelo - Rio de Janeiro. Tel.:(21) 2380-6263.

Processo: 0000083-76.2012.5.01.0055 - RO
Rcte: Bruno Lopes Camara [Adv. Viviane Marchesano Ferreira (OAB: RJ 160596 - D)], Rdo: Atento Brasil S.A. [Adv. Carlos Roberto Siqueira Castro (OAB: RJ 20283 - D)], Rdo: Base e Recursos Humanos Ltda. [Adv. Henrique Moreira Pinto de Almeida (OAB: RJ 128694 - D)], Rdo: Aliva Marketing Ltda. [Adv. Sem Adv N/A Autos (OAB: RJ 11121 - D)], Rcto: Telefônica Brasil S.A. [Adv. Jose Edgard da Cunha Bueno Filho (OAB: RJ 126358 - A)]
Destinatário(s): Rcto Atento Brasil S.A., Rcto Base e Recursos Humanos Ltda., Rcte Bruno Lopes Camara, Rcto Telefônica Brasil S.A.
Comparecer a audiência de conciliação no dia 26 de janeiro de 2015 às 09h55min na Coordenadoria de Apoio à Efetividade Processual - CAEP, na Avenida Presidente Antonio Carlos, 251 - 2º andar - Castelo - Rio de Janeiro. Tel.:(21) 2380-6263.

Processo: 0069900-59.2007.5.01.0006 - RO
Rcte: Maria de Fatima Gomes da Mota [Adv. Alex Sandro Pires Simoes (OAB: RJ 132741 - D)], Rcte: Josefa Francisca da Conceição representada por Pedro Marcolino Monteiro [Adv. Alex Sandro Pires Simoes (OAB: RJ 132741 - D)]
Rdo: AD Abreu Dutra Engenharia Ltda. [Adv. Renata Araujo Martins (OAB: RJ 156389 - D)], Rdo: Laer Engenharia Ltda. [Adv. Jorge Alberto dos Santos Quintal (OAB: RJ 29937 - D)], Rdo: Gaíssa S.A. [Adv. Joao Pedro Eyer Povoas (OAB: RJ 88922 - D)]
Destinatário(s): Rcto AD Abreu Dutra Engenharia Ltda., Rcto Gaíssa S.A., Rcte Josefa Francisca da Conceição representada por Pedro Marcolino Monteiro, Rcto Laer Engenharia Ltda., Rcte Maria de Fatima Gomes da Mota
Comparecer a audiência de conciliação no dia 26 de janeiro de 2015 às 10h00min na Coordenadoria de Apoio à Efetividade Processual - CAEP, na Avenida Presidente Antonio Carlos, 251 - 2º andar - Castelo - Rio de Janeiro. Tel.:(21) 2380-6263.

Processo: 0001345-29.2012.5.01.0001 - RO
Rcte: Reginaldo Luiz da Silva [Adv. Jacqueline Madureira Magalhães (OAB: RJ 92943 - D)], Rcte: Editora Abril S.A. [Adv. Bianca Nascimento Veloso da Silva (OAB: RJ 161256 - D)]
Rdo: Editora Abril S.A. [Adv. Bianca Nascimento Veloso da Silva (OAB: RJ 161256 - D)], Rdo: Transportadora Agex Expresso Ltda. [Adv. Marli Tavares de Oliveira Mattos (OAB: RJ 72476 - D)], Rdo: Transportes Agex Logística Ltda. [Adv. Marli Tavares de Oliveira Mattos (OAB: RJ 72476 - D)], Rdo: Reginaldo Luiz da Silva [Adv. Jacqueline Madureira Magalhães (OAB: RJ 92943 - D)]
Destinatário(s): Rcte Rcto Editora Abril S.A., Rcte Rcto Reginaldo Luiz da Silva, Rcto Transportadora Agex Expresso Ltda., Rcto Transportes Agex Logística Ltda.
Comparecer a audiência de conciliação no dia 26 de janeiro de 2015 às 10h05min na Coordenadoria de Apoio à Efetividade Processual - CAEP, na Avenida Presidente Antonio Carlos, 251 - 2º andar - Castelo - Rio de Janeiro. Tel.:(21) 2380-6263.

Processo: 0162000-90.2009.5.01.0029 - RO
Rcte: Diagnósticos da América S.A. [Adv. Paulo Rogerio Correa de Oliveira (OAB: RJ 90750 - D)]
Rdo: Ilca Peres de Oliveira Lima [Adv. Elizabeth Teresa Ribeiro Coelho (OAB: RJ 81034 - D)]
Destinatário(s): Rcte Diagnósticos da América S.A. , Rcto Ilca Peres de Oliveira Lima
Comparecer a audiência de conciliação no dia 26 de janeiro de 2015 às 10h10min na Coordenadoria de Apoio à Efetividade Processual - CAEP, na Avenida Presidente Antonio Carlos, 251 - 2º andar - Castelo - Rio de Janeiro. Tel.:(21) 2380-6263.

Processo: 0000333-41.2012.5.01.0013 - RTO
Rcte: Sidnei do Amaral Victor [Adv. Rita de Cassia Sant Anna Cortez (OAB: RJ 39529 - D)]
Rdo: Organização Hélio Alonso de Educação e Cultura - OHEC [Adv. Renato Arias Santiso (OAB: RJ 81248 - D)]
Destinatário(s): Rcto Organização Hélio Alonso de Educação e Cultura - OHEC, Rcte Sidnei do Amaral Victor
Comparecer a audiência de conciliação REDESIGNADA para o dia 26 de janeiro de 2015 às 10h15min na Coordenadoria de Apoio à Efetividade Processual - CAEP, na Avenida Presidente Antonio Carlos, 251 - 2º andar - Castelo - Rio de Janeiro. Tel.:(21) 2380-6263.

Id: 1776442

Juízo Auxiliar de Conciliação de Primeiro e Segundo graus do Tribunal Regional do Trabalho/1ª Região
CAEP - Coordenadoria de Apoio à Efetividade Processual
Divisão de Conciliação

SISTEMA DE CONCILIAÇÃO PERMANENTE

PAUTA DE CONCILIAÇÃO

CONSIDERANDO que a atividade conciliatória constitui matéria de relevante interesse jurídico e social, como resulta do disposto no art. 764 da CLT, atendendo ao propósito de solução dos conflitos de forma célere e econômica;

CONSIDERANDO que este Egrégio Tribunal, por meio de iniciativa da presidência, desenvolve o Projeto Conciliar - Projus, um canal para que as partes consigam, a qualquer tempo, buscar a conciliação;

CONSIDERANDO o Ato 58/2011 da Presidência deste Egrégio Tribunal que instituiu o Juízo Auxiliar de Conciliação de primeiro e segundo graus com o objetivo de renovar e incentivar a conciliação;

Ficam as partes abaixo relacionadas notificadas a comparecer, no dia 28 de JANEIRO de 2015, à SESSÃO DE CONCILIAÇÃO, a ser realizada na sala de audiências da CAEP - Coordenadoria de Apoio à Efetividade Processual, no 2º andar, ala sul, do edifício-sede deste Tribunal, localizado na Av. Presidente Antonio Carlos, nº 251, Castelo, nesta Capital.

A presença do reclamante é indispensável.

Processo: 0000973-53.2012.5.01.0204 - RTOrd
Aut: Roberto Habib Cesar Machado [Adv. Arnaldo Maritan Mazzaro (OAB: RJ 162355 - D)]
Réu: Caixa Econômica Federal [Adv. Sérgio Ricardo de Oliveira Andrada (OAB: RJ 93742)]
Destinatário(s): Réu Caixa Econômica Federal, Aut Roberto Habib Cesar Machado
Comparecer a audiência de conciliação no dia 28 de janeiro de 2015 às 14h00min na Coordenadoria de Apoio à Efetividade Processual - CAEP, na Avenida Presidente Antonio Carlos, 251 - 2º andar - Castelo - Rio de Janeiro. Tel.:(21) 2380-6263.

Processo: 0001163-50.2011.5.01.0204 - RTOrd
Aut: Paulo Roberto Araujo de Souza [Adv. Celso Ferrazze (OAB: RJ 138778 - D)]
Réu: Caixa Econômica Federal CEF [Adv. Vanessa Grenier Ferreira da Motta (OAB: RJ 81172 - D)], Réu: FUNCEF Fundação dos Economistas Federais [Adv. Eduardo Torres Costa Vinagre (OAB: RJ 147434 - A)]
Destinatário(s): Réu Caixa Econômica Federal CEF, Réu FUNCEF Fundação dos Economistas Federais, Aut Paulo Roberto Araujo de Souza
Comparecer a audiência de conciliação no dia 28 de janeiro de 2015 às 14h05min na Coordenadoria de Apoio à Efetividade Processual - CAEP, na Avenida Presidente Antonio Carlos, 251 - 2º andar - Castelo - Rio de Janeiro. Tel.:(21) 2380-6263.

Processo: 0073000-39.2005.5.01.0023 - RTOrd
Aut: Dalmo Carvalho de Azevedo [Adv. Rubem de Farias Neves Junior (OAB: RJ 21388 - D)], Aut: Maria Solange Macedo Moura [Adv. Rubem de Farias Neves Junior (OAB: RJ 21388 - D)]
Réu: Caixa Econômica Federal - CEF [Adv. Antonio Emilio Caporali (OAB: RJ 80714 - D)]
Destinatário(s): Réu Caixa Econômica Federal - CEF, Aut Dalmo Carvalho de Azevedo, Aut Maria Solange Macedo Moura
Comparecer a audiência de conciliação no dia 28 de janeiro de 2015 às 14h00min na Coordenadoria de Apoio à Efetividade Processual - CAEP, na Avenida Presidente Antonio Carlos, 251 - 2º andar - Castelo - Rio de Janeiro. Tel.:(21) 2380-6263.

Processo: 0001587-29.2011.5.01.0322 - RTSUm
Aut: Cláudia Santos de Souza Neves [Adv. Grazielle Cardoso da Silva (OAB: RJ 109086 - D)]
Réu: Worktime Assessoria Empresarial Ltda. (em Recuperação Judicial) [Adv. Decio Jose Ragazzoni Carelli Pereira (OAB: RJ 34893 - D)], Réu: Caixa Econômica Federal [Adv. Danielle de Carvalho Povoas da Silva (OAB: RJ 94373 - D)]
Destinatário(s): Réu Caixa Econômica Federal, Aut Cláudia Santos de Souza Neves, Réu Worktime Assessoria Empresarial Ltda. (em Recuperação Judicial)
Comparecer a audiência de conciliação no dia 28 de janeiro de 2015 às 14h00min na Coordenadoria de Apoio à Efetividade Processual - CAEP, na Avenida Presidente Antonio Carlos, 251 - 2º andar - Castelo - Rio de Janeiro. Tel.:(21) 2380-6263.

Processo: 0000353-78.2011.5.01.0203 - RTOrd
Aut: Tânia Maria Moulin Costa [Adv. Jorge Lucio de Menezes (OAB: RJ 63491 - D)]
Réu: Caixa Econômica Federal [Adv. Delmar Reinaldo Both (OAB: RJ 156516 - D)]
Destinatário(s): Réu Caixa Econômica Federal , Aut Tânia Maria Moulin Costa
Comparecer a audiência de conciliação no dia 28 de janeiro de 2015 às 14h20min na Coordenadoria de Apoio à Efetividade Processual - CAEP, na Avenida Presidente Antonio Carlos, 251 - 2º andar - Castelo - Rio de Janeiro. Tel.:(21) 2380-6263.

Processo: 0147600-58.2009.5.01.0001 - RTOrd
Aut: Claudete Alexandre Primo Aguiar [Adv. Alexandra Radicetti Rindlinger Scofano (OAB: RJ 60787 - D)]
Réu: Caixa Econômica Federal - CEF [Adv. Vanessa Grenier Ferreira da Motta (OAB: RJ 81172 - D)]
Destinatário(s): Réu Caixa Econômica Federal - CEF , Aut Claudete Alexandre Primo Aguiar
Comparecer a audiência de conciliação no dia 28 de janeiro de 2015 às 14h25min na Coordenadoria de Apoio à Efetividade Processual - CAEP, na Avenida Presidente Antonio Carlos, 251 - 2º andar - Castelo - Rio de Janeiro. Tel.:(21) 2380-6263.

Processo: 0047600-84.2008.5.01.0001 - RTOrd
Aut: Elizabeth Medaber Profilo [Adv. Fernando Ribeiro Coelho (OAB: RJ 22105 - D)]
Réu: Caixa Econômica Federal - CEF [Adv. Danielle de Carvalho Povoas da Silva (OAB: RJ 94373 - D)], Réu: Fundação dos Economistas Federais - FUNCEF [Adv. Ivana Tauli Rodrigues (OAB: RJ 61118 - D)]
Destinatário(s): Réu Caixa Econômica Federal - CEF, Aut Elizabeth Medaber Profilo , Réu Fundação dos Economistas Federais - FUNCEF
Comparecer a audiência de conciliação no dia 28 de janeiro de 2015 às 14h30min na Coordenadoria de Apoio à Efetividade Processual - CAEP, na Avenida Presidente Antonio Carlos, 251 - 2º andar - Castelo - Rio de Janeiro. Tel.:(21) 2380-6263.

Processo: 0000629-07.2011.5.01.0043 - RTOrd
Aut: Isabel Cristina Videira Coelho [Adv. Lidiomar Rodrigues de Freitas (OAB: RJ 134139 - D)]
Réu: Caixa Econômica Federal - CEF [Adv. Paulo Caetano Rodrigues Horta Júnior (OAB: RJ 110280 - D)]
Destinatário(s): Réu Caixa Econômica Federal - CEF, Aut Isabel Cristina Videira Coelho
Comparecer a audiência de conciliação no dia 28 de janeiro de 2015 às 14h35min na Coordenadoria de Apoio à Efetividade Processual - CAEP, na Avenida Presidente Antonio Carlos, 251 - 2º andar - Castelo - Rio de Janeiro. Tel.:(21) 2380-6263.

Processo: 0001611-75.2012.5.01.0531 - RTOrd
Aut: Marco Antonio Moreira Jorge [Adv. Mauro Henrique Ortiz Lima (OAB: RJ 67311 - D)]
Réu: Caixa Econômica Federal [Adv. Carlos Renato Rodrigues Albuquerque (OAB: RJ 108925 - D)]
Destinatário(s): Réu Caixa Econômica Federal, Aut Marco Antonio Moreira Jorge
Comparecer a audiência de conciliação no dia 28 de janeiro de 2015 às 14h40min na Coordenadoria de Apoio à Efetividade Processual - CAEP, na Avenida Presidente Antonio Carlos, 251 - 2º andar - Castelo - Rio de Janeiro. Tel.:(21) 2380-6263.



Art. 1º Designar a servidora DANIELLE DA SILVA CARNEIRO PENA, Técnico Judiciário do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a Função Comissionada de Chefe de Cartório Eleitoral, Nível FC-01, da 15ª Zona Eleitoral / Mesquita do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro.

Art. 2º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Des. BERNARDO GARCEZ

ATO Nº 643, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o que consta do protocolo nº 241.656/2014, resolve:

Art. 1º Declarar vago, a contar de 19 de novembro de 2014, por motivo de posse em outro cargo público inacumulável, nos termos do artigo 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112/90, o cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe B, Padrão 8, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para o qual a servidora ADRIANA DE SOUZA BARROCA foi nomeada pelo Ato GP nº 391/07, publicado no DOE/RJ de 20/8/2007.

Art. 2º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Des. BERNARDO GARCEZ

ATO Nº 644, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que consta do protocolo nº 224.076/2014, resolve:

Art. 1º Declarar vago, a contar de 12 de novembro de 2014, por motivo de posse em outro cargo público inacumulável, nos termos do artigo 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112/90, o cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe A, Padrão 1, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para o qual o servidor DAVI PAULO BORGES CARNEIRO foi nomeado pelo Ato GP nº 245/13, publicado no Diário da Justiça Eletrônico de 28/05/2014.

Art. 2º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Des. BERNARDO GARCEZ

ATO Nº 649, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Dispensar, a pedido, o servidor Wanderson Luis de Souza Bruno, Técnico Judiciário do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da Função Comissionada de Chefe da Seção de Suporte e Orientação, Nível FC-06, da Coordenadoria de Contas Eleitorais e Partidárias, da Secretaria de Controle Interno e Auditoria, do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Des. BERNARDO GARCEZ

ATO Nº 650, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Designar o servidor Elmo da Silveira Lima, Analista Judiciário do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para Função Comissionada de Chefe da Seção de Suporte e Orientação, Nível FC-06, da Coordenadoria de Contas Eleitorais e Partidárias, da Secretaria de Controle Interno e Auditoria, do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Des. BERNARDO GARCEZ

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RONDÔNIA

PORTARIA Nº 529, DE 15 DE DEZEMBRO 2014

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RONDÔNIA, no desempenho de suas atribuições descritas no inciso III do art. 14 do Regimento Interno deste Tribunal e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 055/2014 - SGP, resolve:

Art. 1º Conceder remoção, a partir de 07 de janeiro de 2015, ao servidor ARTHUR DIONIZIO GUSMÃO DE ANDRADE, Técnico Judiciário da Área Administrativa, para o Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, com lotação no Cartório Eleitoral da cidade de Americana, em conformidade com o art. 36, parágrafo único, inciso III, letra "b", da Lei nº 8.112/90, art. 16 da Resolução TSE nº 23.092/09 e art. 14 da Instrução Normativa TRE/RO nº 001/12, cumulados com arts. 196 e 227 da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º Conceder ao servidor, nos termos do art. 18 da Lei nº 8.112/90, 10 (dez) dias para retomada do efetivo desempenho das atribuições do cargo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Des. MOREIRA CHAGAS

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 300, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO, no uso das atribuições regimentais e considerando o que consta do PAD nº 5.924/2014, resolve:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 273, de 1º de dezembro de 2014, publicada no Diário Oficial da União - Seção 2 - N. 242 - Página 52, de 15 de dezembro de 2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANTÔNIO CARLOS MATHIAS COLTRO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

PORTARIA Nº 1.985, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2014

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, no uso de sua competência legal, com base no disposto no art. 37 da Lei 8.112/1990, na Resolução CNJ 146/2012, e no Acórdão TCU 3.447/2012 - Plenário, bem como o contido no PA 16.258/2014, resolve:

Redistribuir os cargos de Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Taquigrafia, e de Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Taquigrafia, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, ocupados, respectivamente, pela servidora Yoshie Ilza Kato, matrícula 311.192, e Janicélia Miranda Pereira de Azevedo, matrícula 311.172, em reciprocidade com dois cargos vagos de igual denominação do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional Federal da Primeira Região.

Desembargador GETÚLIO DE MORAES OLIVEIRA

PORTARIA Nº 2.067, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, no uso de sua competência legal e tendo em vista o contido no PA N. 22.609/2014, resolve:

Art. 1º Designar SANDRA APARECIDA FERNANDES BESSOW, matrícula N. 315.470, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a Função Comissionada, FC-03, da Assessoria de Comunicação Social, ficando dispensada MARIA HELENA COSTA MEIRELLES DE FREITAS, matrícula N. 312.185, cedida a este Tribunal pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador GETÚLIO DE MORAES OLIVEIRA

PORTARIA Nº 2.068, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, no uso de sua competência legal e tendo em vista o contido no PA N. 22.607/2014, resolve:

Art. 1º Designar FABIO NEVES VIDAL, matrícula N. 317.739, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a Função Comissionada, FC-03, de Assistente da 7ª Vara Cível da Circunscrição Judiciária de Brasília, ficando dispensada INAIARA SANTOS DE MIRANDA LOPES DA MOTA, matrícula N. 314.303, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador GETÚLIO DE MORAES OLIVEIRA

PORTARIA Nº 2.070, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, no uso de sua competência legal e tendo em vista o contido no PA N. 22.604/2014, resolve:

Art. 1º Designar BRENO EDSON CHAVES, matrícula N. 317.141, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a Função Comissionada, FC-03, de Assistente da 1ª Vara Criminal e 1º Juizado Especial Criminal da Circunscrição Judiciária de Planaltina.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador GETÚLIO DE MORAES OLIVEIRA

PORTARIA Nº 2.080, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, no uso de sua competência legal e tendo em vista o contido no PA N. 22520/2014, resolve:

Art. 1º Designar KELLY CRISTINA NOBREGA OLIVEIRA DO NASCIMENTO, matrícula N. 315.058, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir o titular da Função Comissionada, FC-05, de Supervisor do Serviço de Desenvolvimento, Valorização e Desempenho de Pessoas/SUGIP/SERH, no período de 7 de janeiro de 2015 a 16 de janeiro de 2015, em virtude do afastamento simultâneo do titular e do substituto legal e eventual.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador GETÚLIO DE MORAES OLIVEIRA

PORTARIA Nº 2.081, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, no uso de sua competência legal e tendo em vista o contido no PA N. 22.673/2014, resolve:

Art. 1º Designar MARCELO DOS SANTOS SOUZA, matrícula N. 316.029, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a Função Comissionada, FC-01, de Executante da 5ª Vara Cível da Circunscrição Judiciária de Taguatinga, ficando dispensada MARIA ELIZANGELA DE MOURA, matrícula N. 318.742, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador GETÚLIO DE MORAES OLIVEIRA

PORTARIA Nº 2.082, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no PA N. 22721/2014, resolve:

Art. 1º Designar a Bacharela em Direito MARINA MORENA BEZERRA ZANETTI, matrícula N. 312.389, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir o titular do Cargo em Comissão, CJ-03, de Assessor de Desembargador do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador LÚCIANO MOREIRA VASCONCELOS, nos seus impedimentos legais e eventuais, ficando dispensada ESTHER GILDA DREFAHL, matrícula N. 309.858, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador GETÚLIO DE MORAES OLIVEIRA

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO 4º OFÍCIO DE NOTAS DO DISTRITO FEDERAL

ATO Nº 7, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014

Designação e Autorização Nº 7/2014

O Titular do 4º Ofício de Notas de Brasília/DF, no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 20, Parágrafo 3º da Lei 8.935/94, resolve:

DESIGNAR como Escrevente o servidor JOSÉ PAULO MAGALHÃES DOURADO, autorizando-o a ler, colher as assinaturas e conferir, nos atos de Escrituras, Procurações e Reconhecimentos de Firmas, a partir de 15 de Dezembro de 2014.

EVALDO FEITOSA DOS SANTOS
Tabelião

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

PORTARIA Nº 1.890, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

I - Cessar os efeitos da Portaria nº 796/2014-SEP, publicada no DOU - Seção II, de 20/5/2014, que cedeu para o Tribunal Regional Federal da Segunda Região, o Analista Judiciário - Área Judiciária, RUI DE ARAUJO SANTOS, do Quadro de Pessoal deste Tribunal.

II - Esta portaria entra em vigor a partir de 12 de dezembro de 2014.

Desembargador CARLOS ALBERTO ARAUJO
DRUMMOND

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

PORTARIA Nº 78, DE 12 NOVEMBRO DE 2014

A Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, considerando o disposto no art. 93, inc. I, da Lei nº 8.112/90, o contido no Ofício CAF/SRFS Nº 340/2014, deste Tribunal, e no Ofício nº 276/2014-CIFS/SPEPI, oriundo do TRT da 15ª Região, resolve prorrogar por um ano, a partir de 18/12/2014, a cessão do servidor ALEXANDRE TOTO, matrícula nº 104124, Técnico Ju-



Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro - PARTE III - PODER JUDICIÁRIO SEÇÃO II - FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

Esta Parte é editada eletronicamente desde 19 de outubro de 2006

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO	
PRESIDENTE - <i>Carlos Alberto Araujo Drummond</i>	
VICE-PRESIDENTE - <i>Maria das Graças Cabral Viegas Paranhos</i>	
CORREGEDORA - <i>Ana Maria Soares de Moraes</i>	
VICE-CORREGEDORA - <i>Gloria Regina Ferreira Mello</i>	
DIRETOR DA ESCOLA JUDICIAL - <i>Evandro Pereira Valadão Lopes</i>	
OUVIDORA - <i>Edith Maria Corrêa Tourinho</i>	
ÓRGÃO ESPECIAL	
PRESIDENTE - <i>Carlos Alberto Araujo Drummond</i>	
DESEMBARGADORES	
<i>Nelson Tomaz Braga</i>	<i>José Antonio Teixeira da Silva</i>
<i>Glória Regina Ferreira Mello</i>	<i>Jorge Fernando Gonçalves da Fonte</i>
<i>Maria das Graças Cabral Viegas Paranhos</i>	<i>Gustavo Tadeu Alkmim</i>
<i>Mery Buckner Caminha</i>	<i>Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha</i>
<i>José da Fonseca Martins Junior</i>	<i>Roque Lucarelli Dattoli</i>
<i>Tania da Silva Garcia</i>	<i>Marcelo Augusto Souto de Oliveira</i>
<i>Ana Maria Soares de Moraes</i>	<i>Mário Sérgio Medeiros Pinheiro</i>
<i>Fernando Antonio Zorzenon da Silva</i>	
<i>José Nascimento Araujo Neto</i>	
SEÇÕES ESPECIALIZADAS	
DISSÍDIOS COLETIVOS	
PRESIDENTE - <i>Carlos Alberto Araujo Drummond</i>	
Desembargadores	
<i>Maria Das Graças Cabral Viegas Paranhos</i>	<i>José da Fonseca Martins Junior</i>
<i>Edith Maria Correa Tourinho</i>	<i>Luiz Alfredo Mafra Lino</i>
<i>Rosana Salim Villela Travesedo</i>	<i>Antonio Carlos de Azevedo Rodrigues</i>
<i>Mery Buckner Caminha</i>	<i>José Geraldo da Fonseca</i>
<i>Cesar Marques Carvalho</i>	<i>Evandro Pereira Valadão Lopes</i>
<i>José Luiz da Gama Valentino</i>	<i>Valmir de Araujo Carvalho</i>
<i>Flávio Ernesto Rodrigues Silva</i>	<i>Maria Aparecida Coutinho Magalhães</i>
<i>Angela Fiorenco Soares da Cunha</i>	<i>Márcia Leite Nery</i>
<i>Celio Juaçaba Cavalcante</i>	<i>Sayonara Grillo Coutinho Leonardo da Silva</i>
<i>Rogério Lucas Martins</i>	<i>Jose Antonio Piton</i>
<i>Claudia de Souza Gomes Freire</i>	<i>Dalva Amélia de Oliveira</i>
	<i>Ivan da Costa Alemão</i>
Subseção Especializada em Dissídios Individuais I	
PRESIDENTE - <i>Theocrito Borges dos Santos Filho</i>	
Desembargadores	
<i>Marcos de Oliveira Cavalcante</i>	<i>Rildo Albuquerque Mousinho de Brito</i>
<i>Rildo Albuquerque Mousinho de Brito</i>	<i>Roberto Norris</i>
<i>Bruno Losada Albuquerque Lopes</i>	<i>Paulo Marcelo de Miranda Serrano</i>
<i>Marcelo Antero de Carvalho</i>	<i>Giselle Bondim Lopes Ribeiro</i>
<i>Vólia Bomfim Cassar</i>	<i>Enoque Ribeiro dos Santos</i>
<i>Leonardo Dias Borges</i>	<i>Leonardo da Silveira Pacheco</i>
<i>Antonio Cesar Coutinho Daiha</i>	
Subseção Especializada em Dissídios Individuais II	
PRESIDENTE - <i>Theocrito Borges dos Santos Filho</i>	
Desembargadores	
<i>Marcos de Oliveira Cavalcante</i>	<i>Rildo Albuquerque Mousinho de Brito</i>
<i>Rildo Albuquerque Mousinho de Brito</i>	<i>Roberto Norris</i>
<i>Bruno Losada Albuquerque Lopes</i>	<i>Paulo Marcelo de Miranda Serrano</i>
<i>Marcelo Antero de Carvalho</i>	<i>Giselle Bondim Lopes Ribeiro</i>
<i>Vólia Bomfim Cassar</i>	<i>Enoque Ribeiro dos Santos</i>
<i>Leonardo Dias Borges</i>	<i>Leonardo da Silveira Pacheco</i>
<i>Antonio Cesar Coutinho Daiha</i>	
COMPOSIÇÃO DAS TURMAS	
1ª TURMA - <i>José Nascimento A. Netto (Presidente)</i> - <i>Mery Buckner Caminha</i> - <i>Gustavo Tadeu Alkmim</i> - <i>Alexandre Teixeira de F. B. Cunha</i> - <i>Mário Sérgio Medeiros Pinheiro</i>	
2ª TURMA - <i>Fernando Antonio Zorzenon da Silva (Presidente)</i> - <i>José Geraldo da Fonseca</i> - <i>Valmir de Araujo Carvalho</i> - <i>José Antonio Piton</i> - <i>Vólia Bomfim Cassar</i>	
3ª TURMA - <i>Jorge Fernando Gonçalves da Fonte (Presidente)</i> - <i>Rildo Albuquerque Mousinho de Brito</i> - <i>Antonio Cesar Coutinho Daiha</i>	
4ª TURMA - <i>Tania da Silva Garcia (Presidente)</i> - <i>Luiz Alfredo Mafra Lino</i> - <i>Cesar Marques Carvalho</i> - <i>Angela Fiorenco Soares da Cunha</i> - <i>Bruno Losada Albuquerque</i>	
5ª TURMA - <i>Evandro Pereira Valadão Lopes (Presidente)</i> - <i>Marcelo Augusto Souto de Oliveira</i> - <i>Márcia Leite Nery</i> - <i>Roberto Norris</i> - <i>Enoque Ribeiro dos Santos</i>	
6ª TURMA - <i>Nelson Tomaz Braga (Presidente)</i> - <i>José Antonio Teixeira da Silva</i> - <i>Theocrito Borges dos Santos Filho</i> - <i>Marcos de Oliveira Cavalcante</i> - <i>Paulo Marcelo de Miranda Serrano</i>	
7ª TURMA - <i>Rogério Lucas Martins (Presidente)</i> - <i>Sayonara Grillo Coutinho</i> - <i>Leonardo da Silva</i> - <i>Giselle Bondim Lopes Ribeiro</i>	
8ª TURMA - <i>Edith Maria Corrêa Tourinho (Presidente)</i> - <i>Roque Lucarelli Dattoli</i> - <i>Maria Aparecida Coutinho Magalhães</i> - <i>Dalva Amélia de Oliveira</i> - <i>Leonardo da Silveira Pacheco</i>	
9ª TURMA - <i>José da Fonseca Martins Júnior (Presidente)</i> - <i>José Luiz da Gama Valentino</i> - <i>Antonio Carlos de Azevedo Rodrigues</i> - <i>Cláudia de Souza Gomes Freire</i> - <i>Ivan da Costa Alemão</i>	
10ª TURMA - <i>Rosana Salim Villela Travesedo (Presidente)</i> - <i>Flávio Ernesto Rodrigues Silva</i> - <i>Celio Juaçaba Cavalcante</i> - <i>Marcelo Antero de Carvalho</i> - <i>Leonardo Dias Borges</i>	

Presidência

ATOS E DESPACHOS DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 240/2014

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o decidido pelo Egrégio Órgão Especial em sessão realizada em 22 de maio de 2014, conforme Resolução Administrativa nº 16/2014, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro de 27 de maio de 2014, de acordo com o que consta nos autos do Processo Administrativo eletrônico nº 0001746-67.2014.5.01.1000 (PA);

CONSIDERANDO a Resolução Administrativa nº 244, de 15 de dezembro de 2014, do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região,

RESOLVE:

PROVER a magistrada AMANDA DINIZ SILVEIRA no cargo de Juiz do Trabalho Substituto do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, a partir de 7 de janeiro de 2015, em vaga decorrente da promoção, por merecimento, do Juiz do Trabalho Substituto Edson Dias de Souza.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 2014.

DESEMBARGADOR DO TRABALHO

CARLOS ALBERTO ARAUJO DRUMMOND

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Id: 1777868

PORTARIA Nº 241/2014

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o decidido pelo Egrégio Órgão Especial em sessão realizada em 22 de maio de 2014, conforme Resolução Administrativa nº 16/2014, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro de 27 de maio de 2014, de acordo com o que consta nos autos do Processo Administrativo eletrônico nº 0001747-52.2014.5.01.1000 (PA);

CONSIDERANDO a Resolução Administrativa nº 244, de 15 de dezembro de 2014, do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região,

RESOLVE:

PROVER a magistrada MONICA DO RÉGO BARROS CARDOSO no cargo de Juiz do Trabalho Substituto do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, a partir de 7 de janeiro de 2015, em vaga decorrente da promoção, por antiguidade, da Juíza do Trabalho Substituta Adriana Maria dos Remédios Branco de Moraes Cardenas Tarazona.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 2014.

DESEMBARGADOR DO TRABALHO

CARLOS ALBERTO ARAUJO DRUMMOND

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Id: 1777869

PORTARIA Nº 277/2014 - SGP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 25, Item XXIV do Regimento Interno e com a aprovação do Tribunal e, considerando a decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 0020054-37.2008.4.02.5101 - 05ª VF/RJ), resolve:

Nomear a abaixo relacionada para exercer o cargo de Carreira de Analista Judiciário - Área Judiciária - Especialidade: Oficial de Justiça Avaliador Federal, Classe A, Padrão 1, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, em vaga originária prevista na lotação e obedecida a ordem de classificação no respectivo Concurso Público, cujo resultado foi homologado pelo Egrégio Órgão Especial, conforme Resolução Administrativa nº 20/2008, de 11 de setembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 15 de setembro de 2008:

Natalia Moreira Vaz de Melo em vaga decorrente do falecimento, em 11/11/2014, de Francisco Pereira Ladislau Neto.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 2014.

DESEMBARGADOR DO TRABALHO CARLOS ALBERTO ARAUJO DRUMMOND

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Id: 1777775

PORTARIA Nº 278/2014 - SGP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Tornar pública a declaração de desistência de nomeação firmada pelo candidato Rodrigo Schmidt Nurnberg, RG nº 7.647.825-2, aprovado na 1ª posição no concurso público de 2014 realizado pelo Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, para o cargo de Técnico Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade: Tecnologia da Informação.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 2014.

DESEMBARGADOR DO TRABALHO CARLOS ALBERTO ARAUJO DRUMMOND

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Id: 1777774

PORTARIA Nº 279/2014 - SGP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 25, Item XXIV do Regimento Interno e com a aprovação do Tribunal, resolve:

Nomear os abaixo relacionados para exercerem os cargos da Carreira de Analista Judiciário - Área Judiciária - Especialidade: Oficial de Justiça Avaliador Federal, Classe A, Padrão 1, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, em vagas originárias previstas na lotação e obedecida a ordem de classificação no respectivo Concurso Público, cujo resultado foi homologado pelo Egrégio Órgão Especial, conforme Resolução Administrativa nº 22/2013, de 06 de junho de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 11 de junho de 2013:

Raphael de Oliveira Almeida em vaga decorrente da aposentadoria, em 19.11.14, de Cicero Pereira da Silva;

Gabriela Ribeiro Altoe em vaga decorrente da aposentadoria, em 02.12.14, de Gizele Pandino de Carvalho Machado;

Leonardo Cardoso Ferreira Cordeiro em vaga decorrente da criação da Lei nº 11.877/2008.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 2014.

DESEMBARGADOR DO TRABALHO CARLOS ALBERTO ARAUJO DRUMMOND

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Id: 1777776

PORTARIA Nº 280/2014 - SGP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 25, Item XXIV do Regimento Interno e com a aprovação do Tribunal, resolve:

Nomear o abaixo relacionado para exercer o cargo de Carreira de Analista Judiciário - Área Administrativa, Classe A, Padrão 1, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, em vagas originárias previstas na lotação e obedecida a ordem de classificação no respectivo Concurso Público, cujo resultado foi homologado pelo Egrégio Órgão Especial, conforme Resolução Administrativa nº 22/2013, de 06 de junho de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 11 de junho de 2013:

Vagner Trocate da Silva em vaga decorrente da exoneração, em 26.09.14, de Sandro Martins Calixto;

Viviane Ribeiro de Oliveira Salvador Cavalcante em vaga decorrente da redistribuição, em 01.12.14, de cargo vago do TRT 3ª Região;

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 2014.

DESEMBARGADOR DO TRABALHO CARLOS ALBERTO ARAUJO DRUMMOND

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Id: 1777777

PORTARIA Nº 281/2014 - SGP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 25, Item XXIV do Regimento Interno e com a aprovação do Tribunal, resolve:

Nomear os abaixo relacionados para exercerem os cargos da Carreira de Analista Judiciário - Área Judiciária, Classe A, Padrão 1, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, em vagas originárias previstas na lotação e obedecida a ordem de classificação no respectivo Concurso Público, cujo resultado foi homologado pelo Egrégio Órgão Especial, conforme Resolução Administrativa nº 22/2013, de 06 de junho de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 11 de junho de 2013:

Tamara de Santana Teixeira Burliti em vaga decorrente da aposentadoria, em 21.10.14, de Cezar Augusto de Almeida Fernandes;

Bruno dos Santos Medeiros em vaga decorrente da aposentadoria, em 03.11.14, de Jurandir de Lima Rocha;

Rodrigo Freitas Gottschall Souto em vaga decorrente da redistribuição, em 03.11.14, de cargo vago do TRT da 3ª Região;

Maria Luisa Rabelo Teixeira em vaga decorrente da vacância, em 10.10.14, de Carla Vanessa Vieira Monteiro Vasconcelos;

Alan Wagner Neves da Silva em vaga decorrente da vacância, em 01.09.14, de Glauber Medeiros Rezende;

Vivian Natasha Gonçalves Rocha em vaga decorrente da vacância, em 29.08.14, de Natália de Castro Becho;

Clarissa Cabral Martins em vaga decorrente da exoneração, em 23.06.14, de Dilmir Garcia Macedo;

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 2014.

DESEMBARGADOR DO TRABALHO CARLOS ALBERTO ARAUJO DRUMMOND

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Id: 1777778

PORTARIA Nº 282/2014 - SGP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 25, Item XXIV do Regimento Interno e com a aprovação do Tribunal, resolve:

Nomear os abaixo relacionados para exercerem os cargos da Carreira de Técnico Judiciário - Área Administrativa, Classe A, Padrão 1, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, em vagas originárias previstas na lotação e obedecida a ordem de classificação no respectivo Concurso Público, cujo resultado foi homologado pelo Egrégio Órgão Especial, conforme Resolução Administrativa nº 22/2013, de 06 de junho de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 11 de junho de 2013:

Paula Cianni Sampaio em vaga decorrente da aposentadoria, em 24.10.14, de Paulo Roberto de Oliveira Loureiro;

Pedro Telles de Resende em vaga decorrente da aposentadoria, em 30.10.14, de Antonio Jose de Magalhães;

Thiago Fontes Caldeira de Oliveira em vaga decorrente da aposentadoria, em 03.11.14, de Marcia Cristina Feltosa dos Santos;

Franklin da Silva Rocha em vaga decorrente da redistribuição, em 03.11.14, de cargo vago do TRT 3ª Região;

Thiago Barros de Sousa em vaga decorrente da redistribuição, em 03.11.14, de cargo vago do TRT 3ª Região;

Daniel Santos Rouge Moderno em vaga decorrente da exoneração, em 29.08.14, de Lucia da Motta Moreira;

Monique Geisel Martins em vaga decorrente da vacância, em 17.10.14, de Rangel Santos da Silva;

Elisete Palmares Herculano em vaga decorrente da exoneração, em 28.02.14, de Ana Cristina Moreira Pessoa;

Flavia Pinho Martins da Silva em vaga decorrente da exoneração, em 22.09.14, de Georgiana Natash Mesquita Rodrigues;

Danillo Andrade Silva em vaga decorrente da aposentadoria, em 17.11.14, de Marilene Rodrigues Henriques;

Fatima Cristina Wanderley de Figueiredo em vaga decorrente da vacância, em 03.11.14, de Felipe Lucas Rosas;

Lueny Mara Alves de Almeida em vaga decorrente da aposentadoria, em 24.11.14, de Maria Fatima de Souza Cerqueira;

Tatiana Merlo Dourado Oswald em vaga decorrente da aposentadoria, em 25.11.14, de Sheila Santos de Melo;

Raphael Felipe Pereira Silva em vaga decorrente da aposentadoria, em 25.11.14, de Margareta Maria de Fatima Rello de Souza;

Thayane Soledade Silva em vaga decorrente da vacância, em 25.11.14, de Fabio Cristian Damiano da Silva;

Daniela Sousa Drumond em vaga decorrente da aposentadoria, em 27.11.14, de Carlos Augusto Fernandes da Silva;

Kelen da Costa Saito em vaga decorrente da vacância, em 25.07.14, de Gustavo Luiz Saile Scherer;

Erick Jardim Sabino em vaga decorrente da aposentadoria, em 25.08.14, de Marcos Lourenço da Silva;

Edigar Rivas da Silva em vaga decorrente da vacância, em 29.08.14, de Raphael Junior da Silva;

Giancarlo Camargo Santos em vaga decorrente da aposentadoria, em 19.09.14, de Carmem Lucia Duarte Valle;

Cristina Maria Alves de Souza Cecchi em vaga decorrente da vacância, em 28.07.14, de Isabela Coutinho Vilar Borges;

Roberta Mahaut Rodrigues em vaga decorrente da aposentadoria, em 01.10.14, de Fatima Cristina da Silva;

Raphael de Andrade Damasceno em vaga decorrente da redistribuição, em 01.12.14, de Cargo Vago do TRT 3ª Região;

Maria Leticia Bueno do Vale Unes em vaga decorrente da redistribuição, em 01.12.14, de Cargo Vago do TRT 3ª Região;

Jaqueline Magalhães Canto Bastos em vaga decorrente da aposentadoria, em 02.12.14, de Rosângela da Silva Figueira Perreira;

Luciano Domingues Barreira em vaga decorrente da aposentadoria, em 16.10.14, de Glauco Cesar Mota Filho;

Marcelo Silber em vaga decorrente da aposentadoria, em 29.10.14, de Luiz Guilherme Andrade Rocha;

Mariana Carramilho Galantini em vaga decorrente da vacância, em 12.11.14, de Danielle Landeira Fernandes Farinhas;

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 2014.

DESEMBARGADOR DO TRABALHO CARLOS ALBERTO ARAUJO DRUMMOND

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Id: 1777779

PORTARIA Nº 283/2014 - SGP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 25, Item XXIV do Regimento Interno e com a aprovação do Tribunal, resolve:

Nomear os abaixo relacionados para exercerem os cargos da Carreira de Técnico Judiciário - Área Administrativa - Especialidade: Segurança, Classe A, Padrão 1, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, em vagas originárias previstas na lotação e obedecida a ordem de classificação no respectivo Concurso Público, cujo resultado foi homologado pelo Egrégio Órgão Especial, conforme Resolução Administrativa nº 37/2011, de 25 de agosto de 2011, e publicada no Diário Oficial da União, de 30 de agosto de 2011:

Rafael Lucas da Silva Santos em vaga decorrente da vacância, em 17.09.14, de Miguel Angelo Teixeira de Farias;

Rodrigo da Silveira Nunes em vaga decorrente da aposentadoria, em 20.08.14, de Reinaldo Estevam da Rocha;

Luciano Bonfim da Silva em vaga decorrente da readaptação, em 25.04.14, de Luciano Basilio Gabrielli.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 2014.

DESEMBARGADOR DO TRABALHO CARLOS ALBERTO ARAUJO DRUMMOND

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Id: 1777780

PORTARIA Nº 284/2014 - SGP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 25, Item XXIV do Regimento Interno e com a aprovação do Tribunal, resolve:

Nomear o abaixo relacionado para exercer o cargo de Carreira de Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade: Tecnologia da Informação, Classe A, Padrão 1, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, em vaga originária prevista na lotação e obedecida a ordem de classificação no respectivo Concurso Público, cujo resultado foi homologado pelo Egrégio Órgão Especial, conforme Resolução Administrativa nº 54/2014, de 04 de dezembro de 2014, e publicada no Diário Oficial da União, de 08 de dezembro de 2014:

Vitor Hugo Sambati Oliva em vaga decorrente da vacância, em 12.01.10, de Carlos José Rodrigues de Sá;

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 2014.

DESEMBARGADOR DO TRABALHO CARLOS ALBERTO ARAUJO DRUMMOND

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Id: 1777781

PORTARIA Nº 285/2014 - SGP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 25, Item XXIV do Regimento Interno e com a aprovação do Tribunal, resolve:

Nomear o abaixo relacionado para exercer o cargo de Carreira de Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade: Tecnologia da Informação, Classe A, Padrão 1, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, em vaga originária prevista na lotação e obedecida a ordem de classificação no respectivo Concurso Público, cujo resultado foi homologado pelo Egrégio Órgão Especial, conforme Resolução Administrativa nº 54/2014, de 04 de dezembro de 2014, e publicada no Diário Oficial da União, de 08 de dezembro de 2014:

Josival Gonzaga Alves Junior em vaga criada pela Lei nº 12.900/2013;

João Paulo Relia dos Santos Bento em vaga criada pela Lei nº 12.900/2013;

Vinicius Coelho de Almeida em vaga criada pela Lei nº 12.900/2013;

Marcelo Ferraz de Oliveira em vaga criada pela Lei nº 12.900/2013;

Rafael Savignon Marinho em vaga criada pela Lei nº 12.900/2013;

Bruno Campos Rodrigues em vaga criada pela Lei nº 12.900/2013;

Thiago Fernandes Montes em vaga criada pela Lei nº 12.900/2013;

Juliano Valberto Gonzalez Jalles em vaga criada pela Lei nº 12.900/2013;
Sergio Maia Raulino em vaga criada pela Lei nº 12.900/2013;
João Raul Jardim Meneses em vaga criada pela Lei nº 12.900/2013;
Marcelo Hissao Ekami em vaga criada pela Lei nº 12.900/2013;
Filipe Antonio Motta Braga em vaga criada pela Lei nº 12.900/2013;
Romullo Sousa de Albuquerque em vaga criada pela Lei nº 12.900/2013;
Yuri Silvestre Barbosa em vaga criada pela Lei nº 12.900/2013;
Emerson Souza de Sena em vaga criada pela Lei nº 12.900/2013;
Eduardo Pereira Borges em vaga criada pela Lei nº 12.900/2013;
Bruno de Souza Almeida em vaga criada pela Lei nº 12.900/2013;
Leonardo Matsumoto Rosendo dos Santos em vaga criada pela Lei nº 12.900/2013;
Armindo da Silva Gomes em vaga criada pela Lei nº 12.900/2013;
Rafael de Oliveira Bittencourt em vaga criada pela Lei nº 12.900/2013;
Antonio Pereira da Silva em vaga criada pela Lei nº 12.900/2013;
Sergio Santrivitsch Dorneles em vaga criada pela Lei nº 12.900/2013;
Eduardo Goulart Braga em vaga criada pela Lei nº 12.900/2013;
Rogerio Vieira Silva em vaga criada pela Lei nº 12.900/2013;
George Lucas Lisboa da Silva em vaga criada pela Lei nº 12.900/2013;
Jorge Luiz Contreiras Guenna Junior em vaga criada pela Lei nº 12.900/2013;
Arthur Lima Cirino em vaga criada pela Lei nº 12.900/2013;
Alexandre Figueiredo Nazareth em vaga criada pela Lei nº 12.900/2013;
Cicero Soares Matos Junior em vaga criada pela Lei nº 12.900/2013;
Fernando Cesar do Prado Simão em vaga criada pela Lei nº 12.900/2013;
Vinicius Baeta Caiado Chaves em vaga criada pela Lei nº 12.900/2013;
Leonardo Filipe Rodrigues Ribeiro em vaga criada pela Lei nº 12.900/2013;
Rafael de Sousa Benvindo em vaga criada pela Lei nº 12.900/2013;
Vitor Paulos Bellini em vaga criada pela Lei nº 12.900/2013;
Diana Rubia Rodrigues Ricardo em vaga criada pela Lei nº 12.900/2013;
Andrus da Silva Sandres em vaga criada pela Lei nº 12.900/2013;
Bruno Jose Olivieri de Souza em vaga criada pela Lei nº 12.900/2013;
Leandro de Souza Cruz Ferreira em vaga decorrente da vacância, em 28.02.14, de Leonardo de Oliveira Rafael;
Olisses Dalpra Baggio em vaga criada pela Lei nº 12.900/2013;
Paulo Vinicius Afonso Costa em vaga criada pela Lei nº 12.900/2013;
Rodrigo Leal Peres em vaga criada pela Lei nº 12.900/2013;
Hugo Luis de Aquino Araujo Lima em vaga criada pela Lei nº 12.900/2013;
Marcelo Tourasse Nassim Mellem em vaga criada pela Lei nº 12.900/2013;
Thiago Bernerguy em vaga criada pela Lei nº 12.900/2013;
Henrique de Mendonça Martinez Araujo em vaga criada pela Lei nº 12.900/2013;
Douglas Henrique Villatora em vaga criada pela Lei nº 12.900/2013;
Leonardo Leite Martins em vaga criada pela Lei nº 12.900/2013;
Luiz Cesar Lima Teodoro em vaga criada pela Lei nº 12.900/2013;
Jan Pierre Andre Lima de Souza em vaga criada pela Lei nº 12.900/2013;
Christian Cleber Masdeval Braz em vaga criada pela Lei nº 12.900/2013;
Caique Santos Lemos Lima em vaga criada pela Lei nº 12.900/2013;
Gizelle de Oliveira Gaspar em vaga criada pela Lei nº 12.900/2013;
Rodrigo Mosconi de Gouveia em vaga criada pela Lei nº 12.900/2013;
Jorge Augusto de Araujo Moreira em vaga criada pela Lei nº 12.900/2013;
Nilson Maciel de Paiva Junior em vaga criada pela Lei nº 12.900/2013;
Alan Martins Diniz em vaga criada pela Lei nº 12.900/2013;
Ricardo Silva de Oliveira em vaga criada pela Lei nº 12.900/2013;
Heider Cavalcanti Gomes Junior em vaga criada pela Lei nº 12.900/2013;
Moab Mariz Meira em vaga criada pela Lei nº 12.900/2013;
Romulo Oliveira Souza em vaga criada pela Lei nº 12.900/2013;
Rafael Gualberto Alves da Silva em vaga criada pela Lei nº 12.900/2013;
Marcos Vinicius Sampaio Lyrio em vaga criada pela Lei nº 12.900/2013;
Alexandre Luiz Pereira de Souza em vaga criada pela Lei nº 12.900/2013;
Roberto Santos Lobão Barroso em vaga criada pela Lei nº 12.900/2013;
Lineu Rodrigues de Paiva em vaga criada pela Lei nº 12.900/2013;
Rodrigo Schmidt Numberg em vaga criada pela Lei nº 12.900/2013;
Antonyonno Soares Bessa em vaga criada pela Lei nº 12.900/2013;

Gilberto Matias Cardoso Junior em vaga decorrente da vacância, em 07.05.14, de Fabio Nogueira da Silva;
Sergio Henrique Gonçalves da Silva em vaga decorrente da vacância, em 10.06.14, de Anderson de Souza Silva;
William Pinto Alves em vaga decorrente da vacância, em 25.07.14, de Thiago Kendi Chionio;

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 2014.
DESEMBARGADOR DO TRABALHO CARLOS ALBERTO ARAUJO DRUMMOND
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região
Id: 1777782

PORTARIA Nº 286/2014 - SGP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 25, Item XXIV do Regimento Interno e com a aprovação do Tribunal, resolve:

Nomear o abaixo relacionado para exercer o cargo da Carreira de Técnico Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade: Tecnologia da Informação, Classe A, Padrão 1, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, em vaga originária prevista na lotação e obedecida a ordem de classificação no respectivo Concurso Público, cujo resultado foi homologado pelo Egrégio Órgão Especial, conforme Resolução Administrativa nº 54/2014, de 04 de dezembro de 2014, e publicada no Diário Oficial da União, de 08 de dezembro de 2014:

Flavio Cesar dos Santos de Alcantara em vaga decorrente da aposentadoria, em 14.09.12, de Paulo Roberto Campos de Souza;
Leonardo Mesquita Baracat em vaga decorrente da aposentadoria, em 18.07.11, de Armando Ribeiro Motta;

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 2014.
DESEMBARGADOR DO TRABALHO CARLOS ALBERTO ARAUJO DRUMMOND
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região
Id: 1777783

Diretoria-Geral

SECRETARIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

SECRETARIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE
ATOS DA DIRETORA DA SOF
DIÁRIAS

Publique-se, em atendimento ao que prescreve o artigo 17, §1º, inciso III, da Resolução Administrativa nº 21/2013, a concessão de diária(s) ao(s) beneficiário(s) abaixo relacionado(s), conforme autorização nos autos do processo de diária do exercício de 2014 - 000041 -34.2014.5.01.1000. À CFIN para prosseguir.

Nome	Cargo/ Função	Origem	Destino	Data inicial Data de retorno	Motivo	N.º de Diárias
Fabiano de Lima Caetano	Juiz Substituto	Rio de Janeiro	Magé	25 e 26/11/2014	Substituição	1,0
Fabiano de Lima Caetano	Juiz Substituto	Rio de Janeiro	Magé	1,2 e 3/12/2014	Substituição	1,5
Filipe Bernardo da Silva	Juiz Substituto	Petrópolis	Cantagalo	10 a 12/12/2014	Substituição	2,5
Filipe Ribeiro Alves Passos	Juiz Substituto	Niterói	Maricá	19,25,26 e 27/11/2014	Substituição	2,0
Filipe Ribeiro Alves Passos	Juiz Substituto	Niterói	Maricá	2,3,9,10 e 11/12/2014	Substituição	2,5
Gabriela de Carvalho Meira Pinto	Juiz Substituto	Volta Redonda	PIJT/Miguel Pereira	5/11/2014	Substituição	0,5
Lucas Furiati Camargo	Juiz Substituto	Duque de Caxias	Magé	12 a 13; 18 e 19/12/2014	Substituição	2,5
Samantha lansen dos Santos	Juiz Substituto	Rio de Janeiro	Araruama	1º a 2; 3 a 4; 9 a 10; 11 a 12; 15 a 18/12/2014	Substituição	9,5
Samantha lansen dos Santos	Juiz Substituto	Rio de Janeiro	Rio das Ostras	2 a 3; 10 a 11; 18 a 19/12/2014	Substituição	4,5
Simone Bemfica Borges	Juiz Substituto	Rio de Janeiro	Cabo Frio	6 a 7/12/2014	Substituição	1,5
Stella Fiúza Cançado	Juiz Substituto	Rio de Janeiro	Itaboraí	3,4 e 18/12/2014	Substituição	1,5
Vinicius Teixeira do Carmo	Juiz Substituto	Rio de Janeiro	Campos dos Goytacazes	19,25,26 e 27/11/2014	Substituição	2,0
Vinicius Teixeira do Carmo	Juiz Substituto	Rio de Janeiro	Campos dos Goytacazes	2,3 e 4/12/2014	Substituição	1,5

Rio de Janeiro, 22 de Dezembro de 2014.
Maria de Lourdes Pires Bittencourt
Diretor da SOF

Id: 1777844



AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS,
FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

OUVIDORIA

0800 285 9796

ouvidoria@agetransp.rj.gov.br

www.agetransp.rj.gov.br

Barcas, Metrô, Trem e Rodovias Estaduais Pedagiadas



Haroldo Zager Faria Tinoco
Diretor-Presidente

Valéria Maria Souto Meira Salgado
Diretora Administrativa

Walter Freitas Netto
Diretor Financeiro

Jorge Narciso Peres
Diretor-Industrial

DIÁRIO OFICIAL PARTE III - PODER JUDICIÁRIO - Seção II - FEDERAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias para publicação deverão ser enviadas pelo sistema edof's ou entregues em mídia eletrônica nas Agências Rio ou Niterói.

PARTE I - PODER EXECUTIVO: Os textos e reclamações sobre publicações de matérias deverão ser encaminhados à **Assessoria para Preparo e Publicações dos Atos Oficiais** - à Rua Pinheiro Machado, s/nº - (Palácio Guanabara - Casa Civil), Laranjeiras, Rio de Janeiro - RJ, Brasil - CEP 22.231-901 Tels.: (0xx21) 2334-3242 e 2334-3244.

AGÊNCIAS DA IMPRENSA OFICIAL - RJ: Atendimento das 09:00 às 17:00 horas

RIO - Rua São José, 35, sl. 222/24
Edifício Garagem Menezes Cortes
Tels.: (0xx21) 2332-6548, 2332-6550 e
Fax: 2332-6549

NITERÓI - Av. Visconde do Rio Branco,
360, 1º piso, loja 132, Shopping Bay
Market - Centro, Niterói/RJ.
Tels.: (0xx21) 2719-2689, 2719-2693
e 2719-2705

PREÇO PARA PUBLICAÇÃO: cm/col _____ **R\$ 132,00**
cm/col para Municipalidades _____ **R\$ 92,40**

RECLAMAÇÕES SOBRE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS: Deverão ser dirigidas, por escrito, ao Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no máximo até 10 (dez) dias após a data de sua publicação.

Serviço de Atendimento ao Cliente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro: Tel.: 0800-2844675 das 9h às 18h

ASSINATURAS SEMESTRAIS DO DIÁRIO OFICIAL

ASSINATURA NORMAL _____ **R\$ 284,00**
ADVOGADOS E ESTAGIÁRIOS _____ **R\$ 199,00 (*)**
ÓRGÃOS PÚBLICOS (Federal, Estadual, Municipal) _____ **R\$ 199,00 (*)**
FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS (Federal, Estadual, Municipal) _____ **R\$ 199,00 (*)**

(*) SOMENTE PARA OS MUNICÍPIOS DO RIO DE JANEIRO E NITERÓI.

OBS.: As assinaturas com desconto somente serão concedidas para o funcionalismo público (Federal, Estadual, Municipal), mediante a apresentação do último contracheque.
A Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro não dispõe de pessoas autorizadas para vender assinaturas. Cópias de exemplares atrasados poderão ser adquiridas à rua Professor Heitor Carrilho nº 81, Centro - Niterói, RJ.

ATENÇÃO: É vedada a devolução de valores pelas assinaturas do D.O.

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO • Rua Professor Heitor Carrilho nº 81, Centro - Niterói, RJ. CEP 24.030-230. Tel.: (0xx21) 2717-4141 - PABX - Fax (0xx21) 2717-4348

www.imprensaoficial.rj.gov.br